



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 01

Rub: *Midian da Silva Moraes*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de abril de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1004001/2023. OBJETO: Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Buriticupu - MA, 10 de abril de 2023.

*Midian da Silva Moraes*  
Midian da Silva Moraes  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes  
Setor de Protocolo



BURITICUPU, MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 07  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Buriticupu - MA, 10 de abril de 2023.

Ao Senhor  
Afonso Barros Batista  
Ordenador de Despesas

Prezado,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para que tome as devidas providências para a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, o valor estimado da contratação se deu através de formulário de solicitação de recursos federais do sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC, de acordo com as informações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS (em embalagem transparente e resistente).	UND	1.856	R\$ 241,00	R\$ 447.296,00

COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS			
ITEM	ITENS	UNIDADE	QTDE
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado) pacote com 1 quilo;	PACOTES	5
2	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	KG	3
3	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	UNIDADES	1
4	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500	PACOTES	3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	gramas;		
5	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	PACOTES	3
6	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isenta de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	KG	2
7	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	PACOTES	3
8	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	PACOTES	4
9	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 125 gramas.	UNIDADES	3
10	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	PACOTES	3
11	Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas.	PACOTES	3
12	MOLHO DE TOMATE: apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. é tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio. o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. embalagem de 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADES	2
13	VINAGRE DE ÁLCOOL: composto de fermentado acético de álcool, água e conservante (gf de 500 ml) prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADES	2
14	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo	KG	1



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004901 2023  
Fls. 01  
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.		
15	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct de 1 Kg.	PACOTES	2
16	Achocolatado em pó, pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	PACOTES	2

Atenciosamente,

Josias da Silva Costa  
Coordenador Municipal da Defesa Civil  
Portaria nº 0141/2021

Protocolo vinculado: RES-MA-2102325-20230326-01

Número do processo: 59052.014056/2023-83

Data do protocolo: 26/03/2023

Data do cadastro do processo: 28/03/2023 11:23:25

Interessado: Município de Buriticupu

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

#### MOVIMENTAÇÕES

- 28/03/2023 11:23:25 - Processo aguardando análise
- 29/03/2023 11:41:22 - Análise finalizada pela Chefia
- 29/03/2023 11:41:22 - Processo devolvido para análise
- 29/03/2023 13:53:01 - Análise finalizada pela Chefia
- 06/04/2023 12:33:18 - Análise finalizada pelo Diretor
- 07/04/2023 12:35:51 - Análise finalizada pelo Secretário

## RELATÓRIO INFORMATIVO N °31/2023

O município de Buriticupu, pertencente ao Estado do Maranhão, Mesorregião Oeste Maranhense, Microrregião Pindaré e está a 395 km da capital São Luís. Com área territorial 2.545 km<sup>2</sup>, população de 71. 227 habitantes, com a densidade de 27,98 hab./km<sup>2</sup> (IBGE 2016). Em sua área urbana, de acordo com laudo técnico do 12º Batalhão de Bombeiros Militar- Seção de Proteção e Defesa Civil/ 12º BBM-Açailândia/MA, realizado a partir de vistoria *in loco* existem áreas afetadas pelos avanços erosivos e vaçoramentos, ficando comprovado a necessidade de medidas estruturais e ações de remanejamento de algumas famílias das áreas mais afetadas. Diante das fortes chuvas teve avanços erosivos, diversas famílias foram atingidas tanto da zona urbana, quanto da zona rural.

Acrescenta-se informar que, as famílias situadas em diversos bairros da zona urbana: Açude (final da rua do Açude); Caeminha (rua 19 de Março, rua da Caema, rua da Alegria); Centro (rua da Independência); Vila Isaias (rua Cafeteira, final da rua Independência, rua Dr. Medeiros, rua Janice Braide, rua 15 de Novembro e 31 de julho); Bairro Santos Dumont (rua Centro), Br 222; Cinco Cruzes; Eco Buniti; Bairro Terra Bela (rua Duque de Caxias e Santo Cristo); Estrada do Acampamento, precisaram ser remanejados, e inseridas como beneficiárias de aluguel social (Benefício Eventual) previsto na Lei Orgânica de Assistência-Social LOAS. Atualmente foi possível identificadas na zona urbana cerca de 220 moradias, resultando em 880 pessoas expostas a alto risco, as quais estão desalojadas por meio de aluguel social ou em casa de terceiros.

É mister informar que a zona rural teve diversos povoados afetados pelas fortes chuvas, ficando os moradores isolados sendo: Pov. Acampamento 160 casas, Pov. Centro do Meio 70 casas, Copo Chelo 60 casas, Cajazeira 25 casas, Novo Horizonte 40 casas totalmente isolados, Segundinho 60 casas, Triângulo de Prata (Fundão 80 casas, Cajuelo 80 casas, Quentinha 40 casas), Estrada do Cotovelo 25 casas, Cequelro União 250 casas, totalizando 890 casas atingidas na zona rural. As famílias em áreas isoladas estão durante esse período sem acesso aos serviços de saúde, assistência social e mesmo aquisições de insumos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001009 2023  
Fis. 07  
Rub. 0

As famílias das áreas atingidas urbana e rural, em sua maioria são de baixa renda, inscritas no Cadúnico, as famílias da zona rural vivem da agricultura familiar, agropecuária e recebem benefícios socioassistenciais.

Diante do exposto, conclui-se que as famílias atingidas necessitam em caráter emergencial da rede de políticas públicas e de assistência social, e de ações que visem amenizar os impactos sociais e/ou econômicos sofridos. Recomenda-se que dentre as ações de respostas emergenciais, que seja restabelecido os serviços essenciais, e que seja tomado providencias para assegurar moradias provisórias e ações que permitam o retorno da normalidade para a população afetada, e nos casos que não exista possibilidade de retorno as moradias, a viabilidade de políticas habitacionais que garantam moradia definitivas as famílias. Das ações emergenciais de atendimento as vítimas, necessita-se de Cestas de alimentos, Kit de limpeza de residências, Kit de higiene pessoal, kit dormitório, colchões, redes, refeição lanche, refeição preparada quente, aluguel de veículos (carros, caminhonetes, aquisição de combustíveis). No que se refere ao apoio das pessoas que estão trabalhando na resposta, tem-se 100 pessoas em atividades.

Adiciona-se que para o apoio a estas famílias estão sendo utilizados do município 07 veículos, sendo 05 de suporte pequenos e 02 camionetes, fazendo necessário ainda o aporte de 5 veículos traçados para transporte dos alimentos, bem como respectivo combustível para transporte, entre diesel a gasolina: 6 veículos a gasolina 7 diesel, prevendo-se o uso de 40 litros diários ao dia por veículo, resultando em 240 litros diários de gasolina e 280 litros de diesel diário para as atividades.

Buriticupu (MA), 26 de março de 2023.

**Francilda Sousa Gomes**  
Assistente Social  
CRESS N° 06318-2 Região / MA  
**Francilda Sousa Gomes**  
Assistente Social- CRESS N° 06318  
2ª Região/MA  
Secretária Municipal de Habitação

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria n° 005/2021  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria n° 005/2021







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 086/2023

26 de Março de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor  
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF  
CEP: 70067-901

Assunto: Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre

Senhor Secretário Nacional,

1. De acordo com o decreto municipal 014 de 26 Março de 2023 no município de Buriticupu-MA, no que refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Buriticupu-MA.

Processo S2ID:			
Desastre:	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Data do desastre:	13/03/2023
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal de Emergência	MA-F2102325-13214-20230313		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº			
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-MA-2102325-20230326-02		

2. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.

Atenciosamente,

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal de Buriticupu

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



BRASIL

## Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v.1

UF: MA	MUNICÍPIO: Buriticupu	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 13/03/2023		

### TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

### ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
8	144	3560

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
Cestas Básicas					
Cesta básica para atendimento aos munícipes desabrigados, desalojados e afetados que estão em isolamento, conforme relatório social.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
3712		60		447.296,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Cesta básica de alimentos				Aquisição
	1856	UNIDADES	60	241,00	447.296,00
Meta 2:					
Kit de Limpeza					
Aquisição de kit de limpeza para as residências dos desabrigados e desalojados afetados pelo desastre.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
152		30		6.004,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	kit de limpeza				
	38	KIT	30	158,00	6.004,00
Meta 3:					
Aquisição de Kit de Higiene Pessoal					
Kits de higiene pessoal para atendimento aos desabrigados e desalojados .					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
152		30		10.944,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item

1	Kit de Higiene Pessoal		152	KIT	30	72,00	
<b>Meta 4:</b>							
Aquisição de Kit Dormitório							
Kit dormitório para pessoas desabrigadas e desalojadas pelo desastre no município.							
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)			Valor total (R\$) da Meta		
152		30			19.456,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Unidade de Kit dormitório						Aquisição
	152	KIT	30		128,00	19.456,00	
<b>Meta 5:</b>							
Aquisição de Colchão e Redes							
Necessidade de atendimento aos desabrigados e desalojados afetados pelo desastre.							
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)			Valor total (R\$) da Meta		
152		30			34.356,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Colchões de Solteiro D-20						Aquisição
	100	UNIDADES	30		277,00	27.700,00	
2	Rede de Pano						Aquisição
	52	UNIDADES	30		128,00	6.656,00	
<b>Meta 6:</b>							
Lanche							
Necessidade de atendimento aos trabalhadores e pessoas que estão realizando assistência humanitária as pessoas desalojadas, desabrigadas e isoladas.							
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)			Valor total (R\$) da Meta		
100		15			8.700,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Lanche para equipe						Aquisição
	1500	UNIDADES	15		5,80	8.700,00	
<b>Meta 7:</b>							
Refeição Quente							
Refeições para as equipes de trabalhadores e pessoas que estão realizando assistência humanitária as pessoas desalojadas, desabrigadas e isoladas.							
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)			Valor total (R\$) da Meta		
100		15			22.500,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Quentinha para as equipes de trabalhadores.						Aquisição
	1500	UNIDADES	15		15,00	22.500,00	
<b>Meta 8:</b>							
Locação de Veículos							
Locação de 05 veículos tipo pick up para deslocamento de equipe e entrega de materiais por via terrestre aos afetados.							
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)			Valor total (R\$) da Meta		
3712		30			42.000,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Locação de veículos.						Locação

	150	DIÁRIA	30	280,00	BURITICUPU Proc. 1001001-2023 Fls. 13 Rubrica
<b>Meta 9:</b>					
Combustível de Veículos					
Para abastecimento de veículos locados e dos veículos municipais, com valores conferidos pela equipe GADE em campo.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
3712		30		96.468,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Veículos a diesel S-10				Aquisição
	8400	LITRO	30	6,35	53.340,00
2	Veículos a gasolina				
	7200	LITRO	30	5,99	43.128,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 687.724,00

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Buriticupu, 26 de Março de 2023

#### PROPONENTE

Buriticupu

1.612.525/0001-40

JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

973.597.343-04

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

606.805.263-07

(98) 98858-5445

lucasrafaelengcivil@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**  
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO, CEP: 65.393-000  
(98) 98108-3987 / GABINETEBURITICUPU2021.MA@HOTMAIL.COM

Ofício nº 04/2023/SEMOB

Buriticupu, 26 de março de 2023.

Ao Senhor  
Wolnei Wolff  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704  
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre**

Senhor Secretário Nacional,

1. Este ofício, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Buriticupu/MA.

Processo S2ID:			
Desastre:	CHUVAS INTENSAS – COBRADE Nº 1.3.2.1.4	Data do desastre:	15/03/2023
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da(o) situação de emergência	MA-F-2102325-13214-20230313		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº			
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-MA-2102325-20230326-01		

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, solicita-se **apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**BURITICUPU**  
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**ESTRADA DE ACESSO A CAJAZEIRA EM**  
**BURITICUPU – MARANHÃO**

A estrada em estudo faz ligação da sede da cidade a cajazeira, sendo esse o único acesso direto a sede principal do município de Buriticupu-MA.

Com o aumento das chuvas ocorreu o rompimento, o desmoronamento e interdição da transitabilidade, o que conseqüentemente ocasionou prejuízos aos agricultores locais, o acesso diário da população e a locomoção para emergências e primeiros socorros.

No dia 15 de março de 2023 com as intensas chuvas ocasionou o rompimento do trecho, aproximadamente 32 pessoas estão impossibilitadas de receber os serviços de atendimento básico como saúde, alimentação e transporte.



Figura 1: Mapeamento do trecho  
Fonte: Google Earth, 2023



Figura 2: Início do Trecho danificado  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.

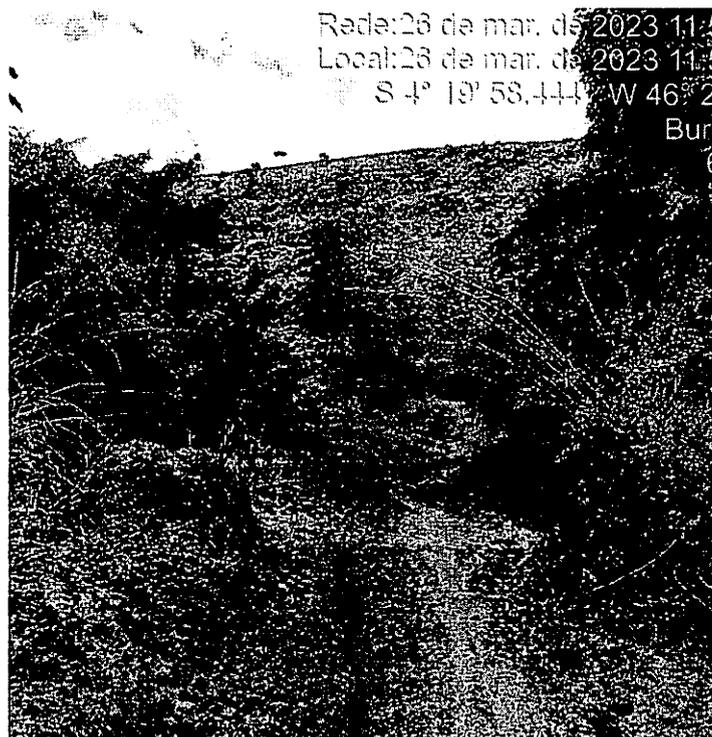


Figura 3: Ponte danificada  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.



Figura 4: Início do Trecho danificado  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.



Figura 5: Trecho desmoronado  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.

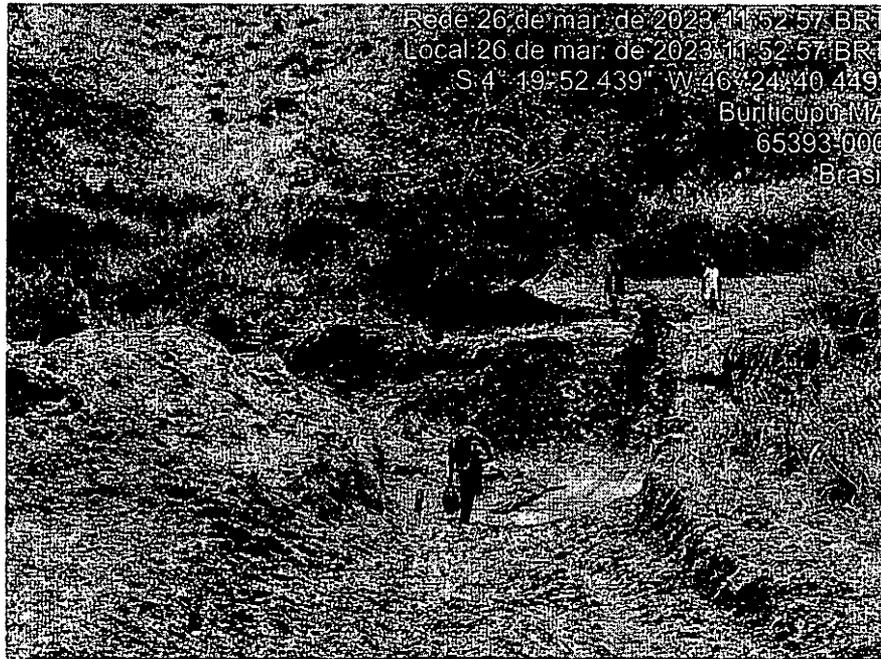


Figura 5: Trecho desmoronado  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.



Figura 5: Trecho desmoronado  
Fonte: Lucas Rafael, 2023.

Conforme é possível perceber nas imagens, aconteceu o agravamento do processo erosivo ao lado da principal via de acesso, ocasionando instabilidade e interdição da estrada vicinal.

Sendo, que em parte dos trechos houve o rompimento total da estrada.

Observou-se que o comprometimento total do trecho ocorreu pelo fato do grande volume de água ocorrido nos últimos dias. Após detectado tal problema observou-se a necessidade de produção de orçamento para reparos. A conclusão da avaliação foi que para o processo de execução da recuperação do trecho, o orçamento proposto de R\$ 109.022,76 estava coerente para a solução do problema. Diante do exposto, pedimos recursos a Defesa Civil Nacional para que seja possível recuperar o trecho erodido visto que a obra é de suma importância para o município de Buriticupu-MA e acesso das comunidades à sede, e em razão disso estamos solicitando materiais de construção, mão-de-obra e serviços para execução desta benfeitoria.

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL



## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta					
1	<b>Cestas Básicas</b>					
	Cesta básica para atendimento aos munícipes desabrigados, desalojados e afetados que estão em isolamento, conforme relatório social.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	3712		60		R\$ 447.296,00	
	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Período de execução (em dias)</b>	<b>Valor unitário</b>	
	1	Cesta básica de alimentos				Aquisição
		1856	UN	60	R\$ 241,00	R\$ 447.296,00
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros ( <b>Secretário</b> )			<b>Sugestão de atendimento</b> [ X ] Sim [ ] Não	<b>R\$ Solicitado</b> R\$ 447.296,00	<b>R\$ Sugerido</b> R\$ 447.296,00
	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>			<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>
	1	Cesta básica de alimentos			R\$ 447.296,00	R\$ 447.296,00
2	<b>Kit de Limpeza</b>					
	Aquisição de kit de limpeza para as residências dos desabrigados e desalojados afetados pelo desastre.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
	152		30		R\$ 6.004,00	
	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Período de execução (em dias)</b>	<b>Valor unitário</b>	
	1	kit de limpeza				
		38	KIT	30	R\$ 158,00	R\$ 6.004,00
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros ( <b>Secretário</b> )			<b>Sugestão de atendimento</b> [ X ] Sim [ ] Não	<b>R\$ Solicitado</b> R\$ 6.004,00	<b>R\$ Sugerido</b> R\$ 6.004,00
	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>			<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>
	1	kit de limpeza			R\$ 6.004,00	R\$ 6.004,00
	<b>Aquisição de Kit de Higiene Pessoal</b>					
	Kits de higiene pessoal para atendimento aos desabrigados e desalojados .					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
	152		30		R\$ 10.944,00	
	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Período de execução (em dias)</b>	<b>Valor unitário</b>	
	1	Kit de Higiene Pessoal				
		152	KIT	30	R\$ 72,00	R\$ 10.944,00



Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não		R\$ Solicitado		R\$ Sugerido	
				BURITICUM - MA		Proc. 10011001/2023	
				R\$ 8.700,00		R\$ 8.700,00	
				Fls. 23		Rub. 10	
6	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
	1	Lanche para equipe			R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	

<b>Refeição Quente</b>								
Refeições para as equipes de trabalhadores e pessoas que estão realizando assistência humanitária as pessoas desalojadas, desabrigadas e isoladas.								
Pessoas diretamente beneficiadas			Período de execução (em dias)		Valor total da meta 7			
100			15		R\$ 22.500,00			
7	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item		
	1	Quentinha para as equipes de trabalhadores.					Aquisição	
		1500	UN	15	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00		
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não		R\$ Solicitado		R\$ Sugerido	
					R\$ 22.500,00		R\$ 22.500,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado		R\$ Sugerido		
1	Quentinha para as equipes de trabalhadores.			R\$ 22.500,00		R\$ 22.500,00		

<b>Locação de Veículos</b>								
Locação de 05 veículos tipo pick up para deslocamento de equipe e entrega de materiais por via terrestre aos afetados.								
Pessoas diretamente beneficiadas			Período de execução (em dias)		Valor total da meta 8			
3712			30		R\$ 42.000,00			
8	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item		
	1	Locação de veículos.					Locação	
		150	DIÁRIA	30	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00		
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não		R\$ Solicitado		R\$ Sugerido	
					R\$ 42.000,00		R\$ 42.000,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado		R\$ Sugerido		
1	Locação de veículos.			R\$ 42.000,00		R\$ 42.000,00		

<b>Combustível de Veículos</b>							
Para abastecimento de veículos locados e dos veículos municipais, com valores conferidos pela equipe GADE em campo.							
Pessoas diretamente beneficiadas			Período de execução (em dias)		Valor total da meta 9		
3712			30		R\$ 96.468,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item		
1	Veículos a diesel S-10					Aquisição	
	8400	L	30	R\$ 6,35	R\$ 53.340,00		
2	Veículos a gasolina						
	7200	L	30	R\$ 5,99	R\$ 43.128,00		

9	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado	BURITICURU-MA Proc. 1004001 2023 Fls. 24 Rub: 70	R\$ Sugerido
				R\$ 96.468,00		R\$ 96.468,00
	Item	Especificação		R\$ Solicitado		R\$ Sugerido
2	Veículos a gasolina		R\$ 43.128,00		R\$ 43.128,00	
1	Veículos a diesel S-10		R\$ 53.340,00		R\$ 53.340,00	

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS			
		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
<b>TOTAL DA SOLICITAÇÃO</b>		<b>R\$ 687.724,00</b>	<b>R\$ 687.724,00</b>

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



## Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: MA	MUNICÍPIO: Buriticupu	
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 13/03/2023		

### TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

### ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
8	144	3560

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

#### Meta 1:

Restabelecimento da Estrada que acessa o Povoado Cajazeiras

Restabelecimento do Povoado Cajazeiras que esteve com a estrada destruída devido as chuvas intensas, impedindo o tráfego da população.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
128		180		109.022,76	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014				Locação
	792	HORA	180	78,00	61.776,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				Locação
	132	HORA	180	81,41	10.746,12
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIÇÃO. AF_11/2016				Locação
	198	HORA	180	69,25	13.711,50
4	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				Locação
	198	HORA	180	96,91	19.188,18
5	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				Locação
	132	HORA	180	27,28	3.600,96
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 109.022,76

**TERMO DE COMPROMISSO**BURITICUPU/MA  
21/23  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. 10

[ X ] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Buritcupu, 28 de Março de 2023

**PROPONENTE**

Buritcupu

01.612.525/0001-40

JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

73.597.343-04

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Ellen Kallwana Moura Vieira

051.637.633-00

(98) 98235-4178

semobburitcupu@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 1238, de 28 de março de 2023

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Buriticupu-MA, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Buriticupu-MA, no valor de R\$ 687.724,00 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014035/2023-68.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; GND: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 28/03/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00019584** e o CRC **823ce1c9**.

Restabelecimento

Município: Buriticupu

Protocolo: RES-MA-2102325-20230326-01

Processo: 59052.014056/2023-83

SINAPI ref. 02/23 e BDI Referencial de 22,26%

Meta 01 - Restabelecimento da Estrada que acessa o Povoado Cajazeiras								
Item	Código	Referência	Descrição	Qtde	Unid	Custo Unitário	Custo Unitário c/BDI	Custo Total
<b>SERVÍÇOS INICIAIS</b>								
1	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	120,00	chp	R\$ 169,62	R\$ 207,38	R\$ 24.885,60
2	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	80	chp	R\$ 214,50	R\$ 262,25	R\$ 20.980,00
3	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	80	chp	201,31	R\$ 246,12	R\$ 19.689,60
4	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	80	chp	244,8	R\$ 299,29	R\$ 23.943,20
5	5843	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	80	chp	161,42	R\$ 197,35	R\$ 15.788,00
<b>Total</b>								<b>R\$ 105.286,40</b>

BURITICUPU-MA  
Proc. 10000001/2023  
Fis. 04  
Rub. 14

Memória de Cálculo

Item	Descrição
1	3 caminhões trabalhando 8 horas por dia, por 5 dias
2	2 pás carregadeiras trabalhando 8 horas por dia, por 5 dias
3	3 escavadeiras trabalhando 8 horas por dia, por 5 dias
4	2 motoniveladoras trabalhando 8 horas por dia, por 5 dias
5	2 trator de pneus trabalhando 8 horas por dia, por 5 dias

**THIAGO DE SOUZA COELHO MONICO**  
Coordenador(a)  
Coordenação de Restabelecimento de Serviços Essenciais  
Esplanada dos Ministérios, Bloco 'E'  
☎ (61) 2034-5122

MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL  
PRATI  
UNIR E RECONSTRUÇÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001901-2023  
Fis. 300  
Rubrica

**CAPÍTULO IV  
DO FRAMEWORK DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Art. 7º Institui-se o Framework de Privacidade e Segurança da Informação, composto por um conjunto de controles, metodologias e ferramentas de apoio.

§1º Os controles dispostos no framework deverão ser considerados controles internos da gestão, nos termos do inciso V do art. 2º da Instrução Normativa Conjunta CGU/MPOG nº 1, de 10 de maio de 2016.

§2º Os artefatos e ferramentas que compõem o framework ficarão disponíveis no portal institucional da Secretaria de Governo Digital.

§3º A Secretaria de Governo Digital poderá editar revisões dos artefatos e ferramentas que compõem o framework, com vigência imediata após a publicação e comunicação para os órgãos e as entidades pertencentes ao SISF.

§4º Os controles dispostos no framework deverão observar:

- I - a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- II - a Política Nacional de Segurança da Informação;
- III - os normativos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e pelo Gabinete de Segurança Institucional; e
- IV - as recomendações efetuadas pelos órgãos federais de controle interno e externo.

Art. 8º Os órgãos e as entidades deverão adotar o framework de privacidade de segurança da informação, sendo de responsabilidade da Estrutura de Governança de cada órgão e entidade, nos termos do art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. A decisão de não implementação de medidas consideradas obrigatórias pelo framework deverá ser precedida de adequada motivação com base em análise de riscos.

Art. 9º Considera-se como etapas para a implementação do framework pelos órgãos e entidades pertencentes ao SISF:

- I - autoavaliação: execução de avaliação pelo próprio órgão, considerando o modelo de avaliação de maturidade e capacidade disponibilizado por meio do framework;
- II - análise de lacunas: a partir da autoavaliação, esta etapa consiste na identificação de oportunidades quanto à necessidade de implementação de medidas ou de melhoria contínua das medidas já implementadas para aumento da capacidade e maturidade do órgão ou entidade;
- III - planejamento: após identificadas as oportunidades de melhorias identificadas na etapa anterior, o órgão deve realizar planejamento que especifique o prazo e as necessidades de recursos para implementação, considerando aspectos orçamentários e de recursos humanos do próprio órgão ou entidade; e
- IV - implementação: esta etapa consiste na implementação das medidas ou na melhoria contínua de medidas já implementadas para aumento da capacidade e maturidade do órgão.

§1º O órgão ou entidade deverá observar os controles considerados como prioritários pela Secretaria de Governo Digital, em comunicação periódica realizada por meio de ato administrativo para a Estrutura de Governança.

§2º As etapas previstas nos incisos I, II e III do caput deverão ser executadas no prazo de 180 dias a contar da vigência desta Portaria, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 10. A etapa de planejamento, conforme inciso III do art. 9º, resultará em um plano de trabalho, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo Digital, e revisado continuamente conforme o avanço da implementação e realização de novas autoavaliações.

§1º O plano de trabalho de implementação do framework deverá ser integrado ao Plano de Transformação Digital, ou instrumento equivalente.

§2º As ações decorrentes do plano de trabalho, e que demandem a necessidade de contratação de solução de TIC, serão vinculadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

§3º As Estruturas de Governança do PPSI nos órgãos e entidades deverão prover informações das autoavaliações e do planejamento de modo a subsidiar o acompanhamento realizado pela Secretaria de Governo Digital.

§4º Recomenda-se a avaliação da classificação das informações constantes no plano de trabalho quanto ao grau de sigilo, nos termos dos incisos XI e XII do art.3º do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018.

§5º O plano de trabalho deverá ser revisado a cada 12 meses, por meio da execução das etapas I, II e III descritas pelo caput do art. 9º.

Art. 11. A Secretaria de Governo Digital promoverá diagnósticos periódicos, em que o órgão deverá executar a etapa de autoavaliação, e acompanhará e apoiará o planejamento e a implementação.

Art. 12. A Secretaria de Governo Digital poderá elaborar e revisar padrões, processos, procedimentos, guias operacionais e ferramentas de apoio para aprimorar o framework de privacidade e segurança da informação.

**CAPÍTULO V**

**DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA DO GOVERNO DIGITAL**

Art. 13. Fica criado no âmbito do PPSI o Centro Integrado de Segurança Cibernética do Governo Digital - CISC Gov.br, caracterizado como uma unidade de coordenação operacional das equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos dos órgãos e das entidades do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, nos termos da Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos - ReGIC, instituída pelo Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021.

§1º O CISC Gov.br atuará como equipe principal, nos termos do inciso III do art. 4º da ReGIC, para os serviços que compõem a Plataforma Gov.br e para outros serviços que estejam sob a responsabilidade da Secretaria de Governo Digital.

§2º Compete à Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital a prospecção, o planejamento, a implementação, o monitoramento, a melhoria contínua, e o gerenciamento das ações no âmbito do CISC Gov.br.

Art. 14. A missão do CISC Gov.br é promover a coordenação das ações de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos no âmbito do SISF.

Art. 15. As equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos dos órgãos e das entidades pertencentes ao SISF deverão se integrar às tecnologias, padrões, procedimentos e processos estabelecidos pelo CISC Gov.br, observando os normativos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 16. São serviços que compõem o CISC Gov.br:

- I - apoio no planejamento, implementação e operação de equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos nos órgãos e entidades;
- II - apoio na prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos;
- III - comunicação e colaboração com outras equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos, tanto dos órgãos e entidades públicas quanto das organizações privadas;
- IV - execução de testes de intrusão em ativos de informação, sob demanda;
- V - análise não-invasiva e contínua de vulnerabilidades em ativos de informação;
- VI - análise de vulnerabilidades em ativos de informação, sob demanda;
- VII - atividades de inteligência de ameaças cibernéticas;
- VIII - testes estáticos e dinâmicos de segurança em aplicações;
- IX - elaboração e publicação de alertas e recomendações; e
- X - monitoramento de padrões maliciosos no tráfego externo de rede.

§1º Os serviços dispostos no caput não excluem ou substituem as atribuições do CTIR Gov e das equipes de coordenação setorial previstas pela ReGIC.

§2º O serviço disposto no inciso IV do caput só poderá ser realizado sob autorização expressa de autoridade máxima competente pela custódia dos ativos de informação no órgão ou entidade.

§3º Fica autorizada a execução do serviço previsto no inciso V do caput em todos os órgãos e entidades pertencentes ao SISF.

§4º O serviço disposto no inciso X do caput só poderá ser realizado sob autorização expressa de autoridade máxima competente pela custódia dos ativos de informação no órgão ou entidade, exceto em caso de uso dos serviços de conectividade da Infovia.

Art. 17. O CISC Gov.br poderá emitir determinações e prazos para correção de vulnerabilidades com alta criticidade.

Art. 18. Os órgãos e entidades pertencentes ao SISF deverão notificar o CISC Gov.br os incidentes cibernéticos identificados.

**CAPÍTULO VI**

**DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Art. 19. Fica instituído no âmbito do PPSI o Centro de Excelência em Privacidade e Segurança da Informação do Governo Digital, que tem como missão promover a cultura de privacidade e segurança da informação nos órgãos e entidades.

§1º Compete à Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital a prospecção, o planejamento, a implementação, o monitoramento, a melhoria contínua, e o gerenciamento das ações no âmbito do Centro de Excelência.

§2º As ações do Centro de Excelência deverão observar as diretrizes previstas Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

Art. 20. São objetivos do Centro de Excelência em Privacidade e Segurança da Informação do Governo Digital:

- I - promover parcerias com órgãos e entidades públicas, instituições privadas e organismos internacionais, nos termos da legislação;
- II - fomentar e promover ações de sensibilização, conscientização, capacitação e especialização dos recursos humanos em temas relacionados à privacidade e à segurança da informação, considerando o engajamento e retenção dos profissionais;
- III - apoiar os órgãos e entidades para a efetiva implementação da estrutura de controles de privacidade e segurança da informação por meio de ações conjuntas e colaborativas;
- IV - fomentar ações de engajamento para promover a mudança cultural em todos os níveis da estrutura organizacional dos órgãos e entidades, para o adequado uso dos recursos de tecnologia e na execução dos processos de trabalho;
- V - disseminar conhecimentos sobre as boas práticas nas temáticas de privacidade e segurança da informação;
- VI - promover a criação de fóruns especializados em busca de prospectar oportunidades e trocas de experiências e informações; e
- VII - promover exercícios conjuntos de simulações cibernéticas.

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Governo Digital.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

**Ministério da Integração e  
do Desenvolvimento Regional**

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.238, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Britucupu-MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Britucupu-MA, no valor de R\$ 687.724,00 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014035/2023-68.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA**

**PORTARIA Nº 1.160, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria nº 1.854, de 28 de fevereiro de 2023, Seção 02 - (DOU 01/03/2023), no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria n.º 2.708, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2021 - Seção 01, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e ainda, o que consta do Processo nº 59100.000294/2015-89, resolve:

Art. 1º Apostilar a Portaria nº 037/2016 (0138709), para efeito de controle financeiro-orçamentário, na forma prevista no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 27 do Decreto nº 93.872/86, aditando-se ao Art. 4º a seguinte redação:

I - As despesas da Portaria nº 037/2016, que aprovou o Termo de Compromisso nº 71/2015, ocorrerão também à conta de dotação alocada no Orçamento Geral do CONCEDENTE, no Programa de Trabalho 18.544.2221.5900.0020, Natureza de Despesa 44.30.42, Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho nº 2023NE000003, de 07/03/2021, no valor de R\$ 2.071.866,64 (dois milhões setenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos do termo de compromisso, não alterados por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO  
DESPACHO

Processo nº 59052.014035/2023-68

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Buriticupu/MA, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

2. Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 1238, de 28 de março de 2023, encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 01.612.525/0001-40, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Vinculação	Competência	Categoria de Gasto	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.0001	204907	1000	334041	530012	MA0134HSCH2	400	3	C	687.724,00
<b>TOTAL</b>									<b>687.724,00</b>

3. A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento SEI 4224259.

Karine Silva Lopes

Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 30/03/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00019610** e o CRC **78df65bf**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Departamento de Articulação e Gestão  
Coordenação-Geral de Gestão  
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 300/2023/CTR CGG/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Rua São Raimundo nº 0 - Centro  
65.393-000 - Buriticupu - MA

**Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.**

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaide2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
  - CNPJ: 01.612.525/0001-40
  - Agência: 3642-0
  - Conta: 46733-2
  - Centro de Custo: 007182018
  - Nome do Portador: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
  - CPF do Portador: 973.597.343-04
  - Processo S2iD: 59052.014035/2023-68
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;
- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS  
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico [cpdc@mdr.gov.br](mailto:cpdc@mdr.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 29/03/2023, às 13:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4223056** e o código CRC **2DFB0483**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 718 - CEP: 70.067-901 - Brasília/DF



Data e hora da consulta: 04/04/2023 17:23

Usuário: \*\*\*.547.521-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2023	NE	329

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204907	1000000000	334041	530012	MA0134HSCH2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/03/2023	Global	59052.014035/2023-68 -	-	687.724,00

Favorecido		
Código	Nome	
01.612.525/0001-40	MUNICIPIO DE BURITICUPU	
Endereço		CEP
SAO RAIMUNDO 01 CENTRO		65393-000
Município	UF	Telefone
BURITICUPU	MA	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

**Descrição**  
Para ações de resposta, Portaria N° 1238, de 28 de março de 2023.

**Local da Entrega**  
-

**Informação Complementar**  
TRANSF LEG. 307/2023

**Sistema de Origem**  
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/04/2023 15:11:56	Alteração

Data e hora da consulta: 04/04/2023 17:23

Usuário: \*\*\*.547.521-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 334041 - CONTRIBUICOES Total da Lista 687.724,00

Subelemento 17 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente.	687.724,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/03/2023	Inclusão	1,00000	687.724,0000	687.724,00

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS  
\*\*\*.526.876-\*\*  
03/04/2023 15:11:56

**Gestor Financeiro**  
KARINE DA SILVA LOPES  
\*\*\*.871.051-\*\*  
31/03/2023 15:29:57



BURITICUPUMA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 38  
Rub. 10

**MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2023NE000329, em favor do Município de Buriticupu - MA.

**KARINE DA SILVA LOPES**  
Gestora Financeira

**WESLEY DE ALMEIDA FELINTO**  
Ordenador de Despesa, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 05/04/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ALMEIDA FELINTO, Secretário Nacional De Proteção E Defesa Civil - Substituto**, em 05/04/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00019673** e o CRC **c1dbdef2**.

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AAMCP

SITUACAO : ADIMPLENTE

<SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI

RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

NUMERO ORIGINAL: TRANSF LEG. 307/2023 NUMERO PROCESSO: 59052.014035/2023-68

ENTIDADE CONTEMPLADA: 01612525000140 - MUNICIPIO DE BURITICUPU

RESPONSAVEL : 97359734304 - JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

ESFERA : 2 - MUNICIPIO

ENDEREÇO : SAO RAIMUNDO 01 CENTRO

MUNICIPIO : BURITICUPU

- MA

INICIO VIGENCIA : 28Mar2023 FIM VIGENCIA: 24Set2023

CELEBRACAO : 31Mar2023 PUBLICACAO : 31Mar2023

PRAZO PREST. CONTAS: 25Out2023

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL



## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta				
<b>Restabelecimento da Estrada que acessa o Povoado Cajazeiras</b>					
Restabelecimento do Povoado Cajazeiras que esteve com a estrada destruída devido as chuvas intensas, impedindo o tráfego da população.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
128		180		R\$ 109.022,76	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
<b>1</b>	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014				Locação
	792	H	180	R\$ 78,00	R\$ 61.776,00
<b>2</b>	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				Locação
	132	H	180	R\$ 81,41	R\$ 10.746,12
<b>3</b>	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIACÃO. AF_11/2016				Locação
	198	H	180	R\$ 69,25	R\$ 13.711,50
<b>4</b>	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				Locação
	198	H	180	R\$ 96,91	R\$ 19.188,18
<b>5</b>	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014				Locação
	132	H	180	R\$ 27,28	R\$ 3.600,96
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[ X ] Sim [ ] Não	R\$ 109.022,76	R\$ 105.286,40
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
5	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014			R\$ 3.600,96	R\$ 15.788,00
4	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014			R\$ 19.188,18	R\$ 23.943,20
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIACÃO. AF_11/2016			R\$ 13.711,50	R\$ 19.689,60
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014			R\$ 10.746,12	R\$ 20.980,00
1	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014			R\$ 61.776,00	R\$ 24.885,60

### QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido

TOTAL DA SOLICITAÇÃO

R\$ 109.022,76

R\$ 105.286,40

BURITICUPU-MA  
Proc. 100/100 2023  
Fls. 10  
Rub. 0



**MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Departamento de Articulação e Gestão

**DESPACHO**

Processo nº 59052.014035/2023-68

Assunto: **Liberação de recursos.**

1. Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho, a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

**Karine Silva Lopes**

Gestor Financeiro

**Wesley de Almeida Felinto**

Ordenador de Despesa - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 07/04/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 06/04/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00019816** e o CRC **5ef776a3**.



\_\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

03/04/23 15:42

USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 03Abr23 TIPO OB: 12

NUMERO : 2023OB800283

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 01612525/0001-40 - MUNICIPIO DE BURITICUPU

BANCO : 001 AGENCIA : 3642 CONTA CORRENTE : 467332

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401027	2023NE000329400		33404117	687.724,00
		1AAMCP			687.724,00
02	531006	2023NE000329	215310000		687.724,00
		1AAMCP			687.724,00
03	561602	1000000000400C			687.724,00

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI

UG : 530012 03Abr23 15:13

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº 59052.014035/2023-68

Protocolo RES-MA-2102325-20230326-02

Termo de Compromisso (TC) TRANSF LEG. 307/2023

Empenho 2023NE000329

Valor empenhado (R\$) 687.724,00

Transferência Financeira 687.724,00 OB: 2023OB800283, de 03/04/2023

Objeto	Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)
	Cestas Básicas	447.296,00
	Kit de Limpeza	6.004,00
	Aquisição de Kit de Higiene Pessoal	10.944,00
	Aquisição de Kit Dormitório	19.456,00
	Aquisição de Colchão e Redes	34.356,00
	Lanche	8.700,00
	Refeição Quente	22.500,00
	Locação de Veículos	42.000,00
	Combustível de Veículos	96.468,00

Fim da Vigência 26/09/2023

2. Frisa-se que os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários**, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do fim da vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a **prestação de contas final** deve ser enviada à SEDEC/MI, em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Ministério da Integração Nacional  
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004091 2023  
Fls. 15  
Rub. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 1426, de 11 de abril de 2023

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Buriticupu-MA, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Buriticupu-MA, no valor de R\$ 105.286,40 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014056/2023-83.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; GND: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144

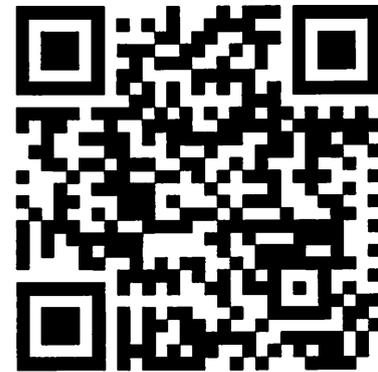
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: \*\*\*.597.343-\*\*

em 15/03/2023 23:08:08

IP com nº: 10.0.0.180

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?)

id=1092



**SUMÁRIO**

BURITICUPU-MA  
Proc. 100400 2023  
Fls. 48  
Rub. 

**PORTARIA**

LOTAÇÃO: 032/2023 - PORTARIA Nº 032/2023 – SEMAPLAN DE 15 DE MARÇO DE 2023.  
EXONERAÇÃO: 140/2023 - PORTARIA Nº 140/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.  
EXONERAÇÃO: 141/2023 - PORTARIA Nº 141/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.  
EXONERAÇÃO: 142/2023 - PORTARIA Nº 142/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**DECRETO**

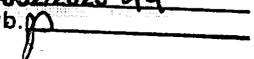
CALAMIDADE PÚBLICA: 008/2023 - DECRETO Nº 008/2023, EM 15 DE MARÇO DE 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - LOTAÇÃO****PORTARIA Nº 032/2023 – SEMAPLAN DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Proc. 1004100/2023

51/032/2023 44

Rub. 

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infraconstitucionais vigentes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a LOTAÇÃO do (a) servidor (a), Sr. (a) **RAFAEL BATISTA DA CRUZ**, concursado (a), **AGENTE DE PORTARIA**, portador (a) do RG nº 1648888 SSP/MA e CPF nº 038.091.723-83, para exercer função inerente ao respectivo cargo no (a) Prédio da Prefeitura, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU-MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de março de 2023.**

*Afonso Barros Batista*

*Secretário (a) Municipal Interino de Administração e Planejamento*

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 140/2023****PORTARIA Nº 140/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o (a) Senhor (a) **CRISLANE SAMENEZES DOS SANTOS**, portador do RG nº 039366512010-6 SSP/MA e CPF nº 058379833-09, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE CAMPO DO CADÚNICO**, com denominação – DAS-1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de março de 2023.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
15/03/2023  
RUB: 50

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 141/2023**

**PORTARIA Nº 141/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**, portador do RG nº 000045247595-3 SSP/MA e CPF nº 830.621.063-87, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A)**, com denominação – **DAS-2**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 15 de março de 2023.

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 142/2023**

**PORTARIA Nº 142/2023 - GAPRE DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o (a) Senhor (a) **SARUKY DA SILVA E SILVA**, portador do RG nº 000120877699-9 SSP/MA e CPF nº 014.163.993-80, do cargo de provimento em comissão de **NUTRICIONISTA**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de março de 2023**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 15 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 15/03/2023 23:08:08 - IP com nº: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1092](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1092)



*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - CALAMIDADE PÚBLICA: 008/2023**

**DECRETO Nº 008/2023, EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

*“Declara estado de calamidade pública no território do Município de Buriticupu/MA, em virtude de danos causados por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e voçorocas, de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4; 1.2.3.0.0; 1.1.3.2.1; 1.1.4.3.3, na conformidade da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.**

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, bem como adotar medidas emergenciais para atender a população em situação de desastre, assegurando condições adequadas de higiene e segurança, conforme dispõe o art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 ;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que “Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal”, bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 ;

**CONSIDERANDO** que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal “o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre”;

**CONSIDERANDO** que o Município de Buriticupu vem sofrendo os reflexos das fortes chuvas que acometem o Estado nos últimos dias, que causaram a deterioração de estradas carroçais e em certos pontos sua total intrafegabilidade, isolando comunidades inteiras, a exemplo dos Povoados “Acampamento” e “Centro do Meio”;

**CONSIDERANDO** que as chuvas ocasionaram ainda danos não completamente catalogados em sua real extensão em diversas comunidades situadas no território de Buriticupu, causados especialmente por enxurradas, alagamentos, queda de barreiras e deslizamentos de terras;

**CONSIDERANDO** o Alerta nº 1298/2023 do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, aberto em 12/03/2023, noticiando a existência de áreas de risco em Buriticupu, caracterizadas por erosões e voçorocas próximas às residências, com iminente possibilidade de deflagração de processos de movimento de massa, com exposição de 840 (oitocentas e quarenta) pessoas, em 168 (cento e sessenta e oito) moradias a risco iminente;

**CONSIDERANDO** que na data da abertura do alerta acima indicado os acumulados de precipitação foram de 100 mm (cem milímetros), em 06 horas de medição, segundo dados da Estação de Coleta localizada no prédio da Prefeitura Municipal, o que representa um alto índice pluviométrico, conforme apuração do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais ;

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico nº 001/2023, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que aponta o registro de mais de 250 mm (duzentos e cinquenta) milímetros de chuva entre os dias 12 e 14 de março de 2023, bem como informa sobre a total obstrução da estrada que liga a sede do município ao povoado “Acampamento” e demais comunidades circunvizinhas, causando o isolamento de mais 500 (quinhentas) famílias;

**CONSIDERANDO** a situação anormal e os prejuízos causados que comprometem substancialmente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a previsão meteorológica indica a continuidade das chuvas para os próximos dias;



**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anomalias e  
**CONSIDERANDO** o evidente interesse público envolvido.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001/00, 2023  
Fis. 52  
Rub. \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado estado de calamidade pública nas áreas de risco constantes do **Alerta nº 1298/2023 – CEMADEN**, bem como nas demais áreas já catalogadas e em processo de catalogação pela Coordenadoria de Defesa Civil de Buriticupu, em decorrência de situação anormal provocada por fenômenos naturais hídricos e geológicos, caracterizados por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e voçorocas nos termos da Codificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4; 1.2.3.0.0; 1.1.3.2.1; 1.1.4.3.3, na conformidade da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre, na reconstrução e reabilitação das áreas destruídas pelas chuvas.

**Art. 3º.** Fica autorizada convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil.

**Art. 4º.** Fica autorizado, nos termos dos **incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988**, às autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** - Adentrar nas edificações, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e

**II** - Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 5º.** Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos, nos termos do **inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 ou nos termos do **inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, conforme o caso, sem prejuízo das restrições da **Lei Complementar Federal nº 101**, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º.** Constitui-se como parte integrante deste Decreto, na forma de seu Anexo I, os seguintes documentos:

**I** - Relatório Técnico nº 01, de 15 de março 2023, da Coordenadoria de Defesa Civil; e

**II** - Relatório Fotográfico da Coordenadoria de Defesa Civil;

**III** - Alerta nº 1298/2023 – CEMADEN.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de **90 (noventa)** dias, podendo ser prorrogado por igual período, bem como podendo ser revisto a qualquer tempo para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito desta municipalidade.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu





# ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII Nº 057 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

### SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil.....	03
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	03
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	03
Secretaria de Estado da Fazenda.....	04
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano..	04
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	05
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....	05
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	05
Secretaria de Estado da Educação .....	06
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	07
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	08
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....	08

Esta Edição publica em Suplemento:

Caderno 01 : Resenhas dos Termos Aditivos de Alteração dos Contratos de Prestação de Serviços e as Resenhas de Contratos de Prestação de Serviços da Secretaria de Estado da Educação.

Caderno 02 : Edital nº 006 da Secretaria de Estado da Educação.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 38.190 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 28.590.389,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; e, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 28.590.389,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Administrativos/Encargos Financeiros no valor de R\$ 28.590.389,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

### Anexo I - Redução

Ato Normativo      Decreto nº 38.190  
Órgão                60000    Encargos Gerais do Estado  
Unidade Orçamentária    60104    Encargos Financeiros

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.844.0499.0968	Serviços da Dívida Externa					
0001	No Estado do Maranhão	F	0	46.90.99	1.5.00	28.590.389,00
					Subtotal	28.590.389,00
					Total	28.590.389,00



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 38.190

Órgão 14000 Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária 14101 Secretaria de Estado da Cultura

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	692.000,00
<b>Subtotal</b>						692.000,00

Órgão 51000 Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

Unidade Orçamentária 51101 Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
11.333.0579.4843	Mais Empregos					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	1.5.00	3.429.270,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.60.99	1.5.00	3.429.270,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.905.150,00
<b>Subtotal</b>						8.763.690,00

Órgão 56000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.421.0554.4244	Ressocialização de Apenados - SEAP					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	12.118.958,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	1.000.000,00
0053	No Município de Bacabal	F	2	33.50.99	1.5.00	201.552,00
0123	No Município de Imperatriz	F	2	33.50.99	1.5.00	442.079,00
0125	No Município de Itapecuru Mirim	F	2	33.50.99	1.5.00	758.106,00
0171	No Município de Pedreiras	F	2	33.50.99	1.5.00	1.012.298,00
0219	No Município de São Luís	F	2	33.50.99	1.5.00	621.839,00
0237	No Município de Timon	F	2	33.50.99	1.5.00	837.443,00
0246	No Município de Viana	F	2	33.50.99	1.5.00	300.000,00
14.421.0554.4684	Manutenção das Unidades Prisionais					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.842.424,00
<b>Subtotal</b>						19.134.699,00
<b>Total</b>						28.590.389,00

DECRETO Nº 38.191, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado do Maranhão que especifica, em razão das áreas afetadas por **Chuvas Intensas -Cobrade 1.3.2.14**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, incisos III e V, da Constituição Estadual e pelo artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO competir ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos;

CONSIDERANDO que, desde do início do ano de 2023, intensas precipitações pluviométricas estão atingindo diversos municípios do Maranhão causando múltiplos desastres secundários - inundações, movimentos de massas, enxurradas e alagamentos; e, provocando grande comoção social devido aos óbitos, às pessoas desalojadas e desabrigadas, às comunidades isoladas, dentre outros danos e prejuízos;

CONSIDERANDO que, como consequência desses desastres, resultaram os danos humanos, os danos materiais, danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes nos Formulários de Informação do Desastre a serem preenchidos pelo Estado do Maranhão e pelos municípios atingidos;

CONSIDERANDO que, apesar das ações adotadas pelos municípios e pelo Estado, bem como ao aumento do número de municípios atingidos (Anexo Único), há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em resposta ao desastre; e

CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Maranhão, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado do Maranhão constantes do Anexo, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas - código COBRADE: 1.3.2.1.4.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o caput é válida para as áreas comprovadamente afetadas por chuvas intensas, incluídas nos Formulários de Informações do Desastre - FIDE, registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID pelos municípios relacionados no Anexo.



Art. 2º A declaração de situação de anormalidade de que trata este Decreto está de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e, em consequência desta declaração, passa a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da circunscrição estadual.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização dos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante a coordenação do Gabinete do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em articulação com todos os setores do Estado e com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DE 24 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
 Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO MADEIRA  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANEXO ÚNICO**

**MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO CONTEMPLADOS NO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4:**

Nº	MUNICÍPIOS
01	Açailândia
02	Arame
03	Bacabal
04	Boa Vista Do Gurupi
05	Buriticupu
06	Cantanhede
07	Igarapé Grande
08	Itaipava Do Grajaú
09	Joselândia
10	Maraja Do Sena
11	Mirinzal
12	Nina Rodrigues
13	Olinda Nova Do Maranhão
14	Pindaré-Mirim
15	Presidente Vargas
16	Rosário
17	São Luiz Gonzaga
18	São Vicente Ferrer
19	Tuflândia
20	Tutóia
21	Viana

**CASA CIVIL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear GILBERTO OLIVEIRA LINS NETO como membro titular do Conselho de Administração da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do art. 12, inciso II, do Estatuto Social da EMAP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
 Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**

**Maranhão Parcerias - MAPA**

**PORTARIA Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do quarto termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 02/2020 – STC, para contratação de prestação de serviços especializada em serviços de segurança e vigilância armada, diurna e noturna, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE/MA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar a servidora SALOMÃO RÊGO DE ARAÚJO, , Chefe do Serviço de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Transporte, Símbolo DAS-2, matrícula nº 859540, para atuar como Fiscal do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 02/2020 – STC e, promover o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato o servidor YURI MENDONÇA FERREIRA RÊGO, Supervisor Administrativo, Símbolo DANS-3, matrícula 875065-01, como Gestor do Contrato, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS e a PATRULHA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do contrato de prestação de prestação de serviços especializada em serviços de segurança e vigilância armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE, conforme Processo Administrativo nº 0031899/2023.

Art. 2º Designar o servidor CAROLINE MOURA LIMA, Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, matrícula nº 888895, para atuar como Suplente de Fiscal do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 02/2020 – STC do Processo Administrativo nº 0031899/2023, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR  
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 36.776, de 07 de junho de 2021, e tendo em vista o constante do Ofício nº 235/2023/GAB/SAF e Processo nº 42419/2023.



**RESOLVE:**

Conceder a cessão do servidor JOAQUIM HENRIQUE CUNHA OLIVEIRA, Técnico Previdenciário, Matrícula nº 00877099-00, pertencente ao quadro de pessoal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Secretário, da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 2 (dois) anos, a ser contado a partir de 6 de março de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2023.**

Guilberth Marinho Garcês  
Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF**

**Primeira Câmara Julgadora**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24/2023 – TARF**

Serão julgados pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 28 de março do corrente ano, terça-feira, às 16:00h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MANOEL DA SILVA BEZERRA**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 180369/2019  
Auto de Infração: 4131963000028-3  
Recorrente: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 200603/2022  
Procedência: Fortaleza/CE

**RELATOR: CONSELHEIRO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 472049000919  
Auto de Infração: 472063000275  
Recorrente: J M A COMÉRCIO E ATACADO LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 472049001049 /2020  
Procedência: Imperatriz/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 472049000920  
Auto de Infração: 472063000269  
Recorrente: J M A COMÉRCIO E ATACADO LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 472049001054 /2020  
Procedência: Imperatriz/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 502049000859  
Auto de Infração: 502063000228  
Recorrente: I M COMERCIO LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 502049001071 /2020  
Procedência: Imperatriz/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2023.**

**BILKIS MARIA BARBOSA LIMA**  
Presidente do TARF

**Segunda Câmara Julgadora**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 25/2023 – TARF**

Serão julgados pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 29 de março do corrente ano, quarta-feira, às 16h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

**RELATORA: CONSELHEIRA IRENE FERREIRA COSTA**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 89905/2019  
Auto de Infração: 4619630001071-5  
Recorrente: INDÚSTRIA DE COLCHÕES CAZDOL EIRELI  
Recorrida: 1ª Instância do TARF – DECISÃO Nº 200333/2022  
Procedência: São Luís/MA

**RELATORA: CONSELHEIRA IRENE FERREIRA COSTA**  
Recurso Voluntário  
Processo nº 128565/2018  
Auto de Infração: 4618630000634-3  
Recorrente: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA  
Recorrida: 1ª Instância do TARF / Decisão nº 000333/2020  
Procedência: Paço do Lumiar/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, estes terão lugar na primeira sessão subsequente.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2023.**

**BILKIS MARIA BARBOSA LIMA**  
Presidente do TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Agência Executiva Metropolitana - AGEM**

**PORTARIA Nº08, DE 21 DE MARÇO DE 2023. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE:** Art. 1º. Alterar a Portaria nº 03/2023, que nomeou a servidora LETÍCIA SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula 882239-1, CPF 059.535.473-40 tendo como substituto o servidor THALES ABDALLA BASTOS, Matrícula 882241-0, CPF 052.348.453-46 como fiscal do Contrato nº 051/2021, celebrado entre esta Agência Executiva Metropolitana e a empresa PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Entrepasto Pesqueiro – Mercado de Mariscos, localizado na avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, São Luís/MA em conformidade com as especificações constantes do Projeto básico (Anexo I) do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – AGEM/MA e da proposta apresentada, para substituí-los, nomeando, em seu lugar, o servidor MAGNO PEREIRA CORREA, Matrícula 892736-0, CPF: 604.041.943-11 tendo como substituto o servidor ANTÔNIO LUIZ VIANA DA SILVA, Matrícula 303553-01, CPF: 334.698.573-34. Art. 2º. A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, EM SÃO LUÍS (MA), 21 DE MARÇO DE 2023. LEÔNIDAS ARAUJO DA SILVA**, Presidente da Agência Executiva Metropolitana.



**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA**

**NOTIFICAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

**INTERESSADOS**

NOME	SOLICITAÇÃO
Fernanda Areias de Oliveira	00809/18 – UNIVERSAL

São Luís, 21 de março de 2023.

**Rodrigo Brandão Ferreira**  
Diretor Adm. Financeiro-FAPEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
E PECUÁRIA**

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão  
AGED/MA**

**PORTARIA Nº 076 /2023-AGED/MA SÃO LUÍS, 20 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005.

I Considerando o disposto na Portaria 523/2021/AGED/MA de 16/09/2021, publicado no Diário Oficial de 20/09/2021, que determinou o sobrestamento dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 159844/2020, instaurado por meio da Portaria nº 536/2020- AGED, de 21 de outubro de 2020 e;

II Considerando a reavaliação feita Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 159844/2020, que verificou que o Processo nº 0001978-12.2019.8.10.0060/TJMA, que tramita na esfera penal, encontra-se no mesmo estágio.

**RESOLVE:**

Art.1º - Renovar o SOBRESTAMENTO dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 159844/2020, instaurado por meio da Portaria nº 536/2020- AGED, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano CXIV nº 202, datado de 29/10/2020, página 38, em trâmite na Corregedoria Setorial da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED até o término da ação penal, por entender ser cabível enquanto se aguarda a decisão definitiva do Poder Judiciário possibilitando uma apuração mais justa dos ilícitos imputados aos acusados no referido processo administrativo disciplinar.

Art.2º - A cada 6 (seis) meses a partir da data da publicação desta, o procedimento de sobrestamento deverá ser reavaliado formalmente pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 159844/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**CAUÊ ÁVILA ARAGÃO**  
Presidente  
AGED/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**PORTARIA Nº 076/2023/GAB – SEDES, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente delegada, pela Portaria nº 628/2022-GAB/SEDES de 06 de setembro de 2022, publicado no diário oficial nº 179 de 26 de setembro de 2022 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.359 de 30 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora MARIA MADALENA ARAÚJO DOS SANTOS, ID nº 00240628-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, o benefício de ABONO DE PERMANÊNCIA, em face do cumprimento do artigo 59, da Lei Complementar Estadual nº 073/04, c/c artigo 40 § 19 da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 119/2023 – ASSEJUR/SEDES, a considerar de 22/05/2022, data na qual a servidora veio a preencher todos os requisitos para aposentadoria.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2023.

**CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES**  
Secretária Adjunta de Administração e Finanças  
SEDES

**PORTARIA Nº 077/2023/GAB – SEDES, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente delegada, pela Portaria nº 628/2022-GAB/SEDES de 06 de setembro de 2022, publicado no diário oficial nº 179 de 26 de setembro de 2022 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.359 de 30 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor BENEDITO DOS SANTOS SILVA, ID nº 00843019-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços/Vigia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, o benefício de ABONO DE PERMANÊNCIA, em face do cumprimento do artigo 59, da Lei Complementar Estadual nº 073/04, c/c artigo 40 § 19 da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 095/2023 – ASSEJUR/SEDES, a considerar de 15/09/2022, data na qual o servidor veio a preencher todos os requisitos para aposentadoria.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2023.

**CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES**  
Secretária Adjunta de Administração e Finanças  
SEDES



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 183 DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços de Professores, Modalidades Ensino Médio Regular, Educação Indígena e Educa Mais das Unidades Regionais de Educação de Açailândia, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Pinheiro, Santa Inês, São Luís, Viana e Zé Doca, na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviadas pelas respectivas UREs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2023.**

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
**SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC**  
 (Conforme Portaria nº 181, de 13/03/2023 publicado no DOE nº 051 em 16/03/2023)

**ANEXO DA PORTARIA Nº 183 DE 14 DE MARÇO DE 2023 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Nº	URE	NOME DO PROFESSOR	MUNICÍPIO	CPF	ID	MODALIDADE	DATA
1	AÇAILÂNDIA	MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUSA SILVA	BURITICUPU	699.081.413-68	00152541-03	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/03/2023
2	BARRA DO CORDA	MARCIA GARDENIA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA FARIAS	ARAME	960.984.303-49	00165856-05	ENSINO MÉDIO REGULAR	23/02/2023
3	BARRA DO CORDA	NUBIA MARIA SOUSA DA SILVA	GRAJAÚ	550.888.803-91	00797781-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/03/2023
4	CODÓ	LUCAS RODRIGUES GOMES SOUSA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	616.744.693-81	00888221-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/03/2023
5	IMPERATRIZ	LIZA CARCU KRIKATI	MONTES ALTOS	602.314.763-10	00819779-02	EDUCAÇÃO INDÍGENA	01/03/2023
6	IMPERATRIZ	VALDINAR QUIPEJ KRIKATI	MONTES ALTOS	603.111.593-03	00888068-00	EDUCAÇÃO INDÍGENA	01/03/2023
7	PINHEIRO	GLEIDIANE PINTO LOPES VIEGAS	SANTA HELENA	022.664.503-79	00879952-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	27/02/2023
8	SANTA INÊS	SILDENER REGO DE ARAÚJO BEZERRA	SANTA INÊS	917.841.903-49	00797636-02	ENSINO MÉDIO REGULAR	07/03/2023
9	SANTA INÊS	RAILDA SILVA GOMES	SANTA LUZIA	078.846.593-79	00887945-00	EDUCA MAIS	10/03/2023
10	SÃO LUÍS	REMIR ALENCAR MENDONCA	SÃO LUÍS	845.138.703-97	00887453-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	28/02/2023
11	VIANA	HELIA FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS	PENALVA	048.841.053-38	00876240-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/03/2023
12	VIANA	ALANA SOARES DOS SANTOS	CAJARI	605.527.253-90	00874021-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	08/03/2023
13	ZÉ DOCA	MARIA GIRLENE FREITAS	SANTA LUZIA DO PARUÁ	026.230.513-56	00887579-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	28/02/2023

**PORTARIA Nº 185 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professores, modalidade Ensino Médio Regular, da Unidade Regional de Educação de Zé Doca, na forma do Anexo Único desta Portaria, tende em vista o que consta nos autos do Controle de Documento nº 29346/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2023.**

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
**SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC**  
 (Conforme Portaria nº 181, de 13/03/2023 publicado no DOE nº 051 em 16/03/2023)



ANEXO DA PORTARIA Nº 185 DE 16 DE MARÇO DE 2023 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº ORD.	URE	NOME DO PROFESSOR	MUNICÍPIO	CPF	ID	MODALIDADE	DATA
1	ZÊ DOCA	HELIO DA SILVA	ZÊ DOCA	921.660.243-00	00890497-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	13/03/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Polícia Militar do Maranhão - PMMA**

**Comando do Policiamento de Área do Interior - 3  
3º Batalhão de Polícia Militar**

**PORTARIA Nº 021/2022 - P1 - 3º BPM, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DELEGACÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (3º BPM), no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Nº 007/99 - GCG, datada de 01 de fevereiro de 1999, publicada no Boletim Geral Nº 082, de 05 de maio de 1999. Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da Comissão Permanente ou Especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração. Considerando o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002 em seu inciso IV, Art. 3º c/c o Art. 6º da Lei Estadual nº 4.570, de 14 de julho de 1984 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 22.708, de 27 de novembro de 2006, quanto à necessidade de se nomear um Pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Setorial de Licitação do 3º Batalhão de Polícia Militar Maranhão:**

- I. PRESIDENTE:** 2º Ten QOPM Arthur Caio Oliveira Sousa Costa - Mat. 2708147/ ID: 865130;
- II. SECRETÁRIO:** 2º Ten QOPM Anderson Silva Oliveira - ID: 873333;
- III. MEMBRO:** Asp. Of. PM Paulo Sila da Silva Alves Junior - ID: 877162;

**Art. 2º** Nomear como pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios, na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

**I. PREGOEIRO:**

- 2º Ten QOPM Arthur Caio Oliveira Sousa Costa - Mat. 2708147/ ID: 865130.

**II. MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

- A. 2º Ten QOPM Anderson Silva Oliveira - ID: 873333;
- B. Asp. Of. PM Paulo Sila da Silva Alves Junior - ID: 877162;
- C. Cb PM 1154/14 Neimson De Oliveira Gonçalves - Mat. 2424059 / ID: 821620

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º -** A presente Portaria vigorará até o dia 08 de dezembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Quartel em Imperatriz - MA, 08 de dezembro de 2022.

Ten. Cel. QOPM CLODOALDO GONÇALVES SILVA  
Comandante do 3º BPM

**Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA**

**RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL 001/DP-3/CBMMA, DE 11 DE JUNHO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015 e art. 8º da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Lei Nº 11.761, de 14 de junho de 2022, torna pública a seguinte retificação ao Edital 001/DP-3/CBMMA, de 10 de junho de 2022, que dispõe acerca do processo seletivo, com vistas a selecionar e designar oficiais e praças da reserva remunerada para desenvolverem atividades de apoio administrativo, por prazo certo, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, conforme a necessidade do serviço, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital nos termos que seguem abaixo:

**1. Os itens a seguir passam a ter a seguinte redação:**

[...]

**6 - DOS REQUISITOS**

6.1 Os militares interessados no presente Edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

[...]

h) Não estar respondendo a Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação ou Sindicância, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o interessado;

i) Não ter sido condenado à pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado;

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 21 de março de 2023.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 502, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o inciso III do Art. 3º do Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora LARISSA ARAGÃO CHAVES, CAVALCANTE, matrícula 826584-01, para exercer a função de Pregoeiro Oficial desta Secretaria e Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSLIC/SEAP, a qual englobará as atribuições previstas no artigo 44 do Decreto Estadual nº 33.332/2017.

**Art. 2º** - Designar os servidores ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA, matrícula 312273-0, ANDERSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 833351-01, FRANCINE STÉFANE SILVA MELO, matrícula nº 860365 como membros da Comissão Setorial de Licitação e equipe de apoio da Pregoeira Oficial SEAP/MA.

**Art. 3º** - Nos impedimentos, suspeições ou impossibilidades de atuação da Presidente da Comissão Setorial de Licitação e Pregoeira Oficial, atuarão como substitutos os servidores ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA e ANDERSON GOMES DOS SANTOS, nesta ordem.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS  
E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC**

**PORTARIA Nº 148/2023 GP/FUNAC**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003 e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (nova lei de licitação),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato nº 001/2023, celebrado entre a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC e TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de impressoras:

I – David Roma Assunção Leite - matrícula nº 841846

II – João Costa Ferreira Filho - CPF nº 640.903.103-34

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FUNAC**, em São Luís, 16 de março de 2023.

**SORIMAR SABÓIA AMORIM**  
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA.

**ESTADO DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PODER EXECUTIVO**

**CASA CIVIL**

**Unidade de Gestão do Diário Oficial**

**Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.**

**Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA**

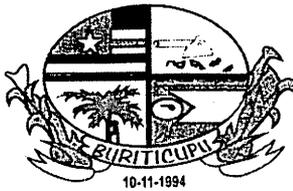
**Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br)**

**CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**  
Governador

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO**  
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO 45215170304



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 01  
Rub. 01

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**MEMORANDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1004001/2023**

Buriticupu - MA, 11 de abril de 2023.

Ao Senhor  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor do departamento de Contabilidade

Prezado,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentário e Saldo Orçamentário suficiente para a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujo valor global estimado é de R\$ 447.296,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme solicitação constante nos autos. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**Afonso Barros Batista**  
Ordenador de Despesas

RECEBIDO EM: 11,04,2023

  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor do departamento de Contabilidade



## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1004001/2023, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

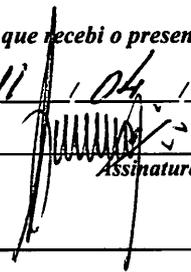
Buriticupu – MA, 11 de abril de 2023.

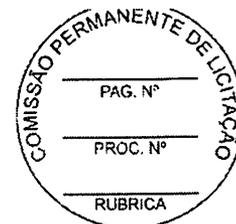
  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 06689/0-7  
Diretor Interno do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 11 / 04 / 2023

  
Assinatura



## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito, sob o nº **CRC-MA 006609/0-7** responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural no Município de BURITICUPU - MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 – COMBATE A ENCHNTES, ALAGAMENTOS E EROSOÕES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

Buritcupu - MA, 11 de abril de 2023.

  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 006609/0-7  
Diretor Adjunto de Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 100 11.001 2023  
Fis. 64  
Rub. P

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
*Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004.001 2023  
Fls. 65  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu/ MA, em 11 de abril de 2023.

  
**Afonso Barros Batista**  
Ordenador de Despesas



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 26  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira visando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 447.296,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais).

Buriticupu/MA, em 11 de abril de 2023.

  
**Afonso Barros Batista**  
Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**MEMORANDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1004001/2023**

Buriticupu - MA, 11 de abril de 2023.

Ao Senhor  
**Josias da Silva Costa**  
Coordenador Municipal da Defesa Civil

Prezado Coordenador,

Venho por intermédio deste encaminhar a Vossa Senhoria os autos do processo administrativo 1104001/2023 que tem como a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, para elaboração do Termo de Referência. Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**Afonso Barros Batista**  
Ordenador de Despesas



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 28  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Ao Senhor  
Afonso Barros Batista  
Ordenador de Despesas

### **DESPACHO**

Em resposta a solicitação do Ordenador de Despesas encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 1004001/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitados visando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Buriticupu - MA em 12 de abril de 2023.

**Josias da Silva Costa**  
Coordenador Municipal da Defesa Civil  
Portaria nº 0141/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. (00400) 2023  
Fis. 69  
Rubr. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Buriticupu/MA, em 15 de março de 2023 decretou situação de calamidade pública em virtude de danos causados por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e voçorocas de acordo com a Classificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4, 1.2.3.0.0, 1.1.3.2.1; 1.1.4.3.3 em conformidade com a Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade atender os municípios afetados por tais desastres naturais e garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória garantindo mais conforto a pessoas afetadas

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 447.296,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), tendo por referência os preços constantes do formulário de solicitação de recursos federais do sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

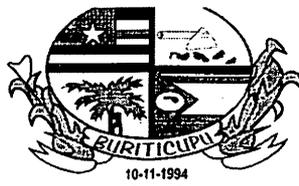
3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 70  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

#### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

**COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	UND	371	R\$ 241,00	R\$ 89.411,00

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
2	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	UND	1.485	R\$ 241,00	R\$ 357.885,00

#### COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS

ITEM	ITENS	UNIDADE	QTDE
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado) pacote com 1 quilo;	PACOTES	5
2	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	KG	3
3	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	UNIDADES	1
4	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	PACOTES	3
5	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	PACOTES	3
6	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isenta de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	KG	2
7	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	PACOTES	3
8	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	PACOTES	4
9	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 125 gramas.	UNIDADES	3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	PACOTES	3
11	Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas.	PACOTES	3
12	MOLHO DE TOMATE: apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. é tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio. o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. embalagem de 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADES	2
13	VINAGRE DE ÁLCOOL: composto de fermentado acético de álcool, água e conservante (gf. de 500 ml) prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADES	2
14	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	KG	1
15	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct. de 1 Kg.	PACOTES	2
16	Achocolatado em pó, pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	PACOTES	2

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência desta contratação se iniciará na data da assinatura do contrato e se findará em 31/12/2023.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 42  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 7. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. As cestas básicas deverão ser entregues já montadas em embalagens transparentes e resistentes.

## 8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004901/2023  
Fls. 73  
Rub. 13

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto desta licitação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) Substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004109/2023  
Fls. 24  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

#### 14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

14.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

14.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

14.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

14.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

14.1.5. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

14.1.6. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

14.1.7. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

14.1.8. O comprovante de recebimento dos produtos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Prefeitura.

14.1.9. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Prefeitura aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

14.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

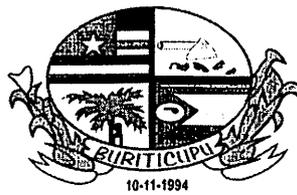
14.2.1. Serão aceitos somente produtos de boa ou superior qualidade, conforme descrição dos produtos;

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes.

Buriticupu - MA, 12 de abril de 2023.

Josias da Silva Costa  
Coordenador Municipal da Defesa Civil  
Portaria nº 0141/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 15  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **AUTORIZAÇÃO**

Ao Senhor  
**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1004001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, os Atos de Designações do Chefe de Gabinete, Coordenador Municipal da Defesa Civil e Chefe da Divisão de Protocolo, conforme segue em anexo.

Buriticupu - MA, 13 de abril de 2023.

  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA  
Proc. 100.001/2023  
Fls. 16  
Rub. P

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 - Centro.  
CEP: 65.393-000

**PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE  
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU  
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

**Art. 2º** - Definir o **Sr. Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

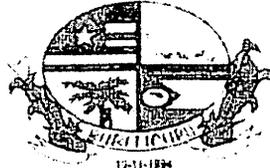
**Art. 3º** - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 08 de janeiro de 2021

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**PORTARIA Nº 0141/2021, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DE BURITICUPU-MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 319 de 16 de dezembro de 2013, regulamentada através do Decreto nº 04 de 20 de janeiro de 2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC** de Buriticupu - MA, com a seguinte composição:

I – Coordenador:  
Josias da Silva Costa. CPF nº 752035883-68.

II – Secretária:  
Geovana Saboia Moraes. CPF nº 603931923-26.

III – Setor Técnico:  
Ellen Kallwana Moura Vieira. CPF nº 051637633-00.

IV – Setor Operativo:  
Marcos Almeida Lima. CPF nº 015684813-90.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 031/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU ESTADO DO MARANHÃO**, em 25 de fevereiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0-SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO*, com denominação – *DAS-1*, junto à *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.

  
**Vandecleber Freitas Silva**  
*Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1004001/2023, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, o Ato de designação de Assessor Jurídico, “responsável pela elaboração de editais e minutas), PORTARIA Nº. 315/2022 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu- MA, 14 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 1009001 2023  
Fis. 20  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação**, nos da **Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, da Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.**

**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata da Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

### **DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 1004001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Requisitante: Coordenação Municipal da Defesa Civil
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

### **ESTIMATIVA DO VALOR:**

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base no formulário de solicitação de recursos federais do sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC, de acordo com tal procedimento foi estimado



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004991/2023  
Fis. 82  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

o valor total de R\$ 447.296,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Buriticupu – MA, 14 de abril de 2023.

**Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU, MA  
Proc. 00000/2023  
Fls. 03  
Rubrica

**DECRETO Nº 004/2021.**

**Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

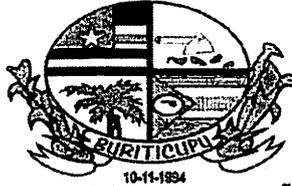
§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória nos casos legais.

**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**I - aviso do edital - documento que contém:**

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

**II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;**

**III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;**

**IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;**

**V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;**

**VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;**

**VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;**

**VIII - termo de referência - que deverá conter:**

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

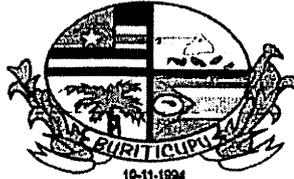
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004/001 2023  
Fls. 86  
Rub.                     

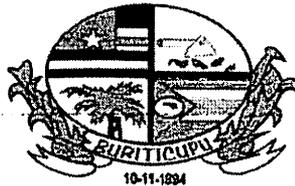
- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

**Art. 7º** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**X** - proposta de preços do licitante;

**XI** - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

**XII** - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

**XIII** - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

**CAPÍTULO III**  
**DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

**Art. 9º** A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001/2023  
Fis. 88  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

**CAPÍTULO IV**  
**DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

**Art. 10.** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

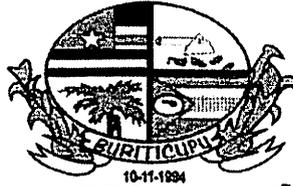
**Art. 11.** Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I** - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II** - indicar o provedor do sistema;
- III** - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV** - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V** - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI** - homologar o resultado da licitação; e
- VII** - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

**CAPÍTULO V**  
**DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 12.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I** - elaboração do termo de referência;
- II** - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III** - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



BURITICUPU-MA  
Proc. 100109/2023  
Fis. 89  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Art. 22.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**CAPÍTULO VII  
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Art. 23.** O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Art. 24.** Após a divulgação do edital no sitio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA  
Proc. 100409/2023  
Fls. 90  
Rub. 

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

## CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

**Art. 25.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

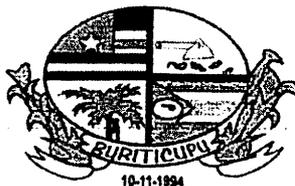
**Art. 26.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 27.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 28.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004/01 2023  
Fls. 47  
Rubrica

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 29.** Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

**I - aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

**II - aberto e fechado** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

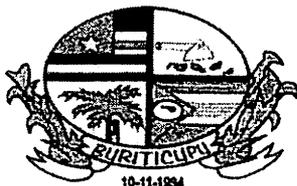
**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 30.** No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA  
Proc. 100409/2023  
Fis. 92  
Rub. P

da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**Art. 31.** No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

**Art. 32.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 33.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Art. 34.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

BURITICUPU/MA  
Proc. 1004201 2023  
Fis. 43  
Rub. P

**IV** - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

**V** - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 13.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**Art. 14.** Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

**I** - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

**II** - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 94  
Rub. p

**Art. 15.** Caberá ao pregoeiro, em especial:

**I** - conduzir a sessão pública;

**II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**V** - verificar e julgar as condições de habilitação;

**VI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**VII** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**VIII** - indicar o vencedor do certame;

**IX** - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**X** - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**XI** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 16.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 17.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

**I** - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

**II** - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

**III** - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004/00 2023  
Fls. 45  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**IV** - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**V** - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**VI** - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**VII** - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Parágrafo único.** O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**CAPÍTULO VI**  
**DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 19.** O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

**Parágrafo único.** Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

**Art. 20.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Art. 21.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**§1º** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**Art. 35.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

**Art. 36.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

**Art. 37.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

### CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

**Art. 38.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

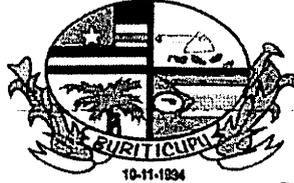
I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

**Art. 39.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

**I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;**

**II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;**

**III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;**

**IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;**

**V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;**

**VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e**

**VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.**

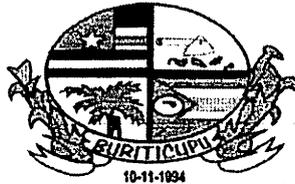
**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 40.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

**§ 1º** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

**§ 2º** A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**§ 3º** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **CAPÍTULO XI**

### **DO RECURSO**

**Art. 41.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU, MA  
Proc. 0001001 2023  
Fls. 99  
Rub. A

## CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 42.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

**Art. 43.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

## CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Art. 44.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

**Art. 45.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004901 2023  
Fis. 700  
Rubr. \_\_\_\_\_

## CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

**Art. 46.** Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

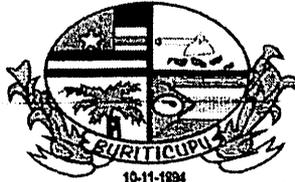
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Buriticupu/MA.

## CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Art. 47.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

## CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 50.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 51.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 52.** Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio da Diretoria Administrativa e da Coordenação de Apoio Administrativo promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

**Art. 53.** Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

**Art. 54.** O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 55.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 56.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 108  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 1004001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo por objeto a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 14 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria: 1215/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 14 / 04 / 2023

**ALEXANDRE FLORETINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 1000003 2023  
Fis. 03  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

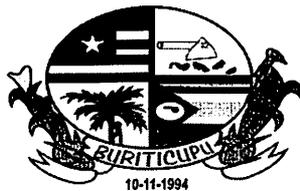
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

**Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 104  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
(Processo Administrativo nº 1004001/2023)

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

### **DISPUTA ABERTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxxx/xxxx

Horário: 00h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

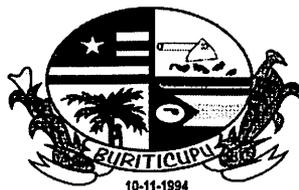
#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100700/2023  
Fis. 105  
Rubr. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, conforme designados abaixo:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



BURITICUPU, MA  
Proc. 1004/001 2023  
Fis. 106  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

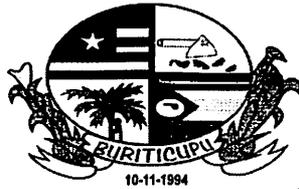
4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



BURITICUPU/MA  
Proc. 1009001 2023  
Fls. 108  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca de cada item que compõe a cesta básica;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 109  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

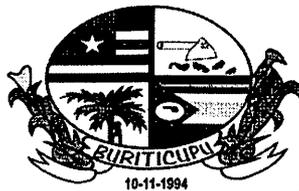
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



BURITICUPU-MA  
Proc. 10074001 2023  
Fls. 110  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



BURITICUPU/MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 119  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



BURITICUPU/MA  
Proc. 2024001 2023  
Fls. 112  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



BURITICUPU-MA  
Proc. 1009001 2023  
Fis. 174  
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004/001 2023  
Fls. 115  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004/001 2023  
Fis. 116  
Rub. 116

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou outro documento equivalente;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão



BURITICUPU-MA  
Proc. 004001/2023  
Fls. 113  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 118  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB Nº 2.003/2021.

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecido os produtos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 179  
Rub. 179

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



BURITIGUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 170  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. [assinatura]  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100498/2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato de acordo com o Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100409/2023  
Fis. 123  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



BURITICUPU/MA  
Proc. 100400/2023  
Fis. 124  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



BURITIGUPU-MA  
Proc. 100499/2023  
Fis. 125  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



BURITICUPU/MA  
Proc. 10049001 2023  
Fls. 126  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

23.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**

Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004/001 2023  
Fis. 123  
Rub. 123

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Município de Buriticupu/MA, em 15 de março de 2023 decretou situação de calamidade pública em virtude de danos causados por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e voçorocas de acordo com a Classificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4, 1.2.3.0.0, 1.1.3.2.1; 1.1.4.3.3 em conformidade com a Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade atender os munícipes afetados por tais desastres naturais e garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória garantindo mais conforto a pessoas afetadas.

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 447.296,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), tendo por referência os preços constantes do formulário de solicitação de recursos federais do sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC.

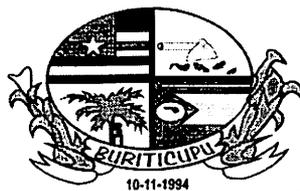
3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 128  
Rub. P

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

**COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	UND	371	R\$ 241,00	R\$ 89.411,00

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
2	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	UND	1.485	R\$ 241,00	R\$ 357.885,00

#### COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS

ITEM	ITENS	UNIDADE	QTDE
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado) pacote com 1 quilo;	PACOTES	5
2	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	KG	3
3	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	UNIDADES	1
4	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	PACOTES	3
5	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	PACOTES	3
6	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isenta de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	KG	2



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004094/2023  
Fis. 129  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	PACOTES	3
8	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	PACOTES	4
9	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 125 gramas.	UNIDADES	3
10	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	PACOTES	3
11	Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas.	PACOTES	3
12	<b>MOLHO DE TOMATE:</b> apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. é tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio. o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. embalagem de 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADES	2
13	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL:</b> composto de fermentado acético de álcool, água e conservante (gf. de 500 ml) prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADES	2
14	<b>SAL:</b> apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	KG	1
15	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct. de 1 Kg.	PACOTES	2
16	Achocolatado em pó, pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	PACOTES	2

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO



BURITICUPU-MA  
Proc. 100490/2023  
Fis. 130  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**UNIDADE:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 O prazo de vigência desta contratação se iniciará na data da assinatura do contrato e se findará em 31/12/2023.

## **7. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

7.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. As cestas básicas deverão ser entregues já montadas em embalagens transparentes e resistentes.

## **8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

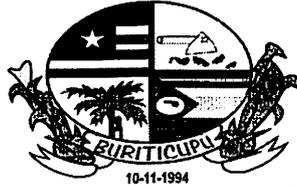
8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

9.1. Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

### **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto desta licitação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004091 2023  
Fis. 123  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

h) Substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do Consumidor;

j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

k) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### **14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

14.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

14.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

14.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

14.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

14.1.5. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

14.1.6. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

14.1.7. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

14.1.8. O comprovante de recebimento dos produtos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Prefeitura.

14.1.9. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Prefeitura aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

14.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

14.2.1. Serão aceitos somente produtos de boa ou superior qualidade, conforme descrição dos produtos;



BURITICUPU-MA  
Proc. 100100/2023  
Fls. 123  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1 Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100406 2023  
Fls. 134  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../.....,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 135  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



BURITICUPU-MA  
Proc. 004001 2023  
Fis. 136  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

10.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1009001 2023  
Fis. 137  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) Substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



BURITICUPU, MA  
Proc. 1001/2023  
Fis. 138  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100400/2023  
Fis. 139  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Buriticupu/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004601 2023  
Fls. 140  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>Valor Total R\$ .....</b>					

2. Especificar a marca de cada item que compõe a cesta básica.

3. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

4. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

5. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

6. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001/00 2023  
Fls. 141  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_,  
Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 142  
Rub. J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **PARECER JURÍDICO**

**AO**  
**SR.º MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
**Assessor Jurídico do Município.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**PROCESSO nº** 1004001/2023  
**ORIGEM:** Assessor Jurídico/Responsável pela  
Elaboração de Editais.  
**ASSUNTO:** Aquisição de cestas básicas para  
assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas  
pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes  
chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do  
município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do  
Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023  
e Portaria nº 1238 do Ministério do  
Desenvolvimento Regional.

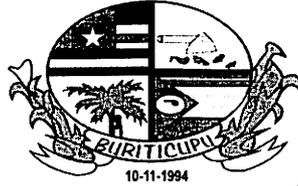
## **EMENTA:**

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

## **I – RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Alexandre Floriano Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 305/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme consta nos autos do processo. Apensou minutas do edital e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

## II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***

***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo

Alexandre F. Arentino Magalhães  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 1006/001 2023  
Fls. 144  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades Pregão Eletrônico.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar:

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 305/2022  
Página 1 de 1



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 145  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

### **III – CONCLUSÃO**

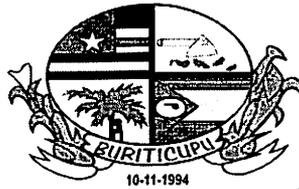
Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

*SMJ*, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 17 de abril de 2023.

**ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 10014001 2023  
Fis. 146  
Rub. P

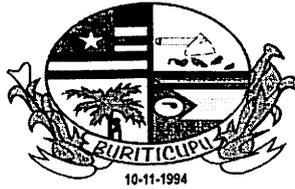
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

**Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).**



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 147  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
(Processo Administrativo nº 1004001/2023)

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

### **DISPUTA ABERTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/05/2023

Horário: 08h30min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

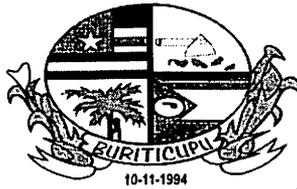
#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 148  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, conforme designados abaixo:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

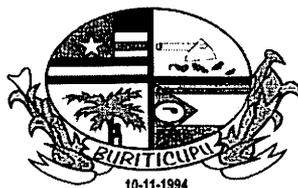
## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001003 2023  
Fis. 12/14  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



BURITICUPU/MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 150  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100400 2023  
Fls. 31  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca de cada item que compõe a cesta básica;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

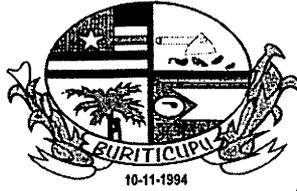
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



BURITICUPU-MA  
Proc. 10011001 2023  
Fls. 152  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

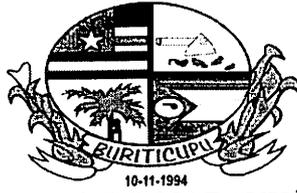
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



BURITICUPU-MA  
Proc. 004001/2023  
Fls. 153  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

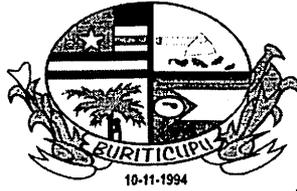
7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 154  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

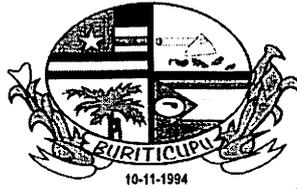
7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



BURITICUPU-MA  
Proc. 000400/2023  
Fls. 133  
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 156  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

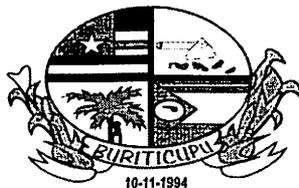
8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



BURITICUPU-MA  
Proc. 100400/2023  
Fls. 157  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001003 2023  
Fls. 258  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 159  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou outro documento equivalente;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

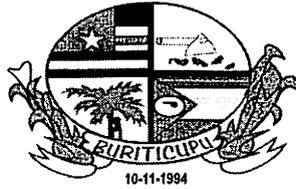
9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão



BURITICUPU-MA  
Proc. 1000001 2023  
Fls. 160  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

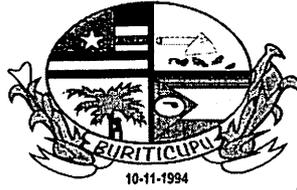
9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 161  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB Nº 2.003/2021.

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecido os produtos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100000 2023  
Fis. 162  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100100/2023  
Fls. 163  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1000001 2023  
Fls. 164  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 785  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

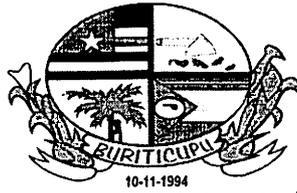
16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato de acordo com o Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



BURITICUPU/MA  
Proc. 1001000 2023  
Fis. 166  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



BURITICUPU/MA  
Proc. 100190/2023  
Fls. 167  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

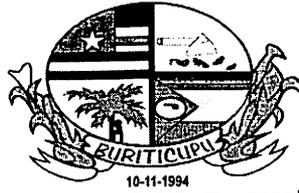
21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100400 2023  
Fls. 168  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000. Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

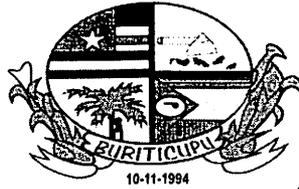
22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 169  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

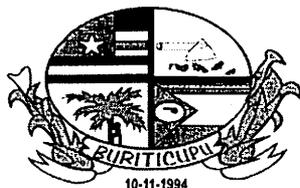
23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

23.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, 20 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Port. 0001/2022  
31/04/2022  
**GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004100 2023  
Fis. P 170  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Município de Buriticupu/MA, em 15 de março de 2023 decretou situação de calamidade pública em virtude de danos causados por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e voçorocas de acordo com a Classificação Brasileira de Desastres nº 1.3.2.1.4, 1.2.3.0.0, 1.1.3.2.1; 1.1.4.3.3 em conformidade com a Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade atender os munícipes afetados por tais desastres naturais e garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória garantindo mais conforto a pessoas afetadas.

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 447.296,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), tendo por referência os preços constantes do formulário de solicitação de recursos federais do sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC.

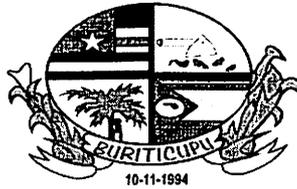
3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital:

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 171  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

**COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	UND	371	R\$ 241,00	R\$ 89.411,00

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
2	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	UND	1.485	R\$ 241,00	R\$ 357.885,00

#### COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS

ITEM	ITENS	UNIDADE	QTDE
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado) pacote com 1 quilo;	PACOTES	5
2	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	KG	3
3	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	UNIDADES	1
4	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	PACOTES	3
5	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	PACOTES	3
6	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isenta de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	KG	2



BURITICUPU-MA  
Proc. 1201001 2023  
Fis. 172  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	PACOTES	3
8	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	PACOTES	4
9	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 125 gramas.	UNIDADES	3
10	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	PACOTES	3
11	Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas.	PACOTES	3
12	MOLHO DE TOMATE: apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. é tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio. o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. embalagem de 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADES	2
13	VINAGRE DE ÁLCOOL: composto de fermentado acético de álcool, água e conservante (gf. de 500 ml) prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADES	2
14	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	KG	1
15	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct. de 1 Kg.	PACOTES	2
16	Achocolatado em pó, pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	PACOTES	2

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 773  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 O prazo de vigência desta contratação se iniciará na data da assinatura do contrato e se findará em 31/12/2023.

## **7. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

7.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. As cestas básicas deverão ser entregues já montadas em embalagens transparentes e resistentes.

## **8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

9.1. Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante



BURITICUPU-MA  
Proc. 100409 2023  
Fis. 774  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

### **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto desta licitação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
  - b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
  - d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
  - e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-



BURITICUPU/MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 173  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

h) Substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

k) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### **14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

14.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

14.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

14.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

14.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

14.1.5. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

14.1.6. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

14.1.7. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

14.1.8. O comprovante de recebimento dos produtos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Prefeitura.

14.1.9. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Prefeitura aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

14.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

14.2.1. Serão aceitos somente produtos de boa ou superior qualidade, conforme descrição dos produtos;



BURITICUPU/MA  
Proc. 100400/2023  
Fls. 176  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1 Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 77  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../.....,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001003 2023  
Fis. 778  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.182.0002.2.180.0000 COMBATE A ENCHENTES, ALAGAMENTOS E EROSÕES**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



BURITICUPU/MA  
Proc. 100100/2023  
Fls. 179  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

10.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 180  
Rubr. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) Substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



BURITICUPU-MA  
Proc. (00409) 2023  
Fis. 182  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1000001 2023  
Fis. 182  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Buriticupu/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU/MA  
 Proc. 1004005/2023  
 Fis. 183  
 Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 015/2023**, cujo objeto é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>Valor Total R\$ .....</b>					

2. Especificar a marca de cada item que compõe a cesta básica.
3. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
4. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
5. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2023.
6. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 184  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. \_\_\_\_\_,  
Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 189  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

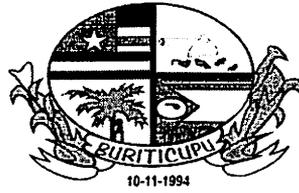
### **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 015/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é para Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União.

Buriticupu/MA, em 25 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Processo nº 315.2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA  
Proc. 100400/2023  
Fls. 186  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

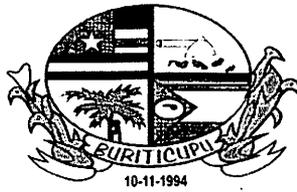
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO**: Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA. conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004006/2023  
Fis. 187  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários, que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, datado de 20/04/2023, a ser julgado em 09 de maio de 2023 às 08h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando divulgado o aviso no prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis.

A referida licitação tem como objeto a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria: nº 015/2022

**GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429.

### SUSPEITO DE ABUSO SEXUAL DE CRIANÇA DE 4 ANOS É PRESO EM FEIRA DO MARANHÃO



O 4º Batalhão de Polícia Militar, através da guarnição de Rádio Patrulha do Destacamento da PM em Feira Nova do Maranhão, na sexta-feira, dia 21 de abril, recebeu a informação que um indivíduo na zona rural do município, após ter passado as mãos na perna de uma criança de 4 anos teria ameaçado a mãe que o teria flagrado, abusando da filha.

A guarnição se dirigiu até o local e localizou o infrator e a arma de fogo. O infrator recebeu voz de prisão por abuso sexual da criança,

ameaça e porte ilegal de arma, e juntamente com o material apreendido:

01 espingarda bate-bucha e 01 facão foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil, para providências cabíveis.

O agressor ainda ameaçou a mãe da criança de morte.

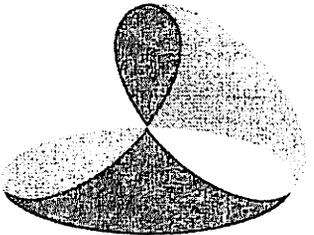
Com ele foram apreendidos: 01 espingarda bate-bucha e 01 facão

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu-MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.transparencia.munic.gov.br](http://www.transparencia.munic.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@buriticupu.ma.gov.br](mailto:licitacao@buriticupu.ma.gov.br), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu-MA, Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits dormitório, colchões e rede de pano para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.transparencia.munic.gov.br](http://www.transparencia.munic.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@buriticupu.ma.gov.br](mailto:licitacao@buriticupu.ma.gov.br), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu MA, Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição de lanches e refeições quentes aos trabalhadores e pessoas que estão realizando a assistência humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.transparencia.munic.gov.br](http://www.transparencia.munic.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@buriticupu.ma.gov.br](mailto:licitacao@buriticupu.ma.gov.br), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu MA, Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.



**Edilson Cardoso**  
Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA

BURITICUPU-MA  
 LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
 AVISO DE LICITAÇÃO/2023  
 Rub. 189

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
 AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits dormitório, colchões e rede de pano para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município:

[www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
 AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição de lanches e refeições quentes aos trabalhadores e pessoas que estão realizando a assistência humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
 AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 16h00min (dezesseis horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição combustível para abastecimento de veículos locados e dos veículos municipais para a prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Aquisição de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits dormitório, colchões e rede de pano para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Aquisição de lanches e refeições quentes aos trabalhadores e pessoas que estão realizando a assistência humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 16h00min (dezesseis horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Aquisição combustível para abastecimento de veículos locais e dos veículos municipais para a prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 10 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 20 de abril de 2023  
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico

**AVISO DE PENALIDADE**

Decisão Definitiva EXTRATO DE PUNIÇÃO PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO (art. 87, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93)

**TERMO DE PUNIÇÃO PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.** O município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ de nº 01.612.525/0001-40, por meio do Gabinete do Prefeito, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, neste ato representado pelo sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, ordenador de despesas (portaria nº 026/2021), vem RATIFICAR, PARCIALMENTE, AS PENALIDADES CONTIDAS NO PARECER JURÍDICO, pelos motivos a seguir expostos: \*Considerando a abertura do processo administrativo nº 03.16.0002.2023, onde se apurou a inexecução total do contrato de nº 20220726-2022; \*Considerando que os princípios do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal) foram devidamente observados, não havendo qualquer tipo de maculatura ao processo; \*Considerando o parecer favorável às aplicações das penalidades contidas no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, com impedimento de licitar e/ou contratar com este município pelo período razoável de 14 (quatorze) meses, a contar da estabilização desta decisão; resolve 1. Aplicar as penalidades contidas no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total do contrato nº 20220726/2022, oriundo da concorrência nº 007/2022, à empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, portadora do CNPJ nº 41.617.192/0001-

67, sediada na Av. dos Holandeses, Ed. Century Multicorporal, nº 14, Sala 310, Bairro São Marcos, São Luís/MA, cujo representante legal é o sr. Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, ficando esta impedida de licitar e/ou contratar com o município de Buriticupu/MA pelo prazo de 14 (quatorze) meses, e multada no valor pecuniário de R\$ 32.945,15 (tinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), consoante consta da decisão definitiva do processo administrativo (pg. 83/84). Por fim, que seja efetuada a rescisão do contrato firmado entre as partes, haja vista a sua inexecução total, na forma do que determina o art. 77 c/c art. 78, inc. I, ambos da Lei nº 8.666/93. O presente extrato de punição será publicado de forma resumida em veículo de ampla divulgação.

Buriticupu/MA, 17 de abril de 2023  
AFONSO BARROS BATISTA  
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 1/2023-CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, realizará, às 14:00h do dia 10 de maio de 2023, na sala da CPI/PMCNM, na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Concorrência Pública, no regime de empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, tapa buraco e de bloco intertravado de vias urbanas no município de Centro Novo do Maranhão/MA, na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição na sede da CPL, de 08 às 12hs, segunda a sexta-feira, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante entrega de duas folhas de papel A4, disponibilizada nos sites oficiais (<https://www.centronovoma.gov.br/transparencia/>), ICF/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), ou solicitado por e-mail oficial ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da CPL.

Timbiras/MA, 30 de março de 2023.  
CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023**

Tomada de Preços Nº 001/2023. Contratante: Sec. M. de Educação -MA. Contratada: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.761.499/0001-61. OBJETO: Prestação serviços de construção de escola no Bairro Boa Esperança, no Município. Assinatura: 19/04/2023. Prazo de vigência: 12 meses. Flemento Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS e Instalações; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Valor total de R\$ 1.559.672,28.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação serviços de construção de escola no Bairro Boa Esperança, no Município, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve HOMOLOGAR o objeto à empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 08.761.499/0001-61, no valor de R\$ 1.559.672,28.

Coelho Neto - MA 19 de Abril de 2023.  
JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 017/2023, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições tipo marmitex para atender as necessidades do município, no dia 08/05/2023 às 09:00 horas , através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos página web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 17 de abril de 2023.  
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS  
Secretario M. de Planejamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2023 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA FORTÍFICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA ABERTURA 30 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, no Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO).

FRANCISCO SENA LEAL  
Presidente da CPL

**AVISOS DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023 - CPL**

**(ERRATA) CONSIDERANDO O ITEM 10.4.2 DO EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz (CPL), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Memorando nº 036/2023 solicitado pela Secretária Municipal de Educação - SEMED, informa aos interessados em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA NO BAIRRO VILA IPIRANGA - IMPERATRIZ/MA, que fica alterado NO ITEM 10.4.2 da Minuta do Edital e no Edital, onde esse exige que a licitante deva apresentar os QUANTITATIVOS elencados dos serviços propostos com qualificação técnica profissional, entretanto, tais quantitativos somente devem ser comprovados na qualificação técnica operacional, cabendo na qualificação técnica profissional apenas a constatação da prestação destes, independente de quantidade. Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023 - CPL**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 191  
Rub. P

GETULIO VERAS DE ALM...

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação

### GERENCIAR LAYOUTS

#### X Procedimento PE15/2023

CNPJ Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140
Autoridade	AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220
ID da Contratação	PE0152023
Processo	1004001/2023
Procedimento	PE15/2023
Data de Publicação	25/04/2023
Lei	10520/2002
Código Procedimento	Pregão Eletrônico
Critério	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de bens
Sistema Pregao	LICITANET
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as familias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA
Valor Estimado	R\$ 447.296,00
Data Sessão	09/05/2023
Data Primeiro Envio	25/04/2023 16:54:43
Data Alteração	25/04/2023 16:54:43
Documento Edital	01612525000140

FECHAR

assi  
ajud  
hum  
fam  
atin  
pele  
des:  
nat.  
ocor  
pela



BURITICUPU-MA  
Proc. 001100/2023  
Fls. 147  
Rub. P

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

## PREGÃO - 015/2023 - ABERTA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b>	25/04/2023
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	09/05/2023
<b>PUBLICAÇÃO DO AVISO:</b>	25/04/2023
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>LOCAL DE ABERTURA:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>COMISSÃO:</b>	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
<b>RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:</b>	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
<b>PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b>	PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
<b>RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:</b>	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
<b>RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:</b>	

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ASSISTÊNCIA E AJUDA HUMANITÁRIA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELOS DESATRES NATURAIS OCACIONADOS PELAS AS FROTES CHUVAS E AVANÇOS EROSIVOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

### ORGÃOS VINCULADOS

CABINETE DO PREFEITO

### PUBLICAÇÕES VINCULADAS

MURAL DE AVISOS DO ORGÃO

DOM

JORNAL O CORREIO

DOE

DOU

### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
25/04/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SINURB – REPETIÇÃO.** O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará dispensa licitação, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto executivo referente a Meta 01 do Convênio nº 8.389.00/2001 – Codevasf para implantação de sistema de abastecimento de água no município de Açailândia de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados das 08:00h do dia 27 de abril de 2023, às 14:00h, do dia 03 de maio de 2023, através do e-mail: [infraestrutura@acailandia.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@acailandia.ma.gov.br). As propostas enviadas após o horário previsto neste preâmbulo serão desconsideradas e não participarão do processo de dispensa. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [infraestrutura@acailandia.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@acailandia.ma.gov.br), exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Açailândia/MA, 20 de abril de 2023. ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.** O Município de Amapá do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Realizará às **09h00min (nove Horas) do dia 12 de maio de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL no endereço Avenida Tancredo neves s/nº, Centro, Amapá do Maranhão/MA, licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de conclusão de obra inacabada, de Escola 6 salas de aula padrão FNDE, termo de compromisso nº 162669, localizada no Povoado Vila Nova - Zona Rural do Município de Amapá do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, para mais esclarecimentos: na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na Av. Tancredo Neves, Centro – Amapá do Maranhão/MA, pelo site [www.amapadomaranhao.ma.gov.br](http://www.amapadomaranhao.ma.gov.br) ou e-mail: [cplamapadomaranhao@hotmail.com](mailto:cplamapadomaranhao@hotmail.com). Amapá do Maranhão - MA, 20 de abril de 2023. Welison Santos Vilela - Secretário Municipal de Educação.

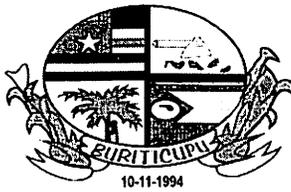
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, con-

forme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl-buriticupu2021@gmail.com](mailto:cpl-buriticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits dormitório, colchões e rede de pano para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl-buriticupu2021@gmail.com](mailto:cpl-buriticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 09 de maio de 2023 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição de lanches e refeições quentes aos trabalhadores e pessoas que estão realizando a assistência humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl-buriticupu2021@gmail.com](mailto:cpl-buriticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.



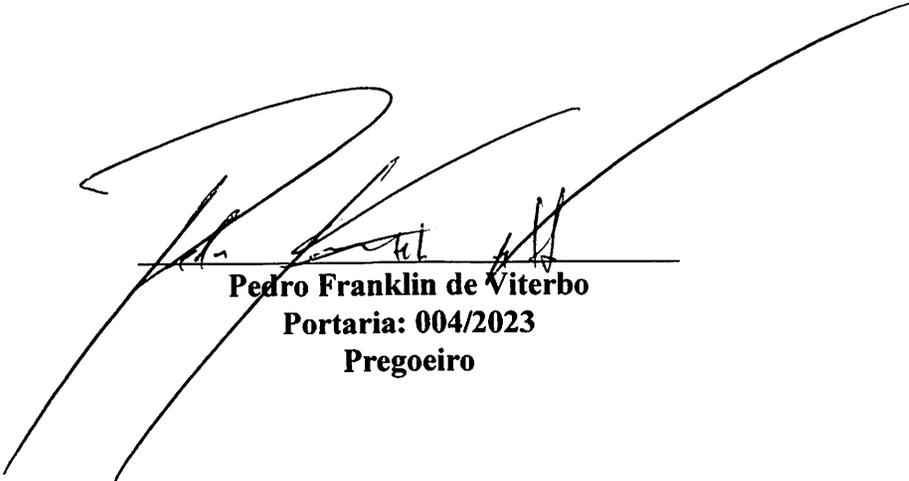
BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 100  
Rub. 10

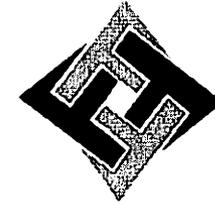
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1004001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal e Membros, PORTARIA Nº. 004/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**Buriticupu – MA, em 09 de maio de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 004/2023**  
**Pregoeiro**



FERREIRA CONSULTORIA  
PÚBLICA & EMPRESARIAL

# CERTIFICADO

Certificamos que

*Pedro Franklin de Virtebo*

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, ministrado por EVALDO RAMOS, ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e promovido por FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL, nos dias 12 e 13 de maio de 2022 com uma carga horária de 16 horas.

BYBICURU-MA  
Proc.: 10010001705/2023  
Fls.: 105  
Rub.: P

Professor Evaldo Ramos

ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aluno(a)



BURITICUPU-MA  
Proc. 10811001 2023  
Fls. 1a e  
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o **artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **PEDRO FRANKLIN DE VITERBO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.938.573-84, para exercer a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º.** Designar os servidores: **JOSEANE FERREIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49 e **JAILTO DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.344.313-54, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º.** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

**I - O credenciamento dos interessados;**

**II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;**

**III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 10  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º.** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de **12 (doze) meses**.

**Art. 5º.** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º.** Aplica-se a esta Comissão as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993**, e da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de janeiro de 2023**.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 004/2022**.  
**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**

JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2023.01.03 22:01:41  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU-MA  
Proc. 0000018 2023  
Fis. 198  
Rub. p

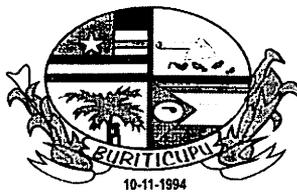
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

Junto aos autos do processo licitatório Nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS** apresentada para o presente certame.

**Buriticupu - MA, em 09 de maio de 2023.**

  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 004/2023**  
**Pregoeiro**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 129  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:**

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E  
CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 18.212.584/0001-24**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004901 2023  
Fls. 200  
Rub. p

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 015/2023, cujo objeto é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual n.º 38.191, Decreto Municipal n.º 008/2023 e Portaria n.º 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24

Endereço: RUA SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO, BOM JARDIM – MA

E-MAIL: izaquegomes1985@gmail.com

Fone/Fax: (98) 99129-1156

Valor Total da Proposta: R\$ 357.873,92 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e tres reais e noventa e dois centavos)

#### 1. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Qty	Marca	Und	Preço	Total
01	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	371	varios	UND	R\$ 192.82	R\$ 71.536.22
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Qty	Marca	Und	Preço	Total
01	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	1485	varios	UND	R\$ 192.82	R\$ 286.337.70
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 357.873,92</b>

Composição das CESTAS BÁSICAS, conforme descrição abaixo:				
Item	Descrição	Qty	Marca	Und
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado) pacote com 1 quilo;	5	painho	PACOTES
02	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	3	gol	KG
03	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	1	coamo	UNIDADES
04	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	3	tiojorge	PACOTES
05	Cafê, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	3	puro	PACOTES
06	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isenta de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	2	pindorama	KG
07	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	3	petyan	PACOTES
08	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	4	italac	PACOTES
09	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 125 gramas.	3	robson	UNIDADES
10	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	3	nordestino	PACOTES
11	Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas.	3	petyan	PACOTES
12	MOLHO DE TOMATE: apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, é tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio, o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, embalagem de 200g, prazo minimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	2	ole	UNIDADES
13	VINAGRE DE ALCÓOL: composto de fermentado acético de álcool, água e conservante (gf. de 500 ml) prazo minimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	2	regina	UNIDADES

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 18.212.584/0001-24  
END: R SAO LUIS, 166, CENTRO, BOM JARDIM- MA  
CEP: 65.380-000

IZAQUE GOMES  
ARAÚJO  
0143214  
6327



BURITICUPI-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 201  
Rub. p

14	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg. prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	1	natural	KG
15	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct. de 1 Kg.	2	natural	PACOTES
16	Achocolatado em pó, pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	2	italac	PACOTES

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2023

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo (conforme edital), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (conforme edital), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 135347-0, AGÊNCIA Nº. 2972-6, BANCO: Banco do Brasil, em nome de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA.

9. Informações do representante que assinará o contrato será: SRº. Izaque gomes araujo , portador do RG, sob o nº.215810220025 GEJUSPC MA , e CPF nº.014.321.463-27, com residência na Rua dos tucanos, nº 13, apto 202, Parque Atlântico – São Luis -Ma.

Bom Jardim (MA) 08 de maio de 2023.

**IZAQUE GOMES**  
**ARAUJO:01432146327**

Assinado de forma digital por  
IZAQUE GOMES  
ARAUJO:01432146327  
Dados: 2023.05.09 00:09:07 -03'00'

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

Izaque Gomes Araujo  
CPF: 014.321.463-27  
Sócio Administrador



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 02  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:**

**THAMIPE LTDA**  
**CNPJ: 11.068.908/0001-53**

BURITICUPU – MA, em 09 de maio de 2023



**THAMIPE LTDA.**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 03  
Rub. 10

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023  
MENOR PREÇO POR ITEM**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos não incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

**1- OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

**2- PROPONENTE:**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b> THAMIPE LTDA.
<b>CNPJ:</b> 11.068.908/0001-53
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 127369465
<b>ENDEREÇO:</b> AV. BERNARDO SAYÃO, 1500, SALA 02 – NOVA IMPERATRIZ.
<b>CIDADE:</b> IMPERATRIZ
<b>ESTADO:</b> MARANHÃO
<b>TELEFONE:</b> (99) 99148-6170
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:thamipeltda@gmail.com">thamipeltda@gmail.com</a>

<b>INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>BANCO:</b> ITAÚ
<b>AGÊNCIA:</b> 1137
<b>CONTA CORRENTE:</b> 99333-1

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:</b>
<b>NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF:</b> MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG Nº 161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
<b>TELEFONE:</b> (99) 99148-6170
<b>ENDEREÇO:</b> AV. BERNARDO SAYÃO, 1500, SALA 02 – NOVA IMPERATRIZ – IMPERATRIZ-MA.



**THAMIPE LTDA.**

BURITICUBU-MA  
Proc. 10000/2023  
Fls. 204  
Rub. 10

**PLANILHA DE PREÇOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	371,00	ATACADÃO	R\$ 241,00	R\$ 89.411,00
2	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	1.485,00	ATACADÃO	R\$ 241,00	R\$ 357.885,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 447.296,00</b>

**Valor Global da Nossa Proposta R\$ 447.296,00 ( Quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais)**

**A EMPRESA: THAMIPE LTDA,**

1. Validade da Proposta é de 60 ( sessenta) dias;
2. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
3. Declaramos que cumprimos com os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalicias;
4. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Declaramos, nos termos do artigo 32, 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe;
6. Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
7. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
8. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Ordem de fornecimento e/ou Contrato; THAMIPE LTDA CNPJ Nº 11.068.908/0001-53, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA RG nº: 161338620013/SESP/MA / CPF: 000.291.743-25 Diretor / Representante Legal / Proprietário;
10. Prazo de Entrega e/ou início do fornecimento: O prazo de entrega dos bens está de acordo com o prazo estabelecido no termo de referencia e/ou Edital e que todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução e de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referencia do referido edital ou que seja de má qualidade;



BURITICUBU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 05  
Rub. 10

11. Estão inclusos nos preços acima proposto, todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, entre outros, acondicionamento de produtos nas embalagens, etc;
12. Declaramos que nao possuimos como socio, gerente, diretores, servidores da Prefeitura Municipal de contratante, e ainda conjuge, companheiro ou parente eté terceiro grau, conforme art.9 da lei 8.666/93;
13. Declaramos o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiencia ou para reabilitado da previdencia social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto do atigo 93, da Lei 8.213/91 São Luis/MA, 25 de Março de 2022;
14. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
15. Declaramos que estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais;
16. Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
17. Declaramos que temos de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, queconcorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666.
18. Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
19. Declaramos que temos de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666

Imperatriz - MA, 08 de Maio de 2023

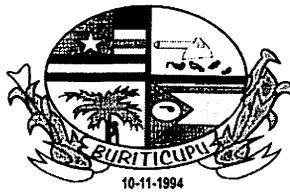
THAMIPE

Assinado de forma  
digital por THAMIPE

LTDA:11068 LTDA:11068908000  
153  
908000153 Dados: 2023.05.08  
15:24:27 -03'00'

---

**THAMIPE LTDA.**  
Michael Pércles Baltazar Lima  
CPF sob nº 000.291.743-25  
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 206  
Rub. 40

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**T AMORIM COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 43.604.782/0001-80**

BURITICUPU – MA, em 09 de maio de 2023



**T Amorim  
Comercio e Serviços**

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Água, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 015  
Rub. 015

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**DATA DE ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2023.**  
**HORÁRIO: 08h: 30min (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**  
**LOCAL: <https://www.licitanet.com.br>**

**OBJETO: Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**RAZÃO SOCIAL: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**NOME FANTASIA: AMORIM COMERCIO E SERVICOS**  
**ENDEREÇO: MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:39; Nº 02, OLHO D' AGUA, SÃO LUÍS - MA**  
**CNPJ: 43.604.782/0001-80**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127263888 // INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682402629**  
**TELEFONES DE CONTATO: (98) 98987127282**  
**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**  
**THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**  
**CPF: 079.669.313-74**  
**RG: 037901702009-6**  
**CARGO: PROPRIETÁRIO DA EMPRESA**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: AMORIMCOMERCIOSERVICO@GMAIL.COM**  
**DADOS BANCÁRIOS: T AMORIM**  
**BANCO DO BRASIL**  
**AGÊNCIA: 3649 – 8**  
**CONTA CORRENTE: 53149 – 9**

**LOTE I – COTA RESERVADA PARA ME E EPP 20%**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	QTD (CESTAS)	VALOR UNIT. (R\$) (CESTAS)	VALOR TOTAL (R\$) (CESTAS)
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado) pacote com 1 quilo;	PCT	05	PAINHO	371	R\$ 240,00	R\$ 89.040,00
02	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	KG	03	SAN REI			
03	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja,	UND	01	ABC			



# T Amorim Comercio e Serviços

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Água, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

04	embalagem plástica 900 ml; Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	PCT	03	ARAGUAIA	<p>BURITICUPU-MA Proc. 1004001/2023 Fls. 108 Rub. 10</p> 
05	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	PCT	03	PURO	
06	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isenta de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	KG	02	BLANCO	
07	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	PCT	03	TRIGOLINO	
08	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	PCT	04	ITALAC	
09	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 125 gramas.	UND	03	88	
10	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	PCT	03	SERTÃO	
11	Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas.	PCT	03	TRIGOLINO	
12	MOLHO DE TOMATE: apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. é tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio. o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. embalagem de 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	02	BONARE	
13	VINAGRE DE ÁLCOOL: composto de fermentado acético de álcool, água e conservante (gf. de 500 ml) prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	02	FIGUEIRA	
14	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas,	KG	01	ALMIRANTE	



# T Amorim Comercio e Serviços

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Água, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	QTD (CESTAS)	VALOR UNIT. (R\$) (CESTAS)	VALOR TOTAL (R\$) (CESTAS)
	larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.						
15	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct. de 1 Kg.	PCT	02	NATURAL			
16	Achocolatado em pó, pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	PCT	02	ITALAC			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>R\$ 89.040,00</b>	
<b>LOTE II – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%</b>							
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado) pacote com 1 quilo;	PCT	05	PAINHO			
02	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	KG	03	SAN REI			
03	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	UND	01	ABC			
04	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	PCT	03	ARAGUAIA			
05	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	PCT	03	PURO			
06	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isenta de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	KG	02	BLANCO			
07	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	PCT	03	TRIGOLINO	1.485	R\$ 240,00	R\$ 356.400,00
08	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	PCT	04	ITALAC			
09	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 125 gramas.	UND	03	88			
10	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	PCT	03	SERTÃO			
11	Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas.	PCT	03	TRIGOLINO			
12	MOLHO DE TOMATE: apresentação simples concentração de polpa de	UND	02	BONARE			

BURITICUPU-MA  
Proc. 011001/2023  
Fls. 204  
Rub. 10



# T Amorim Comercio e Serviços

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Água, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

	tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. é tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio. o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. embalagem de 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.						BURITICUPU-MA Proc. 1004001 2023 Fls. 210 Rub. 1
13	VINAGRE DE ÁLCOOL: composto de fermentado acético de álcool, água e conservante (gf. de 500 ml) prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	02	FIGUEIRA			
14	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	KG	01	ALMIRANTE			
15	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct. de 1 Kg.	PCT	02	NATURAL			
16	Achocolatado em pó, pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	PCT	02	ITALAC			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 356.400,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>						<b>R\$ 445.440,00</b>	

**Valor Total dos Itens:** R\$ 445.440,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Prazo de validade da Proposta:** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Validade de Vigência:** será até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato de acordo com o Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**Condições de Entrega:** a entrega dos produtos será executada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, num prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os serviços solicitados e suas quantidades.



**T Amorim  
Comercio e Serviços**

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Água, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

**Prazo de Pagamento:** pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal.

**DECLARAMOS** para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

**Declaramos** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**DECLARAMOS**, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

BURITICUPI-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. JM  
Rub. 10

São Luís, 09 de maio de 2023.

T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
Sócio Administrador  
CPF: 079.669.313-74

**THACYSIO  
FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966  
931374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=THACYSIO FELIPE  
AMORIM SANTOS:07966931374

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023**

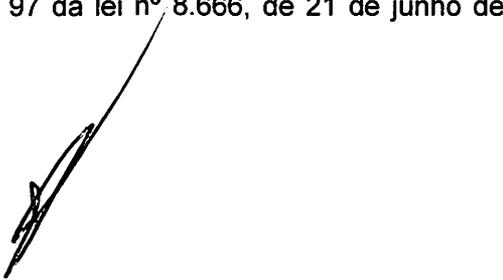
BURITICUPU/MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 212  
Rub. 10

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
AO (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO.

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador do RG nº 037901702009-6, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS-LTDA, CNPJ nº 43.604.782/0001-80, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São Luís, 09 de maio de 2023.



**T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
Sócio Administrador  
CPF: 079.669.313-74

**THACYSIO**  
**FELIPE**  
**AMORIM**  
**SANTOS:07966**  
**931374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=THACYSIO FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:07966931374





**T Amorim  
Comercio e Serviços**

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Água, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 213  
Rub. P

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
AO (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

A empresa T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS-LTDA, situada à Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho D'Água, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, DECLARA, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Buriticupu /MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

São Luís, 09 de maio de 2023.

**T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**  
Sócio Administrador  
CPF: 079.669.313-74

**THACYSIO  
FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966  
931374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=THACYSIO FELIPE  
AMORIM SANTOS:07966931374



**T Amorim  
Comercio e Serviços**

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Agua, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

BURITICURU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 214  
Rub. 10

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023**

A empresa T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS-LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, DECLARA, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, 09 de maio de 2023.

**T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
Sócio Administrador  
CPF: 079.669.313-74

**THACYSIO  
FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:0796  
6931374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=THACYSIO FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:07966931374



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 215  
Rub. p

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
AO (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, como representante devidamente constituído da empresa T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS-LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, foi elaborada de maneira independente pela empresa T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS-LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



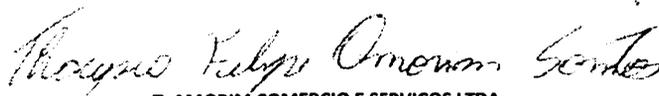
**T Amorim  
Comercio e Serviços**

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Água, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Buriticupu/MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 216  
Rub. p

São Luís, 09 de maio de 2023.



**T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**  
Sócio Administrador  
CPF: 079.669.313-74

**THACYSIO  
FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:0796  
6931374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=THACYSIO FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:07966931374





**T Amorim  
Comercio e Serviços**

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Água, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

**DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITÇÃO DE TRABALHO  
FORÇADO OU DEGRADANTE**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 217  
Rub. p

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023**

A empresa T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS-LTDA, situada à Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho D'Água, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, DECLARA, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Luís, 09 de maio de 2023.

**T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
Sócio Administrador  
CPF: 079.669.313-74**

**THACYSIO  
FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:0796  
6931374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=THACYSIO FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:07966931374



**T Amorim  
Comercio e Serviços**

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Agua, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

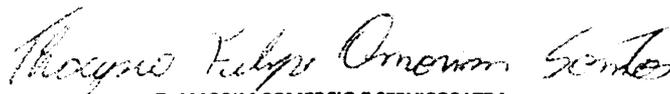
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº  
8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 218  
Rub. 0

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023**

A empresa T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS-LTDA, situada à Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho D'Agua, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, DECLARA, para fins do disposto art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação.

São Luís, 09 de maio de 2023.



**T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**  
Sócio Administrador  
CPF: 079.669.313-74

**THACYSIO  
FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:0796  
6931374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=THACYSIO FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:07966931374





**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

BURITICUPI-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 219  
Rub. p

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023**

A empresa T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS-LTDA, situada à Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho D'Agua, São Luís/MA inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARO, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

São Luís, 09 de maio de 2023.

*Thacysio Felipe Amorim Santos*

**T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
Sócio Administrador  
CPF: 079.669.313-74

**THACYSIO  
FELIPE AMORIM  
SANTOS:079669  
31374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374



**T Amorim  
Comercio e Serviços**

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Agua, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE  
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 270  
Rub. p

A empresa T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS-LTDA, situada à Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho D'Agua, São Luís/MA inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 037901702009-6 e CPF nº 079.669.313-74, DECLARA, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São Luís, 09 de maio de 2023.

T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
Sócio Administrador  
CPF: 079.669.313-74

**THACYSIO  
FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:0796  
6931374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=THACYSIO FELIPE  
AMORIM  
SANTOS:07966931374



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilustríssimo (a) senhor (a)

Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA)

Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2023

Data/horário da realização do certame: 09 de maio de 2023; HORÁRIO: 08h30min (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS);

Prezado (a) senhor (a),

Eu, **THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**, portador do RG 037901702009-6 e CPF 079.669.313-74, DECLARO sob as penalidades da lei, que a empresa **T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 43.604.782/0001-80, está localizada e em pleno funcionamento na Maria Alice, quadra: L, lote 01 e 02; loja:39; nº 02, Olho D' Água, São Luís/MA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da , mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís, 09 de maio de 2023.

**T. AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**  
Sócio Administrador  
CPF: 079.669.313-74

**THACYSIO  
FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966  
931374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374

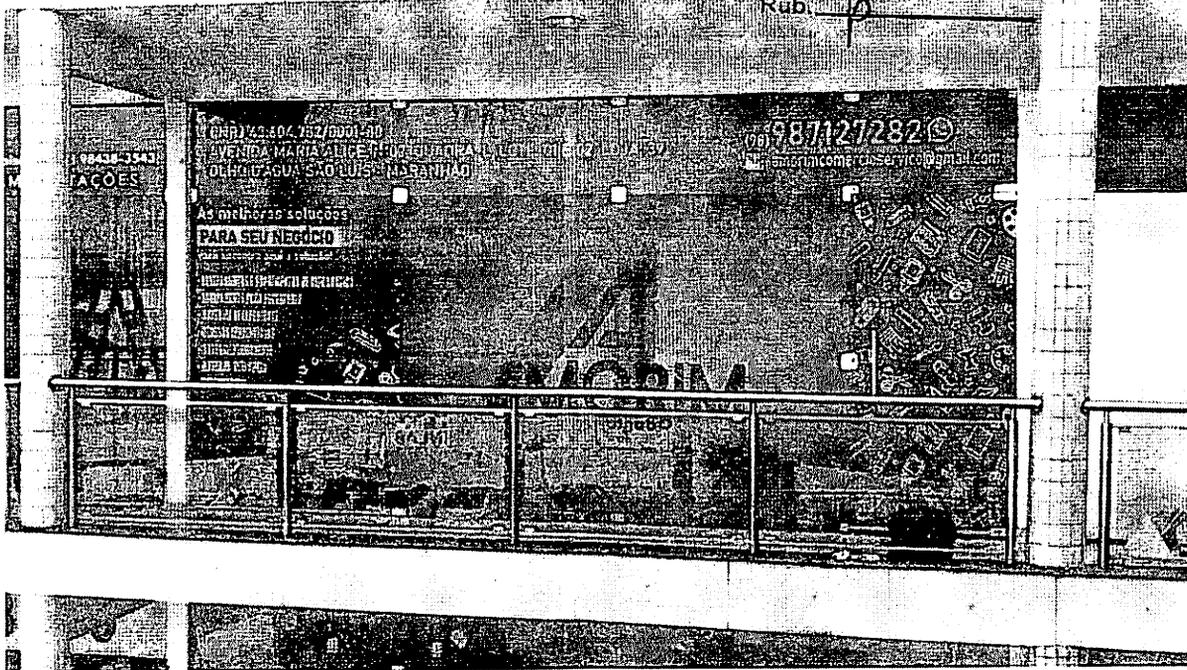
BURITICUPU-MA  
Proc. 1001900 2023  
Fls. 221  
Rub. p



# T Amorim Comercio e Serviços

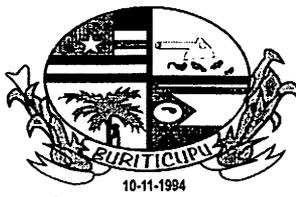
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho  
D'Água, São Luís/MA.  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Inscrição Estadual: 12.726.388-8  
E-mail: amorimcomercioeservicos@outlook.com

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 222  
Rub. 10



**THACYSIO  
FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966  
931374**

Assinado de forma digital por  
THACYSIO FELIPE AMORIM  
SANTOS:07966931374  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=THACYSIO FELIPE  
AMORIM SANTOS:07966931374



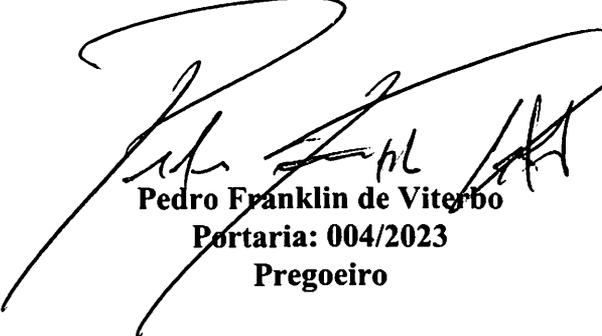
BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005/2023  
Fis. 023  
Rub. p

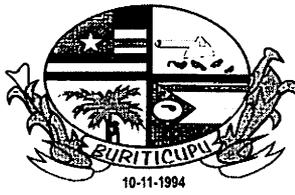
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 09 de maio de 2023.

  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 004/2023**  
**Pregoeiro**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 224  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**T AMORIM COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 43.604.782/0001-80**

BURITICUPU - MA, em 09 de maio de 2023.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 11:54:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **43.604.782/0001-80**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.604.782/0001-80**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:02:52 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J4IN250423120252

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001/001/2023  
Fls. 22  
Rub. 10

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**

CPF/CNPJ: **079.669.313-74**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:02:00 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H11Y250423120200

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004091/2023  
Fls. 228  
Rub. p

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**

CPF: **079.669.313-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:03:42 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ZBML250423120342

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICURU-MA  
Proc. 1001004/2023  
Fls. 229  
Rub. p

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Razão Social: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: AMORIM COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2023
FGTS	Validade:	09/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/08/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/02/2023 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 30/11/2022 (\*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/04/2023 11:57

CPF: 079.669.313-74 Nome: THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

BURITICUPU-MA  
Proc. (00100) 2023  
Fis. 130  
Rub. P

**Certifico que nesta data (25/04/2023 às 12:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 079.669.313-74.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6447.EB30.D5CC.7864 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 23  
Rub. 0

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 10/06/1998, nº do CPF 079.669.313-74, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA MIL, nº 13, QUADRA11, JARDIM DAS MARGARIDAS, CEP: 65052-877;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão AMORIM COMERCIO E SERVICOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA: L, LOTE 01 E 02; LOJA: 39;, nº 02, QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, OLHO D' AGUA, São Luís - MA, CEP: 65068095.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA) 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 8011-1/01 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.61-0-03

✱

✱

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001091 2023  
Fls. 232  
Rub. p

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSULTORIA EM SEGURANCA ELETRONICA) 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8011-1/01 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.12-6-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

★

p

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

BURITICUBU-MA  
Proc. 1009001/2023  
Fis. 233  
Rub. p

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS	400000	400.000,00	100,00
TOTAL:	400000	400.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

★

p

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 100005 2023  
Fis. 254  
Rub. 0

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 20 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
Sócio/Administrador







BURITICUPI-MA  
Proc. 1004009 2023  
Fls. 255  
Rub. p

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07966931374	THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 21:12 SOB N° 21201161785.  
PROTOCOLO: 211140694 DE 21/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106998682. CNPJ DA SEDE: 43604782000180.  
NIRE: 21201161785. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.  
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

BURITICURU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 236  
Rub. P

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 43.604.782/0001-80  
**NOME EMPRESARIAL:** T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/04/2023 às 12:06 (data e hora de Brasília).





BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 238  
Rub. P

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 079.669.313-74

Nome: THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS

Data de Nascimento: 10/06/1998

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 09/03/2015

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:59:08 do dia 25/04/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 64C4.7A19.B3F0.0700



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



BURITICURU-MA  
Proc. 100760  
Fis. 158  
Rub. p



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO: FELIPE AMORIM SANTOS



FILIAÇÃO:  
SEBASTIÃO DAS NEVES SANTOS E ADELINA  
LUCENA AMORIM

DATA DO CUMPRIMENTO: 10/06/1998  
ORDEM DE EMISSÃO: SSP/MA

NACIONALIDADE:  
BACABAL - MA  
OBSERVAÇÃO:

SIGNATURA: [Illegible]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE ABRIL DE 1973

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001100 2023  
Fls. 39  
Rub. 

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:39;, 02 QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, OLHO D' AGUA, São Luís - MA, CEP: 65068-095, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

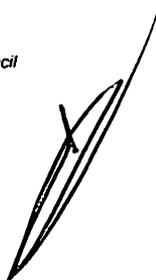
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 20/09/2021

\_\_\_\_\_  
THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005  
Fls. 2023  
Rub. p

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07966931374	THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 21:12 SOB N° 20211140708.  
PROTOCOLO: 211140708 DE 21/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106998690. CNPJ DA SEDE: 43604782000180.  
NIRE: 21201161785. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.  
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

 BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001  
 Fls. 241  
 Rub. 0

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.604.782/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMORIM COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:39;	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02
---	--------------	---

CEP 65.068-095	BAIRRO/DISTRITO OLHO D' AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMORIMCOMERCIOSERVICO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8331-0339
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 12:05:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

 BURITICUBU-MA  
 Proc. 10011501 2023  
 Fis. JMF  
 Rub. P

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.604.782/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:39;	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02
---	--------------	---

CEP 65.068-095	BAIRRO/DISTRITO OLHO D' AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMORIMCOMERCIOSERVICO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8331-0339
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 12:05:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 243  
Rub. 0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 43.604.782/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:15 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **E996.7D4F.0C56.AD75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001009 2023  
Fis. 211  
Rub. p**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.604.782/0001-80  
**Razão Social:** T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV MARIA ALICE QD L LOJA 39 / OLHO DAGUA / SAO LUIS / MA / 65068-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2023 a 28/05/2023 /

**Certificação Número:** 2023042902313384210946

Informação obtida em 05/05/2023 09:49:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. JM  
Rub. p**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.604.782/0001-80  
Certidão nº: 7268819/2023  
Expedição: 16/02/2023, às 12:35:41  
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.604.782/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004901 2023  
Fls. 146  
Rub. p

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (AMORIM  
COMERCIO E SERVICOS)  
**CNPJ:** 43.604.782/0001-80

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/03/2023, às 11h27

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 02/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 57V9Vnn.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITICURU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 248  
Rub. P

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**INSCRIÇÃO: 43.604.782/0001-80**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/03/2023, às 11:28:32, conforme horário oficial de Brasília**

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

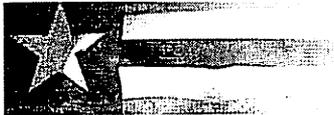


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BQPBCY6VPG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Secretaria Pública do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.604.782/0001-80 Inscrição Estadual: 12.726388-8  
Razão Social: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 218  
Rub. 10

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MARIA ALICE QUADRA: L LOTE 01 E 02; LOJA: 39;  
Número: 2 Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02  
Bairro: OLHO D'ÁGUA; AGUA  
Município: SAO LUIS UF: MA  
CEP: 65068095 DDD: Telefone: 87127282

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
--------	----------------

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO  
Data desta Situação Cadastral: 11/10/2022

BURITICUPIM-MA  
Proc. 100901 2023  
Fls. 249  
Rub. P

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4664800-4645101),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/04/2023

Número da Consulta:

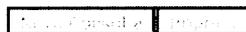


Imagem gerada em 25/04/2023 12:07:01

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE : 21201161785 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302654803		
NIRE (Sede) 21201161785		CNPJ 43.604.782/0001-80		Data de Ato Constitutivo 21/09/2021	
Início de Atividade 20/09/2021					
Endereço Completo Avenida MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02;LOJA:39;, Nº 02, QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65068-095					
Objeto Social 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSULTORIA EM SEGURANCA ELETRONICA) 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8011-1/01 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.12-6-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS	CPF/CNPJ 079.669.313-74	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS		CPF 079.669.313-74	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 25/04/2023	Número 20230474411	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2023, às 08:54:29 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDJ2I51D.

BURITICUBU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 151  
Rub. p



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE : 21201161785 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302654803
---	--------------------------



MAC2302654803

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 252  
Rub. p



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302654880	
NIRE 21201161785 CNPJ 43.604.782/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02;LOJA:39;, Nº 02, QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, OLHO D' AGUA - São Luis/MA - CEP 65068-095			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230474411	25/04/2023	BALANCO
223	20220894230	02/08/2022	BALANCO
310	20211421740	26/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
315	20211140708	21/09/2021	EMPRESARIO
090	21201161785	21/09/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ✓
			CONTRATO ✓

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2023, às 08:55:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código WFGMIPG7.



MAC2302654880

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



BURITICUBU-MA  
Proc. 100400 2023  
Fis. 293  
Rub. p

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012454/23

Data da

16/02/2023 12:34:25

Inscrição Estadual: 127263888

CPF/CNPJ: 43604782000180

Razão Social: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓

Endereço: AVE MARIA ALICE QUADRA:L LOTE 01 E 02;LOJA:39;, 2 QUADRAL LOJA 39

Telefone: (98)87127282

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/02/2023 12:34:25



BURITICUPU-MA  
Proc. 10000 2023  
Fls. 254  
Rub. 1

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 060001/23

Data da

21/03/2023 11:21:13

Inscrição Estadual: 127263888

CPF/CNPJ: 43604782000180 ✓

Razão Social: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓

Endereço: AVE MARIA ALICE QUADRA:L LOTE 01 E 02;LOJA:39;, 2 QUADRAL LOJA 39

Telefone: (98)87127282

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/03/2023 11:21:13



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007715002023

Validade: 16/06/2023 ✓



BURITICURU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 255  
Rub. 10

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 43.604.782/0001-80 ✓	Inscrição Municipal: 3682402629
Razão Social: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MARIA ALICE	
Número: 02	Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02
Bairro: OLHO D'ÁGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65068095

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de fevereiro de 2023 às 12:41, sob o código de autenticidade nº 2C8F098B8A7E1759EF85FECCE5AF4C22.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF":

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

BURITICUPU-MA  
Proc. 000001/2023  
Fls. 757  
Rub. 10

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

*[Handwritten mark]*

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

*[Handwritten mark]*

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 160  
Rub. 0



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682402629	43.604.782/0001-80	92120232797674

## RAZÃO SOCIAL

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

## NOME FANTASIA

AMORIM COMERCIO E SERVICOS

## LOCALIZAÇÃO

AVENIDA MARIA ALICE QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02 Nº 02, OLHO D'ÁGUA  
65068095 -SAO LUIS-MA

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

## CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

802000100 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

## RESTRIÇÕES

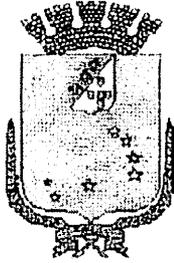
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

60DCCC9BBB3772474D952795E29F0E84



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

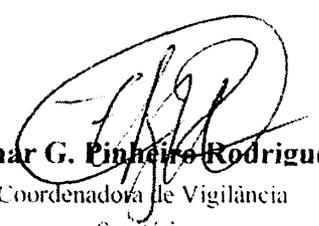
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

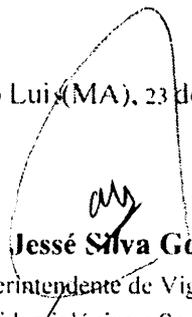
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000390/2022

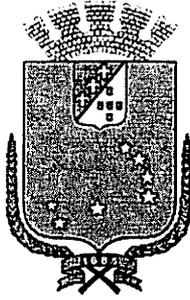
A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA -Nome Fantasia: AMORIM COMERCIO E SERVICOS - UNIDADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -CNPJ N.º: 43.604.782/0001-80. para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. situada na Rua Maria Alice, Quadra: L. Lote 01 E 02: Loja: 39: N.º 02, Olho d' água, nesta cidade.

São Luís (MA), 23 de Setembro de 2022.

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 262  
Rub. p



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682402629	43.604.782/0001-80	92120232797674

## RAZÃO SOCIAL

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

## NOME FANTASIA

AMORIM COMERCIO E SERVICOS

## LOCALIZAÇÃO

AVENIDA MARIA ALICE QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02 N° 02, OLHO D'ÁGUA  
65068095 -SAO LUIS-MA

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

## CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

802000100 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

60DCCC9BBB3772474D952795E29F0E84

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 38292023

Código de validação: 74AD7DCBED

Número da guia: 23057301001484775.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quatorze (14) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **43.604.782/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias/art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/04/2023 17:17 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO) ✓



CERTJUDONE-SJDFRSL - 38292023 / Código: 74AD7DCBED  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUBU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 2/24  
Rub. 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
43.604.782/0001-80

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2023 ✓

Selo digital de segurança: **2023.CTD.P2BA.9NWE.1DHM.5DXK.0W66**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\* ✓

BURITICURU-MA  
Proc. 1004009/2023  
Fis. 265  
Rub. p

Pág.: 1

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 63 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 63 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39;, nº 02 QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, bairro OLHO D' AGUA, CEP 65068-095, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.604.782/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201161785 por despacho de 21/09/2021.

SAO LUIS-MA, 1 de Janeiro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
CONTADOR  
CRC-MA 010827/O-2



BURITICURU-MA  
 Proc. 1000501/2023  
 Fis. 266  
 Rub. 0

Pág.: 2

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/09/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000004088, COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA.	0001	001	22946	2.460,00	
25/09/2022	2.01.01.01.01.0004	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000004088, COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA.	0001	001	22946		2.460,00
25/09/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000004089, COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA.	0001	001	22948	3.360,00	
25/09/2022	2.01.01.01.01.0003	DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000004089, COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA.	0001	001	22948		3.360,00
25/09/2022	3.01.01.07.01.0053	Serviços Contabeis					
		Pagamento de Serviços Contabeis no mes 08/2022	0001	001	26043	2.200,00	
25/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento de Serviços Contabeis no mes 08/2022	0001	001	26043		2.200,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>8.020,00</b>	<b>8.020,00</b>
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples Nacional					
		Provisao Simples Nacional referente ao mes 09/2022	0001	001	19425	1.446,90	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Provisao Simples Nacional referente ao mes 09/2022	0001	001	19425		1.446,90
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Transferencia referente a banco conforme extrato	0001	001	21209	3.780,20	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Transferencia referente a banco conforme extrato	0001	001	21209		3.780,20
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>5.227,10</b>	<b>5.227,10</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>13.247,10</b>	<b>13.247,10</b>
02/10/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001112678, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	22949	3.855,20	
02/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001112678, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	22949		3.855,20
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>3.855,20</b>	<b>3.855,20</b>
03/10/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000313874, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22950	381,50	
03/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1000005 2023  
 Fis. Jb  
 Rub. p

Pág.: 3

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000313874, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22950		381,50
					Totais do dia 03:	381,50	381,50
05/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000107129, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22951	2.294,40	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000107129, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22951		2.294,40
					Totais do dia 05:	2.294,40	2.294,40
07/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000052137, MATEUS SUPERMERCADOS S A - CALHAU.	0001	001	22952	1.049,00	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000052137, MATEUS SUPERMERCADOS S A - CALHAU.	0001	001	22952		1.049,00
07/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000052138, MATEUS SUPERMERCADOS S A - CALHAU.	0001	001	22953	949,00	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000052138, MATEUS SUPERMERCADOS S A - CALHAU.	0001	001	22953		949,00
07/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 001116935, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	22954	1.250,02	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 001116935, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	22954		1.250,02
					Totais do dia 07:	3.248,02	3.248,02
08/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000315212, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22955	261,40	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000315212, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22955		261,40
08/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000315214, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22956	21,88	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000315214, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22956		21,88
08/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001004/2023  
 Fls. 128  
 Rub. p

Pág.: 4

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000082514, MAKRO ATACADISTA S/A.	0001	001	22957	4.555,98	
08/10/2022	2.01.01.01.01.0003	- DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000082514, MAKRO ATACADISTA S/A.	0001	001	22957		4.555,98
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>4.839,26</b>	<b>4.839,26</b>
09/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001118668, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	22958	1.433,55	
09/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001118668, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	22958		1.433,55
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>1.433,55</b>	<b>1.433,55</b>
10/10/2022	3.01.01.07.01.0053	- Serviços Contabeis					
		Pagamento de Serviços Contabeis no mes 09/2022	0001	001	20588	2.200,00	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento de Serviços Contabeis no mes 09/2022	0001	001	20588		2.200,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
16/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000108622, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22959	2.286,36	
16/10/2022	2.01.01.01.01.0002	- N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000108622, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22959		2.286,36
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>2.286,36</b>	<b>2.286,36</b>
17/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001126289, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	22960	504,00	
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001126289, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	22960		504,00
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>504,00</b>	<b>504,00</b>
19/10/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Valor ref a Compra de Material de Expediente no mes	0001	001	20630	1.500,00	
19/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref a Compra de Material de Expediente no mes	0001	001	20630		1.500,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes 09/2022	0001	001	19426	1.446,90	

Continua...

BURITICUBU-MA  
 Proc. 1004001 2023  
 Fis. 269  
 Rub. p

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Pág.: 5

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO

LUIZ, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes 09/2022	0001	001	19426		1.446,90
20/10/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pagamento de Aluguel no mes 09/2022	0001	001	20543	1.453,33	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento de Aluguel no mes 09/2022	0001	001	20543		1.453,33
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.900,23</b>	<b>2.900,23</b>
21/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pagamento de Telefone fixo no mes 09/2022	0001	001	20560	239,00	
21/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento de Telefone fixo no mes 09/2022	0001	001	20560		239,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>239,00</b>	<b>239,00</b>
24/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000004179, COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA.	0001	001	22962	1.290,00	
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000004179, COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA.	0001	001	22962		1.290,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>1.290,00</b>	<b>1.290,00</b>
25/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pagamento de Energia Eletrica no mes 09/2022	0001	001	20576	558,00	
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento de Energia Eletrica no mes 09/2022	0001	001	20576		558,00
25/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000320476, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22963	649,90	
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000320476, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22963		649,90
25/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000320477, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22964	91,44	
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000320477, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22964		91,44
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>1.299,34</b>	<b>1.299,34</b>
28/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000009970, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22965	999,90	
28/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001/2023  
 Fis. 270  
 Rub. P

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Pág.: 6

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000009970, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22965		999,90
28/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000009971, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22966	999,90	
28/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000009971, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22966		999,90
28/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000009972, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22967	1.199,40	
28/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000009972, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22967		1.199,40
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>3.199,20</b>	<b>3.199,20</b>
29/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000110072, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22969	1.185,00	
29/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000110072, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22969		1.185,00
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>1.185,00</b>	<b>1.185,00</b>
30/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional	Provisao Simples Nacional referente ao mes 10/2022	0001	001	20896	7.199,15	
30/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisao Simples Nacional referente ao mes 10/2022	0001	001	20896		7.199,15
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>7.199,15</b>	<b>7.199,15</b>
					<b>Totais do mês de Outubro:</b>	<b>39.854,21</b>	<b>39.854,21</b>
06/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000324159, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22970	784,52	
06/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000324159, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22970		784,52
06/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000010045, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22971	875,70	
06/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

BURITICURU, MA  
 Proc. 000001 2023  
 Fls. 21  
 Rub. p

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Pág.: 7  
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000010045, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22971		875,70	
06/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor referente a Nota Fiscal nº 000010050, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22972	1.698,30		
06/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Valor referente a Nota Fiscal nº 000010050, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22972		1.698,30	
06/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor referente a Nota Fiscal nº 000010051, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22973	1.438,20		
06/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Valor referente a Nota Fiscal nº 000010051, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22973		1.438,20	
06/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor referente a Nota Fiscal nº 000010052, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22974	1.438,20		
06/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Valor referente a Nota Fiscal nº 000010052, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22974		1.438,20	
			<b>Totais do dia 06:</b>				<b>6.234,92</b>	<b>6.234,92</b>
07/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor referente a Nota Fiscal nº 000004228, COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA.	0001	001	22975	1.800,00		
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Valor referente a Nota Fiscal nº 000004228, COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA.	0001	001	22975		1.800,00	
			<b>Totais do dia 07:</b>				<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
08/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor referente a Nota Fiscal nº 000010060, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22976	1.499,80		
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Valor referente a Nota Fiscal nº 000010060, NORDESTE PARTICIPACOES S.A.	0001	001	22976		1.499,80	
08/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor referente a Nota Fiscal nº 000116269, BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORD.	0001	001	22977	684,00		
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa						

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 100001 2023  
 Fis. 212  
 Rub. p

Pág.: 8

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO

LUIZ, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000116269, BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORD.	0001	001	22977		684,00
08/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000116270, BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORD.	0001	001	22978	2.513,70	
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000116270, BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORD.	0001	001	22978		2.513,70
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>4.697,50</b>	<b>4.697,50</b>
10/11/2022	3.01.01.07.01.0053 - Serviços Contabeis						
		Pagamento de Serviços Contabeis no mes 10/2022	0001	001	20589	2.200,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento de Serviços Contabeis no mes 10/2022	0001	001	20589		2.200,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
11/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000325381, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22979	234,48	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000325381, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22979		234,48
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>234,48</b>	<b>234,48</b>
12/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001147300, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	22980	486,10	
12/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001147300, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	22980		486,10
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>486,10</b>	<b>486,10</b>
13/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000112332, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22981	2.970,00	
13/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000112332, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22981		2.970,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>2.970,00</b>	<b>2.970,00</b>
14/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000000603, PFM COMERCIAL LTDA SL.	0001	001	22982	617,00	
14/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000000603, PFM COMERCIAL LTDA SL.	0001	001	22982		617,00

Continua...

BURITICUBU, MA  
 Proc. 1000001, 2023  
 Fis. 213  
 Rub. 10

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Pág.: 9

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>617,00</b>	<b>617,00</b>
18/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº	0001	001	22983	954,00	
		000112995, MATEUS SUPERMERCADOS S					
		A -MIX JOAO PAULO.					
18/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor referente a Nota Fiscal nº	0001	001	22983		954,00
		000112995, MATEUS SUPERMERCADOS S					
		A -MIX JOAO PAULO.					
18/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº	0001	001	22984	2.250,00	
		000004255, COMERCIAL DE ALIMENTOS					
		DUBOM LTDA.					
18/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor referente a Nota Fiscal nº	0001	001	22984		2.250,00
		000004255, COMERCIAL DE ALIMENTOS					
		DUBOM LTDA.					
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>3.204,00</b>	<b>3.204,00</b>
19/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº	0001	001	22985	1.084,08	
		000328166, COMERCIAL ROFE LTDA.					
19/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor referente a Nota Fiscal nº	0001	001	22985		1.084,08
		000328166, COMERCIAL ROFE LTDA.					
19/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº	0001	001	22986	937,99	
		000328200, COMERCIAL ROFE LTDA.					
19/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor referente a Nota Fiscal nº	0001	001	22986		937,99
		000328200, COMERCIAL ROFE LTDA.					
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>2.022,07</b>	<b>2.022,07</b>
20/11/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Pagamento de Aluguel no mes 10/2022	0001	001	20544	1.453,33	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento de Aluguel no mes 10/2022	0001	001	20544		1.453,33
20/11/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente					
		Valor ref a Compra de Material de	0001	001	20632	1.800,00	
		Expediente no mes					
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor ref a Compra de Material de	0001	001	20632		1.800,00
		Expediente no mes					
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional	0001	001	20898	7.199,15	
		no mes 10/2022					
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional	0001	001	20898		7.199,15
		no mes 10/2022					
20/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor referente a Nota Fiscal nº	0001	001	22987	3.724,40	
		000000024, RD DISTRIBUIDORALTD.					

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001/2023  
 Fis. 274  
 Rub. p

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Pág.: 10

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000024, RD DISTRIBUIDORALTDA.	0001	001	22987		3.724,40
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>14.176,88</b>	<b>14.176,88</b>
21/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pagamento de Telefone fixo no mes 10/2022	0001	001	20561	231,00	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento de Telefone fixo no mes 10/2022	0001	001	20561		231,00
21/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000113436, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22988	1.422,60	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000113436, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22988		1.422,60
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>1.653,60</b>	<b>1.653,60</b>
22/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo	Valor referente a compra de material de Uso e Consumo p/expediente no mes	0001	001	20623	2.589,00	
22/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a compra de material de Uso e Consumo p/expediente no mes	0001	001	20623		2.589,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>2.589,00</b>	<b>2.589,00</b>
25/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pagamento de Energia Eletrica no mes 10/2022	0001	001	20577	549,00	
25/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento de Energia Eletrica no mes 10/2022	0001	001	20577		549,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>549,00</b>	<b>549,00</b>
28/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000114383, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22989	3.440,60	
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000114383, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22989		3.440,60
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>3.440,60</b>	<b>3.440,60</b>
29/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Valor ref a Compra de Material de Expediente no mes	0001	001	20631	2.898,80	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref a Compra de Material de Expediente no mes	0001	001	20631		2.898,80
29/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

BURITICUBU-MA  
 Proc. 1004001/2023  
 FIS. *[assinatura]*  
 Rub. *[assinatura]*

Pág.: 11

Fortes Contábil

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000114525, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22990	3.449,00	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000114525, MATEUS SUPERMERCADOS S A -MIX JOAO PAULO.	0001	001	22990		3.449,00
29/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000000693, PFM COMERCIAL LTDA SL.	0001	001	22991	1.700,00	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000000693, PFM COMERCIAL LTDA SL.	0001	001	22991		1.700,00
			<b>Totais do dia 29:</b>			<b>8.047,80</b>	<b>8.047,80</b>
30/11/2022	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Valor referente a fornecimento de refeicoes no mes 11/2022	0001	001	20612	3.120,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor referente a fornecimento de refeicoes no mes 11/2022	0001	001	20612		3.120,00
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
		Provisao Simples Nacional referente ao mes 11/2022	0001	001	20899	5.949,16	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisao Simples Nacional referente ao mes 11/2022	0001	001	20899		5.949,16
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Transferencia referente a banco conforme extrato	0001	001	21210	3.780,20	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Transferencia referente a banco conforme extrato	0001	001	21210		3.780,20
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000005983, LOJAS INSINUANTE LTDA.	0001	001	22992	799,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000005983, LOJAS INSINUANTE LTDA.	0001	001	22992		799,00
			<b>Totais do dia 30:</b>			<b>13.648,36</b>	<b>13.648,36</b>
			<b>Totais do mês de Novembro:</b>			<b>68.571,31</b>	<b>68.571,31</b>
04/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000333359, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22993	123,66	
04/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000333359, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	22993		123,66
04/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000006056, LOJAS INSINUANTE LTDA.	0001	001	22994	1.620,00	
04/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



BURITICUPU, MA  
 Proc. 1001001, 2023  
 Fis. 217  
 Rub. 0

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Pág.: 13

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA: 39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor referente a Nota Fiscal nº 000392377, JORGE BATISTA & CIA LTDA.	0001	001	23000	3.531,20	
13/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Valor referente a Nota Fiscal nº 000392377, JORGE BATISTA & CIA LTDA.	0001	001	23000		3.531,20
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>5.927,80</b>	<b>5.927,80</b>
16/12/2022	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Pagamento de Serviços Prestados por Terceiros no mes 11/2022	0001	001	20599	6.890,00	
16/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagamento de Serviços Prestados por Terceiros no mes 11/2022	0001	001	20599		6.890,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>6.890,00</b>	<b>6.890,00</b>
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Valor referente a Nota Fiscal nº 000000011, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23066	1.060,00	
18/12/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor referente a Nota Fiscal nº 000000011, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23066		1.060,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Valor referente a Nota Fiscal nº 000000145, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23070	1.060,00	
19/12/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor referente a Nota Fiscal nº 000000145, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23070		1.060,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
20/12/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis Pagamento de Aluguel no mes 11/2022	0001	001	20545	1.453,33	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagamento de Aluguel no mes 11/2022	0001	001	20545		1.453,33
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes 11/2022	0001	001	20900	5.949,16	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes 11/2022	0001	001	20900		5.949,16
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Valor referente a Nota Fiscal nº 000000142, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23068	1.060,00	
20/12/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor referente a Nota Fiscal nº 000000142, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23068		1.060,00

Continua...

BURITICUBU-MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fis. 278  
 Rub. 0

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000143, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23069	1.060,00	
20/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000143, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23069		1.060,00
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000146, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23071	1.060,00	
20/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000146, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23071		1.060,00
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000147, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23072	848,00	
20/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000147, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23072		848,00
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000020, CAIXA ESCOLAR ROSEANA SARNEY MURAD.	0001	001	23078	600,00	
20/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000020, CAIXA ESCOLAR ROSEANA SARNEY MURAD.	0001	001	23078		600,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>12.030,49</b>	<b>12.030,49</b>
21/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pagamento de Telefone fixo no mes 11/2022	0001	001	20562	269,00	
21/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento de Telefone fixo no mes 11/2022	0001	001	20562		269,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>269,00</b>	<b>269,00</b>
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000148, CAIXA ESCOLAR JUVENCIO MATOS.	0001	001	23075	700,00	
23/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000148, CAIXA ESCOLAR JUVENCIO MATOS.	0001	001	23075		700,00
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004009/2023  
 Fis. 239  
 Rub. p

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Pág.: 15

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000000149, CAIXA ESCOLAR JUVENCIO MATOS.	0001	001	23076	700,00	
23/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000000149, CAIXA ESCOLAR JUVENCIO MATOS.	0001	001	23076		700,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
25/12/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pagamento de Energia Eletrica no mes 11/2022	0001	001	20578	583,00	
25/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento de Energia Eletrica no mes 11/2022	0001	001	20578		583,00
25/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000000013, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23073	880,00	
25/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº 000000013, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	23073		880,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>1.463,00</b>	<b>1.463,00</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>38.422,57</b>	<b>38.422,57</b>
01/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de cliente	0001	001	266417324	150.000,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento de cliente	0001	001	266417324		150.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
02/01/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Nacional					
		Simples nacional	0001	001	266417320	21.900,00	
02/01/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Simples nacional	0001	001	266417320		21.900,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>21.900,00</b>	<b>21.900,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>171.900,00</b>	<b>171.900,00</b>
20/09/2021	2.07.01.01.01.0002	- (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País					
		Aporte de Capital efetuado nesta data.	0001	001	266416746	400.000,00	
20/09/2021	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		Aporte de Capital efetuado nesta data.	0001	001	266416746		400.000,00
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Integralização de capital.	0001	001	266416747	210.000,00	
20/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Integralização de capital.	0001	001	266416747	125.000,00	
20/09/2021	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Integralização de capital.	0001	001	266416747	15.000,00	
20/09/2021	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Integralização de capital.	0001	001	266416747	50.000,00	
20/09/2021	2.07.01.01.01.0002	- (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País					

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1004001 2023  
 Fis. 280  
 Rub. P

Pág.: 16

Fortes Contábil

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Integralização de capital.	0001	001	266416747		400.000,00
20/09/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pagamento de Aluguel no mes 08/2022	0001	001	266416748	1.453,33	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento de Aluguel no mes 08/2022	0001	001	266416748		1.453,33
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>801.453,33</b>	<b>801.453,33</b>
21/09/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pagamento de Telefone fixo no mes 08/2022	0001	001	266416758	198,00	
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento de Telefone fixo no mes 08/2022	0001	001	266416758		198,00
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>198,00</b>	<b>198,00</b>
24/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes 08/2022	0001	001	266416759	6.983,95	
24/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes 08/2022	0001	001	266416759		6.983,95
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>6.983,95</b>	<b>6.983,95</b>
25/09/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pagamento de Energia Eletrica no mes 08/2022	0001	001	266416760	495,80	
25/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento de Energia Eletrica no mes 08/2022	0001	001	266416760		495,80
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>495,80</b>	<b>495,80</b>
					<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>809.131,08</b>	<b>809.131,08</b>
20/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto simples nacional	0001	001	266417321	7.500,00	
20/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagto simples nacional	0001	001	266417321		7.500,00
20/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001134734, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	266417325	3.462,90	
20/10/2021	2.01.01.01.01.0014 - Positivo Informatica S/A						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001134734, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	266417325		3.462,90
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>10.962,90</b>	<b>10.962,90</b>
23/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001130461, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	266417326	3.453,60	
23/10/2021	2.01.01.01.01.0040 - FIBRA INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - ME						
		Valor referente a Nota Fiscal nº 001130461, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA.	0001	001	266417326		3.453,60

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 100400/2023  
 Fis. 281  
 Rub. 0

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Pág.: 17

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO

LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>3.453,60</b>	<b>3.453,60</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>14.416,50</b>	<b>14.416,50</b>
15/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Recebimento de Clientes	0001	001	266416762	12.157,00	
15/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor referente a Recebimento de Clientes	0001	001	266416762		12.157,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>12.157,00</b>	<b>12.157,00</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>12.157,00</b>	<b>12.157,00</b>
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher smiples		0001	001	266417323	6.100,00	
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil smiples		0001	001	266417323		6.100,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>6.100,00</b>	<b>6.100,00</b>
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000023, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	266416753	880,00	
27/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000023, CAIXA ESCOLAR DR ANTONIO JORGE DINO.	0001	001	266416753		880,00
27/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000340821, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	266416755	824,10	
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000340821, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	266416755		824,10
27/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº 000340711, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	266416761	383,43	
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000340711, COMERCIAL ROFE LTDA.	0001	001	266416761		383,43
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>2.087,53</b>	<b>2.087,53</b>
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000021, CAIXA ESCOLAR JUVENCIO MATOS.	0001	001	266416749	700,00	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº 000000021, CAIXA ESCOLAR JUVENCIO MATOS.	0001	001	266416749		700,00
30/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional	Provisao Simples Nacional referente ao mes 12/2022	0001	001	266416752	5.692,38	
30/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisao Simples Nacional referente ao mes 12/2022	0001	001	266416752		5.692,38
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>6.392,38</b>	<b>6.392,38</b>

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1000001 2023  
 Fls. 282  
 Rub. p

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Pág.: 18

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Juridica serviços	0001	001	266417327	21.600,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa serviços	0001	001	266417327		21.600,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis Serviços pagamento	0001	001	266417328	22.900,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Serviços pagamento	0001	001	266417328		22.900,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza Serviços e manuteçao	0001	001	266417329	15.960,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Serviços e manuteçao	0001	001	266417329		15.960,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>60.460,00</b>	<b>60.460,00</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>75.039,91</b>	<b>75.039,91</b>
14/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000058192OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA	0001	001	266525736	6.438,40	
14/01/2022	2.03.01.01.01.0002	- OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000058192OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA	0001	001	266525736		6.438,40
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>6.438,40</b>	<b>6.438,40</b>
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526817	7.008,43	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526817		7.008,43
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>7.008,43</b>	<b>7.008,43</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>13.446,83</b>	<b>13.446,83</b>
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Nacional Valor referente Simples Nacional Comp	0001	001	266526816	155.387,79	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Valor referente Simples Nacional Comp	0001	001	266526816		155.387,79
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>155.387,79</b>	<b>155.387,79</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>155.387,79</b>	<b>155.387,79</b>
04/03/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000047732FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA	0001	001	266525739	2.346,50	
04/03/2022	2.03.01.01.01.0004	- FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000047732FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA	0001	001	266525739		2.346,50
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>2.346,50</b>	<b>2.346,50</b>
07/03/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Continua...



BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001/2023  
 Fis. 284  
 Rub. 0

Pág.: 20

Fortes Contábil

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA: 39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526819	16.214,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526819		16.214,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>16.214,00</b>	<b>16.214,00</b>
28/04/2022	1.01.03.01.01.0068	- A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS E					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000114A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0001	001	266525758	82,90	
28/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000114A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0001	001	266525758		82,90
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>82,90</b>	<b>82,90</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>21.611,34</b>	<b>21.611,34</b>
18/05/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000021025J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525742	7.724,11	
18/05/2022	2.03.01.01.01.0005	- J R D BRANDAO EIRELI					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000021025J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525742		7.724,11
18/05/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000011273J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525743	175,00	
18/05/2022	2.03.01.01.01.0005	- J R D BRANDAO EIRELI					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000011273J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525743		175,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>7.899,11</b>	<b>7.899,11</b>
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526820	12.890,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526820		12.890,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>12.890,00</b>	<b>12.890,00</b>
25/05/2022	1.01.03.01.01.0069	- SEC. MUNIC. DE EDUCACAO DE BREJO DE ARE					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000115SEC. MUNIC. DE EDUCACAO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525759	93.493,00	
25/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000115SEC. MUNIC. DE EDUCACAO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525759		93.493,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>93.493,00</b>	<b>93.493,00</b>

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001, 2023  
 Fls. 283  
 Rub. 0

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Pág.: 21

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/05/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000000269META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	266525744	9.600,00	
27/05/2022	2.03.01.01.01.0006	META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000000269META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	266525744		9.600,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>9.600,00</b>	<b>9.600,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>123.882,11</b>	<b>123.882,11</b>
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526821	9.867,00	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526821		9.867,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>9.867,00</b>	<b>9.867,00</b>
27/06/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000100694ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525745	3.870,00	
27/06/2022	2.03.01.01.01.0007	ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000100694ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525745		3.870,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>13.737,00</b>	<b>13.737,00</b>
06/07/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000101013ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525746	11.000,00	
06/07/2022	2.03.01.01.01.0007	ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000101013ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525746		11.000,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
07/07/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor referente a Nota Fiscal nº000000116MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES	0001	001	266525760	1.500,00	
07/07/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor referente a Nota Fiscal nº000000116MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES	0001	001	266525760		1.500,00
07/07/2022	1.01.03.01.01.0070	MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO Valor referente a Nota Fiscal nº000000117MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	0001	001	266525761	363.260,00	
07/07/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 10011001-2023  
 Fis. 286  
 Rub. 10

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Pág.: 22

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000117MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	0001	001	266525761		363.260,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>364.760,00</b>	<b>364.760,00</b>
13/07/2022	1.01.03.01.01.0071	- C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000118C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	0001	001	266525762	7.375,00	
13/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000118C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	0001	001	266525762		7.375,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>7.375,00</b>	<b>7.375,00</b>
15/07/2022	1.01.03.01.01.0072	- COOPERATIVA DE TRABALHO DA AREA DE PRODU					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000119COOPERATIVA DE TRABALHO DA AREA DE PRODUCAO DE BENS, SERVICIO	0001	001	266525763	3.800,00	
15/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000119COOPERATIVA DE TRABALHO DA AREA DE PRODUCAO DE BENS, SERVICIO	0001	001	266525763		3.800,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.800,00</b>	<b>3.800,00</b>
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526822	19.976,00	
20/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526822		19.976,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>19.976,00</b>	<b>19.976,00</b>
21/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000101509ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525747	11.280,00	
21/07/2022	2.03.01.01.01.0007	- ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000101509ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525747		11.280,00
21/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000101510ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525748	11.947,00	
21/07/2022	2.03.01.01.01.0007	- ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000101510ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525748		11.947,00
21/07/2022	1.01.03.01.01.0073	- MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000120MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525764	6.485,00	

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fls. 288  
 Rub. p

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Pág.: 23

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor referente a Nota Fiscal nº000000120MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525764		6.485,00
21/07/2022	1.01.03.01.01.0073	- MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA Valor referente a Nota Fiscal nº000000121MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525765	167.382,00	
21/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor referente a Nota Fiscal nº000000121MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525765		167.382,00
21/07/2022	1.01.03.01.01.0074	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA Valor referente a Nota Fiscal nº000000122FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525766	8.983,00	
21/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor referente a Nota Fiscal nº000000122FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525766		8.983,00
21/07/2022	1.01.03.01.01.0075	- FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJO DE AREIA Valor referente a Nota Fiscal nº000000123FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525767	9.733,00	
21/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor referente a Nota Fiscal nº000000123FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525767		9.733,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>215.810,00</b>	<b>215.810,00</b>
25/07/2022	1.01.03.01.01.0076	- ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO Valor referente a Nota Fiscal nº000101585ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525768	1.830,00	
25/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor referente a Nota Fiscal nº000101585ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525768		1.830,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>1.830,00</b>	<b>1.830,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>624.551,00</b>	<b>624.551,00</b>
04/08/2022	1.01.03.01.01.0071	- C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS Valor referente a Nota Fiscal nº000000124C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	0001	001	266525769	4.270,41	
04/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor referente a Nota Fiscal nº000000124C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	0001	001	266525769		4.270,41
04/08/2022	1.01.03.01.01.0071	- C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS					

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fis. 288  
 Rub. 0

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Pág.: 24

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000125C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	0001	001	266525770	1.950,63	
04/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000125C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	0001	001	266525770		1.950,63
04/08/2022	1.01.03.01.01.0071	- C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000126C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	0001	001	266525771	948,41	
04/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000126C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	0001	001	266525771		948,41
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>7.169,45</b>	<b>7.169,45</b>
05/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000000289META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	266525749	23.015,04	
05/08/2022	2.03.01.01.01.0006	- META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000000289META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	266525749		23.015,04
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>23.015,04</b>	<b>23.015,04</b>
15/08/2022	1.01.03.01.01.0077	- MUNICIPIO DE VIANA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000127MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525772	317.250,00	
15/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000127MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525772		317.250,00
15/08/2022	1.01.03.01.01.0078	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000128FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0001	001	266525773	118.573,00	
15/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000128FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0001	001	266525773		118.573,00
15/08/2022	1.01.03.01.01.0077	- MUNICIPIO DE VIANA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000129MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525774	31.100,00	
15/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000129MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525774		31.100,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>466.923,00</b>	<b>466.923,00</b>
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526823	9.760,00	
20/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1000009/2023  
 Fis. JSA  
 Rub. P

Pág.: 25

Fortes Contábil

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA: 39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO

LUIZ, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526823		9.760,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>9.760,00</b>	<b>9.760,00</b>
23/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000022186J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525750	69.658,49	
23/08/2022	2.03.01.01.01.0005 - J R D BRANDAO EIRELI	Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000022186J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525750		69.658,49
23/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000022198J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525751	1.840,00	
23/08/2022	2.03.01.01.01.0005 - J R D BRANDAO EIRELI	Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000022198J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525751		1.840,00
23/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000126671SUELY MUNIZ PASSOS ME	0001	001	266525752	3.400,00	
23/08/2022	2.03.01.01.01.0008 - SUELY MUNIZ PASSOS ME	Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000126671SUELY MUNIZ PASSOS ME	0001	001	266525752		3.400,00
23/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000102735ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525753	1.830,00	
23/08/2022	2.03.01.01.01.0007 - ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000102735ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0001	001	266525753		1.830,00
					<b>Totais do dia 23:</b>	<b>76.728,49</b>	<b>76.728,49</b>
					<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>583.595,98</b>	<b>583.595,98</b>
01/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor referente a Nota Fiscal nº000000131MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES	0001	001	266525776	4.810,00	
01/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº000000131MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES	0001	001	266525776		4.810,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>4.810,00</b>	<b>4.810,00</b>
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526824	16.980,00	
20/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10010001 2023  
 Fis. 200  
 Rub. p

Pág.: 26

Fortes Contábil

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO

LUIZ, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526824		16.980,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>16.980,00</b>	<b>16.980,00</b>
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor referente a Recebimento de Clientes	0001	001	266527481	60.000,00	
30/09/2022	1.01.03.01.01.0070 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	Valor referente a Recebimento de Clientes	0001	001	266527481		60.000,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
					<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>81.790,00</b>	<b>81.790,00</b>
07/10/2022	1.01.03.01.01.0077 - MUNICIPIO DE VIANA	Valor referente a Nota Fiscal nº000000132MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525777	50.148,00	
07/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº000000132MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525777		50.148,00
07/10/2022	1.01.03.01.01.0078 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	Valor referente a Nota Fiscal nº000000133FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0001	001	266525778	85.703,00	
07/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº000000133FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0001	001	266525778		85.703,00
07/10/2022	1.01.03.01.01.0079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	Valor referente a Nota Fiscal nº000000134FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIANA (MA)	0001	001	266525779	20.029,00	
07/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº000000134FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIANA (MA)	0001	001	266525779		20.029,00
07/10/2022	1.01.03.01.01.0077 - MUNICIPIO DE VIANA	Valor referente a Nota Fiscal nº000000135MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525780	183.580,00	
07/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº000000135MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525780		183.580,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>339.460,00</b>	<b>339.460,00</b>
13/10/2022	1.01.03.01.01.0080 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS SANTO	Valor referente a Nota Fiscal nº000000136CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS SANTOS LEITAO	0001	001	266525781	3.792,00	
13/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº000000136CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS SANTOS LEITAO	0001	001	266525781		3.792,00
13/10/2022	1.01.03.01.01.0080 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS SANTO	Valor referente a Nota Fiscal nº000000137CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS SANTOS LEITAO	0001	001	266525782	2.608,00	

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 100400/2023  
 Fls. 121  
 Rub. 10

Pág.: 27

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525782		2.608,00
		nº000000137CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS SANTOS LEITAO					
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>6.400,00</b>	<b>6.400,00</b>
14/10/2022	1.01.03.01.01.0080	- CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS SANTO					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525783	506,83	
		nº000000138CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS SANTOS LEITAO					
14/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525783		506,83
		nº000000138CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS SANTOS LEITAO					
14/10/2022	1.01.03.01.01.0081	- CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUCLIDE					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525784	1.728,00	
		nº000000139CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUCLIDES DUTRA ARAGAO					
14/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525784		1.728,00
		nº000000139CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUCLIDES DUTRA ARAGAO					
14/10/2022	1.01.03.01.01.0081	- CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUCLIDE					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525785	1.944,00	
		nº000000140CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUCLIDES DUTRA ARAGAO					
14/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525785		1.944,00
		nº000000140CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUCLIDES DUTRA ARAGAO					
14/10/2022	1.01.03.01.01.0081	- CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUCLIDE					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525786	290,52	
		nº000000141CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUCLIDES DUTRA ARAGAO					
14/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525786		290,52
		nº000000141CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUCLIDES DUTRA ARAGAO					
14/10/2022	1.01.03.01.01.0082	- CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEQUENO					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525787	1.936,00	
		nº000000142CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEQUENO PRINCIPE					
14/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525787		1.936,00
		nº000000142CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEQUENO PRINCIPE					
14/10/2022	1.01.03.01.01.0082	- CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEQUENO					
		Valor referente a Nota Fiscal	0001	001	266525788	2.168,00	
		nº000000143CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEQUENO PRINCIPE					
14/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1009001 2023  
 Fis. JAJ  
 Rub. P

Pág.: 28

Fortes Contábil

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02. Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO

LUIZ, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000143CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEQUENO PRINCIPE	0001	001	266525788		2.168,00
14/10/2022	1.01.03.01.01.0082	- CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEQUENO					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000144CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEQUENO PRINCIPE	0001	001	266525789	337,99	
14/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000144CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEQUENO PRINCIPE	0001	001	266525789		337,99
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>8.911,34</b>	<b>8.911,34</b>
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526825	14.657,00	
20/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526825		14.657,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>14.657,00</b>	<b>14.657,00</b>
21/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000056404M FARIA CIA LTDA - EPP	0001	001	266525754	3.502,40	
21/10/2022	2.03.01.01.01.0009	- M FARIA CIA LTDA - EPP					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000056404M FARIA CIA LTDA - EPP	0001	001	266525754		3.502,40
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>3.502,40</b>	<b>3.502,40</b>
25/10/2022	1.01.03.01.01.0073	- MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000145MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525790	3.726,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000145MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525790		3.726,00
25/10/2022	1.01.03.01.01.0073	- MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000146MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525791	61.353,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000146MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525791		61.353,00
25/10/2022	1.01.03.01.01.0074	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000147FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525792	33.095,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1004001/2023  
 Fis. 993  
 Rub. 10

Pág.: 29

Fortes Contábil

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000147FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525792		33.095,00
25/10/2022	1.01.03.01.01.0075	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRE					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000148FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525793	11.023,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000148FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525793		11.023,00
<b>Totals do dia 25:</b>						<b>109.197,00</b>	<b>109.197,00</b>
30/10/2022	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio					
		Pagamento de Serviços Prestados por Terceiros no mes Pagamento de serviços de mao de obra	0001	001	266527443	3.560,00	
30/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento de Serviços Prestados por Terceiros no mes Pagamento de serviços de mao de obra	0001	001	266527443		3.560,00
30/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor referente a Recebimento de Clientes	0001	001	266527482	59.500,00	
30/10/2022	1.01.03.01.01.0077	MUNICIPIO DE VIANA					
		Valor referente a Recebimento de Clientes	0001	001	266527482		59.500,00
30/10/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Mercadoria	0001	001	266527488	42.078,00	
30/10/2022	1.01.03.01.01.0074	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE ARE					
		Mercadoria	0001	001	266527488		42.078,00
30/10/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		mercadorias	0001	001	266527489	35.300,45	
30/10/2022	1.01.03.01.01.0071	C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS					
		mercadorias	0001	001	266527489		14.544,45
30/10/2022	1.01.03.01.01.0075	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRE					
		mercadorias	0001	001	266527489		20.756,00
30/10/2022	2.03.01.01.01.0005	J R D BRANDAO EIRELI					
		Baixa de saldo Fornecedor referente ao mes	0001	001	266527491	35.000,00	
30/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Baixa de saldo Fornecedor referente ao mes	0001	001	266527491		35.000,00
<b>Totals do dia 30:</b>						<b>175.438,45</b>	<b>175.438,45</b>
<b>Totals do mês de Outubro:</b>						<b>657.566,19</b>	<b>657.566,19</b>
08/11/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000023147J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525755	24.126,00	
08/11/2022	2.03.01.01.01.0005	J R D BRANDAO EIRELI					

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001009 2023  
 Fis. JAU  
 Rub. p

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Pág.: 30

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000023147J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525755		24.128,00
08/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000011856J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525756	525,00	
08/11/2022	2.03.01.01.01.0005 - J R D BRANDAO EIRELI	Valor ref a compra de mercadoria p/ revenda nota fiscal 000011856J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	266525756		525,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>24.651,00</b>	<b>24.651,00</b>
17/11/2022	1.01.03.01.01.0078 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	Valor referente a Nota Fiscal nº000000149FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0001	001	266525794	21.615,00	
17/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº000000149FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0001	001	266525794		21.615,00
17/11/2022	1.01.03.01.01.0078 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	Valor referente a Nota Fiscal nº000000150FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0001	001	266525795	20.933,00	
17/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº000000150FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0001	001	266525795		20.933,00
17/11/2022	1.01.03.01.01.0077 - MUNICIPIO DE VIANA	Valor referente a Nota Fiscal nº000000151MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525796	46.907,00	
17/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº000000151MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525796		46.907,00
17/11/2022	1.01.03.01.01.0077 - MUNICIPIO DE VIANA	Valor referente a Nota Fiscal nº000000152MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525797	22.041,00	
17/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor referente a Nota Fiscal nº000000152MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525797		22.041,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>111.496,00</b>	<b>111.496,00</b>
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526826	12.670,00	
20/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526826		12.670,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>12.670,00</b>	<b>12.670,00</b>
30/11/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						

Continua...

BURITICUPUNA MA  
 Proc. 1000001/2023  
 Fls. 295  
 Rub. p

Pág.: 31

Fortes Contábil

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a fornecimento de Serviços Prestados por Empresas	0001	001	266527414	12.950,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						12.950,00
		Valor ref a fornecimento de Serviços Prestados por Empresas	0001	001	266527414		12.950,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente					2.490,00	
		Valor ref a Compra de Material de Expediente no mes	0001	001	266527415	2.490,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						2.490,00
		Valor ref a Compra de Material de Expediente no mes	0001	001	266527415		2.490,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					1.590,00	
		Pagamento de Serviços Prestados por Terceiros no mes	0001	001	266527444	1.590,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						1.590,00
		Pagamento de Serviços Prestados por Terceiros no mes	0001	001	266527444		1.590,00
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					490.000,00	
		Valor referente a Recebimento de Clientes	0001	001	266527483	490.000,00	
30/11/2022	1.01.03.01.01.0077 - MUNICIPIO DE VIANA						490.000,00
		Valor referente a Recebimento de Clientes	0001	001	266527483		490.000,00
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					49.000,00	
		Valor referente a Recebimento de Clientes	0001	001	266527484	49.000,00	
30/11/2022	1.01.03.01.01.0078 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA						49.000,00
		Valor referente a Recebimento de Clientes	0001	001	266527484		49.000,00
30/11/2022	2.03.01.01.01.0005 - J R D BRANDAO EIRELI					39.900,00	
		Baixa de saldo Fornecedor referente ao mes	0001	001	266527492	39.900,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						39.900,00
		Baixa de saldo Fornecedor referente ao mes	0001	001	266527492		39.900,00
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>595.930,00</b>	<b>595.930,00</b>
		<b>Totais do mês de Novembro:</b>				<b>744.747,00</b>	<b>744.747,00</b>
01/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet					800,00	
		Pagamento de Internet no mes	0001	001	266527416	800,00	
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						800,00
		Pagamento de Internet no mes	0001	001	266527416		800,00
		<b>Totais do dia 01:</b>				<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
16/12/2022	1.01.03.01.01.0078 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA					22.760,00	
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000153FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0001	001	266525798	22.760,00	
16/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						22.760,00
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000153FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0001	001	266525798		22.760,00
16/12/2022	1.01.03.01.01.0077 - MUNICIPIO DE VIANA						

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1004091 2023  
 Fis. Ja  
 Rub. P

Pág.: 32

Fortes Contábil

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000154MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525799	32.409,00	
16/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					32.409,00
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000154MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525799		32.409,00
16/12/2022	1.01.03.01.01.0079	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000155FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIANA (MA)	0001	001	266525800	17.798,00	
16/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000155FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIANA (MA)	0001	001	266525800		17.798,00
		<b>Totais do dia 16:</b>				<b>72.967,00</b>	<b>72.967,00</b>
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526827	14.108,00	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento do Guia do Simples Nacional no mes	0001	001	266526827		14.108,00
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>14.108,00</b>	<b>14.108,00</b>
23/12/2022	1.01.03.01.01.0073	- MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000157MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525801	16.032,50	
23/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000157MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0001	001	266525801		16.032,50
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>16.032,50</b>	<b>16.032,50</b>
27/12/2022	1.01.03.01.01.0077	- MUNICIPIO DE VIANA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000161MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525802	30.033,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000161MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525802		30.033,00
27/12/2022	1.01.03.01.01.0077	- MUNICIPIO DE VIANA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000162MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525803	18.764,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000162MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525803		18.764,00
27/12/2022	1.01.03.01.01.0077	- MUNICIPIO DE VIANA					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000163MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525804	8.773,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor referente a Nota Fiscal nº000000163MUNICIPIO DE VIANA	0001	001	266525804		8.773,00
		<b>Totais do dia 27:</b>				<b>57.570,00</b>	<b>57.570,00</b>
30/12/2022	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício					

Continua...





BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004091 2023  
 Fls. 249  
 Rub. p

## LIVRO DIARIO Nº. 2

Pág.: 35

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Baixa de saldo Fornecedor referente ao mes	0001	001	266527496	8.500,00	
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Baixa de saldo Fornecedor referente ao mes	0001	001	266527496		8.500,00
30/12/2022	2.03.01.01.01.0006 - META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
		Baixa de saldo Fornecedor referente ao mes	0001	001	266527497	17.900,00	
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Baixa de saldo Fornecedor referente ao mes	0001	001	266527497		17.900,00
30/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
		Provisao	0001	001	266527498	19.846,00	
30/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisao	0001	001	266527498		19.846,00
30/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo						
		Despesas com material de uso	0001	001	266527499	2.590,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas com material de uso	0001	001	266527499		2.590,00
30/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis						
		Despesas com combustivel	0001	001	266527500	12.900,00	
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com combustivel	0001	001	266527500		12.900,00
30/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - (=CMV) Custo das Mercadorias Vendidas						
		Custo das mercadorias	0001	001	266527501	400.000,00	
30/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo das mercadorias	0001	001	266527501		400.000,00
30/12/2022	1.01.01.02.01.0002 - Aplicacoes Financeiras e Bancarias						
		Aplicacoes	0001	001	266527502	560.000,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Aplicacoes	0001	001	266527502		70.000,00
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Aplicacoes	0001	001	266527502		490.000,00
30/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		cliente diversos	0001	001	266527504	52.000,00	
30/12/2022	1.01.03.01.01.0078 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA						
		cliente diversos	0001	001	266527504		52.000,00
30/12/2022	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados						
		Compra de Material de informatica	0001	001	266527505	22.490,00	
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Compra de Material de informatica	0001	001	266527505		22.490,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>1.503.689,54</b>	<b>1.503.689,54</b>
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucro do Exercício 2022	0001	001	266527507	1.116.095,19	
31/12/2022	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal						
		Lucro do Exercício 2022	0001	001	266527507		80.000,00
31/12/2022	2.07.04.01.03.0003 - Reserva para Contingências						

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fls. 300  
 Rub. p

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA: 39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Pág.: 36

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Lucro do Exercício 2022	0001	001	266527507		270.000,00
31/12/2022	2.07.04.01.03.0004	- Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.					
		Lucro do Exercício 2022	0001	001	266527507		350.000,00
31/12/2022	2.07.04.01.03.0005	- Reserva de Lucros a Realizar					
		Lucro do Exercício 2022	0001	001	266527507		416.095,19
31/12/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valore a receber de clientes	0001	001	266528875	712.820,50	
31/12/2022	1.01.03.01.01.0069	- SEC. MUNIC. DE EDUCACAO DE BREJO DE ARE					
		Valore a receber de clientes	0001	001	266528875		93.493,00
31/12/2022	1.01.03.01.01.0070	- MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO					
		Valore a receber de clientes	0001	001	266528875		63.260,00
31/12/2022	1.01.03.01.01.0073	- MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA					
		Valore a receber de clientes	0001	001	266528875		195.978,50
31/12/2022	1.01.03.01.01.0077	- MUNICIPIO DE VIANA					
		Valore a receber de clientes	0001	001	266528875		191.505,00
31/12/2022	1.01.03.01.01.0078	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA					
		Valore a receber de clientes	0001	001	266528875		168.584,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	1.875.985,49	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	800,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	1.057,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	3.140,80	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	4.710,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	5.959,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	9.488,80	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	10.000,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	12.900,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	15.190,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	15.960,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	28.713,32	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	34.550,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	217.421,38	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					

Continua...

BURITICUPI-MA  
 Proc. 1004001 2023  
 Fis. 301  
 Rub. p

Pág.: 37

Fortes Contábil

**LIVRO DIARIO Nº. 2**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO

LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	400.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876	1.116.095,19	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		1.116.095,19
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		217.421,38
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - (=CMV) Custo das Mercadorias Vendidas						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		400.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		15.190,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		34.550,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		4.710,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		28.713,32
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		3.140,80
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		1.057,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0053 - Serviços Contabeis						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		10.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		5.959,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		15.960,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		9.488,80
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		800,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		12.900,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		RESULTADO DO EXERCICIO 2022	0001	001	266528876		1.875.985,49
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>5.580.886,67</b>	<b>5.580.886,67</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>7.246.053,71</b>	<b>7.246.053,71</b>

Fim

BURITICUPU-MA  
 Proc. 150409/2023  
 Fls. 302  
 Rub. p

**Balço Patrimonial**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80  
 NIRE: 21201161785 - Data: 20/09/2021

Pág.: 38

Fortes Contábil

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.626.744,23D
1.01	Ativo Circulante	1.539.254,23D
1.01.01	Disponibilidades	875.083,92D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	21.239,75D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	21.239,75D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	21.239,75D
1.01.01.02	Bancos	653.844,17D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	653.844,17D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	93.844,17D
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras e Bancárias	560.000,00D
1.01.03	Clientes	767.974,84D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	767.974,84D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	767.974,84D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	767.974,84D
1.01.15	Estoques	96.195,47D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	96.195,47D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	96.195,47D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	96.195,47D
1.07	Ativo não Circulante	87.490,00D
1.07.04	Imobilizado	87.490,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	87.490,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	87.490,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	50.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	22.490,00D
	Total Ativo	1.626.744,23 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.626.744,23 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Continua...

BURITICURU-MA  
 Proc. 001001/2023  
 Fls. 303  
 Rub. P

**Balanzo Patrimonial**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80  
 NIRE: 21201161785 - Data: 20/09/2021

Pág.: 39

Fortes Contábil

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02. Bairro: OLHO D' AGUA. Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	31/12/2022
<b>2</b>	<b>*** Passivo ***</b>	<b>1.626.744,23C</b>
<b>2.01</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>52.995,63C</b>
<b>2.01.01</b>	<b>Obrigações de Curto Prazo</b>	<b>52.995,63C</b>
<b>2.01.01.01</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>19.578,84C</b>
<b>2.01.01.01.01</b>	<b>Fornecedores Nacionais</b>	<b>19.578,84C</b>
2.01.01.01.01.0002	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	2.286,36C
2.01.01.01.01.0003	DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	7.915,98C
2.01.01.01.01.0004	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193	2.460,00C
2.01.01.01.01.0014	Positivo Informatica S/A	3.462,90C
2.01.01.01.01.0040	FIBRA INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - ME	3.453,60C
<b>2.01.01.03</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais</b>	<b>33.416,79C</b>
<b>2.01.01.03.03</b>	<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>33.416,79C</b>
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	33.416,79C
<b>2.03</b>	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>57.653,41C</b>
<b>2.03.01</b>	<b>Obrigações de Longo Prazo</b>	<b>57.653,41C</b>
<b>2.03.01.01</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>57.653,41C</b>
<b>2.03.01.01.01</b>	<b>Fornecedores Nacionais</b>	<b>57.653,41C</b>
2.03.01.01.01.0002	OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA	11.235,54C
2.03.01.01.01.0003	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	2.378,33C
2.03.01.01.01.0004	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA	2.346,50C
2.03.01.01.01.0005	J R D BRANDAO EIRELI	10.148,60C
2.03.01.01.01.0006	META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.715,04C
2.03.01.01.01.0007	ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	9.927,00C
2.03.01.01.01.0008	SUELY MUNIZ PASSOS ME	3.400,00C
2.03.01.01.01.0009	M FARIA CIA LTDA - EPP	3.502,40C
<b>2.07</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.516.085,19C</b>
<b>2.07.01</b>	<b>Capital Realizado</b>	<b>400.000,00C</b>
<b>2.07.01.01</b>	<b>Capital Social</b>	<b>400.000,00C</b>

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.626.744,23 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1001001, 2023  
 Fls. 304  
 Rub. P

Pág.: 40

**Balanco Patrimonial**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80  
 NIRE: 21201161785 - Data: 20/09/2021

Fortes Contábil

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00C
2.07.04	Reservas	1.116.095,19C
2.07.04.01	Reservas	1.116.095,19C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.116.095,19C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	80.000,00C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	270.000,00C
2.07.04.01.03.0004	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	350.000,00C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	416.095,19C
	Total Passivo	1.626.744,23 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.626.744,23 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Fim

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fis. 305  
 Rub. P

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80  
 NIRE: 21201161785 - Data: 20/09/2021

Pág.: 41

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LT; Centros de Resultado: 001 - Geral  
 Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.875.985,49
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.875.985,49
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.875.985,49
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.875.985,49C
(-) 020	Deduções da Receita	217.421,38
020.01	Impostos Faturados	217.421,38
020.01.05	Simples	217.421,38
3.01.01.01.03.0007	Simples Nacional	217.421,38D
(=) 030	Receita Líquida	1.658.564,11
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	400.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	400.000,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendida:	400.000,00D
3.01.01.03.03.0001	(=CMV) Custo das Mercadorias Vendidas	400.000,00D
(=) 060	Lucro Bruto	1.258.564,11
(-) 070	Despesas Operacionais	142.468,92
070.01	Despesas Administrativas	142.468,92
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	142.468,92D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	15.190,00D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	34.550,00D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	4.710,00D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	28.713,32D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.140,80D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.057,00D
3.01.01.07.01.0053	Serviços Contábeis	10.000,00D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Uso e Consumo	5.959,00D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	15.960,00D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	9.488,80D
3.01.01.07.01.0072	Internet	800,00D
3.01.01.07.01.0075	Combustíveis	12.900,00D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.116.095,19
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.116.095,19
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.116.095,19

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Fim

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004003 2023  
 Fis. 308  
 Rub. 0

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 42

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA: 39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339  
 NIRE: 21201161785 - Data: 20/09/2021

### Nota 1 - Contexto Operacional

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA É EMPRESA UMA EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA, com sede em São Luis/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nire nº21201161785 em 21/09/2021, CNPJ 43.604.782/0001-80, tem como objeto social - Comércio varejista de artigos de papelaria, atuando ainda nas áreas - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA EM SEGURANCA ELETRONICA) - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE ALVENARIA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA.

DA INFORMACAO 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO

SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE

COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.12-6-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.

### Nota 2 - Práticas Contábeis

#### 2.1 - Ativo Circulante

##### 2.1.1 - Caixa e Bancos

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo e alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

##### 2.1.2 - Clientes

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e são ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Continua...

BURITIGUPU-MA  
 Proc. 1004091/2023  
 Fis. 304  
 Rub. 10

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 43

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339  
 NIRE: 21201161785 - Data: 20/09/2021

### 2.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.

### 2.3 - Ativo não-circulante

#### 2.3.1 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros), acrescidos de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente

### 2.4 - Passivo Circulante

#### 2.4.1 - Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse período, são apresentadas no passivo não circulante. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros.

#### 2.4.2 - Obrigações Fiscais e Trabalhistas

Está demonstrado pelas obrigações fiscais, evidenciando os saldos dos tributos incidentes sobre as vendas e prestação de serviços, bem como sua forma de apuração.

### Nota 3 - Patrimônio Líquido

#### 3.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da Empresa em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizado conforme demonstrado a seguir:  
 THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS - 100%

#### 3.2 - Reserva de Lucros

Trata-se dos resultados apurados nos exercícios anteriores revertidos em Reserva legal, Reserva para contingências, Reservas Incent. Fiscais e Reservas de Lucros a realizar. Conforme previsto na Lei 6.404/76.

### Nota 4 - Eventos subsequentes

O ADMINISTRADOR declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Fim

BURITIGUPIU-MA  
 Proc. 000091 2023  
 Fls. 308  
 Rub. 10

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 44

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	358	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	Aplicações Financeiras e Bancárias	500	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0002-0	JORGE BATISTA - CIA LTDA	373	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0003-8	COMERCIAL ROFE LTDA	374	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0004-6	LOJAS INSINUANTE LTDA	375	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0005-4	NORDESTE PARTICIPACOES S.A	376	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0006-2	COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA	377	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0007-0	NORDESTE PARTICIPACOES S A	378	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0008-9	TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA	379	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0009-7	SOCIFAR SOCIEDADE COMERCIAL MARANHENSE L	380	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0010-0	MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO	381	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0011-9	E C M DE SOUSA E CIA LTDA	382	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0012-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	383	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0013-5	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI	384	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0014-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	385	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0015-1	MUNICIPIO DE ARAGUANA	386	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0016-0	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORD	387	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0017-8	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MAT	388	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0018-6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO GUR	389	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0019-4	CAIXA ESCOLAR LICEU MARANHENSE	390	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0020-8	ATACADAO DOS FRIOS LTDA	391	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0021-6	FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE MARANHAZINHO	392	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0022-4	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	393	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0023-2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA	394	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0024-0	PREFEITURA MUNICIPAL DO BURITI	395	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0025-9	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES	396	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0026-7	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES	397	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0027-5	SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	398	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0028-3	TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	399	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0029-1	DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	400	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0030-5	COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	401	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0031-3	MAGAZINE LILIANI S/A	402	X	X		Devedora

Continua...

BURITICURU-MA  
 Proc. 1004091/2023  
 Fis. 709  
 Rub. 10

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 45

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.03.01.01.0032-1	DSL DISTRIBUIDORA - KBF COM INFOR LTDA	403	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0033-0	J C J COMERCIO LTDA	404	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0034-8	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	405	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0035-6	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	406	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0036-4	BIO FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN	407	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0037-2	DISTRIBUIDORA NOVA ILHA	408	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0038-0	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	409	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0039-9	MATEUS SUPERMERCADOS S A - CAJAZEIRAS	410	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0040-2	PFM COMERCIAL LTDA GUAXENDUBA	411	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0041-0	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F	426	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0042-9	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM	443	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0043-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM	444	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0044-5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL D	445	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0045-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÃO DE RIB	446	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0046-1	CAIXA ESCOLAR RIO ANIL	447	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0047-0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL D	448	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0048-8	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	449	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0049-6	CÂMARA MUNICIPAL DE CODÃ	451	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0050-0	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	452	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0051-8	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÃES	453	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0052-6	FUNDAÇÃO NICE LOBÃO - CINTRA	454	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0053-4	FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	474	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0054-2	IVANETE AUGUSTA DE LIMA COSTA (EBA SERVI	475	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0055-0	CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO	476	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0056-9	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI	477	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0057-7	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCI	478	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0058-5	MUNIPIO DE RAPOSA	479	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0059-3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA	480	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0060-7	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO MARANH	481	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0061-5	COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUICAO EIREL	493	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0062-3	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO M	494	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0063-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMP	495	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0064-0	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	496	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0065-8	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO	497	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0066-6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL D	498	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0067-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ	499	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0068-2	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS E	531	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0069-0	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO DE BREJO DE ARE	532	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0070-4	MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	533	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0071-2	C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	534	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0072-0	COOPERATIVA DE TRABALHO DA AREA DE PRODU	535	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0073-9	MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	536	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0074-7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE ARE	537	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0075-5	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRE	538	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0076-3	ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	539	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0077-1	MUNICIPIO DE VIANA	540	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0078-0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	541	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0079-8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	542	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0080-1	CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS SANTO	543	X	X		Devedora

Continua...

BURITICURU-MA  
 Prod. 1004091 2023  
 Fis. 310  
 Rub. 0

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 46

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.03.01.01.0081-0	CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUCLIDE	544	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0082-8	CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEQUENO	545	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ.	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001/2023  
 Fls. 311  
 Rub. p

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 47

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Cientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Cientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10011091 2023  
 Fis. 312  
 Rub. 0

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 48

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.13.01	Imoveis e Construções em Andamento			X		Devedora
1.07.04.13.01.0001-5	Imoveis em Andamento	413	X	X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora

Continua...

BURITICUPUN-MA  
 Proc. 004001 2023  
 Fls. 315  
 Rub. 0

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 49

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	MATEUS SUPERMERCADOS S A - CURVA DO 90	56	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	359	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	360	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193	361	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	F C Oliveira - Cia Ltda	362	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0006-0	Medeiros Frios e Congelados Ltda	363	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0007-9	Mateus Supermercados S A - Mix JP	364	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	Comercial Rego Ltda	365	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	Atacadao Distr. Comercio e Industria	366	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0010-9	Bom Preço Supermercados do Norte	367	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0011-7	Tron Industria Refrigeração E E	368	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0012-5	Ocrim S.A. Produtos Alimenticios	369	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0013-3	M. F. Conservas Rubi S/A	370	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0014-1	Positivo Informatica S/A	371	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0015-0	Nordeste Participacoes S.A	372	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0017-6	Comercial Rofe Ltda	415	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0018-4	Lojas Insinuanes Ltda	416	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0020-6	Comercial de Alimentos Dubom Ltda	418	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0021-4	Triunfo Distribuidora Ltda	419	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0022-2	SOCIFAR SOCIEDADE COMERCIAL	420	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0023-0	ATACADAO S.A.	421	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0024-9	L P COIMBRA COMERCIO	422	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0025-7	MAKRO ATACADISTA S/A	423	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0026-5	NATURAL COM ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	424	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0027-3	MATEUS SUPERMERCADOS S A - CURVA DO 90	425	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0028-1	LABORATORIO JESUS LTDA.	427	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0029-0	MAKRO ATACADISTA S/A	428	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0030-3	INDUSTRIA DE COLCHOES CAZDOL LTDA	429	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0031-1	V. TELES FONSECA COMERCIO	430	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0032-0	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	432	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0033-8	VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA	433	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0034-6	E M MENDES	434	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0035-4	MENDES & LAGES LTDA	435	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0036-2	S C A LIMA - EPP	436	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0037-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM	437	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0038-9	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM. CARINA	438	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0039-7	CAMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	439	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0040-0	FIBRA INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - ME	440	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0041-9	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM	441	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0042-7	MATEUS SUPERMERCADOS SA - LJ 56	442	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0043-5	MARY SILVA FERREIRA	450	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0044-3	CHAMATEX - SISTEMAS E EQUIPAMENTOS CONTR	455	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0045-1	FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	456	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0046-0	M & M COMERCIO LTDA	457	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0047-8	MERCADAO MENESES EIRELI	458	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0048-6	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	459	X	X		Credora

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1009001 2023  
 Fls. 314  
 Rub. P

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 50

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0049-4	JOSELANDIA V SILVA	460	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0050-8	A M OLIVEIRA COSTA EIRELI	461	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0051-6	A I S DA SILVA - ME	462	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0052-4	PADO S/A INDL COML E IMPORTADORA	463	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0053-2	COMABEL PROD CESTA BAS EIRELI	464	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0054-0	M DE FATIMA F FRAGA (LIMPLAST)	465	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0055-9	L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	466	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0056-7	NOVA ILHA CENTER EIRELI	467	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0057-5	C ROBERTO DA S CALVACANTE E CIA LTDA	468	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0058-3	DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	469	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0059-1	A B S BARROS	470	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0060-5	A S J COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	471	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0061-3	TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	472	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0062-1	FIBRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEIS L	473	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0063-0	COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUICAO EIREL	483	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0064-8	M FARIA CIA LTDA - EPP	484	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0065-6	K A MENDES PRODUTOS DE LIMP E DESCARTAVE	485	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0066-4	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMP	486	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0067-2	RUBRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS L	487	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0068-0	LOJAS CRUZEIRO LTDA	488	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0069-9	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193	489	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0070-2	TAVARES E TAVARES PRODUTOS ALIMENTICIOS	490	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0071-0	MARANHAO COLCHOES LTDA	491	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0072-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÁUDE DE ROSÁRIO	492	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0075-3	MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES	503	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0076-1	UNIDADE ESCOLAR JARBAS PASSARINHO	504	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0077-0	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PRESIDENTE MEDIC	505	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0089-3	UNIDADE EXECUTORA ESCOLA ROLMERSON ROBSON	517	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0093-1	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	521	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0094-0	ESCOLA MUNICIPAL PALESTINA	522	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPÍ a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0001001 2023  
 Fls. 312  
 Rub. 10

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 51

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.01.01.0002-0	OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA	523	X	X		Credora
2.03.01.01.01.0003-9	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	524	X	X		Credora

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004003/2023  
 Fis. 316  
 Rub. p

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.01.01.0004-7	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA	525	X	X		Credora
2.03.01.01.01.0005-5	J R D BRANDAO EIRELI	526	X	X		Credora
2.03.01.01.01.0006-3	META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	527	X	X		Credora
2.03.01.01.01.0007-1	ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	528	X	X		Credora
2.03.01.01.01.0008-0	SUELY MUNIZ PASSOS ME	529	X	X		Credora
2.03.01.01.01.0009-8	M FARIA CIA LTDA - EPP	530	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0004-1	Parcelamento SIMPLES NACIONAL	431	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora

Continua...

BURITIGUPU, MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fls. 313  
 Rub. 10

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 53

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi.	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondiciona	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço:	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex Nacional	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora

Continua...

BURITICURU-MA  
 Proc. 10010012/2023  
 Fls. 318  
 Rub. 10

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 54

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	(=CMV) Custo das Mercadorias Vendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fis. 319  
 Rub. 0

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 55

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviço	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004801 2023  
 Fis. 270  
 Rub. 10

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 56

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9.	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag. Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora

Continua...

**Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 57

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Serviços Contábeis	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Uso e Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Combustíveis	482	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora

Continua...

A

R

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004091/2023  
 Fls. 322  
 Rub. 0

## Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 58

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora

Continua...

BURITICURU-MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fis. 323  
 Rub. P

**Plano de Contas (LIVRO DIARIO Nº. 2)**

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Pág.: 59

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-





Fim

**Balancete Contábil**

Pág.: 60

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2019 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA: 39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	27.291,68C	5.076.249,42	3.424.213,53	1.626.744,23D
1.01	Ativo Circulante	27.291,68C	4.980.758,42	3.424.213,53	1.599.254,23D
1.01.01	Disponibilidades	107.221,24C	1.635.294,20	1.152.069,04	675.083,92D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	99.660,84C	446.294,20	325.393,61	21.239,75D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	99.660,84C	446.294,20	325.393,61	21.239,75D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	99.660,84C	446.294,20	325.393,61	21.239,75D
1.01.01.02	Bancos	7.560,40C	1.489.000,00	827.595,43	653.844,17D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	7.560,40C	1.489.000,00	827.595,43	653.844,17D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	7.560,40C	929.000,00	827.595,43	93.844,17D
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras e Bancárias	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00D
1.01.03	Clientes	0,00	2.639.199,33	1.871.224,49	767.974,84D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	2.639.199,33	1.871.224,49	767.974,84D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	2.639.199,33	1.871.224,49	767.974,84D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	780.131,84	12.157,00	767.974,84D
1.01.03.01.01.0068	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIC	0,00	600,20	600,20	0,00
1.01.03.01.01.0069	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO DE BREJO D	0,00	93.493,00	93.493,00	0,00
1.01.03.01.01.0070	MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	0,00	363.260,00	363.260,00	0,00
1.01.03.01.01.0071	C. E. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCI	0,00	14.544,45	14.544,45	0,00
1.01.03.01.01.0072	COOPERATIVA DE TRABALHO DA AREA DE	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
1.01.03.01.01.0073	MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA	0,00	254.978,50	254.978,50	0,00
1.01.03.01.01.0074	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO C	0,00	42.078,00	42.078,00	0,00
1.01.03.01.01.0075	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL D	0,00	20.756,00	20.756,00	0,00
1.01.03.01.01.0076	ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0,00	1.830,00	1.830,00	0,00
1.01.03.01.01.0077	MUNICIPIO DE VIANA	0,00	741.005,00	741.005,00	0,00
1.01.03.01.01.0078	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0,00	269.584,00	269.584,00	0,00
1.01.03.01.01.0079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI,	0,00	37.827,00	37.827,00	0,00
1.01.03.01.01.0080	CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CELINO DOS :	0,00	6.906,83	6.906,83	0,00
1.01.03.01.01.0081	CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA EUC	0,00	3.962,52	3.962,52	0,00
1.01.03.01.01.0082	CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFANCIA PEC	0,00	4.441,99	4.441,99	0,00
1.01.15	Estoques	79.929,58D	416.265,89	400.000,00	96.195,47D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	79.929,58D	416.265,89	400.000,00	96.195,47D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	79.929,58D	416.265,89	400.000,00	96.195,47D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	79.929,58D	416.265,89	400.000,00	96.195,47D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	87.490,00	0,00	87.490,00D
1.07.04	Imobilizado	0,00	87.490,00	0,00	87.490,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	87.490,00	0,00	87.490,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	87.490,00	0,00	87.490,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industr	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D

Continua...

*[Handwritten signatures and initials]*

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1000001/2023  
 Fis. 322  
 Rub. P

**Balancete Contábil**

Pág.: 61

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2019 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	22.490,00	0,00	22.490,00C
<b>2</b>	<b>*** Passivo ***</b>	<b>12.662,34C</b>	<b>1.827.304,57</b>	<b>3.441.386,46</b>	<b>1.626.744,23C</b>
<b>2.01</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>12.662,34C</b>	<b>169.409,38</b>	<b>209.742,67</b>	<b>52.995,63C</b>
<b>2.01.01</b>	<b>Obrigações de Curto Prazo</b>	<b>12.662,34C</b>	<b>169.409,38</b>	<b>209.742,67</b>	<b>52.995,63C</b>
<b>2.01.01.01</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>12.662,34C</b>	<b>0,00</b>	<b>6.916,50</b>	<b>19.578,84C</b>
<b>2.01.01.01.01</b>	<b>Fornecedores Nacionais</b>	<b>12.662,34C</b>	<b>0,00</b>	<b>6.916,50</b>	<b>19.578,84C</b>
2.01.01.01.01.0002	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	2.286,36C	0,00	0,00	2.286,36C
2.01.01.01.01.0003	DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVAC	7.915,98C	0,00	0,00	7.915,98C
2.01.01.01.01.0004	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193	2.460,00C	0,00	0,00	2.460,00C
2.01.01.01.01.0014	Positivo Informatica S/A	0,00	0,00	3.462,90	3.462,90C
2.01.01.01.01.0040	FIBRA INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - ME	0,00	0,00	3.453,60	3.453,60C
<b>2.01.01.03</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais</b>	<b>0,00</b>	<b>169.409,38</b>	<b>202.826,17</b>	<b>33.416,79C</b>
<b>2.01.01.03.03</b>	<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>0,00</b>	<b>169.409,38</b>	<b>202.826,17</b>	<b>33.416,79C</b>
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	169.409,38	202.826,17	33.416,79C
<b>2.03</b>	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>141.800,00</b>	<b>199.453,41</b>	<b>57.653,41C</b>
<b>2.03.01</b>	<b>Obrigações de Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>141.800,00</b>	<b>199.453,41</b>	<b>57.653,41C</b>
<b>2.03.01.01</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>0,00</b>	<b>141.800,00</b>	<b>199.453,41</b>	<b>57.653,41C</b>
<b>2.03.01.01.01</b>	<b>Fornecedores Nacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>141.800,00</b>	<b>199.453,41</b>	<b>57.653,41C</b>
2.03.01.01.01.0002	OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA	0,00	0,00	11.235,54	11.235,54C
2.03.01.01.01.0003	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	0,00	0,00	2.378,33	2.378,33C
2.03.01.01.01.0004	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/	0,00	0,00	2.346,50	2.346,50C
2.03.01.01.01.0005	J R D BRANDAO EIRELI	0,00	93.900,00	104.048,60	10.148,60C
2.03.01.01.01.0006	META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	17.900,00	32.615,04	14.715,04C
2.03.01.01.01.0007	ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	0,00	30.000,00	39.927,00	9.927,00C
2.03.01.01.01.0008	SUELY MUNIZ PASSOS ME	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00C
2.03.01.01.01.0009	M FARIA CIA LTDA - EPP	0,00	0,00	3.502,40	3.502,40C
<b>2.07</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>0,00</b>	<b>1.516.095,19</b>	<b>3.032.190,38</b>	<b>1.516.095,19C</b>
<b>2.07.01</b>	<b>Capital Realizado</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>400.000,00C</b>
<b>2.07.01.01</b>	<b>Capital Social</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>400.000,00C</b>
<b>2.07.01.01.01</b>	<b>Capital Social de Domiciliados e Residentes no P</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>400.000,00C</b>
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente:	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Res	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
<b>2.07.04</b>	<b>Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.116.095,19</b>	<b>1.116.095,19C</b>
<b>2.07.04.01</b>	<b>Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.116.095,19</b>	<b>1.116.095,19C</b>
<b>2.07.04.01.03</b>	<b>Reservas de Lucros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.116.095,19</b>	<b>1.116.095,19C</b>
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00C
2.07.04.01.03.0004	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv.	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00C

Continua...

**Balancete Contábil**

Pág.: 62

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.604.782/0001-80

Fortes Contábil

Período: 01/01/2019 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA:39; Nº 2, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65068095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	416.095,19	416.095,19C
<b>2.07.07</b>	<b>Outras Contas</b>	<b>0,00</b>	<b>1.116.095,19</b>	<b>1.116.095,19</b>	<b>0,00</b>
<b>2.07.07.01</b>	<b>Outras Contas</b>	<b>0,00</b>	<b>1.116.095,19</b>	<b>1.116.095,19</b>	<b>0,00</b>
<b>2.07.07.01.01</b>	<b>Lucros Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>1.116.095,19</b>	<b>1.116.095,19</b>	<b>0,00</b>
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	0,00	1.116.095,19	1.116.095,19	0,00
<b>3</b>	<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>39.954,00D</b>	<b>2.586.893,79</b>	<b>2.626.847,79</b>	<b>0,00</b>
<b>3.01</b>	<b>Result Lq do Período Antes do IRPJ e da CSLL</b>	<b>39.954,00D</b>	<b>2.586.893,79</b>	<b>2.626.847,79</b>	<b>0,00</b>
<b>3.01.01</b>	<b>Resultado Operacional</b>	<b>39.954,00D</b>	<b>2.586.893,79</b>	<b>2.626.847,79</b>	<b>0,00</b>
<b>3.01.01.01</b>	<b>Receita Líquida</b>	<b>5.567,21D</b>	<b>2.078.811,66</b>	<b>2.084.378,87</b>	<b>0,00</b>
<b>3.01.01.01.01</b>	<b>Receita Bruta</b>	<b>9.028,00C</b>	<b>1.875.985,49</b>	<b>1.866.957,49</b>	<b>0,00</b>
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Merca	9.028,00C	1.875.985,49	1.866.957,49	0,00
<b>3.01.01.01.03</b>	<b>Deduções da Receita Bruta</b>	<b>14.595,21D</b>	<b>202.826,17</b>	<b>217.421,38</b>	<b>0,00</b>
3.01.01.01.03.0007	Simplex Nacional	14.595,21D	202.826,17	217.421,38	0,00
<b>3.01.01.03</b>	<b>Custo dos Bens e Serviços Vendidos</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.01.01.03.03</b>	<b>Custo das Mercadorias Revendidas</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>
3.01.01.03.03.0001	(=CMV) Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
<b>3.01.01.07</b>	<b>Despesas Operacionais</b>	<b>34.386,79D</b>	<b>108.082,13</b>	<b>142.468,92</b>	<b>0,00</b>
<b>3.01.01.07.01</b>	<b>Despesas Operacionais das Atividades em Geral</b>	<b>34.386,79D</b>	<b>108.082,13</b>	<b>142.468,92</b>	<b>0,00</b>
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo	6.890,00D	8.300,00	15.190,00	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	34.550,00	34.550,00	0,00
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	3.120,00D	1.590,00	4.710,00	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	4.359,99D	24.353,33	28.713,32	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.690,00D	1.450,80	3.140,80	0,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	739,00D	318,00	1.057,00	0,00
3.01.01.07.01.0053	Serviços Contábeis	8.800,00D	1.200,00	10.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Uso e Consumo	2.589,00D	3.370,00	5.959,00	0,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	15.960,00	15.960,00	0,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	6.198,80D	3.290,00	9.488,80	0,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	800,00	800,00	0,00
3.01.01.07.01.0075	Combustíveis	0,00	12.900,00	12.900,00	0,00
<b>6</b>	<b>Sistema Auxiliar de Contas</b>	<b>0,00</b>	<b>1.875.985,49</b>	<b>1.875.985,49</b>	<b>0,00</b>
6.01	Apuração do Exercício	0,00	1.875.985,49	1.875.985,49	0,00
		0,00	11.368.433,27	11.368.433,27	0,00

Fim

P

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 321  
Rub. 

Pág.: 63

## TERMO DE ENCERRAMENTO /

Contém o presente livro 63 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 63 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma T AMORIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39; nº 02 QUADRAL, LOJA 39, LOTE 01 E 02, bairro OLHO D' AGUA, CEP 65068-095, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.604.782/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO sob o nº 21201161785 por despacho de 21/09/2021.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
CONTADOR  
CRC-MA 010827/O-2





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004904 2023  
FIS. 228  
Rub. 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07966931374	THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:17 SOB Nº 20230474853.  
PROTOCOLO: 230474853 DE 10/04/2023. NIRE: 21201161785.  
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br



BURITICUPU-MA  
Proc. 104091 2023  
Fis. 329  
Rub. p

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12305527643 em 26/04/2023, protocolo 230474853. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Número de Registro: 21201161785  
CNPJ: 43604782000180  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07966931374	THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MAMA - 010827/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:17 SOB Nº 20230474853.  
PROTOCOLO: 230474853 DE 10/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305527643. NIRE: 21201161785.  
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

BURITICURU-MA  
 Proc. 1004091/2023  
 Fls. 330  
 Rub. 0

**Balanco Patrimonial**

Pag.: 38

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 43.604.782/0001-80  
 NIRE: 21201161785 - Data: 21/09/2021

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA: 39; 02. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02. OLHO D' AGUA. Cidade: SAO LUIS  
 Estado: MA, CEP 65068-095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.626.744,23D
1.01	Ativo Circulante	1.539.254,23D
1.01.01	Disponibilidades	675.083,92D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	21.239,75D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	21.239,75D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	21.239,75D
1.01.01.02	Bancos	653.844,17D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	653.844,17D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	93.844,17D
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras e Bancarias	560.000,00D
1.01.03	Clientes	767.974,84D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	767.974,84D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	767.974,84D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	767.974,84D
1.01.15	Estoques	96.195,47D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	96.195,47D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	96.195,47D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	96.195,47D
1.07	Ativo não Circulante	87.490,00D
1.07.04	Imobilizado	87.490,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	87.490,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	87.490,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	50.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	22.490,00D
Total Ativo		1.626.744,23 D

Data de Encerramento: 31/12/2022 -

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.626.744,23 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

BURITICUPU-MA  
 Proc. 00400/2023  
 Fls. 331  
 Rub. P

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 39

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 43.604.782/0001-80  
 NIRE: 21201161785 - Data: 21/09/2021

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02, LOJA: 39. 02. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS  
 Estado: MA, CEP 65068-095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.626.744,23C
2.01	Passivo Circulante	52.995,63C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	52.995,63C
2.01.01.01	Fornecedores	19.578,84C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	19.578,84C
2.01.01.01.01.0002	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	2.286,36C
2.01.01.01.01.0003	DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	7.915,98C
2.01.01.01.01.0004	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193	2.460,00C
2.01.01.01.01.0014	Positivo Informatica S/A	3.462,90C
2.01.01.01.01.0040	FIBRA INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - ME	3.453,60C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	33.416,79C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	33.416,79C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	33.416,79C
2.03	Passivo não Circulante	57.653,41C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	57.653,41C
2.03.01.01	Fornecedores	57.653,41C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	57.653,41C
2.03.01.01.01.0002	OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA	11.235,54C
2.03.01.01.01.0003	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	2.378,33C
2.03.01.01.01.0004	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA	2.346,50C
2.03.01.01.01.0005	J R D BRANDAO EIRELI	10.148,60C
2.03.01.01.01.0006	META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.715,04C
2.03.01.01.01.0007	ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO	9.927,00C
2.03.01.01.01.0008	SUELY MUNIZ PASSOS ME	3.400,00C
2.03.01.01.01.0009	M FARIA CIA LTDA - EPP	3.502,40C
2.07	Patrimônio Líquido	1.516.095,19C
2.07.01	Capital Realizado	400.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	400.000,00C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.626.744,23 (Um Milhão Seiscentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Continua .

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1004091/2023  
 Fis. 332  
 Rub. P

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 40

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 43.604.782/0001-80  
 NIRE: 21201161785 - Data: 21/09/2021

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02, LOJA: 39., 02, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS  
 Estado: MA, CEP 65068-095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00C
2.07.04	Reservas	1.116.095,19C
2.07.04.01	Reservas	1.116.095,19C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.116.095,19C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	80.000,00C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	270.000,00C
2.07.04.01.03.0004	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	350.000,00C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	416.095,19C
Total Passivo		1.626.744,23 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.626.744,23 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fis. 323  
 Rub. 10

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 41

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 43.604.782/0001-80

NIRE: 21201161785 - Data: 21/09/2021

Estabelecimentos: 0001 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA; Centro de Resultado: 001- Geral

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02; LOJA 39: 02, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS

Estado: MA, CEP 65068-095, Telefone: (98) 83310339

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.875.985,49
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.875.985,49
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.875.985,49
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.875.985,49C
(-) 020	Deduções da Receita	217.421,38
020.01	Impostos Faturados	217.421,38
020.01.05	Simples	217.421,38
3.01.01.01.03.0007	Simples Nacional	217.421,38D
(=) 030	Receita Líquida	1.658.564,11
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	400.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	400.000,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas:	400.000,00D
3.01.01.03.03.0001	(=CMV) Custo das Mercadorias Vendidas	400.000,00D
(=) 060	Lucro Bruto	1.258.564,11
(-) 070	Despesas Operacionais	142.468,92
070.01	Despesas Administrativas	142.468,92
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	142.468,92D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	15.190,00D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	34.550,00D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	4.710,00D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	28.713,32D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.140,80D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.057,00D
3.01.01.07.01.0053	Serviços Contábeis	10.000,00D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Uso e Consumo	5.959,00D
3.01.01.07.01.0064	Manul Conservação e Limpeza	15.960,00D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	9.488,80D
3.01.01.07.01.0072	Internet	800,00D
3.01.01.07.01.0075	Combustíveis	12.900,00D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.116.095,19
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.116.095,19
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.116.095,19

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Fim

BURITICURU-MA  
 Proc. 1001001  
 Fls. 339  
 Rub. 0

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 42

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 43.604.782/0001-80  
 NIRE: 21201161785 - Data: 21/09/2021

Estabelecimentos: 0001 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA: Centro de Resultado: 001- Geral

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02, LOJA 39. 02. Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS  
 Estado: MA, CEP 65068-095, Telefone: (98) 83310339

### Nota 1 - Contexto Operacional

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA É EMPRESA UMA EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA, com sede em São Luis/MA, inscrito na Junta Comercial do estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nire nº 21201161785 em 21/09/2021, CNPJ 43.604.782/0001-80, com como objeto social - Comércio varejista de artigos de bancalaria, atuando ainda nas áreas - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA EM SEGURANCA ELETRONICA) - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE ALVENARIA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE AFINARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA.  
 DA INFORMACAO 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES S1.21-4-00 - LIMPEZA EM BEDIOS E EM DOMICILIOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.12-6-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.

### Nota 2 - Práticas Contábeis

#### 2.1 - Ativo Circulante

##### 2.1.1 - Caixa e Bancos

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo e alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

##### 2.1.2 - Clientes

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e são ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Continua..

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10000 2023  
 Fis. 337  
 Rub. 4

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 43

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 43.604.782/0001-80

NIRE: 21201161785 - Data: 21/09/2021

Estabelecimentos: 0001 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA; Centro de Resultado: 001- Geral

Endereço: AVENIDA MARIA ALICE, L. LOTE 01 E 02, LOJA 39, 02, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS  
 Estado: MA, CEP 65068-095, Telefone: (98) 83310339

### 2.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.

### 2.3 - Ativo não-circulante

#### 2.3.1 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros), acrescidos de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente.

### 2.4 - Passivo Circulante

#### 2.4.1 - Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse período, são apresentadas no passivo não circulante. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros.

#### 2.4.2 - Obrigações Fiscais e Trabalhistas

Está demonstrado pelas obrigações fiscais, evidenciando os saldos dos tributos incidentes sobre as vendas e prestação de serviços, bem como sua forma de apuração.

### Nota 3 - Patrimônio Líquido

#### 3.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da Empresa em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizado conforme demonstrado a seguir:

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS - 100%

#### 3.2 - Reserva de Lucros

Trata-se dos resultados apurados nos exercícios anteriores revertidos em Reserva legal, Reserva para contingências, Reservas Incent. Fiscais e Reservas de Lucros a realizar. Conforme previsto na Lei 6.404/76.

### Nota 4 - Eventos subsequentes

O ADMINISTRADOR declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.689.313-74

JONIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Fim

BURITICUBU, MA  
 Proc. 1004091 2023  
 Fis. 386  
 Rub. P

## Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1

Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 43.604.782/0001-80  
 NIRE: 21201161785 - Data: 21/09/2021  
 Endereço: AVENIDA MARIA ALICE. L. LOTE 01 E 02.LOJA:39. 02, Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02. OLHO D' AGUA, Cidade: SAO LUIS,  
 Estado: MA, CEP 65068-095, Telefone: (98) 83310339

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.658.564,11 / 1.626.744,23	d030/c1	1,02
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento ( 52.995,63 + 57.653,41 ) / 1.626.744,23	(c201+c203)/c1	0,07
	Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 1.539.254,23 / 52.995,63	c101/c201	29,04
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 1.539.254,23 + 0,00 ) / ( 52.995,63 + 57.653,41 )	(c101+c10700)/(c201+c203)	13,91
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 675.083,92 / 52.995,63	c10101/c201	12,74
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 1.116.095,19 / 1.658.564,11 ) *100	(d200/d030)*100	67,29
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 1.116.095,19 / 1.626.744,23 ) *100	(d200/c1)*100	68,61
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia geral 1.626.744,23 / ( 52.995,63 + 57.653,41 )	c1/(c201+c203)	14,70
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. quanto maio melhor		

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.669.313-74

JONIVALDO DA SILVA REIS  
 CONTADOR  
 CRC-MA 010827/O-2

Fim



BURITICUBU-MA  
Proc. 1001001  
Fls. 334  
Rub. p

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07966931374	THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 13:54 SOB N° 20230474411.  
PROTOCOLO: 230474411 DE 24/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305467993. CNPJ DA SEDE: 43604782000180.  
NIRE: 21201161785. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.  
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BURITICUPU, MA  
Proc. 1009001/2023  
Fls. 338  
Rub. p

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JONCIVALDO DA SILVA REIS
REGISTRO.....	: MA-010827/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.530.823-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/02/2023 as 14:07:11.

Válido até: 24/05/2023.

Código de Controle: 157183.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 339  
Rub. p

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **43.604.782/0001-80** estabelecida na Av. Maria Alice, Quadra L, Lotes 01 E 02, Loja 39, Olho D'Água, São Luís/MA, fornece satisfatoriamente à empresa **W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ nº **11.661.354/0001-01**, sediada na Rua Quarenta e Nove, 13, Vinhais, São Luis – MA, 65.071-260 os seguintes materiais de gêneros alimentícios relacionados à NF 000.164.

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT COM 500G MARATÁ	164	PCT	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
2	MACARRÃO ESPAGUETE C/OVOS 500G ESTRELA	164	PCT	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
3	ÓLEO DE SOJA 900ML VITALIV	164	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
4	MARGARINA 500G PRIMOR	164	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
5	BISVOITO MAISENA PCT 200G PIRAQUÊ	164	PCT	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G ITALAC	164	PCT	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
7	CHÁ MISTO MACA CANELA CX C/10UNIDADES LEÃO	164	CX	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
8	CHÁ HORTELÃ CX C/10UNI LEÃO	164	CX	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PCT 400G FORTALEZA	164	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
10	ADOÇANTE SACARINA 100ML ADOCYL	164	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
11	AÇUCAR REFINADO PCT 1KG CRISTAL	164	KG	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
12	CAFÉ MOÍDO PCT 500G PURO CAFÉ	164	PCT	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.150,00</b>						

*Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim*

**WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
RG: 0369968720091  
CPF: 002.920.433-09

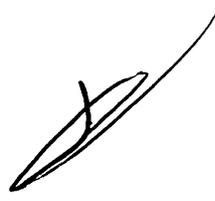
*DATA*

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 340  
Rub. p

### Condições de Dispensa de Licenciamento

**Estabelecimento:** 43.604.782/0001-80 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**UF/Município:** MA/SAO LUIS

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	ESTADUAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Desde que I. Na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou II. Em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver até 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) de área total construída e for realizada: a. em edificação com até 03 (três) pavimentos, podendo ser desconsiderado como pavimento o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento, sem abastecimento no local; b. em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; c. que possua até 250 L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível ; e d. que possua até 90 kg (noventa quilogramas) de gás liquefeito de petróleo (GLP).</li></ul>



Data da consulta: 25/04/2023 11:58:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004091 2023  
Fis. 341  
Rub. 0

CNPJ: 43.604.782/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/09/2021** ✓

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

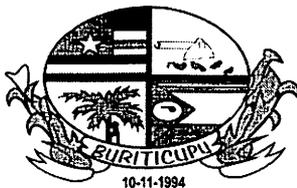
 Voltar

 Gerar PDF









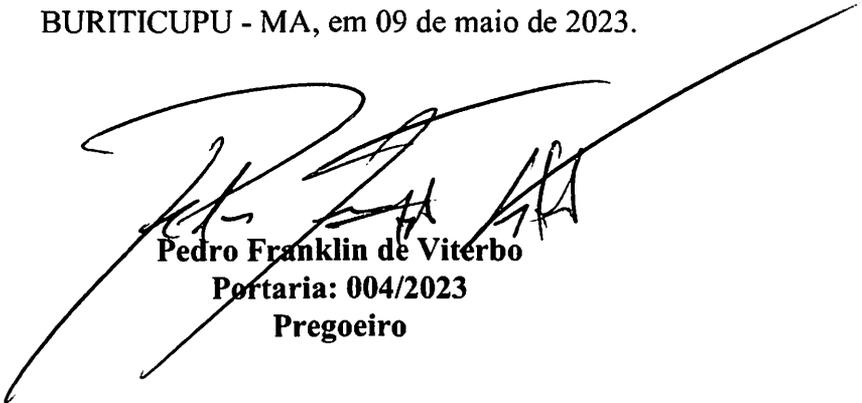
BURITICUPU-MA  
Proc. 004/2023  
Fls. 342  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

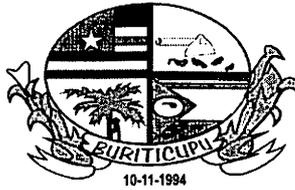
Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 09 de maio de 2023.



**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 004/2023**  
**Pregoeiro**

1



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 343  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**T AMORIM COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 43.604.782/0001-80**

BURITICUPU - MA, em 09 de maio de 2023.



BURITICUPU-MA  
Proc. 10012001 2023  
Fls. 344  
Rub. 12

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2023 08:37:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 43.604.782/0001-80

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 211140708, 211140694

### Data do Protocolo:

 21/09/2021

### Número de Registro:

 21201161785

### Arquivamento:

 21201161785

### Empresa:

 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

### Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.604.782/0001-80 Inscrição Estadual: 12.726388-8

Razão Social: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

BURITICUPI-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 346  
Rub. 0

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MARIA ALICE QUADRA: L LOTE 01 E 02; LOJA: 39;

Número: 2 Complemento: QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02

Bairro: OLHO D'ÁGUA; AGUA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65068095 DDD: Telefone: 87127282

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA





# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011001 2023  
Fls. 348  
Rub. 0

### Protocolo:

 211140708, 211140694

### Data do Protocolo:

 21/09/2021

### Número de Registro:

 21201161785

### Arquivamento:

 21201161785

### Empresa:

 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

### Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.604.782/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2021
NOME EMPRESARIAL T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMORIM COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:39;	NUMERO 02	COMPLEMENTO QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02	
CEP 65.068-095	BAIRRO/DISTRITO OLHO D' AGUA	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMORIMCOMERCIOSEVICIO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8331-0339	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 08:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011001 2023  
Fis. 350  
Rub. p

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.604.782/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2021
NOME EMPRESARIAL T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.30-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:39;	NUMERO 02	COMPLEMENTO QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02
CEP 65.068-095	BARRIO/SISTEMA OLHO D' AGUA	MUNICIPIO SAO LUIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO AMORIMCOMERCIOSEVICOS@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 8331-0339		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 08:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
--	---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

X

p

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.604.782/0001-80

Código de Controle: E996.7D4F.0C56.AD75

Data da Emissão: 21/11/2022

Hora da Emissão: 15:51:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/11/2022, com validade até 20/05/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)







Emitir Certidão

Verificar Autenticidade

### Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de PcDs/Reabilitados

#### Preencha os dados solicitados

Código no documento:

Código ao lado:

008340

OK



O documento foi emitido para o CNPJ: 43604782000180 em 21/03/2023 11:27 com o código de verificação 57V9Vnn.

OK

Aviso: para emitir certidões de débitos trabalhistas e obter ou

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9x ou superior.

Todos os direitos reservados - Ministério do Trabalho e Previdência - 1997 - 2023 - [1-1-14]

BRASIL  
EMPREGUJMA  
PROC. 000100114/2018  
FIS. 3154  
Rub. 1

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito  
Secretaria de Trabalho

Início Instrukões - Processo Eletrônico - Processo Físico - Certidões - Área Restrita

Entrar com GOVERN

Certidão Certidão Validar Certidão

BUNIFICURU-MA  
Proc. 10010001-2023  
FIS: 355  
2023

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informações da certidão

Código da certidão

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (BQPBCY6VPG), emitida em 21/03/2023 às 11:28 para o empregador T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrição 43.604.782/0001-80, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



<b>NIRE (Sede)</b> 21201161785	<b>CNPJ</b> 43.604.782/0001-80	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 21/09/2021	<b>Início de Atividade</b> 20/09/2021
<b>Endereço Completo</b> Avenida MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02; LOJA:39;, Nº 02, QUADRAL LOJA 39 LOTE 01 E 02, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65068-095			
<b>Objeto Social</b> 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSULTORIA EM SEGURANCA ELETRONICA) 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8011-1/01 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.12-6-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.			
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 079.669.313-74	<b>Participação no capital</b> R\$ 400.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		

**Dados do Administrador****Nome**

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS

**CPF**

079.669.313-74

**Término do mandato**

Indeterminado

**Último Arquivamento****Data**

25/04/2023

**Número**

20230474411

**Ato/eventos**

223 / 223 - BALANCO

**Situação**

ATIVA

**Status**

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2023, às 08:54:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDJ2151D.



MAC2302654803

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 060001/23

Data de Validade: 19/07/2023

Data de Emissão: 21/03/2023 11:21:13

Inscrição Estadual: 127263888

CPF/CNPJ: 43604782000180

Razão Social: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001091 2023  
Fis. 359  
Rub. 0

Novo Consulta Imprimir



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012454/23

Data de Validade: 16/06/2023

Data de Emissão: 16/02/2023 12:34:25

Inscrição Estadual: 127263888

CPF/CNPJ: 43604782000180

Razão Social: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004991 2023  
Fls. 360  
Rub. P

Novo Consultar Imprimir



PREFEITURA DE SÃO LUIS  
Secretaria Municipal  
de Fazenda

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011991 2023  
Fis. 361  
Rub. 0



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

anel/UCQDXUmKSUCnmn60YE71JvPA) (http://instagram.com/prefeiturasaoluis)

### Consultar / Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Código validação  
2023.CTD.P2BA.9NWE.1DHM.5DXK.0W66



CONSULTAR

### Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certidão
2023CTDP2BA9NWE1DHM5DXK0W66	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.604.782/0001-80	25/04/2023	25/04/2023	25/05/2023	FALENCIA_CONCORDATA

BURITICUPU, MA  
Proc. 1001091-2023  
Rub. 367



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

BURITICUPI-MA  
Proc. 0011021 2023  
Fls. 363  
Rub. p

### Protocolo:

230474411

### Data do Protocolo:

25/04/2023

### Número de Registro:

21201161785

### Arquivamento:

20230474411

### Empresa:

T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

### Documento(s):

Balanco

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📅 230474853

**Data do Protocolo:**

📅 10/05/2023

**Número de Registro:**

☰ 2120161785

**Empresa:**

🏢 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

📄 Termo de Autenticação

< Voltar

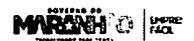
BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 364  
Rub. 10



(98) 2106-8500 Ver mais

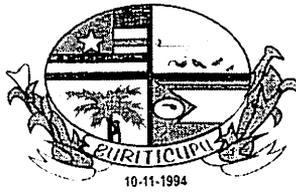
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



✱

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc: 1004001-2023  
Fls. 365  
Rub. 70

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:**

**LOBO DISTRIBUIDORA**  
**COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 36.140.337/0001-41**

BURITICUPU - MA, em 10 de maio de 2023

1

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 366  
Rub. 0

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2023**

**LOCAL: PREFEITURA DE BURITICUPU/MA**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**NOME DE FANTASIA:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**RAZÃO SOCIAL:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS

**CNPJ:** 36.140.337/0001-41

**INSC. EST.:** 12633575-3

**OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )**

**ENDEREÇO:** DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Nº 23, QUADRAA ANEXO A

**BAIRRO:** ANTENOR VIANA

**CIDADE:** CAXIAS – MA

**CEP:** 65.603-310

**E-MAIL:** lobodistribuidora2023@outlook.com

**TELEFONE:** (99) 8136-0306

**FAX:**

**CONTATO DA LICITANTE:** (99) 8136-0306

**BANCO DA LICITANTE:** Banco Bradesco

**AGÊNCIA:** 0957

**CONTA CORRENTE:** 049606-5

**COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Por Extenso	Valor Total	Por Extenso
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	Marcas Variadas	UND	371	R\$ 168,73	cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos	R\$ 62.598,83	sessenta e dois mil. quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**END:** RUA DA FAZENDA ALTO DO IPEM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA

**CNPJ:** 36.140.337/0001-41 **FONE:** (99) 98809-9269

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital:**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Por Extenso	Valor Total	Por Extenso
2	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	Marcas Variadas	UND	1.485	R\$ 168,73	cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos	R\$ 250.564,05	duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 313.162,88</b>	<b>trezentos e treze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos</b>

**COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS**

ITEM	ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado) pacote com 1 quilo;	Tia dora	PACOTES	5
2	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	Dona Dê	KG	3
3	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	ABC	UNIDADES	1
4	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	Vitarella	PACOTES	3
5	Cafê, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	Maratá	PACOTES	3
6	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isenta de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	Blanco	KG	2
7	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	Vitarella	PACOTES	3

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
 END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPÊM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA  
 CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269

A

A

10

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

8	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	Itambé	PACOTES	4
9	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 125 gramas.	"88"	UNIDADES	3
10	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	Nutrivita	PACOTES	3
11	Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas.	Vitarella	PACOTES	3
12	MOLHO DE TOMATE: apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, é tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio, o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, embalagem de 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Quero	UNIDADES	2
13	VINAGRE DE ÁLCOOL: composto de fermentado acético de álcool, água e conservante (gf. de 500 ml) prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Minhoto	UNIDADES	2
14	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Nota 10	KG	1
15	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct. de 1 Kg.	Amafil	PACOTES	2
16	Achocolatado em pó, pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Italac	PACOTES	2

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPEM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA  
 CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRALMENTE;

4 DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

5 DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ART. 97 DA LEI Nº. 8.666/93.

6 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

7 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

8 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INDICO NO TERMO REFERENCIAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

FERNANDO VIEIRA  
LOBO:0470249935  
1

Assinado de forma digital  
por FERNANDO VIEIRA  
LOBO:04702499351  
Dados: 2023.05.09  
08:15:41 -03'00'

Caxias (MA), 09 de maio de 2023.

Fernando Vieira Lobo  
CPF nº 047.024.993-51/CI nº 0314571020060  
Representante Legal

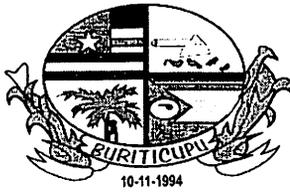
**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS FIRELI**

END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPEM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA  
CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269

/

\*

l



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 - 2023  
Fis. 370  
Rub. /

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**LOBO DISTRIBUIDORA**  
**COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 36.140.337/0001-41**

BURITICUPU - MA, em 10 de maio de 2023.

h

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Página 1 de 5  
BURITICABA-MA  
Proc. 1000001  
Fls. 311  
Rub. 10  
2023

**FERNANDO VIEIRA LOBO**, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 14/11/1993, empresário, portador do CPF n.º 047.024.993-51 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 05655859921 – DETRAN/MA, Residente e Domiciliado na Rua Padre Possidonio, 1513, Anexo B, Corrente - Cep. 65.150-000 – Rosário/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida na **Rua da Fazenda (Alto do Ipem), 23 Qd A, Anexo A, Antenor Viana, CEP: 65603-310, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **36.140.337/0001-41** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600137624** em **27/01/2020**, e posteriores alterações sob. n.º **20201089440** em **20/11/2020**, sob. n.º **20200154443** em **21/02/2020**, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

**01** – O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS) 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 47.51-2-02

Página 2 de 5

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 45.30-7-05 -  
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.30-7-03 -  
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS  
AUTOMOTORES 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS  
NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA  
DE LUBRIFICANTES.

**02** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

**CONSOLIDAÇÃO**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 372  
Rub. 7

**CLÁUSULA 01** – A empresa gira sob o novo nome empresarial de **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** e o nome fantasia **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS**.

**CLÁUSULA 02** – A empresa tem sua sede na **Rua da Fazenda (Alto do Ipem), 23 Qd A, Anexo A, Antenor Viana, CEP: 65603-310, Caxias – MA.**

**CLÁUSULA 03** – 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS

Página 3 de 5  
BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 323  
Rub. 10

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS) 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

**CLÁUSULA 04** – A EIRELI iniciou suas atividades em **27/01/2020** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

**CLÁUSULA 05** – O Capital Social da empresa é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 06** - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **FERNANDO VIEIRA LOBO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

**CLÁUSULA 07** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

**CLÁUSULA 08** - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 09** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA 10** - O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA 11** - Fica eleito o foro da comarca de **Caxias – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.** Página 4 de 5  
**LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 14 de abril de 2021.

BURITICUPI-MA  
Proc. 10211021 2023  
Fls. 384  
Rub. 10

---

*Fernando Vieira Lobo*  
CPF n.º 047.024.993-51





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 385  
Rubr. [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

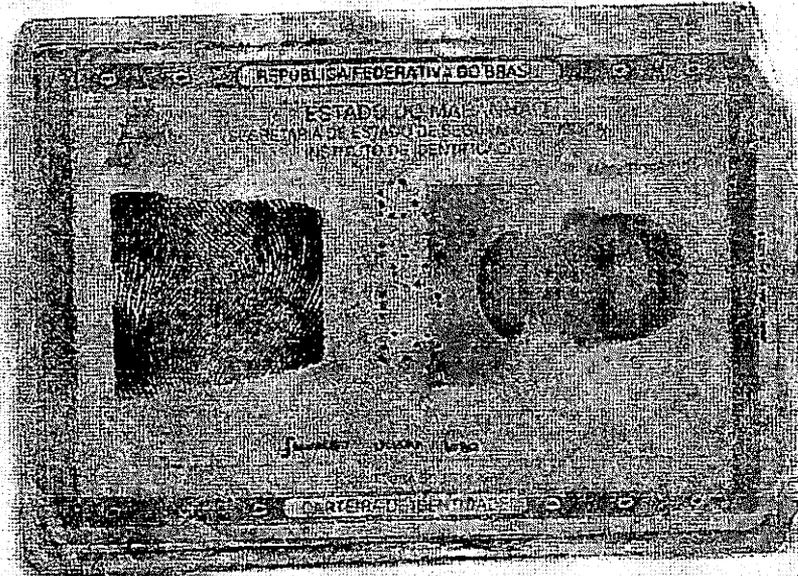
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04702499351	FERNANDO VIEIRA LOBO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 18:52 SOB N° 20210518570.  
PROTOCOLO: 210518570 DE 14/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102532999. CNPJ DA SEDE: 36140337000141.  
NIRE: 21600137624. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 376  
Rub. 12

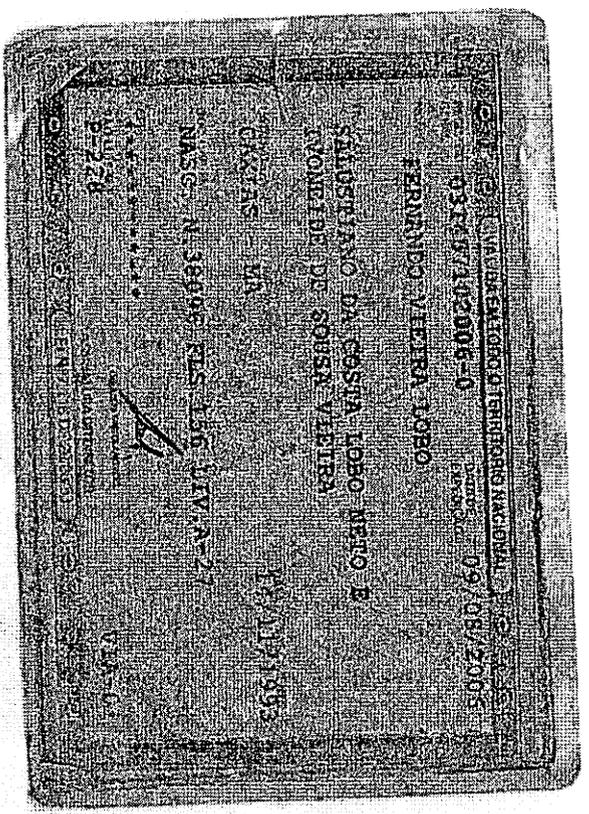


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001A 2023  
Fls. 33A  
Rub. P



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

BURITICURU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 319  
Rub. 1

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.140.337/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS</b>	PORTE EPP <input checked="" type="checkbox"/>
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada \*)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada \*)
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada \*)
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada \*)
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada \*)
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada \*)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada \*)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAA ANEXO A</b>
--	---------------------	---------------------------------------

CEP <b>65.603-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANTENOR VIANA</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOBODISTRIBUIDORA20@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8147-7591</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 17:25:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 380  
Rub. 10

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 36.140.337/0001-41 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 27/01/2020
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada \*)

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

<b>LOGRADOURO</b> R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)	<b>NÚMERO</b> 23	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRAA ANEXO A
--	---------------------	---------------------------------------

<b>CEP</b> 65.603-310	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> ANTENOR VIANA	<b>MUNICÍPIO</b> CAXIAS	<b>UF</b> MA
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> LOBODISTRIBUIDORA20@GMAIL.COM	<b>TELEFONE</b> (99) 8147-7591
---	-----------------------------------

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/01/2020
------------------------------------	---

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 17:25:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPI-MA  
Proc. 1004091 2023  
Fls. 381  
Rub. p

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓**  
**CNPJ: 36.140.337/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:00:54 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/06/2023. ✓

Código de controle da certidão: **D0B3.CD5F.1249.25F5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

p

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 380  
Rub.                     



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.140.337/0001-41  
**Razão Social:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** R DA FAZENDA 23 QUADRA ANEXO A / ANTENOR VIANA / CAXIAS / MA / 65603-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2023 a 05/05/2023 X

**Certificação Número:** 2023040602333753287071

Informação obtida em 24/04/2023 09:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICUPI-MA  
Proc. 1004001-2023  
Fis. 373  
Rub. 00**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.140.337/0001-41

Certidão n°: 14524227/2023

Expedição: 06/04/2023, às 18:39:16

Validade: 03/10/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.140.337/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 36.140.337/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.633575-3  
**Razão Social:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL ✓

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1009081 2023  
 Fls. 384  
 Rub. 10

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPÉM)  
**Número:** 23 **Complemento:** QUADRAA ANEXO A  
**Bairro:** ANTENOR VIANA  
**Município:** CAXIAS UF: MA  
**CEP:** 65603310 **DDD:** **Telefone:** 88099269

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 13/03/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4661300), 01/07/2010 - (4645101-4664800-1813099),  
 (CNAE's): 01/10/2010 - (1813001), 20/04/2020 - (Devido emissão voluntária),  
 EDF a partir de: 01/05/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 385  
Rub. 10

Data da Consulta: 16/03/2023

Número da Consulta:

Novo Consulta Impar

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

BURITICUPU-MA  
Proc. 100401 2023  
Fls. 386  
Rub. 1



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA Portadora do CNPJ 36.140.337/0001-41 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302527653
NIRE (Sede) 21600137624	CNPJ 36.140.337/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/01/2020	Início de Atividade 27/01/2020
Endereço Completo RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Nº23, QUADRA ANEXO A, ANTENOR VIANA - Caxias/MA - CEP65603310			Situação ATIVA Status SEM STATUS
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160013762	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220521859	03/05/2022	BALANCO
002	20210518570	14/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210141255	28/01/2021	BALANCO
002	20201089440	01/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200175840	04/03/2020	BALANCO
002	20200154443	21/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20200071254	27/01/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600137624	27/01/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 16:09:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X5VDXKU0.



MAC2302527653

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 387  
Rub. 

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015708/23

Data da

31/01/2023 14:38:38

Inscrição Estadual: 126335753

CPF/CNPJ: 36140337000141

Razão Social: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QUADRA ANEXO A CEP: 65603310 -

Telefone: (99)88099269

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Data Impressão: 06/02/2023 09:04:27



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 288  
Rub. P

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007971/23

Data da

31/01/2023 14:41:23

Inscrição Estadual: 126335753

CPF/CNPJ: 36140337000141

Razão Social: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QUADRAA ANEXO A CEP: 65603310 -

Telefone: (99)88099269

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/02/2023 09:04:41



BURITICUPU-MA  
Proc. 004001 2023  
Fls. 389  
Rub. 0

**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero: 00001249802023**

**Data de expedição: 20/04/2023 16:52:16**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que possui o CNPJ **36.140.337/0001-41** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 36.140.337/0001-41

**Razão Social:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Inscrição Municipal:** 210290307620950

**Endereço:** RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)  
VIANA

**Bairro:** ANTENOR

**Numero:** 23

**Complemento:**  
QUADRA:A;ANEXO:A;  
**Estado:** MA

**Município:** CAXIAS

**Regime tributário:**  
NORMAL

**Data de inicio de atividade:**  
27/01/2020

**Código de validação:** 6D9E00E01A9241AE9DC278825FFD9C63

**Data de validade da certidão:** 19/07/2023

**Finalidade:** NADA CONSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**BURITICURU-MA  
Proc. 1004901 2023  
Fls. 390  
Rub. 1**DADOS GERAIS**

<b>TIPO DE PESSOA:</b>	JURÍDICA	<b>CNPJ:</b>	36140337000141
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:</b>	LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS		
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	210290307620950	<b>SITUAÇÃO CADASTRAL:</b>	Ativo
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
<b>CBO:</b>			
<b>DOC. CONSTITUIÇÃO:</b>	DECLARAÇÃO DE FIRMA	<b>ÚLT. ATUAL. CONTR.</b>	15/04/2021
<b>ÓRGÃO DE REGISTRO:</b>	JUNTA COMERCIAL -	<b>NIRE:</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	200.000,00	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>REG. TRIBUTÁRIO:</b>	Normal	<b>TIPO ESTABELECIMENTO:</b>	Sede / Matriz
<b>SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:</b>	N?O	<b>REGIME PAGAMENTO:</b>	DE COMPETENCIA
<b>INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:</b>	SIM	<b>TIPO ENQUADRAMENTO:</b>	LTDA
<b>LIVRO:</b>		<b>DATA DO REGISTRO:</b>	27/01/2020
<b>ATV. LICENCIADA VINCULADA:</b>	TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		

**TIPO PORTE:** -**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

<b>TIPO DE LOCALIZAÇÃO:</b>	ZONA URBANA	<b>USO DO IMÓVEL:</b>	PROPRIO
<b>TIPO DE IMÓVEL:</b>	COMERCIAL	<b>INSC. IMOBILIÁRIA:</b>	
<b>CIDADE/UF:</b>	CAXIAS / MA	<b>NÚMERO:</b>	23
<b>ENDEREÇO:</b>	R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)	<b>CEP:</b>	65603310
<b>COMPLEMENTO:</b>	QUADRA:A;ANEXO:A;	<b>BAIRRO:</b>	ANTENOR VIANA
<b>POVOADO:</b>		<b>ZONA RURAL:</b>	
<b>CCIR:</b>		<b>NIRF:</b>	
<b>DATUM REFERÊNCIA:</b>		<b>LATITUDE:</b>	
<b>LONGITUDE:</b>			

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

<b>CIDADE/UF:</b>	CAXIAS / MA	<b>NÚMERO:</b>	23
<b>ENDEREÇO:</b>	R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)	<b>CEP:</b>	65603310
<b>COMPLEMENTO:</b>	QUADRA:A;ANEXO:A;	<b>BAIRRO:</b>	ANTENOR VIANA

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 81477591
TELEFONE	(99) 8147-7591
E-MAIL	lobodistribuidora20@gmail.com

<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>		
<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRINCIPAL</b>
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
454120600	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
473260000	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>
Legal	04702499351	FERNANDO VIEIRA LOBO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
04702499351	FERNANDO VIEIRA LOBO	administrador	100%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

<b>ÁREA FÍSICA OCUPADA:</b>	15,00m <sup>2</sup>	<b>QTD. DE SALAS:</b>	0
-----------------------------	---------------------	-----------------------	---

**QUADRAS E CINEMAS**

<b>QUANTIDADE DE QUADRAS:</b>	0
<b>QUANTIDADE DE CINEMAS:</b>	0

Local: CAXIAS / MA , 06/02/2023

CPF/CNPJ: 36140337000141

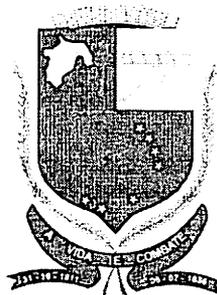
Nome/Razão: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Contribuinte**

Nome: NYNA GABRIELLA LEITE GUIMARAES SILVA

**Servidor**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 342  
Rub. 10



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004003 2023  
Fls. 393  
Rub. AP

CERTIFICADO

1020230075710822



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2023

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307620950	36.140.337/0001-41	7572023419861	27/01/2020

RAZÃO SOCIAL

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM) N° 23 QUADRA:A;ANEXO:A; ,

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREA

15m<sup>2</sup>

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
454120600 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA  
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Licenças

1 -VIGILANCIA SANITARIA  
2 -CORPO DE BOMBEIROS

DATA INICIO: 06/02/2023  
DATA FIM: 19/12/2022

DATA INICIO: 06/02/2024  
DATA FIM: 19/12/2023

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/02/2023

VALIDADE: 06/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C0474C0B7A4F8A9A55D6EC4024CC3013



BURITICUPU-MA  
Proc. 100400/2023  
Fls. 394  
Rub. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2023

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
-----	36.140.337/0001-41	044/2023

RAZÃO SOCIAL

LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA

LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS

LOCALIZAÇÃO

RUA,

DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 – QD. A, ANEXO A – ANTENOR VIANA

65.603-310, CAXIAS-MA

CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 47.61-0-03 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (DISPENSADA).

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento, **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (DISPENSADA)**, sob a responsabilidade técnica do (a) \_\_\_\_\_ CR N.º \_\_\_\_\_ e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **ARTIGO 69, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.**

OBSERVAÇÕES:

F.º Altamir R. Pereira  
Chefe do Setor de Alimentos  
Vigilância Sanitária Mat 8927-1

AUTORIDADE SANITÁRIA

EMITIDO: 06/02/2023

VALIDADE: 06/02/2024

Data da consulta: 09/03/2023 21:52:03

BURITICURU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 395  
Rub. p

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.140.337/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
27/01/2020	30/04/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**



Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

# LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QD A ANEXO A – ANTENOR VIANA CEP: 65.603-310

CNPJ – 36.140.337/0001-41 IE – 12.633.575-3 NIRE - 21600137624

Caxias – Maranhão

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		830.129,60
( - ) Impostos Incidentes s/ as Vendas		249.038,85
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA .....</b>		<b>581.090,75</b>
( - ) Custos das Mercadorias Vendidas		218.500,20
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO .....</b>		<b>362.590,55</b>
( - ) <b><u>DESPESAS OPERACIONAIS</u></b>		
Desp. Administrativas	24.000,00	
Desp. Tributárias	41.518,20	65.516,20
<b>LUCRO OPERACIONAL .....</b>		<b>297.072,35</b>
Receitas Não Operacionais		-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....</b>		<b>297.072,35</b>

Caxias-Ma, 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Rafael Nunes dos Reis*  
Contador CRC/MA 11.375 CPF: 017.803.403-70  
Fone: (99) 8809-9269/8211-5000 Caxias – Maranhão

\_\_\_\_\_  
*Fernando Vieira Lobo*  
Sócio-Administrador  
CPF: 047.024.993-51 RG: 031457102006-0 SESP-MA



# LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QD A ANEXO A – ANTENOR VIANA CEP: 65.603-310

CNPJ – 36.140.337/0001-41 IE – 12.633.575-3 NIRE - 21600137624

Caxias – Maranhão

## BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

### ATIVO

#### ATIVO CIRCULANTE

##### - DISPONÍVEL

Caixa/Banco C/ Movimento 434.772,80

##### ESTOQUES

Mercadorias p/ revenda 192.800,55

**TOTAL DO ATIVO..... 627.573,35**

### PASSIVO

#### PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores 25.600,35

Obrigações Sociais/Fiscais 28.900,65 54.501,00

#### PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Empréstimo Banco do Brasil 76.000,00

#### PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social 200.000,00

Lucro do Exercício 297.072,35 497.072,35

**TOTAL DO PASSIVO..... 627.573,35**

Caxias-Ma, 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Rafael Nunes dos Reis*

Contador CRC/MA 11.375 CPF: 017.803.403-70  
Fone: (99) 8809-9269/8211-5000 Caxias – Maranhão

\_\_\_\_\_  
*Fernando Vieira Lobo*

Titular Administrador  
CPF: 047.024.993-51 RG: 031457102006-0 SESP-MA

## LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QD A ANEXO A – ANTENOR VIANA CEP: 65.603-310

CNPJ – 36.140.337/0001-41 IE – 12.633.575-3 NIRE - 21600137624

Caxias – Maranhão

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

#### 01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{627.573,35 + 0,00}{54.501,00 + 76.000,00} = 4,81$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

#### 02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{627.573,35}{54.501,00} = 11,51$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

#### 03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{627.573,35}{54.501,00 + 76.000,00} = 4,81$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

#### 03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{54.501,00 + 76.000,00}{627.573,35} = 0,20$$

*Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2022.*

Caxias/MA, 03 de maio de 2023

*Rafael Nunes dos Reis*  
Contador CRC/MA 11.375/O  
CPF: 017.803.403-70

*Fernando Vieira Lobo*  
Titular/Administrador  
CPF: 047.024.993-51



**NOTAS EXPLICATIVAS**

BURITIGUBU-MA  
 Proc. 004001 2023  
 Fls. 399  
 Rub. 10

**Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade**

A empresa **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.140.337/0001-41, estabelecida na UA DA FAZENDA (ALTO DO IPÉM), 23 QD A ANEXO A – ANTENOR VIANA CEP: 65.603-310 CAXIAS-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21600137624 por despacho de 27/01/2020, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações**

A empresa dedica-se a atividade de 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS) 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

A

10

47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

BURITICUPU-MA  
Proc. 100.11001 2023  
Fis. 400  
Rub. 00

**Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa**

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

**Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas**

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

**Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.**

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – MA, 31 de dezembro de 2022

---

**FERNANDO VIEIRA LOBO**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

CPF: 047.024.993-51 RG: 031457102006-0 SESP-MA

---

**RAFAEL NUNES DOS REIS**

**CONTADOR**

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



BURITICUPU-MA  
Proc. 120400 2023  
Fls. 401  
Rub. 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
04702499351	FERNANDO VIEIRA LOBO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 18:41 SOB N° 20230579485.  
PROTOCOLO: 230579485 DE 03/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306086411. CNPJ DA SEDE: 36140337000141.  
NIRE: 21600137624. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



BURITICUPU-MA  
Proc. 10001005 2023  
Fls. 402  
Rub. P

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12306132103 em 04/05/2023, protocolo 230579426. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Número de Registro: 21600137624  
CNPJ: 36140337000141  
Município: Caxias

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022 ✓

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375-O
04702499351	FERNANDO VIEIRA LOBO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 12:21 SOB Nº 20230579426.  
PROTOCOLO: 230579426 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12306132103. NIRE: 21600137624.  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

BURITICUBU-MA  
Proc. 100400 2023  
Fis. 403  
Rub. 0

Pág.: 1 de 11

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), nº 23, QD A ANEXO A, bairro ANTENOR VIANA, CEP 65603-310, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 36.140.337/0001-41 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600137624 por despacho de 27/01/2020.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2022

Rafael Nunes dos Reis  
Contador  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-O

Fernando Vieira Lobo  
Sócio-Administrador  
CPF: 047.024.993-51



BURITICUPU-MA  
 Proc. 10011001 2023  
 Fls. 204  
 Rub. 0

Pág.: 2 de 11

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A. N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310, Telefone: (99) 81477591

ADMIN

Fortes Contábil 6.199.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2022	1395	11101.0001	0068	001	24101.0001	0068	001	200.000,00
Histórico:	Integralização de Capital							
								<b>Totais do dia 01:</b>
								<b>200.000,00</b>
05/01/2022	1338	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00
Histórico:	Pg.alugueis ref.							
								<b>Totais do dia 05:</b>
								<b>2.000,00</b>
10/01/2022	1041	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	12.500,60
Histórico:	Rec. de Vendas							
								<b>Totais do dia 10:</b>
								<b>12.500,60</b>
11/01/2022	1045	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.							
11/01/2022	1050	33203.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	5.600,00
Histórico:	Pg.aquisição de mercadorias							
								<b>Totais do dia 11:</b>
								<b>6.100,00</b>
15/01/2022	1044	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	12.500,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
15/01/2022	1048	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	100,08
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								<b>12.600,08</b>
16/01/2022	1051	33203.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	9.600,00
Histórico:	Pg.aquisição de mercadorias							
								<b>Totais do dia 16:</b>
								<b>9.600,00</b>
17/01/2022	1049	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.internet ref.							
								<b>Totais do dia 17:</b>
								<b>100,00</b>
18/01/2022	1042	11101.0001	0068	001	11603.0001	0068	001	10.200,00
Histórico:	Rec. de doações em dinheiro							
								<b>Totais do dia 18:</b>
								<b>10.200,00</b>
19/01/2022	1043	11101.0001	0068	001	11603.0001	0068	001	5.600,00
Histórico:	Rec. de doações em dinheiro							
								<b>Totais do dia 19:</b>
								<b>5.600,00</b>
20/01/2022	1046	31101.0005	0068	001	11101.0001	0068	001	3.012,51
Histórico:	Pg. taxas municipais							
20/01/2022	1047	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	201,56
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<b>3.214,07</b>
25/01/2022	1052	33203.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	4.800,00
Histórico:	Pg.aquisição de mercadorias							
								<b>Totais do dia 25:</b>
								<b>4.800,00</b>
31/01/2022	1040	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	3.000,00
Histórico:	Vr.distribuição de lucros							
								<b>Totais do dia 31:</b>
								<b>3.000,00</b>
								<b>Totais do mês de Janeiro:</b>
								<b>269.714,75</b>
10/02/2022	1194	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	8.900,65
Histórico:	Rec. de Vendas							
								<b>Totais do dia 10:</b>
								<b>8.900,65</b>
15/02/2022	1192	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	8.500,20
Histórico:	Rec. de Vendas							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								<b>8.500,20</b>
16/02/2022	1196	33203.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	4.600,00
Histórico:	Pg.aquisição de mercadorias							
16/02/2022	1339	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00
Histórico:	Pg.alugueis ref.							
								<b>Totais do dia 16:</b>
								<b>6.600,00</b>
18/02/2022	1190	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	152,65
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.							
18/02/2022	1191	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.internet ref.							

quarta-feira, 3 de maio de 2023

08:58:29

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001-2023  
 Fls. 105  
 Rub. 10

Pág.: 3 de 11

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

ADMIN

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A. N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310, Telefone: (99) 81477591

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
								<b>Totais do dia 18:</b>	<b>252,65</b>
20/02/2022	1189	31101.0005	0068	001	11101.0001	0068	001	2.563,20	
Histórico:	Pg. taxas municipais								
20/02/2022	1195	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	500,00	
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.								
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>3.063,20</b>
25/02/2022	1193	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	20.000,00	
Histórico:	Rec. de Vendas								
								<b>Totais do dia 25:</b>	<b>20.000,00</b>
28/02/2022	1188	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	3.000,00	
Histórico:	Vr.distribuição de lucros								
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>3.000,00</b>
								<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>50.316,70</b>
09/03/2022	1203	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	15.050,00	
Histórico:	Rec. de Vendas								
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>15.050,00</b>
15/03/2022	1202	33203.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	3.500,00	
Histórico:	Pg.aquisição de mercadorias								
15/03/2022	1204	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	25.100,20	
Histórico:	Rec. de Vendas								
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>28.600,20</b>
16/03/2022	1340	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00	
Histórico:	Pg.alugueis ref.								
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>2.000,00</b>
20/03/2022	1198	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	201,51	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.								
20/03/2022	1199	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00	
Histórico:	Pg.internet ref.								
20/03/2022	1200	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	302,15	
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.								
20/03/2022	1201	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	500,00	
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.								
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.103,66</b>
25/03/2022	1205	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	30.000,00	
Histórico:	Rec. de Vendas								
								<b>Totais do dia 25:</b>	<b>30.000,00</b>
31/03/2022	1197	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	3.000,00	
Histórico:	Vr.distribuição de lucros								
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>3.000,00</b>
								<b>Totais do mês de Março:</b>	<b>79.753,86</b>
05/04/2022	1212	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	10.215,65	
Histórico:	Rec. de Vendas								
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>10.215,65</b>
15/04/2022	1207	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	12.300,00	
Histórico:	Rec. de Vendas								
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>12.300,00</b>
17/04/2022	1341	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00	
Histórico:	Pg.alugueis ref.								
								<b>Totais do dia 17:</b>	<b>2.000,00</b>
18/04/2022	1208	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	203,65	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.								
18/04/2022	1209	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	102,35	
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.								
18/04/2022	1210	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00	
Histórico:	Pg.internet ref.								
18/04/2022	1211	33203.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	16.900,00	
Histórico:	Pg.aquisição de mercadorias								
								<b>Totais do dia 18:</b>	<b>17.306,00</b>

quarta-feira, 3 de maio de 2023

08:58:29

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001 2023  
 Fis. 406  
 Rub. 10

Pág.: 4 de 11

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A. N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310, Telefone: (99) 81477591

ADMIN

Fortes Contábil 6.199.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
25/04/2022	1213	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	25.000,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
								<b>Totais do dia 25:</b>
								<b>25.000,00</b>
30/04/2022	1206	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	3.000,00
Histórico:	Vr.distribuição de lucros							
								<b>Totais do dia 30:</b>
								<b>3.000,00</b>
								<b>Totais do mês de Abril:</b>
								<b>69.821,65</b>
10/05/2022	1222	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	25.102,10
Histórico:	Rec. de Vendas							
10/05/2022	1224	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	156,40
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.							
10/05/2022	1225	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.							
								<b>Totais do dia 10:</b>
								<b>25.358,50</b>
15/05/2022	1226	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	121,20
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.							
15/05/2022	1342	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00
Histórico:	Pg.alugueis ref.							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								<b>2.121,20</b>
20/05/2022	1227	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.internet ref.							
20/05/2022	1228	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<b>600,00</b>
21/05/2022	1223	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	25.600,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
								<b>Totais do dia 21:</b>
								<b>25.600,00</b>
25/05/2022	1326	11608.0001	0068	001	11101.0001	0068	001	65.810,50
Histórico:	Vr.aquisição de mercadorias							
								<b>Totais do dia 25:</b>
								<b>65.810,50</b>
28/05/2022	1320	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	18.602,55
Histórico:	Rec. de Vendas							
								<b>Totais do dia 28:</b>
								<b>18.602,55</b>
31/05/2022	1221	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	10.000,00
Histórico:	Vr.distribuição de lucros							
								<b>Totais do dia 31:</b>
								<b>10.000,00</b>
								<b>Totais do mês de Maio:</b>
								<b>148.092,75</b>
10/06/2022	1230	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	12.500,15
Histórico:	Rec. de Vendas							
								<b>Totais do dia 10:</b>
								<b>12.500,15</b>
12/06/2022	1233	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	145,10
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.							
								<b>Totais do dia 12:</b>
								<b>145,10</b>
15/06/2022	1231	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	6.900,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								<b>6.900,00</b>
16/06/2022	1343	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00
Histórico:	Pg.alugueis ref.							
								<b>Totais do dia 16:</b>
								<b>2.000,00</b>
18/06/2022	1234	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.internet ref.							
18/06/2022	1235	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	142,10
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.							
								<b>Totais do dia 18:</b>
								<b>242,10</b>
20/06/2022	1236	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.							
20/06/2022	1237	21301.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	1.869,60
Histórico:	Pg. taxas municipais							

quarta-feira, 3 de maio de 2023

08:58:29

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10014001 2023  
 Fis. 407  
 Rub. 10

Pág.: 5 de 11

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

ADMIN

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A. N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310, Telefone: (99) 81477591

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
20/06/2022	1327	11608.0001	0068	001	11101.0001	0068	001	28.600,00
Histórico:	Vr.aquisição de materiais							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>30.969,60</b>
25/06/2022	1232	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	5.985,50
Histórico:	Rec. de Vendas							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>5.985,50</b>
30/06/2022	1229	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	10.000,00
Histórico:	Vr.distribuição de lucros							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>10.000,00</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>								<b>68.742,45</b>
14/07/2022	1239	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	10.500,60
Histórico:	Rec. de Vendas							
<b>Totais do dia 14:</b>								<b>10.500,60</b>
15/07/2022	1243	21301.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	1.456,80
Histórico:	Pg. taxas municipais							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>1.456,80</b>
18/07/2022	1240	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	143,20
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.							
18/07/2022	1241	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	55.000,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
18/07/2022	1344	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00
Histórico:	Pg.alugueis ref.							
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>57.143,20</b>
20/07/2022	1244	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.							
20/07/2022	1245	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.internet ref.							
20/07/2022	1246	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>700,00</b>
26/07/2022	1242	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	25.410,20
Histórico:	Rec. de Vendas							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>25.410,20</b>
30/07/2022	1328	33203.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	35.200,00
Histórico:	Vr.aquisição de materiais							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>35.200,00</b>
31/07/2022	1238	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	10.000,00
Histórico:	Vr.distribuição de lucros							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>10.000,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>								<b>140.410,80</b>
10/08/2022	1248	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	25.000,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>25.000,00</b>
14/08/2022	1345	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00
Histórico:	Pg.alugueis ref.							
<b>Totais do dia 14:</b>								<b>2.000,00</b>
15/08/2022	1249	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	15.600,35
Histórico:	Rec. de Vendas							
15/08/2022	1251	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	152,10
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.							
15/08/2022	1252	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	175,40
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.							
15/08/2022	1253	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.internet ref.							
15/08/2022	1329	33203.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	42.500,65
Histórico:	Pg.aquisição de mercadorias							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>58.528,50</b>
20/08/2022	1254	21301.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	1.671,50

quarta-feira, 3 de maio de 2023

08:58:29

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fls. 1408  
 Rub. P

Pág.: 6 de 11

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

ADMIN

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A. N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP:

65603310. Telefone: (99) 81477591

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. taxas municipais							
20/08/2022	1255	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>2.171,50</b>
28/08/2022	1250	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	30.500,15
Histórico:	Rec. de Vendas							
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>30.500,15</b>
31/08/2022	1247	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	10.000,00
Histórico:	Vr.distribuição de lucros							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>10.000,00</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>								<b>128.200,15</b>
10/09/2022	1270	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	169,90
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>169,90</b>
15/09/2022	1272	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.internet ref.							
15/09/2022	1275	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	35.600,25
Histórico:	Rec. de Vendas							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>35.700,25</b>
18/09/2022	1271	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	152,25
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.							
18/09/2022	1276	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	36.900,40
Histórico:	Rec. de Vendas							
18/09/2022	1330	33203.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	40.055,15
Histórico:	Vr.aquisição de materiais							
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>77.107,80</b>
20/09/2022	1273	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.							
20/09/2022	1274	31101.0005	0068	001	11101.0001	0068	001	6.128,70
Histórico:	Pg. taxas municipais							
20/09/2022	1346	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00
Histórico:	Pg.alugueis ref.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>8.628,70</b>
25/09/2022	1277	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	25.612,50
Histórico:	Rec. de Vendas							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>25.612,50</b>
30/09/2022	1353	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	10.000,00
Histórico:	Vr.distribuição de lucros							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>10.000,00</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>								<b>157.219,15</b>
10/10/2022	1281	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	1.000,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>1.000,00</b>
14/10/2022	1285	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	40.115,50
Histórico:	Rec. de Vendas							
<b>Totais do dia 14:</b>								<b>40.115,50</b>
15/10/2022	1282	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	156,90
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.							
15/10/2022	1283	31101.0005	0068	001	11101.0001	0068	001	1.255,80
Histórico:	Pg. taxas municipais							
15/10/2022	1286	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	32.400,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
15/10/2022	1323	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	28.618,95
Histórico:	Rec. de Vendas							
15/10/2022	1347	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00
Histórico:	Pg.alugueis ref.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>64.431,65</b>
20/10/2022	1284	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00

quarta-feira, 3 de maio de 2023

08:58:29

Continua...

BURITICUPU, MA  
 Proc. 10011001/2023  
 Fis. 409  
 Rub. 10

Pág.: 7 de 11

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

ADMIN

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A. N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP:

65603310, Telefone: (99) 81477591

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.internet ref.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<u>100,00</u>
31/10/2022	1354	11101.0001	0068	001	21601.0003	0068	001	10.000,00
Histórico:	Vr.distribuição de lucros							
								<b>Totais do dia 31:</b>
								<u>10.000,00</u>
								<b>Totais do mês de Outubro:</b>
								<u>115.647,15</u>
10/11/2022	1293	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	20.000,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
10/11/2022	1294	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	186,98
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.							
								<b>Totais do dia 10:</b>
								<u>20.186,98</u>
12/11/2022	1331	33203.0010	0068	001	11101.0001	0068	001	55.600,00
Histórico:	Pg.aquisição de mercadorias							
12/11/2022	1348	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00
Histórico:	Pg.alugueis ref.							
								<b>Totais do dia 12:</b>
								<u>57.600,00</u>
15/11/2022	1292	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	25.100,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
15/11/2022	1295	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	185,60
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								<u>25.285,60</u>
18/11/2022	1296	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.internet ref.							
								<b>Totais do dia 18:</b>
								<u>100,00</u>
20/11/2022	1289	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	25.900,10
Histórico:	Rec. de Vendas							
20/11/2022	1290	31101.0005	0068	001	11101.0001	0068	001	2.563,80
Histórico:	Pg. taxas municipais							
20/11/2022	1291	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	1.000,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<u>29.463,90</u>
30/11/2022	1355	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	10.000,00
Histórico:	Vr.distribuição de lucros							
								<b>Totais do dia 30:</b>
								<u>10.000,00</u>
								<b>Totais do mês de Novembro:</b>
								<u>142.636,48</u>
10/12/2022	1311	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	32.500,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
								<b>Totais do dia 10:</b>
								<u>32.500,00</u>
12/12/2022	1349	34201.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	2.000,00
Histórico:	Pg.alugueis ref.							
								<b>Totais do dia 12:</b>
								<u>2.000,00</u>
15/12/2022	1309	21601.0011	0068	001	11101.0001	0068	001	187,50
Histórico:	Pg.consumo telefone ref.							
15/12/2022	1310	31101.0005	0068	001	11101.0001	0068	001	3.258,75
Histórico:	Pg. taxas municipais							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								<u>3.446,25</u>
18/12/2022	1312	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	55.200,00
Histórico:	Rec. de Vendas							
								<b>Totais do dia 18:</b>
								<u>55.200,00</u>
20/12/2022	1306	34201.0020	0068	001	11101.0001	0068	001	1.000,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref.							
20/12/2022	1307	34201.0013	0068	001	11101.0001	0068	001	152,50
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.							
20/12/2022	1308	34201.0043	0068	001	11101.0001	0068	001	100,00
Histórico:	Pg.internet ref.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<u>1.252,50</u>
23/12/2022	1313	11101.0001	0068	001	41105.0001	0068	001	35.413,00
Histórico:	Rec. de Vendas							

quarta-feira, 3 de maio de 2023

08:58:29

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001 2023  
 Fls. 110  
 Rub. 12

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A. N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310, Telefone: (99) 81477591

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.199.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>35.413,00</b>
31/12/2022	1356	34101.0014	0068	001	21601.0003	0068	001	10.000,00
Histórico:	Vr.distribuição de lucros							
31/12/2022	1396	41105.0001	0068	001				1.408.822,50
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396	51101.0001	0068	001				1.500,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396	51101.0001	0068	001				1.900,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396	51101.0001	0068	001				5.096,56
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396	51101.0001	0068	001				6.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396	51101.0001	0068	001				19.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396	51101.0001	0068	001				30.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396	51101.0001	0068	001				60.719,26
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396	51101.0001	0068	001				140.412,73
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396	51101.0001	0068	001				262.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396	51101.0001	0068	001				882.193,95
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396				24301.0001	0068	001	140.412,73
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	1396				31101.0005	0068	001	60.719,26
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396				33203.0001	0068	001	6.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396				33203.0010	0068	001	882.193,95
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396				34101.0014	0068	001	262.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396				34201.0011	0068	001	30.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396				34201.0013	0068	001	5.096,56
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396				34201.0020	0068	001	19.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396				34201.0040	0068	001	1.500,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396				34201.0043	0068	001	1.900,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2022	1396				51101.0001	0068	001	1.408.822,50
Histórico:	Encerramento do Exercício							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>2.827.645,00</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>								<b>2.957.456,75</b>

# LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

**LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM). 23 QD A ANEXO A – ANTENOR VIANA CEP: 65.603-310

CNPJ – 36.140.337/0001-41 IE – 12.633.575-3 NIRE - 21600137624

Caxias – Maranhão

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		830.129,60
( - ) Impostos Incidentes s/ as Vendas		<u>249.038,85</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA .....</b>		<b>581.090,75</b>
( - ) Custos das Mercadorias Vendidas		218.500,20
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO .....</b>		<b>362.590,55</b>
( - ) <b><u>DESPESAS OPERACIONAIS</u></b>		
Desp. Administrativas	24.000,00	
Desp. Tributárias	41.518,20	<u>65.516,20</u>
<b>LUCRO OPERACIONAL .....</b>		<b>297.072,35</b>
Receitas Não Operacionais		<u>-</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....</b>		<b>297.072,35</b>

Caxias-Ma. 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Rafael Nunes dos Reis*  
Contador CRC MA 11.375 CPF: 017.803.403-70  
Fone: (99) 8809-9269 8211-5000 Caxias – Maranhão

\_\_\_\_\_  
*Fernando Vieira Lobo*  
Sócio-Administrador  
CPF: 047.024.993-51 RG: 031457102006-0 SESP-MA

*R*

*A*

# LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QD A ANEXO A – ANTENOR VIANA CEP: 65.603-310

CNPJ – 36.140.337/0001-41 IE – 12.633.575-3 NIRE - 21600137624

Caxias – Maranhão

## BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

### ATIVO

#### ATIVO CIRCULANTE

##### - DISPONÍVEL

Caixa/Banco C/ Movimento 434.772.80

##### ESTOQUES

Mercadorias p/ revenda 192.800.55

**TOTAL DO ATIVO..... 627.573,35**

### PASSIVO

#### PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores 25.600.35

Obrigações Sociais/Fiscais 28.900.65 54.501.00

#### PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Empréstimo Banco do Brasil 76.000.00

#### PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social 200.000.00

Lucro do Exercício 297.072.35 **497.072,35**

**TOTAL DO PASSIVO..... 627.573,35**

Caxias-Ma. 31 de dezembro de 2022.

*Rafael Nunes dos Reis*

Contador CRC MA 11.375 CPF: 017.803.403-70  
Fone: (99) 8809-9269 8211-5000 Caxias – Maranhão

*Fernando Vieira Lobo*

Titular Administrador  
CPF: 047.024.993-51 RG: 031457102006-0 SESP-MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 001/001/2023  
Fis. 113  
Rub. 10

Pág.: 11 de 11

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), nº 23, QD A ANEXO A, bairro ANTENOR VIANA, CEP 65603-310, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 36.140.337/0001-41 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600137624 por despacho de 27/01/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

Rafael Nunes dos Reis  
Contador  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-O

Fernando Vieira Lobo  
Sócio-Administrador  
CPF: 047.024.993-51



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 414  
Rub. P

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
04702499351	FERNANDO VIEIRA LOBO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 12:21 SOB N° 20230579426.  
PROTOCOLO: 230579426 DE 02/05/2023. NIRE: 21600137624.  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001-2023  
Fis. 115  
Rub. 10

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000115  
Nome: RAFAEL NUNES DOS REIS CPF: 017.803.403-70  
CRC/UF n.º MA-011375/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 18/04/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.803.403-70 Controle : 4374.5629.5943.6257



BURITICUPU-MA  
Proc. 100400 2023  
Fis. 416  
Rub. 10

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RAFAEL NUNES DOS REIS  
REGISTRO..... : MA-011375/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.803.403-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/03/2023 as 21:10:25.  
Válido até: 14/06/2023.  
Código de Controle: 889778.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Caxias

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, INCR. CNPJ: 36.140.337/0001-41, INSC. ESTADUAL: 12.633.575-3, COM SEDE NA RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23, QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CAXIAS/MA,** é fornecedora de diversos produtos de boa qualidade à empresa acima mencionada, e sempre nos entregou dentro das especificações técnicas estabelecidas. Portanto, atestamos a capacidade técnica desta empresa e de seu respectivo responsável, nos seguintes produtos:

- Material de Limpeza
- Gêneros Alimentícios ✓

Caxias/Ma, 05 de abril de 2023.

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do CaxiasPREV



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, neste ato representada por sua Secretária, infra firmatária, vem com fulcro no art. 30, § 4º da Lei nº 14.133/21, apresentar para os devidos fins de direito e a quem interessas, Atestado de Capacidade Técnica, referente a empresa **LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob Nº 36.140.337/0001-41, situada à RUA DA FAZENDA, (ALTO DO IREM), 23 QUADRA ANEXA A. ANTENOR VIANA – CAXIAS, - MA., por se tratar de empresa prestadora de serviço no fornecimento de **Gêneros Alimentícios não perecíveis e Material de expediente** para esta secretaria, nada registrando que a desabone, antes pelo contrário, deu solução para os eventos que foram solicitados.

Sendo as informações acima mencionadas a expressão verídica acerca da empresa mencionada, firmamos o presente dando-lhe a eficácia necessária para o intento.

Caxias (MA), 20 de Janeiro de 2023.

Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RECEBEMOS DE LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.054,50 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS - RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 CENTRO Caxias-MA		<b>NF-e</b> Nº. 000.000.121 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	BURIÇUBU-MA Proc. 100100919 2023 Fls. 119 Rub. 11

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R DA FAZENDA ( ALTO DO IPEM), 23 QUADRA A ANEXO A ANTENOR VIANA - 65603-310 Caxias - MA Fone/Fax: 9988099269</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
CHAVE DE ACESSO <b>2122 0636 1403 3700 0141 5500 1000 0001 2110 3549 0507</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421220016376623 - 13/06/2022 11:32:04</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>126335753</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>000394</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>36.140.337/0001-41</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS</b>		CNPJ / CPF <b>13.478.684/0001-83</b>	DATA DA EMISSÃO <b>13/06/2022</b>
ENDEREÇO <b>RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65606-070</b>
MUNICÍPIO <b>Caxias</b>		UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		FONE / FAX	HORA DA SAÍDA-ENTRADA <b>10:30:00</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,81	12.054,50
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,81	12.054,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE <b>3-Próprio por conta do Rem</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM-SH	O CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	POLPA DE FRUTA DE CAJA PARA SUCO 01 KG	21069029	0400	5102	KG	250,0000	8,3300	2.082,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
2	POLPA DE FRUTA DE GOIABA PARA SUCO 01 KG	21069029	0400	5102	KG	250,0000	7,8600	1.965,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
3	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA PARA SUCO 01 KG	21069029	0400	5102	KG	250,0000	8,2800	2.070,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
4	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA	21069029	0400	5102	GARRAF	500,0000	2,2000	1.100,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
5	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA	21069029	0400	5102	GARRAF	500,0000	2,2500	1.125,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
6	ERVILHA EM CONSERVA 200 G	21069029	0400	5102	LATA	200,0000	2,6500	530,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
7	EXTRATO DE TOMATE	21069029	0400	5102	UND	300,0000	2,3600	708,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
8	FLOCOS DE CEREAIS SABORES VARIADOS	21069029	0400	5102	LATA	200,0000	6,5000	1.300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9	MILHO VERDE EM CONSERVA	21069029	0400	5102	LATA	200,0000	2,2500	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10	SAL REFINADO	21069029	0400	5102	KG	300,0000	0,6800	204,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
11	ADOCANTE 200 ML	21069029	0400	5102	FRASCO	200,0000	2,6000	520,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.354,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS - RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 CENTRO Caxias-MA		<b>NF-e</b> Nº. 000.000.122 Série 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Proc. <u>1004001</u> 2023 Fis. <u>120</u> Rub. <u>10</u>	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> R DA FAZENDA ( ALTO DO IPEM), 23 QUADRA A ANEXO A ANTENOR VIANA - 65603-310 Caxias - MA Fon/Fax: 9988099269	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  Nº. 000.000.122 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>2122 0636 1403 3700 0141 5500 1000 0001 2210 3549 0504</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	<b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	<b>421220016678504 - 15/06/2022 15:03:01</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	<b>126335753</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	<b>000394</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	<b>36.140.337/0001-41</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>13.478.684/0001-83</b>	<b>15/06/2022</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS</b>			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA-ENTRADA
<b>RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484</b>	<b>CENTRO</b>	<b>65606-070</b>	<b>15/06/2022</b>
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA-ENTRADA
<b>Caxias</b>	<b>MA</b>		<b>13:00:00</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.743,72	26.354,00		
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.743,72	26.354,00		

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>3-Próprio por conta do Rem</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM:SH	O.CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	POLPA DE FRUTA DE CAJA PARA SUCO 01 KG	21069029	0400	5102	KG	1.100.0000	8,3300	9.163,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2	POLPA DE FRUTA DE GOIABA PARA SUCO 01 KG	21069029	0400	5102	KG	1.100.0000	7,8600	8.646,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
3	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA PARA SUCO 01 KG	21069029	0400	5102	KG	1.000.0000	8,2800	8.280,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
4	ERVILHA EM CONSERVA	21069029	0400	5102	LATA	100,0000	2,6500	265,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	

RECEBEMOS DE LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSAO: 11/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.812,00 DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS - RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 CENTRO Caxias-MA		<b>NF-e</b> Nº. 000.000.159 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICÍPIO-MA Proc. 1004001 2023 Fls. 121 Rub. 12

IDENTIFICACAO DO EMITENTE <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> R DA FAZENDA ( ALTO DO IPEM), 23 QUADRA A ANEXO A ANTENOR VIANA - 65603-310 Caxias - MA Fone/Fax: 9988099269		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.159 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2122 1036 1403 3700 0141 5500 1000 0001 5910 3549 0505	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO <b>421220029344947 - 11/10/2022 15:56:23</b>	
INSCRICAO ESTADUAL <b>126335753</b>	INSCRICAO MUNICIPAL <b>000394</b>	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>36.140.337/0001-41</b>

DESTINATARIO / REMETENTE NOME / RAZAO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS</b>		CNPJ / CPF <b>13.478.684/0001-83</b>	DATA DA EMISSAO <b>11/10/2022</b>
ENDEREÇO <b>RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65606-070</b>
MUNICIPIO <b>Caxias</b>		UF <b>MA</b>	INSCRICAO ESTADUAL
			HORA DA SAIDA ENTRADA <b>13:50:00</b>

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTACAO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,926,17	21,812,00
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,926,17	21,812,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZAO SOCIAL		FRETE <b>3-Próprio por conta do Rem</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRICAO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICIO	NCM/SH	Q.C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	POLPA DE FRUTA DE CAJA PARA SUCO 01 KG	21069029	0400	5102	KG	520,0000	8,3300	4.331,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
2	POLPA DE FRUTA DE GOIABA PARA SUCO 01 KG	21069029	0400	5102	KG	520,0000	7,8600	4.087,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
3	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA PARA SUCO 01 KG	21069029	0400	5102	KG	520,0000	8,2800	4.305,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
4	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA	21069029	0400	5102	GARRAF	1.000,0000	2,2000	2.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
5	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA	21069029	0400	5102	GARRAF	1.000,0000	2,2500	2.250,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
6	ERVILHA EM CONSERVA 200 G	21069029	0400	5102	LATA	300,0000	2,6500	795,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
7	EXTRATO DE TOMATE	21069029	0400	5102	UND	400,0000	2,3600	944,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
8	FLOCOS DE CEREAIS SABORES VARIADOS	21069029	0400	5102	LATA	250,0000	6,5000	1.625,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9	MILHO VERDE EM CONSERVA	21069029	0400	5102	LATA	400,0000	2,2500	900,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10	SAL REFINADO	21069029	0400	5102	KG	320,0000	0,6800	217,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
11	ADOCANTE 200 ML	21069029	0400	5102	FRASCO	60,0000	2,6000	156,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.997,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 CENTRO Caxias-MA		<b>NF-e</b> Nº. 000.000.176 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Proc. 1004005/2023 Fls. <u>1</u> Rub. <u>1</u>	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> RUA DA FAZENDA ALTO DO IPÊM, 23 QD ANEXO A ANTENOR VIANA - 65150-000 Caxias - MA Fone/Fax: 9988099269	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>  Nº. 000.000.176 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>2122 1236 1403 3700 0141 5500 1000 0001 7610 3549 0503</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal">www.nfc.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421220037925238 - 27/12/2022 19:32:40</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>126335753</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>000394</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>36.140.337/0001-41</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>		<b>13.478.684/0001-83</b>	<b>27/12/2022</b>
ENDEREÇO <b>RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65606-070</b>
MUNICÍPIO <b>Caxias</b>	UF <b>MA</b>	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>14:00:00</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,46	17.997,00	
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097,26	17.997,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>3-Próprio por conta do Rem</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O.C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, COR TINTA VERMELHA	39261000	0400	5102	CX	49.0000	33,0000	1.617,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, COR TINTA PRETA CAIXA COM 50 UND	39261000	0400	5102	CX	200.0000	33,0000	6.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
3	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA NAILON CX C/12 UND COR TINTA VERMELHA	39261000	0400	5102	CX	100.0000	23,0000	2.300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
4	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA NAILON CX C/12 UND COR TINTA PRETA	39261000	0400	5102	CX	100.0000	23,0000	2.300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
5	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 40M	39261000	0400	5102	ROLO	200.0000	4,8500	970,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
6	TINTA GUACHE, CMPOSICAO RESINA VINICULA CONJUNTO C/12 FRASCOS DE 30 ML. CADA	39261000	0400	5102	CX	200.0000	6,5000	1.300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
7	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 100, LARGURA 70, COR BRANCA	39261000	0400	5102	FLS	500.0000	3,0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
8	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR AZUL	39261000	0400	5102	UND	100.0000	11,0000	1.100,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9	CARTOLINA CORES VARIADAS	39261000	0400	5102	FLS	200.0000	1,5500	310,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001-2023  
Fls. 423  
Rub. 11



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2302527610			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21600137624	CNPJ 36.140.337/0001-41	Data de Ato Constitutivo 27/01/2020	Início de Atividade 27/01/2020			
Endereço Completo Rua DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Nº 23, QUADRA ANEXO A, ANTENOR VIANA - Caxias/MA - CEP 65603-310						
Objeto Social 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS) 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 95.11-8-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome FERNANDO VIEIRA LOBO		CPF/CNPJ 047.024.993-51	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO VIEIRA LOBO		CPF 047.024.993-51	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T2160013762	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 16:08:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ODU4XHM



MAC2302527610

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 122  
Rub. 



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Protocolo: MAC2302527610
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Gerado em 10/03/2023 16:34:12

Apurado em 16/02/2023 15:14:55

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001-2023  
Fls. 925  
Rub. 0

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.10

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 36.140.337	Nome Empresarial: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Data de Abertura: 27/01/2020	Regime de Apuração: Caixa	Optante pelo Simples Nacional: Sim

**2) Informações da Apuração 36140337202301001**

Período de Apuração (PA): 01/2023

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	80.500,20	0,00	80.500,20
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	2.610,49	0,00	2.610,49
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	655.620,35	0,00	655.620,35
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	80.500,20	0,00	80.500,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	655.620,35	0,00	655.620,35
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	45.600,00	02/2022	48.900,60	03/2022	58.451,60	04/2022	65.500,10
05/2022	40.500,00	06/2022	50.115,15	07/2022	60.200,80	08/2022	62.400,00
09/2022	38.550,00	10/2022	52.602,10	11/2022	62.000,00	12/2022	70.800,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00

**3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

CNPJ Estabelecimento: 36.140.337/0001-41	
Município: CAXIAS	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):



6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

BURITICUPI-MA  
Proc. 004003 2023  
Fis. 423  
Rub. 10





Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2023 a 31/01/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 36.140.337/0001-41  
Nome empresarial: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 27/01/2020  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Caixa  
Nº da Declaração: 36140337202301001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	2.610,49	0,00	2.610,49
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	2.610,49	0,00	2.610,49
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.610,49	0,00	2.610,49
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Número da Declaração: 36140337202301001  
Autenticação: 36180.14575.03781.37510

Número do Recibo: 01.07.23047.0351232-0  
Página 1

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Receita Bruta Recebida (regime caixa)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
2.610,49	2.610,49	104,40

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

CNPJ Estabelecimento: 36.140.337/0001-41	
Município: CAXIAS	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 2.610,49								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,74	3,65	13,30	2,88	43,33	35,50	0,00	0,00	104,40
Parcela 1: R\$ 2.610,49								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 2.610,49								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,74	3,65	13,30	2,88	43,33	35,50	0,00	0,00	104,40
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,74	3,65	13,30	2,88	43,33	35,50	0,00	0,00	104,40

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,74	3,65	13,30	2,88	43,33	35,50	0,00	0,00	104,40
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,74	3,65	13,30	2,88	43,33	35,50	0,00	0,00	104,40

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 16/02/2023 15:16:16  
 Número do Recibo: 01.07.23047.0351232-0

Número da Declaração: 36140337202301001  
 Autenticação: 36180.14575.03781.37510

Número do Recibo: 01.07.23047.0351232-0  
 Página 2

Autenticação:

36180.14575.03781.37510

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 430  
Rub. 10



CPF:	CPF:
------	------

BURITICURU-MA  
Proc. 1000001 2023  
Fls. 431  
Rub. 10



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.140.337/0001-41  
**Razão Social:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** R DA FAZENDA 23 QUADRA ANEXO A / ANTENOR VIANA / CAXIAS / MA / 65603-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

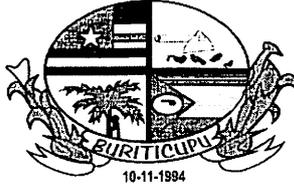
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:** 2023042503063341518041

Informação obtida em 10/05/2023 16:40:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 132  
Rub. A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**LOBO DISTRIBUIDORA  
COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 36.140.337/0001-41**

BURITICUPU - MA, em 10 de maio de 2023.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

BURITIGUPU-MA  
Proc. 10011091, 2023  
Fis. 433  
Rub. 10

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.140.337/0001-41

Código de Controle: D0B3.CD5F.1249.25F5

Data da Emissão: 26/12/2022

Hora da Emissão: 10:00:54

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/12/2022, com validade até 24/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 434  
Rub. 7

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.3

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 36.140.337/0001-41

Razão social: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome fantasia: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS

Resultado da consulta em 10/05/2023 15:24:03

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador



7/1/2023

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Handwritten signature and star mark.

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 435  
Rub. 0

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICURU, MA  
Proc. 100400 2023  
Fls. 436  
Rub. P

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.140.337/0001-41

Certidão n°: 14524227/2023

Expedição: 06/04/2023, às 18:39:16

Validade: 03/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.140.337/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Certidão Negativa de Dívida Ativa

10/05/2023 15:38:00

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 007971/23

Data de Validade: 31/05/2023

Data de Emissão: 31/01/2023 14:41:23

Inscrição Estadual: 126335753

CPF/CNPJ: 36140337000141

Razão Social: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1009901/2023  
 Fis. 432  
 Rub. 10





# Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FINANÇAS

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 015708/23  
**Data de Validade:** 31/05/2023  
**Data de Emissão:** 31/01/2023 14:38:38  
**Inscrição Estadual:** 126335753  
**CPF/CNPJ:** 36140337000141  
**Razão Social:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001 2023  
 Fis. 438  
 Rub. P





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 434  
Rub. P

**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero: 00001249802023**

**Data de expedição: 20/04/2023 16:52:16**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que possui o CNPJ **36.140.337/0001-41** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 36.140.337/0001-41

**Razão Social:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Inscrição Municipal:** 210290307620950

**Endereço:** RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)  
VIANA

**Bairro:** ANTENOR

**Numero:** 23

**Complemento:**  
QUADRA:A;ANEXO:A;

**Estado:** MA

**Município:** CAXIAS

**Regime tributário:**  
NORMAL

**Data de início de atividade:**  
27/01/2020

**Código de validação:** 6D9E00E01A9241AE9DC278825FFD9C63

**Data de validade da certidão:** 19/07/2023

**Finalidade:** NADA CONSTA

# Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Manuais

Municípios implantados

Consultar informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📅 220521840

**Data do Protocolo:**

📅 10/05/2023

**Número de Registro:**

📄 21600137624

**Empresa:**

🏢 LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

📄 Termo de Autenticação

BURITICUPI-MA  
Proc. 10011001 2023  
Fls. 140  
Rub. P

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Pereiros

Fato Concreto

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

BURITICUPIM, MA  
 Proc. 10011001 2023  
 Fis. 441  
 Rub. p

### Protocolo:

📅 220521859

### Data do Protocolo:

📅 03/05/2022

### Número de Registro:

📄 21600137624

### Arquivamento:

📄 20220521859

### Empresa:

🏢 LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

### Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar




(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br






# Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fato Conosco

Manuais

Municípios implantados

Consultar informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📅 230579426

### Data do Protocolo:

📅 10/05/2023

### Número de Registro:

📄 21600137624

### Empresa:

🏢 LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

### Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

BURITICUBU-MA  
Proc. 10011001 2023  
Fls. 143  
Rub. p

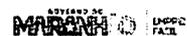
< Voltar

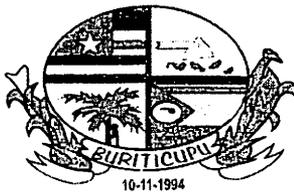


(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 444  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**G OLIVEIRA COSTA LTDA**  
**CNPJ: 07.139.089/0001-10**

BURITICUPU -- MA, em 15 de maio de 2023

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 115  
Rub. 1

RAZÃO SOCIAL: G OLIVEIRA COSTA LTDA  
NOME DE FANTASIA: G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:07.139.089/0001-10, INSC. ESTADUAL 12.780.0204  
END: RUA GONÇALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, CEP 65700-000, BACABAL-MA  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SR. GABRIEL OLIVEIRA COSTA Nº 050639872013-0, CPF Nº 066.532.053-12.  
CARGO: SOCIO - PROPRIETARIO.  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL: AGÊNCIA: 1392, OPERAÇÃO 003 CONTA CORRENTE 01077-4  
CONTATO: 98-98164-5464  
E-MAIL: G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM

PROPOSTA READEQUADA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

APRESENTAMOS AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A NOSSA PROPOSTA, AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ASSISTÊNCIA E AJUDA HUMANITÁRIA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELOS DESASTRES NATURAIS OCACIONADOS PELAS FORTES CHUVAS E AVANÇOS EROSIVOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, CONFORME DECRETO DO ESTADUAL Nº 38.191, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E PORTARIA Nº 1238 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	UND	DIVERSAS	371	R\$ 241,00	R\$ 89.411,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
02	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	UND	DIVERSAS	1.485	R\$ 241,00	R\$ 357.885,00



Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado) pacote com 1 quilo;	pct	Gol	5
02	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	kg	Tia Dora	3
03	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	unidade	Coamo	1
04	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	pacotes	Fortaleza	3
05	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	pacotes	Café Puro	3
06	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isenta de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	kg	Blanco	2
07	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	pacotes	Mabel	3
08	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	pacotes	Italac	4
09	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 125 gramas.	unidade	Palmeira	3
10	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	pacotes	Ideal	3
11	Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas.	pacotes	Petyan	3
12	MOLHO DE TOMATE: apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. é tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio. o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. embalagem de 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	unidade	Poladori	2
13	VINAGRE DE ÁLCOOL: composto de fermentado acético de álcool, água e conservante (gf. de 500 ml) prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	unidade	Sadio	2

14	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	kg	Bom De Mesa	1
15	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct. de 1 Kg.	pacotes	Du Forno	2
16	Achocolatado em pó, pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	pacotes	Apti	2

O VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA É DE R\$ 447.296,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal

**VALIDADE DE PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO PARA ENTREGA E LOCAL:** A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. As cestas básicas deverão ser entregues já montadas em embalagens transparentes e resistentes.

**PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 SRP que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que os preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e

obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

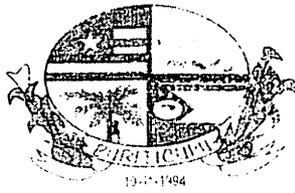
Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, e ainda conjugue, companheiro ou parente até terceiro grau.

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Bacabal, 08 de maio de 2023

GABRIEL  
OLIVEIRA  
COSTA:066532  
05312

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
OLIVEIRA  
COSTA:06653205312  
Dados: 2023.05.08  
19:23:41 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 009  
Rub. 00

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**G OLIVEIRA COSTA LTDA**  
**CNPJ: 07.139.089/0001-10**

BURITICUPU - MA, em 15 de maio de 2023.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1024001/2023  
Fts. 450  
Rub. p

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.139.089/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:44:19 do dia 24/04/2023 , com validade até o dia 24/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rTcsHQ6glsVvWagAocWg

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 451  
Rub. 0

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**

CPF/CNPJ: **066.532.053-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 15:44:47 do dia 24/04/2023 , com validade até o dia 24/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 37rHKOpLMWtf2sd1qYDm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



BURITICUPU-MA  
Proc. 100400 2023  
Fls. 157  
Rub. P

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**

CPF/CNPJ: **066.532.053-12**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:44:47 do dia 24/04/2023 , com validade até o dia 24/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kWTEfx3li0mnnSIujIo3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



BARITICUPI-MA  
Proc. 1004001-2023  
Fls. 453  
Rub. 0

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**Data emissão:** 14/03/2023

**Data de validade:** 14/05/2023

**Nº da certidão:** 12313534146

**Código de Validação:** 6c5bcfa623

**NOME:** GABRIEL OLIVEIRA COSTA

**CPF:** 066.532.053-12

**FILIAÇÃO:** MARLY OLIVEIRA COSTA

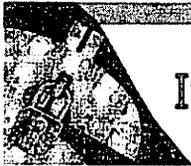
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 454  
Rub. 1P

Certifico que nesta data (24/04/2023 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.532.053-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6446.C7D8.C195.6280 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 155  
Rub. 1

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU**  
**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**Data emissão:** 24/04/2023

**Data de validade:** 24/05/2023

**Nº da certidão:** 12320151214

**Código de Validação:** 4a410a825e

**NOME:** GABRIEL OLIVEIRA COSTA

**CPF:** 066.532.053-12

**FILIAÇÃO:** MARLY OLIVEIRA COSTA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 456  
Rub. 10

**Certifico que nesta data (24/04/2023 às 15:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.139.089/0001-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6446.C7B8.53F4.8248 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



BURITICURU-MA  
Proc. 100940/2023  
Fls. 457  
Rub. P

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2023 15:20:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**  
CNPJ: **07.139.089/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

24/04/2023, 15:23

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: gabriel oliveira costa  
CPF / CNPJ sancionado: 06653205312

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2023 15:22:35  
Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -  
Tos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAR), 04/2023 (Sistema  
grado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023  
(Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de  
Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

24/04/2023, 15:24

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: g. oliveira costa ltda  
CPF / CNPJ sancionado: 07139089000110

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2023 15:22:35  
Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -  
Processos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2023 (Sistema  
de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023  
(Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de  
Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANÇIONADO	NOME SANÇIONADO	UF SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

## CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

**M. T. RODRIGUES SANTOS**

**MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF nº 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, nº 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000.

Na qualidade de titular da Empresário Individual sob a firma **M. T RODRIGUES SANTOS**, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 407, Centro, Bacabal – MA, CEP: 65700-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 211.0139156-8, e inscrita no CNPJ sob n.º **07.139.089/0001-10**, resolve, transformar o seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite o sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA e CPF nº 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

### CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

Altera – se o nome empresarial para **G. OLIVEIRA COSTA LTDA.**

### CLAUSULA II – DO CAPITAL

O capital que era do empresário individual, ora transformado, de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), terá um aumento de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), e totalizará R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 550.000 (Quinhentas e cinquenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo a diferença integralizada neste ato pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** em moeda corrente do país.

### CLAUSULA III – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em razão da alteração havida o capital social da empresa encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Valor em R\$	Quotas	%
<b>MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS</b>	55.000,00	55.000	10,00
<b>GABRIEL OLIVEIRA COSTA</b>	495.000,00	495.000	90,00
Total	550.000,00	550.000	100,00

### CLAUSULA IV – DO ENDEREÇO

Altera – se o endereço para RUA GONÇALVES DIAS, nº 175 A, centro, BACABAL – MA, CEP: 65700-000.

## CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

M. T. RODRIGUES SANTOS

---

### CLAUSULA V – DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

Atividade principal:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades secundárias:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

46.62-1-00 - Comércio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peça

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.22-9-02 - Peixaria

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

55.90-6-03 - Pensões (alojamento)

56.11-2-01 - Restaurantes e similares



## CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

**M. T. RODRIGUES SANTOS**

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

### CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLAUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLAUSULA VIII – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO

Fica transformada este Empresário Individual em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, sob a denominação de **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA IX** - O acervo deste Empresário, ora transformado, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE LIMITADA**, ora constituída, passando a ser de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Em face da alteração, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei Nº10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:**

**MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF nº 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, nº 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000

**GABRIEL OLIVEIRA COSTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA do CPF nº 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

**CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, com sede e domicilio na RUA GONÇALVES DIAS, nº 175 A, centro, BACABAL – MA, CEP: 65700-000.

**CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL**

A empresa tem as seguintes atividades como objeto social

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

46.62-1-00 - Comércio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peça

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.22-9-02 - Peixaria

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

55.90-6-03 - Pensões (alojamento)



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

**CLAUSULA III – CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (Quinhentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem um total de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no país.

O capital social encontra – se dividido da seguinte forma, entre os sócios

Nome dos Sócios	Valor em R\$	Quotas	%
<b>MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS</b>	55.000,00	55.000	10,00
<b>GABRIEL OLIVEIRA COSTA</b>	495.000,00	495.000	90,00
Total	550.000,00	550.000	100,0

**CLAUSULA IV – DA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLAUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA VII – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.


**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

---

**CLAUSULA VIII – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, 09 de Novembro de 2022

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

GABRIEL OLIVEIRA COSTA





BURITICUPU-MA  
Proc. 10400/2023  
Fls. 466  
Rub. 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA
24241407315	MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 11:45 SOB N° 21201310501.  
PROTOCOLO: 221323503 DE 10/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214635410. CNPJ DA SEDE: 07139089000110.  
NIRE: 21201310501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022.  
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

### G. OLIVEIRA COSTA LTDA

**MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF nº 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, nº 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000.

**GABRIEL OLIVEIRA COSTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA do CPF nº 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000

Únicos sócios da sociedade limitada empresarial **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201310501 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Centro, Bacabal – MA, CEP: 65700-000. Resolvem alterar o seu contrato social conforme clausulas a seguir:

#### CLAUSULA I – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira – se desta sociedade, por sua livre e espontânea e vontade a sócia **MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**, que cede e transfere a totalidade das suas quotas, um total de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que perfazem R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para o sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**.

#### CLAUSULA II – DO CAPITAL

Em razão da alteração havida o capital social da empresa encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Valor em R\$	Quotas	%
<b>GABRIEL OLIVEIRA COSTA</b>	550.000,00	550.000	100,00
Total	550.000,00	550.000	100,00

#### CLAUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLAUSULA IV – CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

---

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA V** - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

**CLAUSULA VI** - Fica eleito o foro da cidade Bacabal/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís, 10 de Novembro de 2022

---

**MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**

---

**GABRIEL OLIVEIRA COSTA**





BURITICUPU-MA  
Proc. 1024001 2023  
Fls. 269  
Rub. p

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA
24241407315	MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 07:08 SOB N° 20221331441.  
PROTOCOLO: 221331441 DE 10/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214673754. CNPJ DA SEDE: 07139089000110.  
NIRE: 21201310501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.  
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 170  
Rub. 0

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 07.139.089/0001-10  
**NOME EMPRESARIAL:** G. OLIVEIRA COSTA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** GABRIEL OLIVEIRA COSTA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 24/04/2023 às 15:35 (data e hora de Brasília).



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 921  
Rub. P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SERVIÇO OFICIAL DE NATALIDADE CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: GABRIEL OLIVEIRA COSTA

FILIAÇÃO  
MARLY OLIVEIRA COSTA

DATA NASCIMENTO: 14/10/1996    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA    FATOR RM: #

NATALIDADE: BACABAL - MA

OBSERVAÇÃO:

*Gabriel Oliveira Costa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 06653205312    DNT: P-147    VIA-02

REGISTRO GERAL: 050639872013-0    DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/03/2022

REGISTRO CIVIL  
NASC. N.12793 RLS. 199 LIV. 11 BACABAL MA 4 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 073749521112/013/0003    CTPS / SERIE / UF: 6639688/00030/MA

NIS / PIS / PASEP: 16219134010    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH:    CNH:

MAIR25900875    PAULO SERGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		BURITICUPU-MA Proc. <u>1001001</u> 2023 Fis. <u>472</u> Rub. <u>9</u>
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.139.089/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G. OLIVEIRA COSTA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G. O. C. COMERCIO E SERVICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA GONCALVES DIAS</b>	NÚMERO <b>175 A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BACABAL</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8350-8830</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 15:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004002 2023  
 Fis. 973  
 Rub. 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.139.089/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. OLIVEIRA COSTA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA GONCALVES DIAS	NÚMERO 175 A	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8350-8830
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 15:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA**  
**CNPJ: 07.139.089/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:57 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023. ✓

Código de controle da certidão: **40ED.B522.2977.4F7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICUPU-MA  
Proc. 1004005 2023  
Fls. 11/16  
Rub. 0**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.139.089/0001-10  
Certidão n°: 39978312/2022  
Expedição: 14/11/2022, às 09:23:05  
Validade: 13/05/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.139.089/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

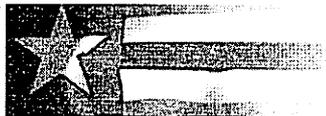
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SINTEGRA/ICMS**  
 Sistema de Consulta Pública de Cadastro de Empresas de Comércio de Mercadorias em Geral

Atualizado em 23/04/2023

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**  
**CGC:** 07.139.089/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12.780020-4  
**Razão Social:** G OLIVEIRA COSTA LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL ✓

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1004005 2023  
 Fls. 477  
 Rub. P

**ENDEREÇO**  
**Logradouro:** RUA RUA GONCALVES DIAS  
**Número:** 175 A **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** BACABAL **UF:** MA  
**CEP:** 65700000 **DDD:** **Telefone:** 891623801

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PRÉDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 10/11/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/12/2008 - (4634601), 01/04/2010 - (4662100-4649499),  
 (CNAE's): 01/10/2010 - (4686902-1813001),

EDF a partir de: 10/11/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

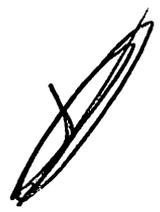
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/04/2023

Número da Consulta:

BURITICUPI-MA  
Proc. 100900 2023  
Fis. APR  
Rub. P

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2001-0012





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

BURITICUPU-MA  
Proc. 101007 2023  
Fls. 179  
Rub. P

Data 16/11/2022

Hora 07:22:35

Página 1 de 1

Inscrição Municipal: 912697 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 07.139.089/0001-10 Junta Comercial:  
Nome/Razão Social: G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME Inscrição Estadual:  
Nome Fantasia: G. O. C. COMERCIO E SERVICOS Complemento: A  
Endereço: RUA GONCALVES DIAS, Nº: 175 Email:  
Bairro: CENTRO Telefone: CEP: 65700-000  
Município: BACABAL / MA

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	07139089000110	G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME	100,00	Outros

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simple Nacional:	Nao
Classificação:	Comércio	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): Capital Social:  
Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):  
Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
11/11/2022	//			Ativo	CADASTRO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA**

**06014351000138**

BURITIQUEPI-MA  
Proc. 1001002/2023  
Fis. 480  
Rub. p



**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro <b>215924</b>	Nº da Inscrição <b>912697</b>	Nº do Alvará <b>2</b>	Validade <b>31/12/2023</b>
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

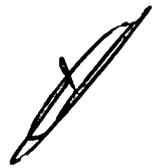
**Contribuinte**  
Nome: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **07.139.089/0001-10**  
RG/Insc.:  
Nome Fantasia: **G. O. C. COMERCIO E SERVICOS**

**Endereço**  
Logradouro: **RUA GONCALVES DIAS** Número: **175**  
Complemento: **A** CEP: **65700-000**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACABAL** Estado: **MA**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
**4712100-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**Não Informado**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**



**OBSERVAÇÕES**

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão  
**03/01/23**

Data de Abertura  
**11/11/2022**

**Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por periodo, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração**

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: 7RAKDL6QGXD

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Data da consulta: 24/04/2023 16:06:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.139.089/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

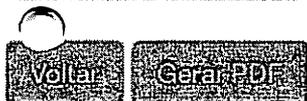
Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 481  
Rub. 10

+ Mais informações



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, elongated shape.

A small handwritten mark or signature in black ink, resembling a stylized letter 'J' or a similar character.

A small handwritten mark or signature in black ink, consisting of a vertical line with a small loop at the bottom.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que G. OLIVEIRA COSTA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302664844
NIRE 21201310501 CNPJ 07.139.089/0001-10			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo GONCALVES DIAS, Nº 175 A, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221323503	10/11/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20221323503	10/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201310501	10/11/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201310501	10/11/2022	TRANSFORMACAO
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20040454274	01/12/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM
080	21101391568	01/12/2004	CONSTITUICAO INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 15:59:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AIUTQSB.



MAC2302664844

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

BURITICURU-MA  
Proc. 001028 2023  
Fis. 483  
Rub. p



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA NIRE : 21201310501 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			Protocolo: MAC2302664815								
NIRE (Sede) 21201310501		CNPJ 07.139.089/0001-10		Data de Ato Constitutivo 01/12/2004		Início de Atividade 01/12/2004					
Endereço Completo Rua GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000											
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECA 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 10.91-1-02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 55.90-6-03 - PENSOES (ALOJAMENTO) 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 56.20-1-03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO											
Capital Social R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado						
Capital Integralizado R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)											
Dados do Sócio											
Nome GABRIEL OLIVEIRA COSTA		CPF/CNPJ 066.532.053-12		Participação no capital R\$ 550.000,00		Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador											
Nome GABRIEL OLIVEIRA COSTA		CPF 066.532.053-12		Término do mandato Indeterminado							
Último Arquivamento											
Data 11/11/2022		Número 20221331441		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 15:59:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFUEXALL.



MAC2302664815

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

BURITICURU-MA  
Proc. 0001001-2023  
Fis. 484  
Rub. 1



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA		Protocolo: MAC2302562963	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201310501	CNPJ: 07139089000110	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 11/11/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20221331441	11/11/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/03/2023, às 08:52:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código R9AJXSUS.



MAC2302562963

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 1285  
Rub. 10

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051599/23

Data da

13/03/2023 11:38:47

Inscrição Estadual: 127800204

CPF/CNPJ: 07139089000110

Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

Endereço: RUA RUA GONCALVES DIAS, 175 A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (98)891623801

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/03/2023 11:38:47



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 486  
Rub. 0

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017688/23

Data da

13/03/2023 10:28:12

Inscrição Estadual: 127800204

CPF/CNPJ: 07139089000110

Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

Endereço: RUA RUA GONCALVES DIAS, 175 A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (98)891623801

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2023 11:39:28



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06014351000138



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 957/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/06/2023, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**215924**

Contribuinte  
**G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME**

Logradouro  
**RUA GONCALVES DIAS, 175, A, CEP - 65700-00**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**07.139.089/0001-10**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

Finalidade da Certidão  
**Diversos**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 24/04/2023 12:54:44

Válida até 23/06/2023 /

Código de Controle da Certidão/Número OLYFIHF

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO  
CNPJ 06.014.351/0001-38



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 209/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME**, inscrito no cadastro municipal de nº **215924**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**215924**

Contribuinte  
**G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME**

Logradouro  
**RUA GONCALVES DIAS, 175, A, CEP - 65700-00**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**07.139.089/0001-10**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 912697

Inscr Estadual:

Data

Encerramento:

Atividade: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ

Finalidade da Certidão  
**Diversos**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 13:29:35 do dia 22/03/2023 13:29:35

Válida até 21/05/2023 /

Código de Controle da Certidão/Número M19T7EB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305733235 em 28/04/2023, protocolo 230564763. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA  
Número de Registro: 21201310501  
CNPJ: 07139089000110  
Município: Bacabal

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 12:01 SOB Nº 20230564763.  
PROTOCOLO: 230564763 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305733235. NIRE: 21201310501.  
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

BURITICUPI-MA  
Proc. 10011005 2023  
Fis. 991  
Rub. p

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, município Bacabal, CNPJ nº 07.139.089/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21201310501.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/12/2004

Ato constitutivo: 21101391568

Bacabal, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
CONTADOR  
CRC/MA 012456

\_\_\_\_\_  
GABRIEL OLIVEIRA COSTA  
Administrador, Sócio  
CPF 066.532.053-12



# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICURU-MA  
 Proc. 1004001/2023  
 Fls. 292  
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
		<b>Totais do dia 02:</b>				<b>750,00</b>	<b>750,00</b>
07/01/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>4.302,46</b>	<b>4.302,46</b>
08/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e log S.A.	0084	001	77158157	105,45	
08/01/2022	2.01.01.01.01.0009	- Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf ,dados Variav e Log S.A.	0084	001	77158157		105,45
		<b>Totais do dia 08:</b>				<b>105,45</b>	<b>105,45</b>
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278	2,00	
09/01/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278		2,00
09/01/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
		<b>Totais do dia 09:</b>				<b>502,00</b>	<b>502,00</b>
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>448,18</b>	<b>448,18</b>
14/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158	100,50	
14/01/2022	2.01.01.01.01.0008	- De Millus S.A. Industria e Comercio					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158		100,50
		<b>Totais do dia 14:</b>				<b>100,50</b>	<b>100,50</b>
20/01/2022	2.01.01.01.01.0009	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284	934,00	
20/01/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284		934,00

Continua...

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10011001/2023  
 Fis. 493  
 Rub. 10

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.800,86</b>	<b>2.800,86</b>
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0004	- Comcarne Comercial					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>835,61</b>	<b>835,61</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>9.845,06</b>	<b>9.845,06</b>
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1000000 2023  
 Fis. 199  
 Rub. 0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>7.502,48</b>	<b>7.502,48</b>
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2022	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>4.118,60</b>	<b>4.118,60</b>
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2022	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2022	3.01.03.01.02.0004	Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
		<b>Totais do dia 14:</b>				<b>78,60</b>	<b>78,60</b>
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0002	Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004	Comcarne Comercial					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					

Continua...

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001/2023  
 Fis. 495  
 Rub. ip

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 - Comcarne Comercial	Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>10.098,60</b>	<b>10.098,60</b>
19/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
		<b>Totais do dia 19:</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>1.528,00</b>	<b>1.528,00</b>
		<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>				<b>26.326,28</b>	<b>26.326,28</b>
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167		5.889,06
		<b>Totais do dia 04:</b>				<b>5.889,06</b>	<b>5.889,06</b>
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Continua...

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001100/2023  
 Fis. 4916  
 Rub. 10

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>11.778,12</b>	<b>11.778,12</b>
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
					<b>Totais do dia 12:</b>	<b>265,00</b>	<b>265,00</b>
13/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>3.237,25</b>	<b>3.237,25</b>
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
					<b>Totais do mês de Março:</b>	<b>25.669,43</b>	<b>25.669,43</b>
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>814,00</b>	<b>814,00</b>
07/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>265,00</b>	<b>265,00</b>
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>5.709,50</b>	<b>5.709,50</b>
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICHU-MA  
 Proc. 1001001-2023  
 Fls. 497  
 Rub. 0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
<b>Totals do dia 15:</b>						<b>5.793,50</b>	<b>5.793,50</b>
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
<b>Totals do dia 16:</b>						<b>355,00</b>	<b>355,00</b>
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1501003/2023  
 Fis.                       
 Rub.                     

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>16.919,38</b>	<b>16.919,38</b>
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPI-MA  
 Proc. 2023  
 Fis. 199  
 Rub. P

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
		<b>Totais do dia 22:</b>				<b>36.612,27</b>	<b>36.612,27</b>
23/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>870,00</b>	<b>870,00</b>
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
		<b>Totais do dia 27:</b>				<b>870,00</b>	<b>870,00</b>
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
		<b>Totais do dia 28:</b>				<b>2.680,55</b>	<b>2.680,55</b>
29/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
		<b>Totais do dia 29:</b>				<b>2.675,45</b>	<b>2.675,45</b>
		<b>Totais do mês de Abril:</b>				<b>73.564,65</b>	<b>73.564,65</b>
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fis. 500  
 Rub. 0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>9.397,50</b>	<b>9.397,50</b>
05/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>348,00</b>	<b>348,00</b>
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>348,00</b>	<b>348,00</b>
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 104001 2023  
 Fis. 501  
 Rub. p

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
		<b>Totais do dia 12:</b>				<b>46.002,00</b>	<b>46.002,00</b>
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
		<b>Totais do dia 18:</b>				<b>3.426,00</b>	<b>3.426,00</b>
19/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
		<b>Totais do dia 19:</b>				<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						

Continua...

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001003 2023  
 Fis. 502  
 Rub. 0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.184,00</b>	<b>1.184,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>62.745,50</b>	<b>62.745,50</b>
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>6.146,00</b>	<b>6.146,00</b>
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>3.167,80</b>	<b>3.167,80</b>
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 000001 2023  
 Fls. 303  
 Rub. p

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					<b>Totais do dia 26:</b>	<b>3.854,35</b>	<b>3.854,35</b>
30/06/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>
					<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>13.198,15</b>	<b>13.198,15</b>
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>148,29</b>	<b>148,29</b>
06/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr,ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>2.302,96</b>	<b>2.302,96</b>
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>690,00</b>	<b>690,00</b>
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 509  
Rub. p

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>8.104,78</b>	<b>8.104,78</b>
24/07/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
		<b>Totais do dia 24:</b>				<b>3.926,39</b>	<b>3.926,39</b>
		<b>Totais do mês de Julho:</b>				<b>15.172,42</b>	<b>15.172,42</b>
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>418,00</b>	<b>418,00</b>
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
		<b>Totais do dia 06:</b>				<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10011001 2023  
 Fis. 505  
 Rub. P

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha					no Mercado Interno
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180		2.432,04
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -					no Mercado Interno
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182	2.062,55	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183	1.173,05	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0011	- A B S Barros Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183		1.173,05
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>4.914,21</b>	<b>4.914,21</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>20.793,12</b>	<b>15.010,91</b>
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					no Mercado Interno
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158184		6.482,76
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					2.432,04

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUBU, MA  
 Proc. 1301005/2023  
 Fis. 306  
 Rub. 10

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>22.577,67</b>	<b>22.577,67</b>
02/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>50,05</b>	<b>50,05</b>
03/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>12.011,00</b>	<b>12.011,00</b>
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU, MA  
 Proc. 1004051/2023  
 Fls. 503  
 Rub. P

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						6.482,76
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						95,00
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
		<b>Totais do dia 04:</b>				<b>6.892,76</b>	<b>6.892,76</b>
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						42,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
		<b>Totais do dia 08:</b>				<b>147,00</b>	<b>147,00</b>
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						105,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						225,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10011001 - 2023  
 Fis. 508  
 Rub. 0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
		<b>Totais do dia 09:</b>				<b>2.405,00</b>	<b>2.405,00</b>
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>8.210,62</b>	<b>8.210,62</b>
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>260,00</b>	<b>260,00</b>
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1000001/2023  
 Fis. 309  
 Rub. \_\_\_\_\_

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>53.054,10</b>	<b>53.054,10</b>
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	2.502,18	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
			0084	001	77158429	126,00	

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001009 2023  
 Fls. 510  
 Rub. 0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158429		126,00
01/10/2022	1.01.01.0	.01.0001 - Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430	20,00	
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>26.148,98</b>	<b>26.148,98</b>
05/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431		200,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>21.212,98</b>	<b>21.212,98</b>

Continua...

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BJRITICUPU-MA  
Proc. (001/00) 2023  
Fis. STI  
Rub. P

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>23.358,98</b>	<b>23.358,98</b>
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>480,00</b>	<b>480,00</b>
09/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001-2023  
 Fls. 512  
 Rub. 0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>70,00</b>	<b>70,00</b>
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>494,00</b>	<b>494,00</b>
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancários	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancários	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>30.942,00</b>	<b>30.942,00</b>
17/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2022	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>2.396,35</b>	<b>2.396,35</b>
19/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>37.534,00</b>	<b>37.534,00</b>
20/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001/001/2023  
 Fis. 513  
 Rub. p

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192	1.348,41	
20/10/2022	2.01.01.01.01.0012	- Tecno Industria e Comercio de Computador					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1.348,41
<b>Totais do dia 20:</b>						<u>1.348,41</u>	<u>1.348,41</u>
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
21/10/2022	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
<b>Totais do dia 21:</b>						<u>263,28</u>	<u>263,28</u>
26/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<u>38,00</u>	<u>38,00</u>
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<u>138,00</u>	<u>138,00</u>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<u>144.624,98</u>	<u>144.624,98</u>
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001 2023  
 Fls. 514  
 Rub. p

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>560,00</b>	<b>560,00</b>
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001-2023  
 Fls. 315  
 Rub. P

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
06/11/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>520,00</b>	<b>520,00</b>
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>184,00</b>	<b>184,00</b>
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>376,00</b>	<b>376,00</b>
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

Continua...

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001001/2023  
 Fis. 516  
 Rub. p

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>72,00</b>	<b>72,00</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>12.312,00</b>	<b>12.312,00</b>
07/12/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2022	2.01.01.01.01.0013	- Distribuidora Lima Ltda Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>13.938,95</b>	<b>13.938,95</b>
11/12/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 – Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2022	2.01.01.01.01.0014	- Br Eletron para Comercial Ltda Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>2.979,37</b>	<b>2.979,37</b>
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198	5.292,64	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000076 – Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno 0084	001	77158198		5.292,64
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556,95	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno 0084	001	77158199		3.556,95
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200	4.159,63	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000078 – Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno 0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência	<b>Totais do dia 15:</b>			<b>13.009,22</b>	<b>13.009,22</b>
			0084	001	77158492	4.159,63	

# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10011001 2023  
 Fls. 512  
 Rub. 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
		<b>Totais do dia 18:</b>				<b>26.018,44</b>	<b>26.018,44</b>
21/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>44,55</b>	<b>44,55</b>
22/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
		<b>Totais do dia 22:</b>				<b>115,07</b>	<b>115,07</b>
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00

Continua...





# Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1000001/2023  
 Fls. 519  
 Rub. 0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>21.858,16</b>	<b>21.858,16</b>
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucro do Exercício 2022	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		933,43
31/12/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

**Livro Diário Nº.2**

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
Proc. 100100 2023  
Fls. 570  
Rub. 10

Página 30 de 37

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		160.852,19
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>937.980,59</b>	<b>937.980,59</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>1.017.968,25</b>	<b>1.017.968,25</b>

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001005 2023  
 Fis. 521  
 Rub. P

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIA, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Insc. Junta Comercial: 21201310501

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	R\$ 1.224.598,13 D
101	Ativo Circulante	R\$ 581.438,30 D
10101	Disponibilidades	R\$ 249.194,30 D
1010101	Numerários em Espécie	R\$ 30.000,00 D
101010101	Caixa Geral	R\$ 30.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 30.000,00 D
1010102	Bancos	R\$ 219.194,30 D
101010201	Contas Correntes	R\$ 59.648,35 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R\$ 59.648,35 D
101010202	Aplicação Financeira	R\$ 159.545,95 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$ 159.545,95 D
10115	Estoques	R\$ 332.244,00 D
1011501	Estoque de Mercadorias	R\$ 332.244,00 D
101150101	Estoque de Mercadorias	R\$ 332.244,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R\$ 332.244,00 D
107	Ativo não Circulante	R\$ 643.159,83 D
10704	Imobilizado	R\$ 643.159,83 D
1070401	Bens em Operação	R\$ 643.159,83 D
107040101	Bens Móveis e Instalações Comerciais	R\$ 645.190,00 D
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$ 258.940,00 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 386.250,00 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 2.030,17 C
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 2.030,17 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 958,21 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R\$ 1.071,96 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:  
 R\$ 1.224.598,13 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Treze Centavos)

BACABAL - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Contador  
 CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA  
 SÓCIO/Administrador  
 CPF: 066.532.053-12

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIA, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
 Proc. 10011001 2023  
 Fis. 522  
 Rub. 10

2	*** Passivo ***	R\$	1.224.598,13 C
201	Passivo Circulante	R\$	157.705,76 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$	86.841,80 C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$	86.841,80 C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$	50.536,48 C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$	50.536,48 C
201010302	Obrigações Fiscais	R\$	36.305,32 C
2.01.01.03.02.0001	Simplex Nacional	R\$	36.305,32 C
207	Patrimônio Líquido	R\$	1.066.892,37 C
20701	Capital Realizado	R\$	550.000,00 C
2070101	Capital Social	R\$	550.000,00 C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$	550.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$	550.000,00 C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	516.892,37 C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	516.892,37 C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	516.892,37 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$	516.892,37 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R\$ 1.224.598,13 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Treze Centavos)

BACABAL - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA

SÓCIO/Administrador

CPF: 066.532.053-12

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIA, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPI-MA  
 Proc. 10011001 2023  
 Fls. 523  
 Rub. 70

<b>(+) 010</b>	<b>Receita Bruta Operacional</b>	<b>R\$</b>	<b>1.530.564,23</b>
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$	1.530.564,23
010.01.02	Venda de mercadoria	R\$	1.530.564,23
<b>(=) 030</b>	<b>Receita Líquida</b>	<b>R\$</b>	<b>1.530.564,23</b>
<b>(-) 040</b>	<b>Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos</b>	<b>R\$</b>	<b>621.562,32</b>
040.01	Custo de Mercadoria Vendidas	R\$	621.562,32
<b>(=) 060</b>	<b>Lucro Bruto</b>	<b>R\$</b>	<b>909.001,91</b>
<b>(-) 070</b>	<b>Despesas Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>392.109,54</b>
070.02	Despesas Administrativas	R\$	270.653,22
070.03	Despesas Financeiras	R\$	121.456,32
<b>(=) 110</b>	<b>Res. Antes das Participações e Contrib.</b>	<b>R\$</b>	<b>516.892,37</b>
<b>(=) 150</b>	<b>Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>	<b>R\$</b>	<b>516.892,37</b>
<b>(=) 200</b>	<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>516.892,37</b>

BACABAL, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Contador  
 CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA  
 SÓCIO/Administrador  
 CPF: 066.532.053-12





**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**  
**CNPJ: 07.139.089/0001-10**  
**Período: 01/01/2022 - 31/12/2022**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 1001/02/2023  
 Fls. 524  
 Rub. 0

1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$ 1.224.598,13	
-----		7,7651
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 157.705,76	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo Circulante	R\$ 581.438,30	
-----		3,6869
Passivo Circulante	R\$ 157.705,76	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R\$ 1.224.598,13	
-----		7,7651
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 157.705,76	

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Contador  
 CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA  
 SÓCIO/Administrador

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA  
CNPJ: 07.139.089/0001-10  
INSC. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 525  
Rub. p

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE  
BALANÇO PATRIMONIAL**

**1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos**

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 249.194,30

**2- Estoques**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário R\$ 332.244,00

**3- Permanente – imobilizado**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 643.159,83

**4- Obrigações sociais e tributárias**

Registrado pelo valor original, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 86.841,80

**5- Patrimônio Líquido**

Registrado pelo valor original de constituição acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 1.066.892,37

BACABAL - MA, 31 de dezembro de 2022

Marcus Vinicius De Castro Soares  
Contador  
CPF: 040.309.433-06

Gabriel Oliveira Costa  
SÓCIO/Administrador  
CPF: 066.532.053-12

✍

✍

## Termo de Encerramento

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 526  
Rub. 0

Nome do Livro: DIÁRIO

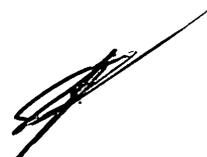
Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA.

Bacabal, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
CONTADOR  
CRC/MA 012456

\_\_\_\_\_  
GABRIEL OLIVEIRA COSTA  
Administrador, Sócio  
CPF 066.532.053-12





BURITICUPU, MA  
Proc. 1000001/2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 12:01 SOB Nº 20230564763.  
PROTOCOLO: 230564763 DE 28/04/2023. NIRE: 21201310501.  
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011001 2023  
Fls. 528  
Rub. P



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

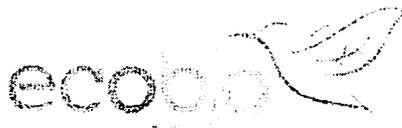
**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES  
REGISTRO..... : MA-012456/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.309.433-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2023 as 17:50:31.  
Válido até: 11/06/2023.  
Código de Controle: 932892.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



BURITICUPI-MA  
Proc. 1004091 2023  
Fls. 529  
Rub. P

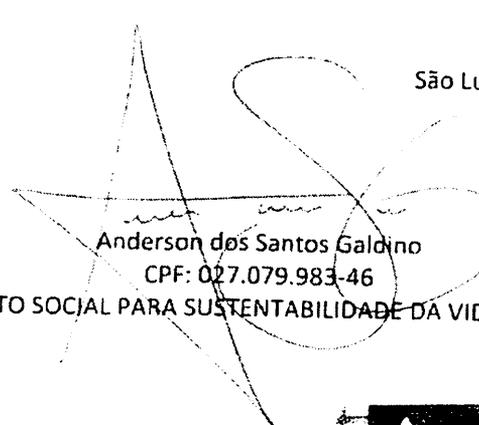
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA – ECOBIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.572/0001-96, localizada na Rua H20, Quadra 20, N° 01, Parque Slalom, CEP 65.073-000, São Luís – MA, neste ato representada por seu sócio representado por seu Diretor – Presidente, Anderson dos Santos Galdino, CPF nº 027.079.983-46, ATESTA para os devidos fins que a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.089/0001-10, localizada na Rua Gonçalves Dias, N° 175 A, Centro, Bacabal – MA, CEP 65700-000, neste ato representada por seu Sócio Administrado, Gabriel Oliveira Costa, CPF 066.532.053-12, identidade 050639872013-0, residente e domiciliada na Rua São Raimundo, N° 56, Vila Coelho Dias, Bacabal – (MA), CEP 65700-000, forneceu produtos discriminados abaixo;

Descrição	Unidade	Quantidade
Cesta básica completa, composta por: 02 quilos de arroz; 01 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 01 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 01 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Cesta Básica	500

Atestamos que a referida prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís (MA), 24 de abril de 2023

  
Anderson dos Santos Galdino  
CPF: 027.079.983-46  
INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA - ECOBIO

7º Tabelionato



Instituto Social para Sustentabilidade da Vida - Ecobio

(98) 3303-6813 @orgecobio  
(98) 98474-0523 orgecobio@gmail.com

Rua H20, quadra 20, casa 01, Parque Slalom, São Luís - MA / CEP 65 073 000

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Quartel Dal Meira de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohab CEP 65.073-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA e impresso digital  
ANDERSON DOS SANTOS GALDINO  
São Luís, 02/05/2023 15:36:54 Targino 499z

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TÍMA  
Selo: RECFIR1567940BGMVJC8FUOPD389 - Ato: 13 17 2  
Emolumentos e taxas R\$6.02 Total: R\$6.02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



RECEBEMOS DE G. OLIVEIRA COSTA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº 000.000.035
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>G. OLIVEIRA COSTA LTDA</b>  RUA GONCALVES DIAS, 175 A - - CENTRO, Bacabal, MA - CEP: 65700000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE ELETRÔNICO  CHAVE DE ACESSO 2123 0407 1390 8900 0110 5500 1000 0000 3510 0300 7039 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.035 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421130011839949 - 24/04/2023 15:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b>		INScrição ESTADUAL 127800204		INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF 07.139.089/0001-10
--	--	---------------------------------	--	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA ECOBIO</b>		12.057.572/0001-96	24/04/2023
ENDEREÇO R II-20, 01 -	BARRIO-DISTRITO PARQUE SHALON	CEP 65073-000	DATA DE ENTRADA EM USO 24/04/2023
MUNICÍPIO Sao Luis	UF MA	INScrição ESTADUAL 126604703	HORA DE ENTRADA EM USO 14:48

<b>FATURA</b>			
---------------	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INScrição ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	SE UNID	VAL UNID	VAL UNIT	VAL UNID	VAL UNIT
01	CESTA BASICA COMPLETA, COMPOSTA POR: 02 QUILOS DE ARROZ; 01 QUILOS DE AÇÚCAR; 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO; 01 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TORRADO; 01 PACOTE DE FEIJÃO; 02 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO; 01 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL; 02 PACOTES DE MACARRÃO; 01 LATA DE ÓLEO DE SOJA VEGETAL COMESTÍVEL; 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO; E 02 UNIDADES DE SARDINHA, EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL.	10063021	0102	5102	UNID	500,0000	95,0000	47.500,00				



BURITICUPU-MA  
 Proc. 100 1001 2023  
 Fls. 530  
 Rub. 10

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INScrição MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	

## DECLARAÇÃO ÚNICA

BURITICUBU-MA  
 Proc. 10011001/2023  
 Fls. 531  
 Rub. 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 / 2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO 1004001/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

BURITICURU-MA  
Proc. 10011001 2023  
Fis. 537  
Rub. 10

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.º § 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação:

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

BURITICUPU-MA  
Proc. 10011001\_2023  
Fls. 533  
Rub. 10

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

BURITICUPU-MA  
Proc. 011005 2023  
Fls. 554  
Rub. 0

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60. DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60. § 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:

BURITICUPU-MA  
Proc. 100000 2023  
Fls. 235  
Rub. 10

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

Bacabal-MA, 08 de Maio de 2023

**G. OLIVEIRA COSTA LTDA - 07.139.089/0001-10**

**08/05/2023 19:25:11**

**Assinatura Digital: E6A0BEE396E667B0B8974984A2F75E91**



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 536  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ N° 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**G OLIVEIRA COSTA LTDA**  
**CNPJ: 07.139.089/0001-10**

BURITICUPU - MA, em 15 de maio de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUBU-MA  
Proc. 100100 2023  
Fls. 537  
Rub. P

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2023 10:06:58

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**  
CNPJ: **07.139.089/0001-10**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/05/2023

Número da Consulta:

BURITICUPI-MA  
Proc. 1001009 2023  
Fis. 539  
Rub. 0

Novo Sistema

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

<b>NIRE (Sede)</b> 21201310501	<b>CNPJ</b> 07.139.089/0001-10	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 01/12/2004	<b>Início de Atividade</b> 01/12/2004
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

**Endereço Completo**

Rua GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000

**Objeto Social**

47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 45.30-7-03 -COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECA 47.22-9-01 -COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.23-7-00 -COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 10.91-1-02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 55.90-6-03 - PENSOES (ALOJAMENTO) 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 56.20-1-03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

**Capital Social**

R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

**Capital Integralizado**

R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)



**Porte**  
ME (Microempresa)

**Prazo de Duração**  
Indeterminado

**Dados do Sócio**

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	066.532.053-12	R\$ 550.000,00	Sócio	S	Indeterminado

**Dados do Administrador**

Nome	CPF	Término do mandato
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	066.532.053-12	Indeterminado



Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
11/11/2022	20221331441	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 15:59:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFUEXALL.



MAC2302664815

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001901 2023  
Fls. 541  
Rub. 10

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE 21201310501</b> <b>CNPJ 07.139.089/0001-10</b>		<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo GONCALVES DIAS, Nº 175 A, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
002	20221331441	11/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221323503	10/11/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20221323503	10/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201310501	10/11/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201310501	10/11/2022	TRANSFORMACAO
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20040454274	01/12/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101391568	01/12/2004	INSCRIÇÃO

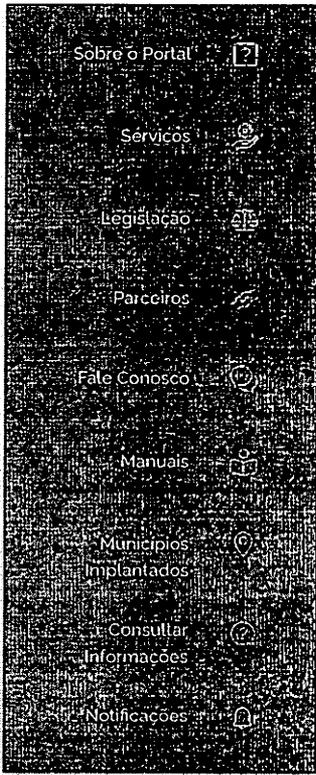
Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 15:59:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AIUTQSB.



MAC2302664844

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 2021323503

### Data do Protocolo:

 10/11/2022

### Número de Registro:

 21201310501

### Arquivamento:

 20221323503

### Empresa:

 G. OLIVEIRA COSTA LTDA

### Documento(s):

 contrato

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 543  
Rubrica AP

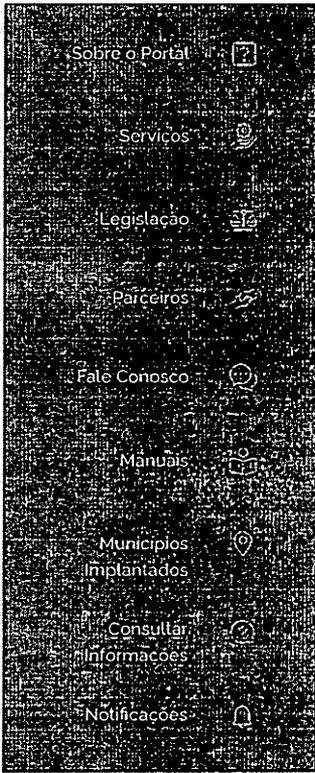
[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 544  
Rub. 10

### Protocolo:

201301441

### Data do Protocolo:

10/11/2022

### Número de Registro:

21201310501

### Arquivamento:

2021031001

### Empresa:

C. OLIVEIRA COSTA LTDA

### Documento(s):

contrato

< Voltar

Resumo de dados do documento: 201301441 - 10/11/2022 - 21201310501 - C. OLIVEIRA COSTA LTDA - 2021031001 - contrato



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@ajucema.ma.gov.br

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Código de Controle: 40ED.B522.2977.4F7D

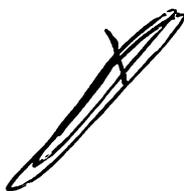
Data da Emissão: 11/11/2022

Hora da Emissão: 10:52:57

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/11/2022, com validade até 10/05/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.139.089/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2004
NOME EMPRESARIAL G. OLIVEIRA COSTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G. O. C. COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 58.90-6-03 - Pensões (alojamento) 58.11-2-01 - Restaurantes e similares 58.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA GONCALVES DIAS	NUMERO 175 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BACABAL	UF MA
ENDEREÇO ELETRONICO G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8350-8830	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 10:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fls. 542  
Rub. P

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.139.089/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2004
NOME EMPRESARIAL G. OLIVEIRA COSTA LTDA		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 56.20-1.02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1.03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.39-0.03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4.00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2.00 - Limpeza e controle de pragas urbanas 82.30-0.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9.06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA GONCALVES DIAS	NUMERO 175 A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BACABAL
UF MA	ENDERECO ELETRONICO G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8350-8830		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 10:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

*BR*

*P*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOBIRITICURU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 548  
Rtd. p**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Certidão n°: 39978312/2022

Expedição: 14/11/2022, às 09:23:05

Validade: 13/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.139.089/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.139.089/0001-10  
 Razão social: G OLIVEIRA COSTA LTDA  
 Nome fantasia: G O C COMERCIOS E SERVICOS

BURITICURU-MA  
 Proc. 001001 2023  
 Fls. 549  
 Rub. 10

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804075951096007
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904311169849115
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104180249837150
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031205012702081019
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022104073818722464
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204122220879471
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404151475727016
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122604080068679306
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704431917254555
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804582848758338
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021281969046436
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104453847370967
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092205003652827796
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304174129625359
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503561889208915
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704271320268296
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070806480807956257
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010101335312909313
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301312707717135
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112401463727637051
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110501384360919203
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101701303945190268
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092801511816340180
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090901465777896552
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082102234139191799
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080201302925819400

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

230564763

**Data do Protocolo:**

15/05/2023

**Número de Registro:**

21201310501

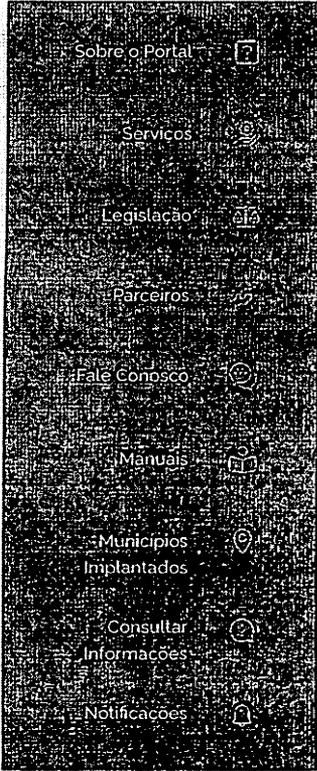
**Empresa:**

G OLIVEIRA COSTA LTDA

**Documento(s):**

Termo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@ajucema.ma.gov.br

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA		Protocolo: MAC2302562963	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201310501	CNPJ: 07139089000110	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 11/11/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20221331441	11/11/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/03/2023, às 08:52:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código R9AJXSUS.



MAC2302562963

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

### G. OLIVEIRA COSTA LTDA

**MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF nº 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, nº 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000.

**GABRIEL OLIVEIRA COSTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA do CPF nº 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000

Únicos sócios da sociedade limitada empresarial **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201310501 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Centro, Bacabal – MA, CEP: 65700-000. Resolvem alterar o seu contrato social conforme clausulas a seguir:

#### CLAUSULA I – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira – se desta sociedade, por sua livre e espontânea e vontade a sócia **MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**, que cede e transfere a totalidade das suas quotas, um total de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que perfazem R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para o sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**.

#### CLAUSULA II – DO CAPITAL

Em razão da alteração havida o capital social da empresa encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Valor em R\$	Quotas	%
<b>GABRIEL OLIVEIRA COSTA</b>	550.000,00	550.000	100,00
Total	550.000,00	550.000	100,00

#### CLAUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLAUSULA IV – CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

---

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA V** - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

**CLAUSULA VI** - Fica eleito o foro da cidade Bacabal/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís, 10 de Novembro de 2022

---

**MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**

---

**GABRIEL OLIVEIRA COSTA**





BURITICUPU-MA  
Proc. 1001/001 2023  
Fls. 554  
Rub. 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA
24241407315	MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 07:08 SOB Nº 20221331441.  
PROTOCOLO: 221331441 DE 10/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214673754. CNPJ DA SEDE: 07139089000110.  
NIRE: 21201310501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022  
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 051599/23  
Data de Validade: 11/07/2023  
Data de Emissão: 13/03/2023 11:38:47  
Inscrição Estadual: 127800204  
CPF/CNPJ: 07139089000110  
Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 - 2023  
Fls. 555  
Rub. p





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06014351000138

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001005 2023  
Fls. 556  
Rub. 0



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 957/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/06/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**215924**

Contribuinte  
**G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME**

Logradouro  
**RUA GONCALVES DIAS, 175, A, CEP - 65700--00**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**07.139.089/0001-10**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

Finalidade da Certidão  
**Diversos**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 24/04/2023 12:54:44

Válida até 23/06/2023

Código de Controle da Certidão/Número OLYFIHF

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 017688/23  
Data de Validade: 11/07/2023  
Data de Emissão: 13/03/2023 10:28:12  
Inscrição Estadual: 127800204  
CPF/CNPJ: 07139089000110  
Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

BURITICUPU-MA  
Proc. 10211003 2023  
Fls. 557  
Rub. P





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO  
CNPJ 06.014.351/0001-38

BURITICUBU-MA  
Proc. 1001021 2023  
Fls. 558  
Rub. P



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 209/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME**, inscrito no cadastro municipal de nº **215924**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**215924**

Contribuinte  
**G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME**

Logradouro  
**RUA GONCALVES DIAS, 175, A, CEP - 65700-00**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**07.139.089/0001-10**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:                      Inscr Municipal: 912697                      Inscr Estadual:                      Data Encerramento:

Atividade:                      4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ

**Finalidade da Certidão**  
**Diversos**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 13:29:35 do dia 22/03/2023 13:29:35

Válida até 21/05/2023

Código de Controle da Certidão/Número M19T7EB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>





**SENDAS  
 DISTRIBUIDORA S/A  
 LJ141**

AV SAO LUIS REI DE FRANCA,  
 nº 511  
 TURM - SAO LUIS - MA  
 FONE (98) 3131-3450 - CEP  
 65065-470

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO  
 2123 0406 0572 2304 1102 5530 0000 0596 9212 6139 399

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000.059.692  
 SÉRIE: 300  
 FOLHA 1 / 1

INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO  
 126339856

DATA DE EMISSÃO  
**421230012188266 26/04/2023 20:51:12**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
**VENDE A CLIENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 126339856

INSCRIÇÃO CADASTRAL DO SUJEITO DEBITADORA

CPF  
 06.057.223/0411-00

RAZÃO SOCIAL  
**G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

CNPJ  
 07.139.969/0001-10

DATA DE EMISSÃO  
 26/04/2023

ENDEREÇO  
 RDV BR 316, 175 A

BARRIO/DISTRITO  
 AREIAS

CEP  
 65700-000

DATA DE VALIDADE  
 26/04/2023

MUNICÍPIO  
 BACABAL

UF  
 MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 127500204

HORA DE EMISSÃO  
 20:50:54

FATURA/DUPLICATAS

59692 001 26/04/2023 130,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICM	VALOR DO CÁLCULO DO ICMS (ICMS) - ICM	VALOR DO ICM (ICMS)	VALOR DO ICM (ICMS) - ICM	VALOR DO ICM (ICMS) - ICM
60,54	12,12	0,00	0,00	0,00	12,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ICM	VALOR DO ICM
0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	12,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

PLACA DO VEÍCULO					
23					
VALOR DO FRETE					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ISSQN	VALOR TOTAL								
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99	4,99	0,00	0,00	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99	4,99
1	ARREDO DECORATIVO TIPOA 40X40	UNID.	4,99												



**ATACADÃO S.A.**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE  
 MARANH 160 BEQUIMAO, SAO  
 LUIS-MA  
 Fone: (98) 3236-9554

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA



0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA **1**  
 Nº 000.427.130  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 2

2123 0475 3153 3301 1305 5500 1000 4271 3017 5779 110

INDICADOR DA OPERAÇÃO: VND COMERCIALIZAÇÃO  
 PARTIDOR DA OPERAÇÃO: 421230011529988 20/04/2023 12:03:56

INDICADOR ESTADUAL: 123263914  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE IMPOSTO DE RENDAS: 75.319.333/0113-05

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 RAZÃO SOCIAL: G OLIVEIRA COSTA LTDA N.FANT: G O C COMERCIO E SERVIC  
 CNPJ: 07.139.389/0001-10  
 ENDEREÇO: R RUA GONCALVES DIAS, 175  
 CENTRO  
 CEP: 65700-900  
 CIDADE: BACABAL  
 UF: MA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127806204

**FATURA**

**CALCULO DO IMPOSTO**  
 BASE DE CALCULO DO ICMS: 24,05  
 VALOR DO ICMS: 4,91  
 VALOR DE CÁLCULO DO IPI: 0,00  
 VALOR DO IPI: 0,00  
 VALOR DO FRETE: 0,00  
 VALOR DO BARRIDO: 0,00  
 VALOR DO IPI DE SERVIÇOS: 0,00  
 VALOR DO IPI DE BENS: 0,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: Ser Ocorrência  
 CNPJ: 00.000.000/0001-00  
 ENDEREÇO: S/N  
 CIDADE: S/N  
 UF: S/N  
 QUANTIDADE: 16  
 ESPÉCIE: 0-DIVERSOS  
 MARCA: CUB: 0,018  
 NUMERAÇÃO: 12,563

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	ISSQN	OUTROS
16	0-DIVERSOS	CUB: 0,018	12,563						
16	ACHOC. PO ITALAC SACHET								
16	COPO DESC. 200ML CRISTALCOPO TR ABNT								
16	FLOCAO MILHO IDEAL								
16	AVEIA YOKI FLOCOS FINOS 2833								
16	BISC. MABEL CREAM CRACKER								
16	BISC. CAPRICCHE MARIA								
16	HF. CHEIRO VERDE								
16	HF. CHUCHU								
16	HF. BATATA LAVADA								
16	HF. ABOBORA LEITE								
16	HF. ALHO KG A GRANEL								
16	HF. LIMAO TAITI TROPICAL								

**CALCULO DO ISSQN**  
 VALOR DO ISSQN: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 DEVEM SER VERIFICADAS AS DEMAIS PAGINAS DESTA NOTA



**ATACADÃO S.A.**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE  
 MARANH. 160 BEQUIMAO, SAO  
 LUIS-MA  
 Fone (98) 3236-9554

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000.427.296  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1



1213 0475 3153 3301 1305 5500 1000 4272 9617 5779 5577

12130011927454 25/04/2023 08:57:41

RAZÃO SOCIAL  
**VNB COMERCIALIZAÇÃO**

12130011927454 25/04/2023 08:57:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 123263514

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

75.315.333/0118-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL  
**G OLIVEIRA COSTA LTDA N.FANT: G O C COMERCIO E SERVICO**  
 ENDEREÇO  
**R RUA GONCALVES DIAS, 175**  
 MUNICÍPIO  
**BACABAL**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**07.139.089/0001-10**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**CENTRO**  
 CEP  
**65700-000**  
 UF  
**MA**  
 INSCRIÇÃO FEDERAL  
**127800204**  
 DATA DE EMISSÃO  
**25/04/2023**  
 DATA DE VENCIMENTO  
**25/04/2023**  
 HORA DE EMISSÃO  
**08:59:33**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DE VOLTA	VALOR DO IPI DE VOLTA
14,21	2,84	0,00	0,00	0,00	109,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEQUE	DEBENTUR	ENTRADA DEPREZADA ANTICIPAÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA FATURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,21

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR  
**Sem Ocorrência**  
 MODALIDADE  
**SEM Ocorrência**  
 QUANTIDADE  
**20**  
 DESCRIÇÃO  
**1-DIVERSOS**  
 MARCA  
**CUB: 0,013**  
 VALOR UNITÁRIO  
**14,001**  
 VALOR TOTAL  
**18,202**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	RF. FRANGO SADIA S/MIUDOS TEMP. CONG	kg	0,91	18,20
20	RF. FRANGO SADIA S/MIUDOS TEMP. CONG	kg	0,91	18,20
20	SACOLA INSTITUCIONAL BIO 60X70	kg	0,91	18,20
20	MAC. FORTALEZA ESPAGUETE SEMOLA	kg	0,91	18,20
20	RF. CARNE BOVINA MOIDA FORTBOI	kg	0,91	18,20

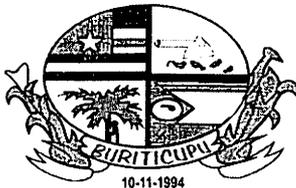
LOCAL RETIRADA: BACABAL, MA

CALCULO DO ISSQN

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS VISTAS DEBENTURADAS  
 NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS VISTAS DEBENTURADAS



BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 563  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1004001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

**G OLIVEIRA COSTA LTDA**  
**CNPJ: 07.139.089/0001-10**

BURITICUPU - MA, em 15 de maio de 2023

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fls. 564  
Rub. 0

RAZÃO SOCIAL: G OLIVEIRA COSTA LTDA  
NOME DE FANTASIA: G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:07.139.089/0001-10, INSC. ESTADUAL 12.780.0204  
END: RUA GONIALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, CEP 65700-000, BACABAL-MA  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SR. GABRIEL OLIVEIRA COSTA CI Nº 050639872013-0, CPF Nº 066.532.053-12.  
CARGO: SOCIO - PROPRIETARIO.  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL: AGÊNCIA: 1392, OPERAÇÃO 003 CONTA CORRENTE 01077-4  
CONTATO: 98-98164-5464  
E-MAIL: G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM

PROPOSTA READEQUADA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

APRESENTAMOS AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A NOSSA PROPOSTA, AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ASSISTÊNCIA E AJUDA HUMANITÁRIA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELOS DESASTRES NATURAIS OCACIONADOS PELAS FORTES CHUVAS E AVANIOS EROSIVOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, CONFORME DECRETO DO ESTADUAL Nº 38.191, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E PORTARIA Nº 1238 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	UND	DIVERSAS	371	R\$ 187,00	R\$ 69.377,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
02	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).	UND	DIVERSAS	1.485	R\$ 187,00	R\$ 277.695,00


BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 565  
Rub. p

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado) pacote com 1 quilo;	pct	Gol	5
02	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;	kg	Tia Dora	3
03	Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;	unidade	Coamo	1
04	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	pacotes	Fortaleza	3
05	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	pacotes	Café Puro	3
06	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isenta de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	kg	Blanco	2
07	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;	pacotes	Mabel	3
08	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;	pacotes	Italac	4
09	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 125 gramas.	unidade	Palmeira	3
10	Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	pacotes	Ideal	3
11	Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas.	pacotes	Petyan	3
12	MOLHO DE TOMATE: apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, é tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio. o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. embalagem de 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	unidade	Poladori	2
13	VINAGRE DE ALCÓOL: composto de fermentado acético de álcool, água e conservante (gf. de 500 ml) prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	unidade	Sadio	2

14	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	kg	Bom De Mesa	1
15	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct. de 1 Kg.	pacotes	Du Forno	2
16	Achocolatado em pó, pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente.	pacotes	Apti	2

**O VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA É DE R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal

**VALIDADE DE PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO PARA ENTREGA E LOCAL:** A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. As cestas básicas deverão ser entregues já montadas em embalagens transparentes e resistentes.

**PRAZO DA VIGENCIA E EXECUIÇÃO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 SRP que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que os preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e



obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Que não possuo como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Bacabal, 15 de maio de 2023

GABRIEL  
OLIVEIRA  
COSTA:066532  
05312

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
OLIVEIRA  
COSTA:06653205312  
Dados: 2023.05.15  
11:10:26 -03'00'





## MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO  
1004001/2023
 BURITICUPU-MA  
 Proc. 1004001/2023  
 Fls. 568  
 Rub. P

Às 08:30:05 horas do dia 09 de Maio de 2023 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	Microempresa
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.604.782/0001-80	Microempresa
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	Microempresa
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	Microempresa
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	Microempresa
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	Microempresa
AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.618.893/0001-58	Microempresa
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	Microempresa
BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA	44.525.056/0001-35	Microempresa
L A MENDONÇA LTDA	26.595.749/0001-12	Grande Porte
ATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Microempresa
LOBO DISTRIBUIDORÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24314	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	43604782000180	PAINHO - SAN REI - ABC - ARAGUAIA - PURO - BLANCO - TRIGOLINO - ITALAC - 88 - SERTÃO - TRIGOLINO - BONARE - FIGUEIRA - ALMIRANTE - NATURAL - ITALAC	CESTA BÁSICA	R\$ 240,00	Classificada	--

## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62994	LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36140337000141	Tia dora, Dona Dê, ABC, Vitarella, Maratá, Blanco, Vitarella, Itambê, "88", Nutrivita, Vitarella, Quero, Minhoto, Nota 10, Amafil, Italac.	Tia dora, Dona Dê, ABC, Vitarella, Maratá, Blanco, Vitarella, Itambê, "88", Nutrivita, Vitarella, Quero, Minhoto, Nota 10, Amafil, Italac.	R\$ 168,73	Classificada	--
76693	COMERCIAL GOA LTDA	33614584000144	painho.dona dê,concordia,aragauaia,puro,natural	cesta	R\$ 240,17	Classificada	--
13590	THAMIPE LTDA	11068908000153	ATACADÃO	ATACADÃO	R\$ 241,00	Classificada	--
42281	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	VARIOS	UND	R\$ 192,82	Classificada	--
65218	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43318713000100	VARIADA: BOM DE GOSTO; TIA DORA; LIZA; DAMEZZA; CAFÉ PURO; OLHO D AGUA; PETYAN; PIRACANJUBA; ROBINSON CRUSOE; BELL SABOR; PETYAN; QUERO; GOTA; BOM DE MESA; NATURAL: NESCAU	CESTA BÁSICA	R\$ 241,00	Classificada	--
44228	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164	Painho, Dona Dê, Vitaliv, Faixa Dourada, Café Puro, Olho d'água, Hileia, Betania, Robison Crusoe, Bell Sabor, Hileia, Quero, Folha Verde, Bom de Mesa, Natural, Nutri Chef.	Cesta Básica	R\$ 241,00	Classificada	--
88999	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11430463000100	DONA ANA- SANREI- CONCORDIA- PURISSIMA- CAFÉ PURO- OLHO D'AGUA- TRIGOLINO- PIRACANJUBA- PALMEIRA- BELL SABOR- FORTALEZA- FUGINI- GOTA- BOM DE MESA- NATURAL- MARATÁ	CESTA BÁSICA	R\$ 241,00	Classificada	--
98151	AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40618893000158	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 241,00	Classificada	--
19900	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110	GOL, TIA DORA, COAMO, FORTALEZA, CAFÉ PURO, BLANCO, MABEL, ITALAC, PALMEIRA, IDEAL, PETYAN, POLADORI, SADIO, BOM DE MESA, DU FORNO, APTI	KIT	R\$ 241,00	Classificada	--
63458	BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA	44525056000135	VARIADAS	VARIADOS	R\$ 241,00	Classificada	--

BURITICUPI-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 569  
Rub. P

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	R\$ 241,00	08/05/2023 15:50:53	Classificado
BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA	44.525.056/0001-35	R\$ 241,00	08/05/2023 22:21:32	Classificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 241,00	08/05/2023 19:29:26	Classificado
AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.618.893/0001-58	R\$ 241,00	08/05/2023 18:07:15	Classificado
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	R\$ 241,00	04/05/2023 09:17:31	Classificado

## Lances do Item 1

BURITICUPI-MA  
 Proc. 1004001/2023  
 Fls. 570  
 Rub. P

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 241,00	08/05/2023 16:01:17	Classificado
<del>THAMIPE LTDA</del>	<del>44.068.998/0004-63</del>	<del>R\$ 241,00</del>	<del>08/06/2023 16:33:26</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 240,17	08/05/2023 14:57:24	Classificado
<del>TAMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>42.604.782/0004-80</del>	<del>R\$ 240,00</del>	<del>08/06/2023 14:44:27</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	R\$ 232,00	09/05/2023 08:45:55	Intermediario
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 230,00	09/05/2023 08:46:17	Intermediario
<del>L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS</del>	<del>43.318.713/0004-00</del>	<del>R\$ 230,50</del>	<del>09/06/2023 08:52:23</del>	<del>Lance Excluido</del>
 BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA	44.525.056/0001-35	R\$ 220,34	09/05/2023 08:45:42	Intermediario
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 216,64	09/05/2023 08:46:22	Intermediario
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	R\$ 206,36	09/05/2023 08:49:16	Intermediario
<del>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</del>	<del>48.242.584/0004-24</del>	<del>R\$ 192,82</del>	<del>09/06/2023 09:42:42</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.618.893/0001-58	R\$ 191,00	09/05/2023 08:45:40	Intermediario
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 190,09	09/05/2023 08:46:30	Intermediario
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 189,00	09/05/2023 08:47:57	Intermediario
AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.618.893/0001-58	R\$ 188,00	09/05/2023 08:54:13	Intermediario
 G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 187,00	09/05/2023 08:55:58	Intermediario
<del>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>36.140.337/0004-44</del>	<del>R\$ 168,73</del>	<del>09/06/2023 08:40:55</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>TAMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>42.604.782/0004-80</del>	<del>R\$ 168,72</del>	<del>09/06/2023 08:48:26</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>THAMIPE LTDA</del>	<del>44.068.998/0004-63</del>	<del>R\$ 144,86</del>	<del>09/06/2023 08:48:20</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</del>	<del>48.242.584/0004-24</del>	<del>R\$ 120,50</del>	<del>09/06/2023 08:47:17</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>





## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 08:40:36	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/05/2023 08:44:06	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/05/2023 08:53:31	O 65218 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>R\$ 229,50</b> . Pelo motivo abaixo: <b>erro</b> .
Sistema	09/05/2023 08:53:39	Fornecedor: <b>65218</b> , seu lance no valor de <b>R\$ 229,50</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!</b>
Sistema	09/05/2023 08:54:06	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	09/05/2023 08:57:58	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	09/05/2023 08:58:39	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	09/05/2023 09:08:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/05/2023 09:09:01	O fornecedor <b>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$120,50</b> .
Sistema	09/05/2023 14:47:15	Fornecedor: <b>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 120,50</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	09/05/2023 14:47:15	O fornecedor <b>THAMIPE LTDA</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$144,86</b> .
Sistema	09/05/2023 17:12:29	Fornecedor: <b>THAMIPE LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 144,86</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a composição de custos conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	09/05/2023 17:12:29	O fornecedor <b>T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$168,72</b> .
Fornecedor 19900	10/05/2023 11:11:08	Sr. pregoeiro, como o chat encontrasse aberto para uma comunicação, aproveitando o espaço gostaríamos de saber se a composição de custos não será mais solicitada?
Fornecedor 62994	10/05/2023 11:28:09	Bom dia, Senhor pregoeiro e equipe de apoio!! Em atenção aos documentos apresentados pela empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, observamos que o Atestado de Capacidade Técnica foi emitido por uma empresa que possui como único sócio, sendo este familiar do senhor THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, também único sócio da T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, concorrente neste pregão. Fizemos uma busca e verificamos que esta empresa não possui atuação no setor gêneros alimentícios, objeto deste certame, reforçando ainda mais a convicção de o que o atestado apresentado se trata de uma forjação, também não conseguimos localizar o endereço informando. Diante da fragilidade notada, solicitamos que esta comissão diligencie-a afim de apurar essas práticas que infringir a lei de licitações, bem como o estabelecido no instrumento convocatório, conforme coibe os itens "21.1." e "21.1.2."
Fornecedor 19900	10/05/2023 12:33:11	Boa tarde, a empresa T AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ao observarmos a sua proposta identificamos algumas marcas que a sua gramatura não atende o termo de referência do edital, as seguintes marcas e referentes itens expostos a seguir; item 04 do termo de referência, MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE, PACOTE 500 GRAMAS a marca ARAGUAIA fabricada pela a industrial MOINHO DE TRIGO JM, telefone para contato (61) 3255-9000 ofertada pelo licitante o pacote é 400g e o edital solicita 500g além do macarrão ser TIPO SÊMOLA, item 07 Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas, a marca TRIGOLINO ofertada pela empresa o pacote do biscoito a sua gramatura é de 345g como podemos esclarecer os fatos com a fabricante OCRIM <a href="https://ocrim.com.br/produtos/marcas/trigolino-cream-cracker/">https://ocrim.com.br/produtos/marcas/trigolino-cream-cracker/</a> , item 11 Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 gramas, a marca TRIGOLINO ofertada pela empresa o pacote do biscoito a sua gramatura é de 345g como podemos esclarecer os fatos com a fabricante OCRIM <a href="https://ocrim.com.br/produtos/marcas/maria-maisena/">https://ocrim.com.br/produtos/marcas/maria-maisena/</a> . Sr. Pregoeiro conforme o edital a empresa como essas marcas ofertadas não atender o termo de referencia do edital.
Fornecedor 19900	10/05/2023 12:39:58	Produtos com gramatura abaixo do que é solicitado em edital tem custos diferente de produtos solicitado conforme o edital como biscoitos cream crack, biscoitos doces, flocão de milho e macarrão, onde algumas industrias alimenticias diminuíram a sua gramatura para que não haja o aumento para o consumidor final e ter competitividade de preços com as demais industrias. E os produtos conforme solicitado em edital ainda existe no mercado.
Sistema	10/05/2023 14:21:31	Empresa: <b>T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 43604782000180</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital. conforme despacho: <b>Empresa não comprovou que o atestado de capacidade técnica é verídico através de nota fiscal solicitada pelo pregoeiro, descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. !</b>
Sistema	10/05/2023 14:21:31	O fornecedor <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$168,73</b> .

BURITICUBA, MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 571  
Rub. p

## Mensagens do Item 1

BURITICUBU-MA  
 Proc. 1004100/2023  
 Fls. 572  
 Rub. P

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 19900	10/05/2023 15:22:11	Boa tarde, a empresa LOBA DISTRIBUIDORACOMERCIO E SERVICOS LTDA, identificamos conforme a sua proposta apresentada a MARCA dos biscoitos ofertados a sua gramatura não atende o termo de referência do edital, ITEM 07 BISCOITO, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 GRAMAS, a marca VITARELLA conforme o web site da indústria <a href="https://vitarella.com.br/cream-cracker-tradicional-350g/">https://vitarella.com.br/cream-cracker-tradicional-350g/</a> a sua gramatura é de 350G , item 11 Biscoito tipo Maria, classificação doce em pacote de 400 GRAMAS, a marca VITARELLA conforme o web site da indústria <a href="https://vitarella.com.br/maria-tradicional-350g/">https://vitarella.com.br/maria-tradicional-350g/</a> . Sr. Pregoeiro conforme o edital a empresa com essas marcas ofertadas não atende o termo de referencia do edital.
Fornecedor 62994	10/05/2023 15:30:26	A marca apresentada na proposta da LOBA DISTRIBUIDORACOMERCIO E SERVICOS LTDA atende plenamente aos requisitos exigido no Termo de referência, ao contrário do que insinua a concorrente, está marca também fabricação o item "07", e caso de dúvida, esta encaminhará ficha, catálogo, amostra ou qualquer outro meio que sana qual dúvida que venha ser levantada.
Fornecedor 19900	10/05/2023 15:38:55	Sr. licitante não estamos insinuando, sabemos as mudanças de gramaturas ocorridas no mercado, e o próprio site deixa claro a linha de todos os seus produtos conforme o link <a href="https://vitarella.com.br/produtos/">https://vitarella.com.br/produtos/</a> , além de sua proposta ter sido cadastrada já com o desconto de 30%, continua inexequíveis conforme toda a composição da cesta, conforme o parecer do pregoeiro(a), iremos aguarda o momento oportuno para as nossas solicitações conforme a lei.
Fornecedor 62994	10/05/2023 15:44:43	No momento oportuno iremos sanar qualquer dúvida. Fique tranquilo!!!
Fornecedor 62994	10/05/2023 17:26:44	Boa tarde, Senhor pregoeiro e senhores(as) licitantes!! Abra um espaço para que possamos anexar .
Fornecedor 19900	11/05/2023 09:06:30	bom dia, sr. pregoeiro, a empresa apresentou o antigo catálogo da vitarella, aonde todos os produtos ainda eram 400g, biscoito recheados que eram 130g hoje são 120g, consulte no site próprio da marca <a href="https://vitarella.com.br/a-vitarella/historia/">https://vitarella.com.br/a-vitarella/historia/</a> .
Fornecedor 19900	11/05/2023 09:18:13	Entramos em contato no sac de n° 0800 7021120, a informação que tivemos da atendente Jéssica é que realmente tanto o biscoito cream crack e o biscoito doce tipo maria não estão sendo mais fabricados na embalagem de 400g é sim de 350g, o nosso protocolo de atendimento foi o de n° 86367. Sr. pregoeiro e aos demais licitantes o atendimento é bem simples, lhe pede o seu nome completo e seu email e lá vocês tiram todas suas duvidas.
Fornecedor 62994	11/05/2023 09:32:47	Esta empresa está tentando tumultuar a licitação. Estamos a disposição para tirar qualquer outra dúvida, inclusive, encaminhar amostras se ainda assim está comissão desejar.
Sistema	15/05/2023 09:14:54	Fornecedor: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com lance no valor de R\$ 168,73, sua proposta FOI <b>RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: Após solicitar as amostras para a empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 36.140.337/0001-41 afirm de sana alguma dúvidas que foram alegadas no chat, em relação a não comprovação por parte da empresa que o item 07 e 11 a proposta estava 100% de acordo com o termo de referência do edital, <b>DECLARO a proposta DESCLASSIFICADA pelo não atendimento a solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	15/05/2023 09:14:54	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$187,00.
Sistema	15/05/2023 11:03:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Fornecedor 38999	15/05/2023 11:14:10	Sr pregoeiro para ser coerente e imparcial com todas as empresas vossa excelência também deveria averiguar pois a empresa arrematante apresentou biscoito maria com marca PETYAN, o edital pede 400g e essa marca fabrica biscoito maria somente de 350g estando assim incompatível com o termo de referência do edital, conforme pode se verificar por meio <a href="https://www.petyan.com.br/produto/27/biscoito-maria">https://www.petyan.com.br/produto/27/biscoito-maria</a>
Fornecedor 19900	15/05/2023 11:24:34	Sr. pregoeiro, nós conceda um prazo para que possamos comprovar o produto ofertado.
Fornecedor 19900	15/05/2023 11:29:50	Estamos aguardando a abertura do prazo.
Fornecedor 19900	15/05/2023 11:31:06	abrir no sistema, pois vamos mandar um arquivo em PDF.
Fornecedor 19900	15/05/2023 11:39:25	Sr. pregoeiro aproveitamos o espaço, e enviamos o arquivo no espaço aberto, segue a nota fiscal dos 3 itens que mais gera duvida aos demais licitantes, biscoito maria 400g , biscoito cream crack 400g e macarrão 500g tipo sêmola.
Fornecedor 19900	15/05/2023 11:40:19	Na descrição das notas fiscais estão a gramatura dos itens.
Sistema	15/05/2023 15:30:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 88999	15/05/2023 15:33:19	Boa tarde, Sr pregoeiro, conforme verificado pelo link e através de contato com a marca fabricante do produto foi constatado que a marca não fabrica mais nessa gramatura que consta em nota fiscal apresentada pela empresa, portanto concluiu-se que o mesmo foi adquirido de um lote antigo, para tanto seria sugestivo a apresentação das amostras dos produtos por questão de transparência para com os licitantes e para que não haja prejuízo para a administração pública pois também existe a necessidade dos produtos estejam com uma validade mínima conforme estipulada no termo de referencia do edital uma vez que a indício da empresa estar comprando produtos de lotes antigos da marca, a imagem mesmo do produto encaminhada pela empresa demonstra que o produto tem apenas mais dois meses de validade
Fornecedor 19900	15/05/2023 15:44:13	Prezado(a) fornecedor, fomos claros conforme solicitado, o produto existe no mercado, as notas fiscais comprovam a gramatura, quanto a validade dos produtos cada produtos tem sua validade, vamos fazer as obrigações conforme o edital.
Sistema	15/05/2023 16:00:45	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	15/05/2023 16:27:10	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fls. 573  
Rub. p

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 187.00
2º	AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.618.893/0001-58	R\$ 188.00
3º	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	R\$ 206.36
4º	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 216,64
5º	BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA	44.525.056/0001-35	R\$ 220,34
6º	COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 230,00
7º	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	R\$ 232,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32459	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164	Painho, Dona Dê, Vitaliv, Faixa Dourada, Café Puro, Olho d'água, Hileia, Betania, Robison Crusoe, Bell Sabor, Hileia, Quero, Folha Verde, Bom de Mesa, Natural, Nutri Chef.	Cesta Básica	R\$ 241,00	Classificada	--
6836	LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36140337000141	Tia dora, Dona Dê, ABC, Vitarella, Maratá, Blanco, Vitarella, Itambé, "88", Nutrivita, Vitarella, Quero, Minhoto, Nota 10, Amafil, Italac.	Tia dora, Dona Dê, ABC, Vitarella, Maratá, Blanco, Vitarella, Itambé, "88", Nutrivita, Vitarella, Quero, Minhoto, Nota 10, Amafil, Italac.	R\$ 168,73	Classificada	--
99231	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	VARIOS	UND	R\$ 192,82	Classificada	--
59474	LA MENDONÇA LTDA	26595749000112	CONFORME PROPOSTA COMERCIAL	CESTA BÁSICA	R\$ 241,00	Classificada	--
63702	BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA	44525056000135	VARIADAS	VARIADOS	R\$ 241,00	Classificada	--

BURITICURU-MA  
 Proc. 100400/2023  
 Fls. 34  
 Rub. 10

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30897	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110	GOL, TIA DORA, COAMO, FORTALEZA, CAFÉ PURO, BLANCO, MABEL, ITALAC, PALMEIRA, IDEAL, PETYAN, POLADORI, SADIO, BOM DE MESA, DU FORNO, APTI	KIT	R\$ 241,00	Classificada	--
99798	AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40618893000158	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 241,00	Classificada	--
58395	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43318713000100	VARIADA: BOM DE GOSTO; TIA DORA; LIZA; DAMEZZA; CAFÉ PURO; OLHO D AGUA; PETYAN; PIRACANJUBA; ROBINSON CRUSOE; BELL SABOR; PETYAN; QUERO; GOTA; BOM DE MESA; NATURAL; NESCAU	CESTA BÁSICA	R\$ 241,00	Classificada	--
6774	THAMIPE LTDA	11068908000153	ATACADÃO	ATACADÃO	R\$ 241,00	Classificada	--
22081	COMERCIAL GOA LTDA	33614584000144	painho.dona dê,concordia,aragauaia,puro,natural	cesta	R\$ 240,17	Classificada	--
80859	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	43604782000180	PAINHO - SAN REI - ABC - ARAGUAIA - PURO - BLANCO - TRIGOLINO - ITALAC - 88 - SERTÃO - TRIGOLINO - BONARE - FIGUEIRA - ALMIRANTE - NATURAL - ITALAC	CESTA BÁSICA	R\$ 240,00	Classificada	--
27532	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11430463000100	DONA ANA- SANREI- CONCORDIA- PURISSIMA- CAFÉ PURO- OLHO D'AGUA- TRIGOLINO- PIRACANJUBA- PALMEIRA- BELL SABOR- FORTALEZA- FUGINI- GOTA- BOM DE MESA- NATURAL- MARATÁ	CESTA BÁSICA	R\$ 241,00	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA	44.525.056/0001-35	R\$ 241,00	08/05/2023 22:21:32	Classificado
LA MENDONÇA LTDA	26.595.749/0001-12	R\$ 241,00	08/05/2023 23:05:48	Classificado
JARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 241,00	08/05/2023 16:01:17	Classificado
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	R\$ 241,00	04/05/2023 09:17:31	Classificado
<del>THAMIPE LTDA</del>	<del>11.068.908/0001-53</del>	<del>R\$ 241,00</del>	<del>08/05/2023 16:33:26</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	R\$ 241,00	08/05/2023 15:50:53	Classificado
AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.618.893/0001-58	R\$ 241,00	08/05/2023 18:07:15	Classificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 241,00	08/05/2023 19:29:26	Classificado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 240,17	08/05/2023 14:57:24	Classificado
<del>T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>43.604.782/0001-80</del>	<del>R\$ 240,00</del>	<del>08/05/2023 14:44:27</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
LA MENDONÇA LTDA	26.595.749/0001-12	R\$ 239,00	09/05/2023 08:52:03	Intermediario

BURITICUPI-MA  
 Proc. 1004001 2023  
 Fls. 575  
 Rub. P

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	R\$ 232,00	09/05/2023 08:45:58	Intermediario
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 230,00	09/05/2023 08:46:24	Intermediario
<del>L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS</del>	<del>43.318.713/0001-00</del>	<del>R\$ 229,50</del>	<del>09/05/2023 08:46:29</del>	<del>Lance Excluído</del>
BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA	44.525.056/0001-35	R\$ 220,34	09/05/2023 08:45:49	Intermediario
LA MENDONÇA LTDA	26.595.749/0001-12	R\$ 217,53	09/05/2023 08:53:32	Intermediario
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 216,64	09/05/2023 08:46:32	Intermediario
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	R\$ 206,36	09/05/2023 08:49:20	Intermediario
<del>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</del>	<del>48.242.684/0001-24</del>	<del>R\$ 102,82</del>	<del>09/05/2023 08:42:42</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.618.893/0001-58	R\$ 191,00	09/05/2023 08:45:55	Intermediario
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 190,00	09/05/2023 08:47:27	Intermediario
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 189,00	09/05/2023 08:48:01	Intermediario
AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.618.893/0001-58	R\$ 188,00	09/05/2023 08:54:22	Intermediario
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 187,00	09/05/2023 08:56:03	Intermediario
<del>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>26.140.327/0001-44</del>	<del>R\$ 168,73</del>	<del>09/05/2023 08:49:56</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>TAMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>43.604.782/0001-80</del>	<del>R\$ 168,72</del>	<del>09/05/2023 08:48:38</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>THAMUPE LTDA</del>	<del>44.068.009/0001-53</del>	<del>R\$ 144,64</del>	<del>09/05/2023 08:48:54</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</del>	<del>48.242.684/0001-24</del>	<del>R\$ 120,50</del>	<del>09/05/2023 08:46:58</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>G. OLIVEIRA COSTA LTDA</del>	<del>07.139.089/0001-40</del>	<del>R\$ 100,00</del>	<del>09/05/2023 08:46:30</del>	<del>Lance Excluído</del>

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 08:40:36	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/05/2023 08:44:06	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/05/2023 08:46:53	O <b>30897</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ <b>109,09</b> . Pelo motivo abaixo: erro de digitação.

BURITICUPI-MA  
 Proc. 1004001 2023  
 Fls. 576  
 Rub. P

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 08:47:05	Fornecedor: 30897, seu lance no valor de R\$ 109,09, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	09/05/2023 08:53:43	O 58395 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 229,50. Pelo motivo abaixo: erro.
Sistema	09/05/2023 08:54:06	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	09/05/2023 08:58:06	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	09/05/2023 08:58:39	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Fornecedor 58395	09/05/2023 09:02:06	8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Fornecedor 58395	09/05/2023 09:02:22	8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
Fornecedor 58395	09/05/2023 09:04:03	Senhor pregoeiro, solicito diligência nos preços ofertados. o licitante sem compromisso de responsabilidade ofertou lances jamais praticados no mercado. Atrapalhando o boa condução da CPL
Sistema	09/05/2023 09:08:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/05/2023 09:09:01	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$120,50.
Sistema	09/05/2023 14:47:15	Fornecedor: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com lance no valor de R\$ 120,50, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou a composição de custos conforme solicitação do pregoeiro. !
Sistema	09/05/2023 14:47:15	O fornecedor THAMIPE LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$144,64.
Sistema	09/05/2023 17:12:29	Fornecedor: THAMIPE LTDA, com lance no valor de R\$ 144,64, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou a composição de custos conforme solicitação do pregoeiro. !
Sistema	09/05/2023 17:12:29	O fornecedor T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$168,72.
Sistema	10/05/2023 11:20:48	Fornecedor: 58395, seu lance no valor de R\$ 229,50, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	10/05/2023 11:20:48	O fornecedor T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$168,72.
Sistema	10/05/2023 14:21:31	Empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 43604782000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não comprovou que o atestado de capacidade técnica é verídico através de nota fiscal solicitada pelo pregoeiro, descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. !
Sistema	10/05/2023 14:21:31	O fornecedor LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$168,73.
Sistema	15/05/2023 09:14:54	Fornecedor: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com lance no valor de R\$ 168,73, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após solicitar as amostras para a empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 36.140.337/0001-41 afim de sana alguma dúvidas que foram alegadas no chat, em relação a não comprovação por parte da empresa que o item 07 e 11 a proposta estava 100% de acordo com o termo de referência do edital, DECLARO a proposta DESCLASSIFICADA pelo não atendimento a solicitação do pregoeiro. !
Sistema	15/05/2023 09:14:54	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$187,00.
Sistema	15/05/2023 11:03:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/05/2023 15:30:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/05/2023 16:00:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2023 16:27:10	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

BURITIGUIPI-MA  
 Proc. 1001001 2023  
 Fis. 577  
 Rub. P

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R\$ 187,00
2º	AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.618.893/0001-58	R\$ 188,00
3º	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	R\$ 206,36
4º	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 216,64
5º	LA MENDONÇA LTDA	26.595.749/0001-12	R\$ 217,53
6º	BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA	44.525.056/0001-35	R\$ 220,34
7º	COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 230,00
8º	L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	R\$ 232,00

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/05/2023 08:30:05	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início ao nosso certame
Pregoeiro	09/05/2023 08:30:14	Irei fazer a impressão de toda as propostas inseridas no sistema, fazer a análise das mesmas. irei deixar o chat aberto para troca de informações ou tirar alguma dúvida em relação ao processo
Sistema	09/05/2023 08:30:20	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	09/05/2023 08:43:58	Srs. Licitantes iremos nesse momento dar inicio a nossa fase de lances, boa sorte a todos, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	09/05/2023 08:58:30	Srs. Licitantes iremos nesse momento iniciar a fase de negociação conforme reza o artigo 38 do decreto 10.024/2019, irei abri o prazo de 10 minutos para que seja melhorado os preços, sintam-se todos desde já notificados
Pregoeiro	09/05/2023 09:58:30	Sr. Representante da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA solicito PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS junto com NOTA FISCAL DE ENTRADA uma vez que o lance foi de 50% do valor orçado pela administração, afim de comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, sintam-se desde já notificado
Pregoeiro	09/05/2023 09:59:08	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>09/05/2023 10:00:00hs</b> até o dia <b>09/05/2023 12:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
Sistema	09/05/2023 12:00:01	O prazo para o fornecedor <b>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b> enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	09/05/2023 12:01:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para o almoço . A <b>REABERTURA</b> será no dia 09/05/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/05/2023 14:46:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/05/2023 14:46:46	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	09/05/2023 14:50:59	Sr. Representante da empresa THAMIPE LTDA 11.068.908/0001-53 solicito PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS junto com NOTA FISCAL DE ENTRADA uma vez que o lance foi de 39,97% do valor orçado pela administração, afim de comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, sintam-se desde já notificado

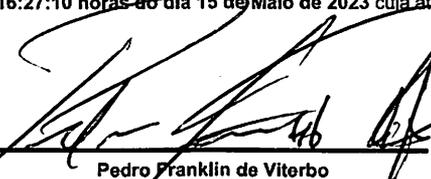
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/05/2023 14:51:30	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>09/05/2023 14:52:00hs</b> até o dia <b>09/05/2023 16:52:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  THAMIPE LTDA.
Sistema	09/05/2023 16:52:01	O prazo para o fornecedor <b>THAMIPE LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	09/05/2023 16:52:01	O prazo para o fornecedor <b>THAMIPE LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	09/05/2023 17:25:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes irei suspender a sessão neste momento, a reabertura fica marcada para o dia 10 de maio de 2023 as 10:00h, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 10/05/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/05/2023 10:19:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/05/2023 10:22:04	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	10/05/2023 11:00:44	Sr. Representante da empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA 43.604.782/0001-80 solicito nota fiscal referente ao atestado apresentado afim de comprovar a veracidade do documento, prazo de duas horas, sintam-se desde já notificado
Pregoeiro	10/05/2023 11:01:09	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>10/05/2023 11:02:00hs</b> até o dia <b>10/05/2023 13:02:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	10/05/2023 11:21:24	isso não será mais solicitado composição de custos
Sistema	10/05/2023 13:02:01	O prazo para o fornecedor <b>T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	10/05/2023 14:18:27	Boa tarde
Pregoeiro	10/05/2023 15:01:36	Srs. Licitantes estou analisando os documentos da empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, logo que finalizar informo a todos
Pregoeiro	10/05/2023 17:15:04	Sr. Representante da empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA irei conceder o prazo para que possa comprovar que o item 07 e 11 contem o pacote com 400g para que fique de acordo com o edital, se for preciso enviar algum documento quero que me avise para que eu possa abrir o prazo no sistema, se conseguir comprovar apenas através de algum link o mesmo pode ser enviado no chat para que eu possa consultar
Pregoeiro	10/05/2023 17:33:41	Irei abrir o prazo amanhã dia 11 de maio de 2023, hoje o sistema não me permite mais devido o horário
Sistema	10/05/2023 17:35:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes irei suspender a sessão neste momento, a reabertura fica marcada para o dia 11 de maio de 2023 as 08:30h, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 11/05/2023 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2023 08:35:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/05/2023 08:36:35	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	11/05/2023 08:38:59	Irei abrir o prazo de 2 (duas) horas para que a empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA 36.140.337/0001-41 possa comprovar que o item 07 e 11 contém o pacote com 400g para que fique de acordo com o edital
Pregoeiro	11/05/2023 08:39:16	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>11/05/2023 08:40:00hs</b> até o dia <b>11/05/2023 10:40:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Sistema	11/05/2023 08:53:52	O fornecedor <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> catalago_vitarella_1683806032.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .

BURITICUPI-MA  
Proc. 1004001 2023  
Fis. 518  
Rub. 10

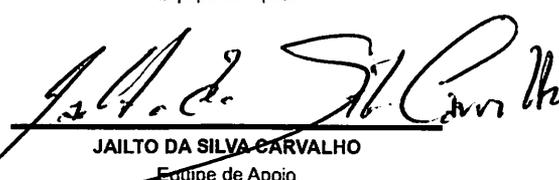
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/05/2023 10:05:20	Srs. Licitantes afim de sanar a dúvida em questão, respeitando o contraditório e a ampla defesa do licitante, considerando que posso diligenciar o processo licitatório a qualquer momento, considerando o item 8.5.3 do edital, irei conceder o prazo até amanhã dia 12 de maio de 2023 as 18:00h para que a empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 36.140.337/0001-41 apresente amostras referente a cesta básica completa, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	11/05/2023 10:07:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes irei suspender a sessão neste momento, a reabertura fica marcada para o dia 15 de maio de 2023 as 09:00h, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 15/05/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2023 10:40:01	O prazo para o fornecedor <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	15/05/2023 09:05:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/05/2023 09:08:57	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	15/05/2023 09:38:33	Srs. Licitantes irei analisar os documentos da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, logo que finalizar informo a todos aqui no chat
Pregoeiro	15/05/2023 11:03:19	Srs. Licitantes após analisar os documentos de habilitação da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA declaro a mesma <b>HABILITADA</b> por cumprir com todos os itens do edital
Pregoeiro	15/05/2023 11:04:30	Solicito nesse momento o envio da proposta final a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA
Pregoeiro	15/05/2023 11:04:47	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa. do dia <b>15/05/2023 11:05:00hs</b> até o dia <b>15/05/2023 13:05:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  G. OLIVEIRA COSTA LTDA.
Sistema	15/05/2023 11:12:11	O fornecedor <b>G. OLIVEIRA COSTA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_1684159931.pdf no proposta final.
Sistema	15/05/2023 11:12:19	O fornecedor <b>G. OLIVEIRA COSTA LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Pregoeiro	15/05/2023 11:26:16	Sr. Representante da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA preciso que comprove que sua proposta está de acordo com o edital, mais precisamente o item 11
Pregoeiro	15/05/2023 11:27:47	De acordo com o link inserido no chat e em uma simples consulta verifiquei que o biscoito maria é de 350g, então está concedido o prazo para contraditório e ampla defesa
Pregoeiro	15/05/2023 11:30:19	Será preciso abrir prazo no sistema para envio de documentação ou consegue comprovar através do chat?
Sistema	15/05/2023 11:37:33	O fornecedor <b>G. OLIVEIRA COSTA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> img20230515_11323815_1684161453.pdf no proposta final.
Sistema	15/05/2023 11:55:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para o almoço. A <b>REABERTURA</b> será no dia 15/05/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/05/2023 11:57:03	O fornecedor <b>G. OLIVEIRA COSTA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> camscanner_15_05_2023_11_55_1684162622.pdf no proposta final.
Sistema	15/05/2023 13:05:01	O prazo para o fornecedor <b>G. OLIVEIRA COSTA LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	15/05/2023 15:09:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/05/2023 15:10:20	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	15/05/2023 15:27:31	Srs. Licitantes informo a todos que <b>DECLARO ACEITO</b> a comprovação dos itens 04, 07 e 11 enviada pela empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, a mesma enviou nota fiscal comprovando a compra de mercadoria com as mesmas descrições dos itens licitados, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	15/05/2023 15:28:46	Ficando desde já avisada que o inadimplemento das obrigações acarretará a mesma as penalidades da lei ancoradas em edital e minuta do contrato

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	15/05/2023 15:30:28	Irei nesse momento abrir o prazo para manifestação de recursos administrativo conforme item 11.1 do edital, sinfam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	15/05/2023 16:26:14	Srs. Licitantes finalizamos o certame, nesse momento irei encerrar a sessão e adjudicar o processo a empresa vencedora conforme consta nos autos, boa tarde

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:27:10 horas do dia 15 de Maio de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro(a) Oficial

  
JOSEANE FERREIRA ALMEIDA  
Equipe de Apoio

  
JAILTO DA SILVA CARVALHO  
Equipe de Apoio

Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria: nº 004/2023

Autenticação: E814499473F5A5CEE2698BDB82A6DD45



## MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICASPREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 1004001/2023

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 581  
Rub. P

O(a) Pregoeiro do(a) MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 referente à *Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : G. OLIVEIRA COSTA LTDA - 07.139.089/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	371,00	UND	GOL, TIA DORA, COAMO, FORTALEZA, CAFÉ PURO, BLANCO, MABEL, ITALAC, PALMEIRA, IDEAL, PETYAN, POLADORI, SADIO, BOM DE MESA, DU FORNO, APTI	KIT	R\$ 187,00	R\$ 69.377,00	R\$ 241,00	R\$ 89.411,00	22,4066 %	R\$ 54,00

Descrição: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).

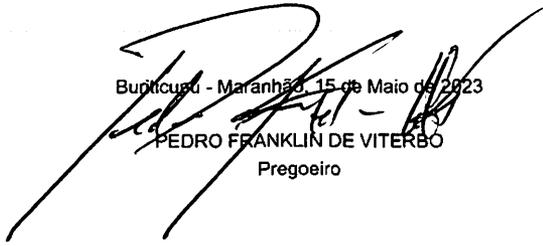
2	1.485,00	UND	GOL, TIA DORA, COAMO, FORTALEZA, CAFÉ PURO, BLANCO, MABEL, ITALAC, PALMEIRA, IDEAL, PETYAN, POLADORI, SADIO, BOM DE MESA, DU FORNO, APTI	KIT	R\$ 187,00	R\$ 277.695,00	R\$ 241,00	R\$ 357.885,00	22,4066 %	R\$ 54,00
---	----------	-----	--	-----	------------	----------------	------------	----------------	--------------	-----------

Descrição: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).

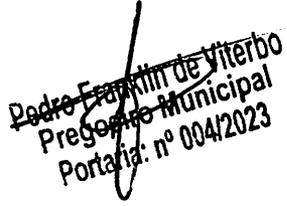
Subtotal	Subtotal	22,4066	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	100.224,00
R\$	R\$		
347.072,00	447.296,00		

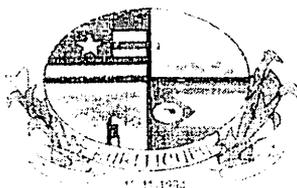
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 347.072,00	R\$ 447.296,00	22,4066 %	100.224,00

  
Buriticupu - Maranhão, 15 de Maio de 2023  
PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
Pregoeiro

BURITICUPU-MA  
Proc. 100110018/2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. P

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria: nº 004/2023



BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001/2023  
Fls. 583  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: [g.o.c.servicecomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicecomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

**Buriticupu/MA, em 15 de maio de 2023.**

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 004/2023

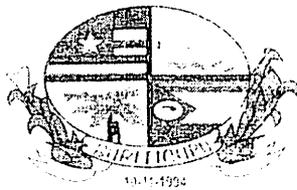
**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE  
JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE LICITAÇÃO/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: [g.o.c.servicocomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicocomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 15 de maio de 2023. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 004/2023.**

BURITICUPU, MA  
Proc. 100100151 2023  
Fls. 584  
Rub. 10

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 16/05/2023 08:52:44 - IP com n°: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1173](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1173)





BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001-2023  
Fis. 585  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica do Município de Buriticupu- MA  
Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA

Senhor Assessor,

Encaminho em anexo os autos do Processo administrativo nº. **1004001/2023**, referente ao Pregão Eletrônico de nº **015/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 16 de maio de 2023.

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 004/2023

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria: nº 004/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

Ao  
Sr. Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 015/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 1004001/2023  
**ORIGEM:** Setor de Licitações  
**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 015/2023 – com objeto a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

### **I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** inscrita no CNPJ: **07.139.089/0001-10**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: [g.o.c.serviccomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.serviccomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço por item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 15 de maio de 2023.

THAUSER  
BEZERRA  
THEODORO

Assinado de forma digital  
por THAUSER BEZERRA  
THEODORO  
Dados: 2023.05.16 08:23:10  
0300

Apreciando o resultado do certame, o Pregoeiro Municipal realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

### **II-ANÁLISE JURÍDICA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

### III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 015/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

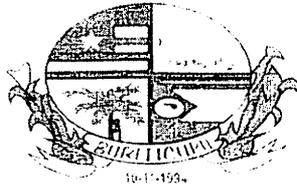
Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 16 de maio de 2023.

THAUSER  
BEZERRA  
THEODORO  
**THAUSER BEZERRA THEODORO**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 5859

Assinado de forma digital por  
THAUSER BEZERRA THEODORO  
Dados: 2023.05.16 08:23:32  
-03'00'



BURITICUPU-MA  
Proc. 10011001/2023  
Fls. 588  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**Ao Senhor**

**Afonso Barros Batista**

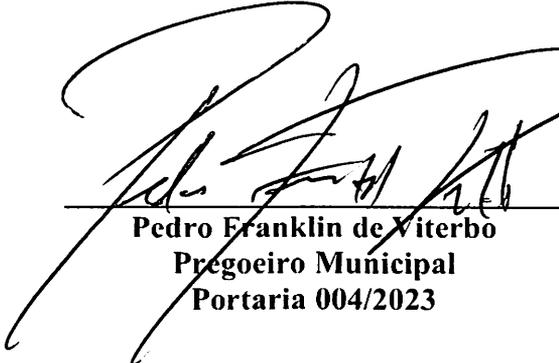
**Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas**

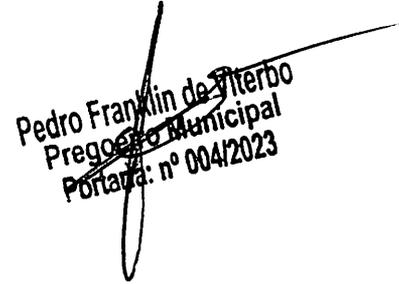
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2023, objetivando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Senhoria a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme descrição abaixo, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

A empresa vencedora desta licitação: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: [govc.servicocomercio@hotmail.com](mailto:govc.servicocomercio@hotmail.com). vencedora do certame no valor total de **R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais)**.

Buriticupu/MA, em 17 de maio de 2023.

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 004/2023

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria: nº 004/2023



## MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 1004001/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 1004001/2023  
Fis. 589  
Rub. p

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA.*

Fornecedor : G. OLIVEIRA COSTA LTDA - 07.139.089/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	371,00	UND	GOL, TIA DORA, COAMO, FORTALEZA, CAFÉ PURO, BLANCO, MABEL, ITALAC, PALMEIRA, IDEAL, PETYAN, POLADORI, SADIO, BOM DE MESA, DU FORNO, APTI	KIT	R\$ 187,00	R\$ 69.377,00	R\$ 241,00	R\$ 89.411,00	22,41	R\$ 54,00

Descrição: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).

2	1.485,00	UND	GOL, TIA DORA, COAMO, FORTALEZA, CAFÉ PURO, BLANCO, MABEL, ITALAC, PALMEIRA, IDEAL, PETYAN, POLADORI, SADIO, BOM DE MESA, DU FORNO, APTI	KIT	R\$ 187,00	R\$ 277.695,00	R\$ 241,00	R\$ 357.885,00	22,41	R\$ 54,00
---	----------	-----	--	-----	------------	----------------	------------	----------------	-------	-----------

Descrição: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, (em embalagem transparente e resistente).

Subtotal Adjudicado R\$ 347.072,00      Subtotal Orçado: R\$ 447.296,00      22,4066 %      R\$ 100.224,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

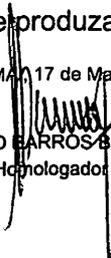
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 347.072,00	R\$ 447.296,00	22,4066 %	100.224,00

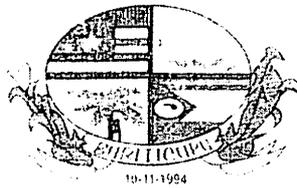
BURITICUPI-MA  
Proc. 1001100 2023  
Fls. 590  
Rub. P

Processo homologado conforme parecer emitido pela assessoria jurídica municipal.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu-MA, 17 de Maio de 2023

  
AFONSO BARROS BATISTA  
Homologador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 100/2023 2023  
Fls. 591  
Rub. P

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: [g.o.c.servicocomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicocomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais)**, objetivando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA. 17 de maio de 2023.

**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe de Gabinete**  
**Ordenador de Despesas**

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: [g.o.c.servicocomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicocomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **RS 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais)**, objetivando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA. Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 17 de maio de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

BURITICUPU-MA  
Proc. 1001001 2023  
Fis. 542  
Rub. 0



8.666/1993. Diante do exposto, e de acordo com Parecer Jurídico da Procuradoria do Município a representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manifesta pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa ROLIM & ROLIM LTDA inscrita no C.N.P.J Nº 09.420.750/0003-59 e pelo NÃO PROVIMENTO no mérito nos Lotes I, II e III.

Bacabeira - MA, 17 de maio de 2023  
SULAMITA NUNES CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público o edital: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação. PERÍODO DE ENTREGA: DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 05/06/2023 a 27/06/2023. HORÁRIO DE ENTREGA: 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min (horário local). LOCAL DE ENTREGA: Sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br> ou pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cpbalsas2017@gmail.com](mailto:cpbalsas2017@gmail.com).

Balsas - MA, 26 de maio de 2023  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para construção do CER IV - Centro Especializado em Reabilitação, que será localizada moradas na corda, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no Município de Barra do Corda/MA. Concorrência Nº 02/2023/MA. Contratado: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 6.691.732,77 [seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos]. Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2023. ASS: NAKYONNE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.115/2023 - Barra do Corda/MA.  
Na publicação do Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2023, seção 03, página 216, onde se lê: menor preço global. Lê-se: menor valor por LOTE.

Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2023  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE CONTRATO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 012/2023. PROC. ADM. 029/2023 CONTRATO Nº 2.2023.029.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Casilas, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato representada por ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE RG Nº 10817893-5 SSP/MA, CPF Nº 714.883.743-34, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.692.853/0001-01, localizado à Travessa da borboleta, 12, Anil, CEP: 65.045-150, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas -MA, Vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023. O valor global é de R\$ 57.752,47 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO. Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL Bom Jesus das Selvas. 24 de maio de 2023. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230360/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 07.139.089/0001-10, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, Nº 175, Centro, Bacabal - MA, CEP 65700-000. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0201.041820002.2.180 Combate Enchentes, Alagamentos e Erosões, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 347.072,00 VIGÊNCIA: com início na data de 22 de maio de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e a Sr. Gabriel Oliveira Costa, pela contratada.

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220532/2022 Concorrência 005/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa E5 CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.744.068/0001-92, sediada na Av. nº 04, nº 03 - Letra A, Quadra 143, CEP: 65.137-000, Bairro Maiobão, Município de Paço do Lumiar - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar a vigência por um período que perfaz 8 (oito) meses até 31 de dezembro de 2023 do Contrato Original nº 20220532/2022, decorrente da Concorrência nº 005/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504003/2022, tendo como objeto a

Contratação de empresa de engenharia especializada, para conclusão de construção de uma creche tipo 7, padrão FNDF no Povoado 3ª Vicinal, Município de Buriticupu/MA. DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO: 04 de maio de 2023. VIGÊNCIA: de 08 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: F5 CONSTRUÇÃO FIRFII. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Edivaldo Fraga Silva.

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220533/2022 Concorrência 006/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poção de Pedras, Quadra 05, Nº 10, CEP: 65.072-027, Bairro Quintas do Calhau, Município de São Luís - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar a vigência por um período que perfaz 8 (oito) meses até 31 de dezembro de 2023 do Contrato Original nº 20220533/2022, decorrente da Concorrência nº 006/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504004/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada, para conclusão de construção de uma creche tipo 2, padrão FNDF localizada no Povoado Vila Pindaré, Município de Buriticupu/MA. DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO: 10 de maio de 2023. VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRAIADA: ENIEC EMPREENDIMENTOS EIRELI. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Lukas Léda Aramaki Fernandes.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001.10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, e-mail: [g.o.c.servicomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, 15 de maio de 2023  
PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujo objeto foi adjudicado a empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 25.453.894/0001-04, com sede na Tv. Santo Antônio, nº 16, Bairro Olaria, CEP 65.468-000, Matões do Norte - MA, e-mail: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, 15 de maio de 2023  
PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, e-mail: [g.o.c.servicomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais), objetivando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu/MA, 17 de maio de 2023  
AFONSO BARROS BATISTA  
Ordenador de Despesas

AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2023

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Buriticupu Sr. Afonso Barros Batista, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de anulação por ilegalidade, vício insanável do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: ANUIAR o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 018/2023, que tem por objeto a Aquisição combustível para abastecimento de veículos locados e dos veículos municipais para a prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Art. 49. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: A administração pode anular seus próprios atos, quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. No nível federal, o princípio da autotutela chegou a ser alçado ao texto de lei, com redação até mais precisa que a da Súmula 473: Lei 9.784/1999, art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando evadidos de vício de legalidade, e pode revogá-los

8.666/1993. Diante do exposto, e de acordo com Parecer Jurídico da Procuradoria do Município a representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manifesta pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa ROLIM & ROLIM LTDA inscrita no C.N.P.J Nº 09.420.750/0003-59 e pelo NÃO PROVIMENTO no mérito nos Lotes I, II e III.

Bacabeira - MA, 17 de maio de 2023  
SULAMITA NUNES CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público o edital: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. ORGAO: Secretaria Municipal de Educação. PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 05/06/2023 a 27/06/2023. HORÁRIO DE ENTREGA: 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min (horário local). LOCAL DE ENTREGA: Sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joça Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br> ou pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cpbalsas2017@gmail.com](mailto:cpbalsas2017@gmail.com).

Balsas - MA, 26 de maio de 2023  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para construção do CER IV - Centro Especializado em Reabilitação, que será localizada moradas rio corda, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no Município de Barra do Corda/MA. Concorrência Nº 02/2023/MA. Contratado: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 6.691.732,77 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2023. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.115/2023 - Barra do Corda/MA.  
Na publicação do Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2023, seção 03, página 216, onde se lê: menor preço global. Lê-se: menor valor por LOTE.

Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2023  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE CONTRATO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. PROC. ADM. 029/2023 CONTRATO Nº 2.2023.029.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato representada por ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE RG Nº 10817893-5 SSP/MA, CPF Nº 714.883.743-34, doravante denominado(a) CONTRAIANTE e, do outro lado, a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.692.853/0001-01, localizado à Travessa da Borboleta, 12, Amil, CEP: 65.045-150, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. Vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023. O valor global é de R\$ 57.752,47 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Poder :02 PODER EXECUTIVO Orgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO. Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder :02 PODER EXECUTIVO Orgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL. Bom Jesus das Selvas, 24 de maio de 2023. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230360/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA. inscrita no CNPJ 07.139.089/0001-10, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, Nº 175, Centro, Bacabal - MA, CEP 65700-000. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0201.041820002.2.180 Combate Enchentes, Alagamentos e Erosões, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 347.072,00 VIGÊNCIA: com início na data de 22 de maio de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e a Sr. Gabriel Oliveira Costa, pela contratada.

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220532/2022 Concorrência 005/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa E5 CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.744.068/0001-92, sediada na Av. nº 04, nº 03 - Letra A, Quadra 143, CEP: 65.137-000, Bairro Maiobão, Município de Paço do Lumiar - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar a vigência por um período que perfaz 8 (oito) meses até 31 de dezembro de 2023 do Contrato Original nº 20220532/2022, decorrente da Concorrência nº 005/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504003/2022, tendo como objeto a

Contratação de empresa de engenharia especializada, para conclusão de construção de uma creche tipo 2, padrão FNDE no Povoado 3ª Vicinal, Município de Buriticupu/MA. DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO: 04 de maio de 2023. VEGÊNCIA: de 08 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: F5 CONSTRUÇÃO FIRLII. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Edivaldo Fraga Silva.

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220533/2022 Concorrência 006/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poço de Pedras, Quadra 05, Nº 10, CEP: 65.072-027, Bairro Quintas do Calhau, Município de São Luís - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar a vigência por um período que perfaz 8 (oito) meses até 31 de dezembro de 2023 do Contrato Original nº 20220533/2022, decorrente da Concorrência nº 006/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504004/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada, para conclusão de construção de uma creche tipo 2, padrão FNDE Localizada no Povoado Vila Pindaré, Município de Buriticupu/MA. DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO: 10 de maio de 2023. VEGÊNCIA: de 11 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023. CONTRAIANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRAIADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Lukas Lêda Aramaki Fernandes.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, e-mail: [g.o.c.servicocomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicocomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, 15 de maio de 2023  
PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujo objeto foi adjudicado a empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 25.453.894/0001-04, com sede na Tv. Santo Antônio, nº 16, Bairro Olaria, CEP 65.468-000, Matões do Norte - MA, e-mail: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, 15 de maio de 2023  
PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, e-mail: [g.o.c.servicocomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicocomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais), objetivando a Aquisição de cestas básicas para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu/MA, 17 de maio de 2023  
AFONSO BARROS BATISTA  
Ordenador de Despesas

AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2023

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Buriticupu Sr. Afonso Barros Batista, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de anulação por ilegalidade, vício insanável do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 018/2023, que tem por objeto a Aquisição combustível para abastecimento de veículos locados e dos veículos municipais para a prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Art. 49. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: A administração pode anular seus próprios atos, quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. No nível federal, o princípio da autotutela chegou a ser alçado ao texto de lei, com redação até mais precisa que a da Súmula 473: Lei 9.784/1999, art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando evadidos de vício de legalidade, e pode revogá-los

